



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
662023

PORTARIA GP Nº 066/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **ROSELI NORONHA GOIS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 1.751.914 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 196.510.584-04, do cargo de Secretária Adjunta, da Secretaria de Educação, símbolo CCS, para o qual fora designada pela Portaria GP de Nº 018/2022, datada de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 31 de julho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 01 de agosto de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:A4DFA9D9

GABINETE DO PREFEITO
672023

PORTARIA GP Nº 067/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **JOAO PALMEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 34559712 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 872.715.164-68, do cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2., para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 195/2021, datada de 01 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 31 de julho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 01 de agosto de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:4BB92B13

GABINETE DO PREFEITO
682023

PORTARIA GP Nº 068/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **ANATACIA BEZERRA GOMES DA SILVA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.531.963 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 067.046.214-40, do cargo de Gerente de Contratos e Convênios, da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC2., para o qual fora designada pela Portaria GP de Nº 242/2021, datada de 13 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 31 de julho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 01 de agosto de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:17C7DAD9

GABINETE DO PREFEITO
692023

PORTARIA GP Nº 069/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **VANUZIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 2.619.993 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 372.401.454-68, do cargo de Gerente de Atividades símbolo CC2, para o qual fora designada pela Portaria GP de Nº 259/2021, datada de 28 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 31 de julho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 01 de agosto de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:9D34240B

GABINETE DO PREFEITO
702023

PORTARIA GP Nº 070/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **EDNA SILVA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 7066760 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 056.905.924-04, do cargo de Supervisora Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2., para o qual fora designada pela Portaria GP de Nº 157/2021, datada de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 26 de julho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 01 de agosto de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:6CF0B076

GABINETE DO PREFEITO
712023

PORTARIA GP Nº 071/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MAURICÊA MUNIZ FEITOSA CYSNEIROS**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3.367.744 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 591463.114-91, para exercer o cargo de Secretária, da Secretaria da Mulher, símbolo CCS1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de agosto de 2023.

Ilha de Itamaracá, 08 de agosto de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:444BA20A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2023

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme justificativas e relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO DA 1ª CANDIDATA E DA DESISTENCIA DA 2ª CANDIDATA ABAIXO:

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	TOTAL
3481	PRISCILLA CRISTINA LIMA PASSOS	037.609.984-45	Fonoaudiólogo	0
3532	Marcela Antonielly Gomes de Andrade	052.789.344-76	Fonoaudiólogo	0

CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
3565	Ismael Alexandre Gomes da Silva	909.064.622-15	Fonoaudiólogo	Sim	0
3583	Carla Maryah Sodré Barbosa	012.773.564-08	Fonoaudiólogo		0

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:728881D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 - PL N.º 068/2023.
EMPRESA VENCEDORA: NAVERA ENGENHARIA LTDA,
CNPJ nº 33.358.693/0001-48, com proposta no valor global de **R\$ 236.506,56** (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). Fica concedido o prazo recursal de cinco dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 21 de agosto de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:DFEC443C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2023 - PL N.º 065/2023. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pela CPLOSE, que a Autoridade competente julgou **procedente** o recurso interposto pela empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 00.079.526/0001-09, passando a mesma a ser julgada habilitada no certame para todos os lotes.** Fica designado o dia **23.08.2023 às 09h30min**, para a retomada da sessão pública, no mesmo local da sessão anterior, para abertura das propostas comerciais. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 21 de agosto de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:4D518E3B

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2023. CPLOSE.
CONCORRÊNCIA N.º 002/2023. Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado à empresa **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ N.º 38.014.634/0001-76,** com proposta no valor global de **R\$ 3.785.145,68** (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Outras informações pelo fone (81) 3541-4715, R-260.

Abreu e Lima, 21 de agosto de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:3818FEC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2023 - TOMADA DE
PREÇOS N.º 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **06 de Setembro de 2023 às 08:00 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA (PÁTIO DA FEIRA) NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.** O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 862.133,32** (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). O certame será realizado através de **videoconferência** pela plataforma **Zoom** com o edital podendo ser examinado pelo site: **www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br**, os interessados poderão obter mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 21 de Agosto de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D980370C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
LEI MUNICIPAL N.º 1.547/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para alienar por doação o imóvel municipal que especifica, localizado no Distrito Industrial deste município, para ampliação da unidade fabril da empresa Caruaru Polpas LTDA – ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação, em favor da empresa **CARUARU POLPAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.883.590/0001-12, uma área correspondente a 7.536,00 m², medindo 120,00 metros de frente por 120,00 metros de fundos, com lados direito e esquerdo medindo 62,93 metros, localizado no Lote 08 do Distrito Industrial, a ser desmembrada do Imóvel Urbano pertencente ao Município de Agrestina, matriculado no Cartório do 1º Ofício de Agrestina, no livro 2AAO, fls. 196/196V, matrícula 2582, R-5-2582, com as seguintes características: Um terreno medindo 588,00 metros de frente por 250,00 metros de fundos, localizado no perímetro urbano deste município, denominado Distrito Industria com coordenadas Latitude 08°27'47.341604"S – Longitude 35°56'16.024201"W, conforme planta de desmembramento constante do anexo único desta lei.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º deverá ser destinada exclusivamente para ampliação da unidade industrial de fabricação de conservas de frutas e/ou outros produtos correlatos já instalada pela empresa **CARUARU POLPAS LTDA - ME** e em pleno funcionamento na área doada por intermédio da Lei Municipal nº 1.373/2017, na forma do artigo 3º deste Lei, admitida destinação diversa, após o prazo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, desde que observada as disposições do inciso IV do artigo 5º.

Art. 3º A construção das obras de ampliação da unidade fabril deverá ser concluída em até 02 (dois) anos, contados a partir da obtenção das licenças legais necessárias ao arranque das obras.

Art. 4º Compete a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre o cumprimento dos encargos e prazos estabelecidos nesta Lei, comprometendo-se a donatária, por seu representante legal, a fornecer-lhe todas as informações e documentos necessários a este fim, no prazo previamente fixado, não inferior a 30 (trinta) dias úteis contados a partir da notificação escrita.

Art. 5º Para os fins de que dispõe esta Lei, constituem encargos da empresa donatária:

I - a edificação das instalações da área de ampliação de que tratam os artigos 1º e 2º, no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da obtenção das licenças legais necessárias ao arranque das obras;

II - o início da construção das obras de ampliação do empreendimento na área de que trata o artigo 1º, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da outorga da escritura pública de doação, salvaguardando qualquer atraso na emissão das licenças necessárias ao arranque do projeto, que não seja imputável à donatária;

III - a mão-de-obra na construção e no desenvolver da atividade industrial e comercial, deverá observar o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de operários residentes neste município, exceto as funções especializadas, mediante prévia e específica justificação, ficando pressuposto que existirá mão-de-obra adequada às necessidades, disponível no município;

IV - utilizar o imóvel exclusivamente para o fim econômico descrito, sob pena de tornar nula de pleno direito à doação efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias, possibilitando-se, no caso concreto, e após 05 (cinco) anos da doação, a transferência para atividades de finalidade economia diversa, desde que mantidos os benefícios sócio-econômicos iniciais, sempre mediante prévia comunicação ao doador e anuência deste, observada a inafastável indenização e demais obrigações previstas no artigo 9º e em seu parágrafo único;

V - manter o quantitativo de vagas de emprego descritas no Protocolo de Intenções e Compromisso, admitida a variação à menor de, no máximo, 40% (por cento) do quantitativo compromissado;

VI - quando houver área improdutiva ou sub-utilizada, sem planos de utilização por parte da donatária no presente e futuro, e esta for superior a 30% (trinta por cento) do total da área doada, poderá o Município, se assim o desejar, mediante laudo técnico da área de engenharia, admitida à assistência e garantido o contraditório, exercer o direito de reversão parcial do imóvel, independentemente de qualquer pagamento ou indenização;

VII – Cumprir fielmente os encargos gerais traçados no Protocolo de Intenções e Compromisso; e

VIII - garantir que a área não seja utilizada em desvio de finalidade ou por pessoa jurídica diversa da donatária, com exceção de empresas integradas no Grupo econômico da donatária, desde que previamente comunicado ao doador, ou na hipótese do inciso IV deste, de forma excepcional e observados todos os demais requisitos.

Art. 6º Na hipótese de descumprimento de qualquer um dos encargos e prazos de que tratam os artigos 2º e 5º, bem como nos de decretação de falência da empresa donatária, ou caso ocorra o fechamento da empresa ou o encerramento de suas atividades no imóvel objeto da presente doação, por qualquer motivo e a qualquer tempo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à imediata revogação da doação efetuada e a consequente reversão do imóvel ora doado, englobando todas as benfeitorias nele edificadas, sem direito a indenização, mediante averbação direta no Cartório competente, independentemente de notificação judicial, ou de qualquer indenização ou pagamento à empresa donatária.

Parágrafo único. Implica ainda na retrocessão do imóvel ao patrimônio do município, com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judiciais ou extrajudiciais:

I - ocorrer falência ou concordata da empresa, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos;

II – restar caracterizada em procedimento administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa, a prática de sonegação fiscal ou o não recolhimento dos encargos tributários decorrentes das atividades da empresa;

III - o não pagamento dos tributos municipais inscritos em dívida ativa e vencidos a mais de 02 (dois) anos, e no caso do ISSQN, vencidos a mais de 60 (sessenta) dias; e

IV – o cometimento de crimes ambientais, comprovado em decisão administrativa final ou em decisão judicial transitada em julgado.

Art. 7º A empresa beneficiada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias para a implantação e funcionamento dos serviços e atividades, inclusive as ambientais, devendo ter o apoio possível e suficiente do Município.

Art. 8º O donatário não poderá alienar, gravar de qualquer forma, e nem locar o imóvel recebido durante o prazo de 10 (dez) anos, salvo para as empresas integrantes do grupo **CARUARU POLPAS LTDA - ME**, mediante prévia comunicação ao Município de Agrestina ou, excepcionalmente, após 5 (cinco) anos, na hipótese prevista no inciso IV do artigo 5º, mantido, em todo o caso, o caráter econômico do empreendimento e os encargos modais previstos no mesmo dispositivo.

Parágrafo único. Somente depois de cumpridas as exigências e encargos previstos nesta Lei, e ultrapassados os 10 (dez) anos da doação, é que o donatário terá adquirido o direito de plena propriedade.

Art. 9º Em caso de excepcional autorização pelo Chefe Poder Executivo Municipal ao donatário, para a alienação e transferência das benfeitorias realizadas no terreno doado para um terceiro, na hipótese de que trata o inciso IV do artigo 5º, conforme trata o artigo anterior, fica o donatário obrigado a indenizar o município pelo valor de mercado do terreno doado, a ser apurado por Comissão Especial designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, acrescido de multa de 2.000 (dois mil) UFM.

Parágrafo único. Em havendo a hipótese da alienação e transferência para terceiro, tratada no caput deste artigo, a empresa ou empresário que receber o imóvel será obrigado a cumprir integralmente todos os prazos, encargos e condições dispostos nesta Lei, inclusive de destinação econômica, não podendo somar o tempo do antigo proprietário, iniciando-se, do começo, o prazo de que trata o artigo 8º, parte inicial.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal poderá incluir no Protocolo de Intenções e Compromisso da doação outras cláusulas e condições que julgar conveniente ao resguardo do interesse público, mediante termo aditivo formal.

Art. 11 Da escritura de alienação por doação com encargos, a qual correrá sob as expensas do donatário, como as demais custas cartorárias, constará cláusula com transcrição da proposta apresentada pelo donatário, que corresponderá aos encargos por ele assumidos, bem como cláusula de retrocessão ao município e as cláusulas gerais consignadas no Protocolo de Intenções e Compromisso.

Art. 12 A Prefeitura Municipal de Agrestina, na qualidade de doadora, celebrará com o donatário, como condição de validade do negócio jurídico, um Protocolo de Intenções e Compromissos, onde constarem as cláusulas e compromissos gerais e suplementares aos encargos consignados na presente lei.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Soares Tavares
Código Identificador:E8031913

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 066/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 014/2023. Que tem como o objeto O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (13kg) e Água Mineral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 14,79, Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 13,43, Item 03, pelo Valor unitário de R\$ 4,43 e Item 04, pelo Valor unitário de R\$ 75,39, em favor da Empresa: **ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA GÁS – ME (ADEMIR DO GÁS).** Inscrita no CNPJ sob o nº 04.154.269/0001-83.

Agrestina/PE, 21 de agosto de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:BE5417E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 068/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 016/2023. Que tem como o objeto O Registro de Preços para Eventual, Aquisição de patrulha Mecanizada, composta por de um (01) Trator agrícola novo, sem uso anterior, e demais implementos para auxiliar na produção do pequeno agricultor e demais atividades agrícolas no Município de Agrestina/PE, conforme Convênio IPA/NUJ nº 001/2022, (Emenda Parlamentar de nº 631/2020, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Agrestina/PE. No Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 210.000,00, em favor da Empresa: **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (KTR BRASIL).** Inscrita no CNPJ sob o nº 30.705.365/0001-82, Nos Itens: Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 21.000,00 e Item 04, pelo Valor unitário de R\$ 9.800,00, em favor da Empresa: **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – ME (ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS).** Inscrita no CNPJ sob o nº 34.026.911/0001-00 e No Item 03, pelo Valor unitário de R\$ 31.000,00, em favor da Empresa: **TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP (TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS).** Inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.018/0001-04.

Agrestina/PE, 21 de agosto de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:CED5DF4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO LICIT. 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

CONTRATO LICITATÓRIO Nº : 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO AOS SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA EDUCACIONAL COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE TODA REDE DE ENSINO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA EDUCACIONAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, S/N, Centro – Água Preta, inscrita no CNPJ sob n.º 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA, com sede à Av. São José, nº 76, Loja 08 1º Andar, Centro, Chã Grande/PE, CEP: 55.636-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.151.308/0001-80.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.230.000,00 (Hum milhão duzentos e trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do FME

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9BF8838E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO LICIT. 027/2023

Processo Licitatório Nº016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº006/2023

CONTRATO LICITATÓRIO Nº : 027/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de som, palco, iluminação, e outras estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos do Município da Água Preta/PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº. 14/2023.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA, estabelecida a Av. Professor Miguel Jassely, nº 15, Sala 107, Modelo, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.248.222/0001-87.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.359,50 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2023

Prefeitura Municipal da água Preta
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:8785CC02

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO LICIT. 028/2023

Processo LicitatórioNº016/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**
Nº006/2023

CONTRATO LICITATÓRIO Nº : 028/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de som, palco, iluminação, e outras estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos do Município da Água Preta/PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e **Ata de Registro de Preço nº. 15/2023.**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.314.084/0001-26.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.887,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2023

Prefeitura Municipal da água Preta
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:25161C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO LICIT. 029/2023

Processo LicitatórioNº016/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**
Nº006/2023

CONTRATO LICITATÓRIO Nº : 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de som, palco, iluminação, e outras estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos do Município da Água Preta/PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e **Ata de Registro de Preço nº. 15/2023.**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.256.609/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.562,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2023

Prefeitura Municipal da água Preta
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:53731ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 Objeto: **Contratação Empresa para Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica, em diversas Localidades, na Cidade e Distrito no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse nº 937702/2022/MDR/CAIXA.** Valor Estimado Inicial: **R\$ 3.181.556,97** (três milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). Data e hora da abertura: **22/09/2023 às 09:00 hs** (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Água Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 21 de agosto de 2023

PATRICIA DOS SANTOS ALVES –
CPL

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0B80984A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO Nº 014/2023
MODALIDADE: DISPENSA 011/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Na publicação de 21 de agosto de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV, Nº Nº 3409, página 03, onde **le-se**, Ratifico baseado no exposto anexo a dispensa de licitação nº 014/2023 em favor da senhora proprietária do imóvel **Leia-se:** Ratifico baseado no exposto anexo a dispensa de licitação nº 011/2023 em favor do senhor proprietário do imóvel

Águas Belas, 21 de agosto de 2023

MARIA DAS DÔRES CÂNDIDO PEREIRA SILVA
Membro – CPL Águas Belas/PE

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:D3367032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 021/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletronico nº 004/2023

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), SOB A FORMA DE DIÁRIAS, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.**

Contratado: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 15.237.287/0001-45, situada na Rua Luiz Plautino Leite, nº 110, Centro, São João/PE, CEP 55.435-000

Contrato Nº: 020/2023

Valor **R\$ 100.141,20 (CEM MIL CENTO E QUARENTA UM REAIS E VINTE CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS: Próprios

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 21/03/2023

Águas Belas, 21 de março de 2023

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3D9F001C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 021/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2023

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), SOB A FORMA DE DIÁRIAS, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE**

Contratado: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 15.237.287/0001-45**, situada na Rua Luiz Plautino Leite, nº 110, Centro, São João/PE, CEP 55.435-000

Contrato Nº: 019/2023

Valor **R\$ 72.391,50 (SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS: Próprios

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 21/03/2023

Águas Belas, 21 de março de 2023

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:41CAC528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 053/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2023

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE AO QUE SER REFERE ONIBUS COM MOTORISTA POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ROMARIA AO JUAZEIRO DO NORTE – CE.**

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 10.657.452/0001-02**, localizada na Avenida da Liberdade, 279 – São Sebastião – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000.

Contrato Nº: 054/2023

Valor **R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

FONTE DE RECURSOS: Próprios

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Data de Assinatura: 13/07/2023

Águas Belas, 13 de julho de 2023

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F6C6035D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **001/2023** em favor do senhor proprietário do imóvel: **HÉLIO ARAÚJO DA SILVA – CPF: 741.267.684-91 - RG: 984459 SSP/AL.** Nos termos do **Art.24 incisos X da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação dos imóveis no período de até 31/12/2023.

Águas Belas, 31 de março de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:B98A9114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 045/2023

Modalidade Nº: DISPENSA 025/2023

Objeto Nat.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto Descr.: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Contrato Nº: **038/2023**

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Contratado: **DIZIMAR ETELVINA DOS SANTOS DELGADO, CPF nº 936.405.954-91**, residente na Praça Josefina, nº 56 A – Centro– Águas Belas – PE – CEP: 55340-000.

Valor: **R\$ 15.840,000 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**

Prazo de Locação: 07 (sete) meses

Águas Belas, 01 de junho de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:D62871F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 009/2023
Modalidade Nº: DISPENSA 006/2023

Objeto Nat.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNIONAMENTO DO ANEXO I DA ESCOLA MUNICIPAL GREGÓRIO BEZERRA NO POVOADO TANQUINHOS – ZONA RURAL DE ÁGUAS BELAS/PE

Contrato Nº: 027/2023

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Contratado: SANDRA LIRA, CPF nº 066.382.224-65, RG nº 4223857-9 SDS/PE, residente no Povoado Tanquinhos – Zona Rural – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000.

Valor: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Prazo de Locação: 09 (nove) meses

Águas Belas, 31 de março de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:AE8F52CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 044/2023
Modalidade Nº: DISPENSA 024/2023

Objeto Nat.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DE ÁGUAS BELAS/PE

Contrato Nº: 032/2023

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Contratado: MARIA JOSÉ DE MORAES UBIRAJARA, CPF nº 412.652.544-00, RG nº 1.712.218 SDS/PE, residente na Travessa Tiradentes, nº 22 - Centro – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000.

Valor: R\$ 13.176,00 (TREZE MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)

Prazo de Locação: 07 (sete) meses

Águas Belas, 01 de junho de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:2FE72C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 019/2023
Modalidade Nº: DISPENSA 016/2023

Objeto Nat.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) EM ÁGUAS BELAS/PE

Contrato Nº: 007/2023

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Contratado: MÁINNY DE ALBUQUERQUE SANTOS RAMOS, CPF nº 115.147.314-60, RG nº 10.506.414 SDS/PE, residente no aldeamento Indígena fulni-ô - Centro – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000.

Valor: R\$ 24.000,02 (VINTE QUATRO MIL E DOIS REAIS)

Prazo de Locação: 11 (onze) meses

Águas Belas, 27 de fevereiro de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:268D5F9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 016/2023
Modalidade Nº: DISPENSA 013/2023

Objeto Nat.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS ANEXO I EM ÁGUAS BELAS/PE

Contrato Nº: 005/2023

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Contratado: ELÍDIO DE FRITAS, CPF nº 026.675.635-41, RG nº 3.923.694 SDS/PE, residente no aldeamento Indígena fulni-ô - Centro – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000.

Valor: R\$ 14.280,09 (QUARTOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVE CENTAVOS)

Prazo de Locação: 11 (onze) meses

Águas Belas, 15 de fevereiro de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:90A92BF8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2023/PMA

-Processo Nº: 025/2023/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: PEDRINHO PEGAÇÃO, destinada a abrilhantar a tradicional festa do Distrito de

Perpétuo Socorro que ocorre no mês de Setembro de 2023, no município de Alagoinha – PE.

-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: PEDRINHO PEGAÇÃO, com o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através da empresa: DEA SHOWS LTDA, CNPJ nº 47.801.044/0001-84, estabelecida à Rua Lucia Viveiros, nº 255, Apt 402 – Bloco Torre 4, Cond Ecocil Central Park, Neópolis, Natal - RN, CEP: 59.086-005.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:D5E43D96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023/PMA**

-Processo Nº: 025/2023/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2023.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: PEDRINHO PEGAÇÃO, destinada a abrilhantar a tradicional festa do Distrito de Perpétuo Socorro que ocorre no mês de Setembro de 2023, no município de Alagoinha – PE.

-Contrato Nº: 039/2023/PMA

-Contratado: DEA SHOWS LTDA.

-CNPJ nº 47.801.044/0001-84.

-Valor Contratado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a apresentação artística: PEDRINHO PEGAÇÃO, no próximo dia 23 de Setembro de 2023, em praça pública no Distrito de Perpétuo Socorro do município de Alagoinha – PE.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:39274784

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Nº 001/2023**

PROCESSO: 006/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA/PE.

1 - Abertura da Sessão

Às 13:30 horas do dia 18 de agosto de 2023, reuniram-se Presidente e os membros da Comissão de Chamamento Público, composta por: Lidiany Cavalcante de Melo, Fátima Cristina Matias de Andrade, Evandro Severino Barbosa e Luiz Gustavo Marinho da Silva, designados conforme Portaria nº 0029/2023. O extrato de publicação do Edital foi publicada na AMUPE, site oficial do município e suas complementares, com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao processamento

do Credenciamento Nº 001/2023. Inicialmente a presidente declarou aberta a sessão.

2 – Dos participantes

Declarado aberta a sessão do processo em tela a Presidente declarou a participação de uma Empresa, SIMOES LABORATORIO & FARMACIA LTDA inscrita no CNPJ nº 12.058.560/0001-86.

3 – Do recebimento dos Envelopes.

Foi recebido o envelope de HABILITAÇÃO no dia: 16/08/2023. A Presidente de posse do envelope de HABILITAÇÃO deu início a abertura dos envelopes.

4 - Da Habilitação

Após a abertura do envelope de documentação, a presidente da Comissão de Chamamento Público, prosseguiu para diligenciar as documentações da Empresa participante, juntamente com a equipe de apoio, constatando-se que a Empresa atendeu a todos os requisitos do edital, estando assim habilitada. Para a conclusão da habilitação a Presidente juntamente com a comissão de Chamamento Público ficará no aguardo da inspeção do estabelecimento que será realizada pela Comissão Técnica. Após o recebimento iremos dar publicidade sobre conclusão da habilitação.

5 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente, membros e participantes.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO

Presidente

Membros:

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

EVANDRO SEVERINO BARBOSA

LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA

Publicado por:

Sandra Dias da Silva

Código Identificador:0F84486F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 048/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 014/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 048/2023.

Pregão Eletrônico N.º 014/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R\$ 44.366,50 (Quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 22/08/2023 às 08:00 horas até 05/09/2023 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 05/09/2023 às 08:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 05/09/2023 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 22/08/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A4F1B675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 007/2023 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, em favor de **WILLIANE CLECIA DE SOUZA – CNPJ ° 44.234.810/0001-88, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme valor artístico abaixo descrito:**

PRODUTORA: WILLIANE CLECIA DE SOUZA – CNPJ ° 44.234.810/0001-88.		
02/09/2023		
ATRAÇÃO	LOCAL	VALOR DA CONTRATAÇÃO
BANDA LÍBANOS	Araçoiaba-PE	R\$ 90.000,00

Araçoiaba-PE, 21 de agosto de 2023.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba-PE

Publicado por:
Simone Keilla de Oliveira
Código Identificador:2EBA5A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO E
RATIFICAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EXECUÇÃO DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA DA CANA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE 2023, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021, perfazendo um total de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), conforme valores artísticos abaixo descritos e retificação do valor do Artista MC TOCHA:**

PRODUTORA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ ° 44.644.972/0001-94		
31/08/2023		
ATRAÇÃO	LOCAL	VALOR DA CONTRATAÇÃO
EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL	Araçoiaba-PE	R\$ 130.000,00

PRODUTORA: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ ° 43.453.655/0001-28		
31/08/2023		
ATRAÇÃO	LOCAL	VALOR DA CONTRATAÇÃO
MC TOCHA	Araçoiaba-PE	Onde se Lê: R\$ 30.000,00 Leia-se: R\$ 50.000,00

PRODUTORA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ ° 47.412.593/0001-67		
01/09/2023		
ATRAÇÃO	LOCAL	VALOR DA CONTRATAÇÃO
GRAZI ALMEIDA	Araçoiaba-PE	R\$ 40.000,00

PRODUTORA: IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ ° 12.924.119/0001-30		
01/09/2023		
ATRAÇÃO	LOCAL	VALOR DA CONTRATAÇÃO
RAPHAELA SANTOS	Araçoiaba-PE	R\$ 120.000,00

PRODUTORA: IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ ° 12.924.119/0001-30		
02/09/2023		
ATRAÇÃO	LOCAL	VALOR DA CONTRATAÇÃO
GLEYDSON GAVIÃO	Araçoiaba-PE	R\$ 120.000,00

Araçoiaba-PE, 21 de agosto de 2023.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba-PE

Publicado por:
Simone Keilla de Oliveira
Código Identificador:E741B6DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2023. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 054/2023. DISPENSA Nº 007/2023. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Contratado: SANCON ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ de nº 15.533.750/0001-04. Terá seu termo inicial em 17/08/2023 e seu termo final em 17/11/2023.

Araripina/PE 18 de agosto de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E0165D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
DISPENSA Nº 010/2023

Respalado no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por Dispensa de licitação, de **MANOEL SÁTIRO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 747.089.374-15, objetivando a locação de imóvel destinado ao funcionamento de depósito de materiais/ferramentas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Distrito do Moraes, no valor global de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**

Araripina - PE, 17 de agosto de 2023

PAULO TEOGÊNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4A139E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023

DISPENSA Nº 010/2023

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Locação de imóvel que servirá para o funcionamento do depósito para armazenar materiais/ferramentas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araripina-PE. **CONTRATO Nº 0104/2023.** Contratado: **MANOEL SATIRO DE SOUSA**, inscrita no CPF de nº 747.089.374-15, residente na Rua do Colégio, n 79, no distrito do Moraes, Araripina-PE. Valor Contratado: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Data de assinatura: 17 de Agosto de 2023. Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de Agosto de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:2CC27B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
ERRATA Nº 004/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 10 DO PROCESSO DE ESCOLHA DO
CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araripina, Lei Municipal nº 3.047/2022 e Resolução nº 001/2023 CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA nº 004/2023 junto à Resolução nº 10 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar pela seguinte razão:

Onde se lê:na Resolução nº10,Art. 1º, capítulo - **II.DA CONFECÇÃO DE PRAGUINHAS, a) I.** Tamanho 5 x 5cm,;
Leia-se: no Art. 1º, capítulo - **II.DA CONFECÇÃO DE PRAGUINHAS, a) I.** Tamanho 5 x 5cm e no Tamanho 7 x 7cm;

Onde se lê:na Resolução nº10, Art. 1º, capítulo - **III.DA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, a) I.**Tamanho 20 x 5cm;
Leia-se: no Art. 1º, capítulo - **III.DA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, a) I.** Tamanho 20 x 5cm e no Tamanho 25 x 10cm;

Araripina, 21 de agosto de 2023.

CÍCERO CLAUDVAN LEAL

Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:0D0BF3D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 055/2022

INEXIGIBILIDADE PMA Nº 014/2022

CONTRATADO: ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS

CNPJ Nº: 26.751.712/0001-36

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, tendo em vista que se interrompidos os serviços podem comprometer a continuidade dos

serviços. A data de início fica em 15 de agosto de 2023 e do seu término em 15 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 15 de agosto de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA

Secretária de Finanças

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Barreto

Código Identificador:B25E4CD5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 045/2023, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 097/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 045/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de alimentos para composição da Merenda Escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de ensino. Abertura: 06/09/2023, às 09:00 (Nove horas). Informações no site <https://bnccompras.com>, ou na sala da CPL ou email: licitacao.arcoverde@gmail.com ou licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Telefone (87) 3821-9004

Arcoverde/PE, 22 de Agosto de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Barreto

Código Identificador:9C0B7F73

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA A SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA
COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE
ARCOVERDE AFETADA PELA ESTIAGEM.**

EMENTA: PRORROGA a situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Arcoverde afetada pela estiagem.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração pública, em especial o da legalidade, segurança jurídica e proteção a confiança,

CONSIDERANDO a má distribuição das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município em níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica,

CONSIDERANDO que, devido à falta de chuvas, a população do Município está sem acesso a água potável;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução Nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADA** situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Arcoverde afetada por estiagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta situação de anormalidade é válida em todo Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário pelo FIDE e DMATE, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:E720227B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 049/2023

PORTARIA N.º 085/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 049/2023 que concedeu pensão por morte ao dependente **ROMÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SANTOS, falecida em 18/04/2023, matrícula n.º 80.408, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º CONCEDER pensão por morte ao dependente **ROMÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SANTOS, falecida em 18/04/2023, matrícula n.º 80.408, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Único. A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, §7º da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c os artigos 10, I, 58, I, 59, I da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação dada pela Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 18 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de agosto de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:E11154F5

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 046/2023

PORTARIA N.º 086/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 046/2023 que concedeu pensão por morte a dependente **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA**, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo LUIZ ALVES DE SIQUEIRA, falecido em 15/04/2023, matrícula n.º 1.0001473.1, Admissão em 14/06/1993, anteriormente ocupante do cargo de 'VIGILANTE', na Secretaria de Obras.

Art. 2º CONCEDER pensão por morte a dependente **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA**, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo LUIZ ALVES DE SIQUEIRA, falecido em 15/04/2023, matrícula n.º 1.0001473.1, Admissão em 14/06/1993, anteriormente ocupante do cargo de 'VIGILANTE', Nível Único, na Secretaria de Obras. A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, §7º da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c os artigos 10, I, 58, I, 59, I da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação dada pela Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 15 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de agosto de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:0AB686B0

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 034/2023

PORTARIA N.º 087/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 034/2023 que concedeu pensão por morte ao dependente **JOÃO PINTO DA SILVA FILHO**, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa MARIA DO CARMO DA SILVA, anteriormente lotada na Secretaria de Educação Belo Jardim/PE, de que trata o artigo 1º, que foi deferida em atenção às disposições do Artigo 40 §7º, I da CF/1988 (com redação dada pela ECF n.º 41/2003 c/c art. 10, I, art. 58, I art. 59, I da Lei Municipal n.º 1.601/2004.

Art. 2º CONCEDER pensão por morte ao dependente **JOÃO PINTO DA SILVA FILHO**, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa MARIA DO CARMO DA SILVA, anteriormente ocupante do cargo de 'ZELADORA', Nível I, anteriormente lotada na Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim/PE. A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, §7º da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c os artigos 10, I, 58, I, 59, I da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação dada pela Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 12 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de agosto de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:10704E13

**BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 018/2023**

PORTARIA Nº 088/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 018/2023 que concedeu pensão por morte à dependente **VANIA LÚCIA FLORENCIA GUALBERTO**, na condição de cônjuge supérstite do servidor ativo JOSÉ FRANCISCO GUALBERTO FILHO, falecido em 18/01/2023, matrícula n.º 0.0001833, então ocupante do cargo de 'ODONTÓLOGO', lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Belo Jardim/PE.

Art. 2º CONCEDER pensão por morte à dependente **VANIA LÚCIA FLORENCIA GUALBERTO**, na condição de cônjuge supérstite do servidor ativo JOSÉ FRANCISCO GUALBERTO FILHO, falecido em 18/01/2023, matrícula n.º 0.0001833, então ocupante do cargo de 'ODONTÓLOGO', Nível I, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Belo Jardim/PE. A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, §7º da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c os artigos 10, I, 58, I, 59, I da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação dada pela Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de agosto de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:C57634BE

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE PENALIDADE**

A Secretaria Executiva de Compras da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Belo Jardim torna público, com fundamento no artigo 49, II do Decreto 10.024/2019 e artigo 86 e 87 da Lei 8.666/1993, que a empresa a SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNI PESSOAL LTDA(CNPJ 44.660.577/0001-03), sofreu sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, em virtude do Descumprimento na execução do contrato, conforme notificação e Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo 139/2022, Edital n.º 139/2023, modalidade Pregão Eletrônico, conforme Ata de Registro de Preços.

Belo Jardim-PE, 22 de agosto de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.

Secretária De Saúde.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D98E3027

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 098/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 064/2023.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de mobiliário para atender as demandas de órgãos ligados a Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 44. Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 622.030,67. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/09/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00064-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 22 de agosto de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.

Secretária de Saúde.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:FBC6C3A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Fornecimento aquisição de instrumentos musicais, destinados as bandas marciais das escolas públicas deste Município para comemorações alusivas ao 7 de setembro. **Contratada: Ac DA SILVA ROLIM comercio de artigos de papelaria eireli-me**, inscrita no CNPJ sob nº 32.336.142/0001-10, com sede a Rua Marísia Galindo, nº54A, na cidade de Bonito/PE. **CONTRATO Nº 178/2023. VALOR CONTRATADO: R\$ 67.680,00** (sessenta e sete mil, seis centos e oitenta reais). **ORIGEM** Pregão Eletrônico nº 019/2023; Processo Administrativo nº 053/2023. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.**

BONITO 11 DE AGOSTO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito-PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:85101777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Fornecimento aquisição de instrumentos musicais, destinados as bandas marciais das escolas públicas deste Município para comemorações alusivas ao 7 de setembro. **Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.983/0001-61, com sede a Rua Frei Caneca, nº11, na cidade de Paulista/PE. **CONTRATO Nº 179/2023. VALOR CONTRATADO: R\$ 6.121,40** (seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos). **ORIGEM** Pregão Eletrônico nº 019/2023; Processo Administrativo nº 053/2023. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.**

BONITO 11 DE AGOSTO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito Município Do Bonito-PE

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:9C031DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA

Processo nº 059/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. **Objeto Nat:** SUSPENSÃO. **Objeto Descr:** Informamos a todos os interessados que, a abertura do Pregão Eletrônico 024/2023, Processo Licitatório 059/2023, que tem como seu objeto, Pregão Eletrônico a Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física do Município de Bonito/PE, datado para o dia 22/08/2023, está SUSPENSA para devidas alterações no EDITAL.

Bonito - PE, 21 de agosto de 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:F548D681

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 0613/2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 38 da Lei nº 806 de 04 de novembro de 2011, que declare cargos de livre nomeação e exoneração e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei nº 937/2020 de 15 de Setembro de 2020, que dispõe sobre os subsídios de Prefeitos, Vice Prefeitos e Secretários Municipais para a Legislatura de 2021-2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, 92 e 93 e os anexos I e II, da Lei Municipal 936/2020 que Dispõe acerca da Reestruturação do regime próprio de previdência social dos servidores públicos de Brejão, em conformidade com a Emenda constitucional 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) Cibeli Monteiro Tenório de Barros, portador da cédula de identidade nº 3890964 SDS PE e CFF nº 705.651.044-20, para o cargo de Diretora Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Brejão, símbolo CCS, de provimento em comissão, lotado no Fundo de Previdência dos Servidores do município de Brejão, optando pelos vencimentos do Cargo Comissionado, a partir desta data,

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens dos designados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 01 de Novembro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:BE06595E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE. Licitantes Habilitados: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, **DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.916.946/0001-06, **CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA**, CNPJ nº 40.485.838/0001-37, **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.750.635/0001-31, **J & M INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.341.485/0001-27, **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.505.771/0001-12, **ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.581.782/0001-47, **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.791.193/0001-84, **ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.645.155/0001-98, **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.540.677/0001-62, **VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.948.531/0001-86 e **MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.094.999/0001-09. Licitantes Inabilitados: **CONSTRUTORA APODI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.620.620/0001-15, **JRD CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº 44.135.727/0001-51, **VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o nº 42.623.135/0001-53 e **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Brejinho - PE, 21 de agosto de 2023.

JACILENE DELFINO DE SOUSA

Presidente da CPL

JOÃO BATISTA GOUVEIA DA SILVA

Membro

ALVARO SILVA QUEIROZ

Membro

Publicado por:

Jacilene Delfino de Sousa

Código Identificador:13A9B05E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA FIORI VEÍCULO LTDA, CNPJ: 35.715.234/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE BREJINHO – PE, NO TERMOS DA PROPOSTA MS 11850.452000/1220-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.023,00 (Oitenta e Dois Mil e Vinte e Três Reais).

VIGÊNCIA: 18/08/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de agosto de 2023, FRANCELIA MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B0FF7252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de Leite especiais, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Empresas vencedoras: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, inscrita no CNPJ nº 21.510.857/0001-21, com os lotes: 5, 21 e 27 no valor total de R\$ 31.672,80; **K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.607/0001-60, com os lotes: 1, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 25, 26, 29, 30 e 33 no valor total de R\$ 299.015,20; **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 50.044.781/0001-94, com os lotes: 17, 18, 31 e 34 no valor total de R\$ 52.201,44; **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 27.657.870/0001-94, com os lotes: 2, 3, 20 e 23 no valor total de R\$ 58.641,12; **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 33.655.055/0001-99, com os lotes: 22 e 24 no valor total de R\$ 9.504,00; **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.368.186/0001-50 com os lotes: 7, 12, 28 e 32 no valor total de R\$ 57.385,83. **Item cancelado:** 16, **Item deserto:** 14 e **Itens fracassados:** 4 e 19

Brejo da Madre de Deus - PE, 21 de agosto de 2023

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:CD10404A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 033/2023

RESOLUÇÃO Nº 033/2023

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense ao Sr. Ezequias Bezerra.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadania Cabense ao Senhor Ezequias Bezerra.

Art. 2º. Competirá à Mesa desta Casa Legislativa, em comum acordo com o homenageado e o autor desta Resolução que concede a cidadania tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega do CERTIFICADO de cidadão cabense.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:B455B383

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 034/2023

RESOLUÇÃO Nº 034/2023

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense ao Sr. Roberval Góis.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadania Cabense ao Senhor Roberval Góis.

Art. 2º. Competirá à Mesa desta Casa Legislativa, em comum acordo com o homenageado e o autor desta Resolução que concede a cidadania tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega do CERTIFICADO de cidadão cabense.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:ED7EF21F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 035/2023

RESOLUÇÃO Nº 035/2023

Ementa: Concede licença ao Vereador Dr. Bruno Freitas Vilar (Dr. Bruno Villar) para assumir o cargo de Secretário Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede licença ao Vereador Bruno Freitas Vilar (Dr. Bruno Villar) para assumir secretaria no município do Cabo de Santo Agostinho, por tempo indeterminado, em atendimento a convite realizado pelo Poder Executivo Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno art. 23, XV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos retroagem ao dia 04 de agosto de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:E843E409

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 032/2023

RESOLUÇÃO Nº 032/2023

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense ao Sr. Armstrong Francisco da Silva.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadania Cabense ao Senhor Sr. Armstrong Francisco da Silva.

Art. 2º. Competirá à Mesa desta Casa Legislativa, em comum acordo com o homenageado e o autor desta Resolução que concede a cidadania tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega do CERTIFICADO de cidadão cabense.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:2E2EFF3E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 031/2023

RESOLUÇÃO Nº 031/2023

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Cabense a Sr.^a Maria Judith Canuto.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE, concederá o Título de Cidadã Cabense a Sr.^a Maria Judith Canuto.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com a homenageada e o autor do Projeto de Resolução que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega do Título de Cidadania Cabense.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:6182FA59

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 030/2023

RESOLUÇÃO Nº 030/2023

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. José Antônio Alves da Silva.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Esta Resolução estabelece a concessão de Título de Cidadão Cabense ao Sr. José Antônio Alves da Silva.

Art. 2º - Á Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega do Título de Cidadania Cabense ao Sr. José Antônio Alves da Silva, que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara ou em local escolhido pelo homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:6CBDC5A8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 029/2023

RESOLUÇÃO Nº 029/2023

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Cabense a Sr.^a Cristiane de Lima Nascimento Silva

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE, concederá o Título de Cidadã Cabense a Sr.^a Cristiane de Lima Nascimento Silva.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com a homenageada e o autor do Projeto de Resolução que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega do Título de Cidadania Cabense.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:9923FDB0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 028/2023

RESOLUÇÃO Nº 028/2023

Ementa: *Regulamenta procedimentos para efetivação de cessão de servidores no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.*

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A cessão de servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal deve observar o disposto nesta Resolução, nas leis específicas das carreiras e nos atos normativos que venham a ser editados por esta Câmara Municipal.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Resolução, entende-se por:

I - Cessão: movimentação do servidor para desempenhar suas atividades em outro órgão ou entidade diversa da de origem;

II - Órgão cedente: órgão ou entidade de origem do servidor;

III - Órgão cessionário: órgão ou entidade onde o servidor for desempenhar suas atividades funcionais;

IV - Ressarcimento: restituição ao órgão cedente das despesas com remuneração, encargos sociais, benefícios e provisões;

V - Regime de Permuta: acordo firmado entre o Poder Legislativo Municipal e o órgão cessionário, para a mútua cessão de servidores, com ônus para os respectivos órgãos de origem;

VI - Planilha de Custo: planilha com o custo estimado do servidor a ser cedido ou requisitado, no período da cessão.

VII - Prévio Empenho: ato emanado da autoridade competente do órgão cessionário, com base em planilha de custos, que cria a obrigação de pagar;

Art. 3º É vedada a cessão de pessoal, nas hipóteses em que o servidor:

I - encontrar-se em estágio probatório;

II - estiver afastado para realização de cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu;

III - encontrar-se em gozo de férias, licença-prêmio, ou qualquer outro afastamento legal, salvo se interrompido por sua opção;

IV - for contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; ou

V - estiver sob correição ou respondendo a processo administrativo disciplinar, encontrar-se em procedimento de apuração de qualquer irregularidade.

Art. 4º Todas as solicitações de cessão serão dirigidas ao Gabinete do Presidente, que poderá autorizar ou não o pedido, encaminhando o expediente ao Departamento de Pessoal para adoção dos procedimentos previstos nesta norma.

Art. 5º Fica dispensada a celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, inclusive para as cessões antes da publicação desta Resolução, sendo a Portaria da Presidência, o ato que formalizará a cessão, salvo nos casos determinados por lei.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de celebração de Convênio de cessão de servidores de órgãos e entidades de outras esferas de Poder, em que esta Câmara Municipal for parte, será competente o Presidente da Câmara, para, na qualidade de interveniente, assinar o respectivo instrumento de cessão.

Art. 6º O cessionário fica obrigado a enviar mensalmente a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho a comprovação de frequência, bem como a quitação da remuneração e dos encargos do servidor cedido ou o ressarcimento, quando for o caso.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput desde artigo por 3 (três) meses consecutivos ensejará a revogação do ato de cessão, devendo o servidor retornar imediatamente ao seu órgão ou entidade de origem, após notificação formal a ele.

Art. 7º Na hipótese do não ressarcimento de que trata o artigo anterior, os órgãos ou entidades cedentes deverão adotar as providências necessárias para o retorno do servidor ou empregado, mediante notificação.

Parágrafo único. O não atendimento à notificação de que trata o caput deste artigo implicará a suspensão do pagamento da

remuneração, a partir do mês subsequente ao recebimento da notificação.

Art. 8º A cessão de servidores dar-se-á:

I - sem ônus para o órgão de origem;

II - com ônus para o órgão de origem ou mediante ressarcimento;

• o ressarcimento das despesas será instruído com a Planilha de Custo e boleto, correspondente à remuneração e encargos do servidor cedido;

b) os valores dos boletos mensais só poderão divergir daqueles constantes na planilha de custos e, conseqüentemente, dos contidos no prévio empenho, em função de eventuais alterações na remuneração do servidor efetuadas após a solicitação da cessão;

c) o cessionário deverá remeter mensalmente ao cedente, a comprovação da quitação do ressarcimento correspondente à cessão do servidor;

d) a falta de comprovação do ressarcimento das despesas, no prazo de 90 dias, implicará no desfazimento da cessão, devendo o Departamento de Pessoal solicitar ao órgão cessionário o retorno do servidor.

e) no caso do parágrafo anterior, o servidor será pessoal e formalmente notificado a fim de que retorne, sob pena de responder a procedimento administrativo para apuração de infração disciplinar.

III - Com ônus para o órgão de origem;

a) para as cessões realizadas anteriormente a esta Resolução, poderão ser renovadas, mediante decisão do Presidente da Câmara do Cabo de Santo Agostinho.

b) em decorrência de requisição da Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Federal nº6.999, de 07 de junho de 1982;

IV - Em regime de Permuta;

• Somente ocorrerá a permuta com a expressa concordância dos servidores dos dois órgãos públicos;

b) Apenas servidores que ocupem as mesmas funções ou atividades poderá ocorrer a permuta, de modo que um possa assumir as responsabilidades dos outros nos respectivos locais em que forem designados;

c) É expressamente vedada a permuta entre servidores que ocupem cargos diversos na Administração Pública;

d) Cada um dos órgãos permutantes continuará a efetuar o pagamento do seu respectivo servidor;

e) Não serão excluídos direitos adquiridos.

f) Somente servidores efetivos e estáveis poderão requerer a permuta;

Parágrafo único. Os órgãos e entidades cessionários devem recolher as contribuições previdenciárias dos servidores cedidos, nas cessões sem ônus para o órgão cedente, nas cessões em que o servidor optar por receber a remuneração no órgão/entidade cessionário.

Art. 9º As portarias serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, devendo o servidor aguardar a referida publicação em atividade no órgão de origem.

Art. 10 Compete aos órgãos cedente e cessionário manter o controle do servidor cedido para evitar cessão irregular que possa configurar, inclusive, abandono de cargo.

Art. 11 A renovação da cessão deve seguir os mesmos trâmites observados para a cessão inicial e o pedido de renovação deve ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias antecedentes ao termo final da cessão.

Art. 12 As infrações cometidas pelo servidor cedido durante o período da cessão serão apuradas pelo ente no qual ocorreu a prestação de serviço, devendo o órgão cedido ser informado do desfecho do trâmite processual.

Art. 13 A cessão será sempre formalizada a prazo certo, com informação, pelo órgão solicitante, das atividades e das atribuições que serão desempenhadas pelo servidor bem como do local onde terá exercício.

Art. 14 É vedada em quaisquer hipóteses, a transferência do servidor cedido para ente distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão.

Art. 15 É facultado a qualquer das partes recusar a requisição de pessoal, com as devidas justificativas, ou solicitar o retorno de servidor ao órgão cedente, neste caso, mediante comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 16 Os servidores cedidos permanecerão sujeitos ao mesmo regime jurídico inerente ao cargo efetivo de origem.

Art. 17 Constará na Portaria que formalizar a cessão de servidores que qualquer das partes poderá propor a denúncia da cessão, independentemente da inobservância das cláusulas e condições estipuladas, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Art. 18 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante a cessão serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:56EB304D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS RESOLUÇÃO Nº 354, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA com análise da PAS (programação Anual de Saúde), conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

Considerando que a PAS (Programação Anual de Saúde) 2022 já foi executada;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão do SUS, em consonância com os instrumentos de gestão pública;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2022 da Secretaria Municipal da Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023.

GLEIDVANDER SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMS/CSA

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1F424CB2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0347/2023.

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0911/2023 GAB-SME de 07/08/2023 e Despacho SEARH de 09/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MAT.	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
5812	SIMONE VERISSIMO DE SOUZA	MUNICIPAL ANIBAL CARDOSO	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A71F7892

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 2.387 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$91.000,00 em favor da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Função:	12 - Educação
Subfunção:	364 - Ensino Superior
Programa:	151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Ação:	8.155 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE
Despesa 206	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas 91.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 91.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Função:	12 - Educação
Subfunção:	364 - Ensino Superior
Programa:	154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR
Ação:	4.195 - PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
Despesa 218	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas 91.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 91.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.08.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9E18D578

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0640/2023.**

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 0453/2023 e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 724 – SMDS de 15/08/2023, C.I nº 073 – SMDS – CGCM/Comando da Guarda Civil Municipal de 15/08/2023,

C.I nº 0250/2023 – SEARH de 14/08/2023, Processo nº 28.680 de 11/08/2023 e Despacho GRH de 17/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0453/2023 de LICENÇA PRÊMIO** do Sr. **JAILSON BARBOSA DA SILVA**, mat. nº **31.081**, de 01 de junho de 2023.

Onde se lê: Art. 1º - Por 06 (seis) meses, referentes ao 1º decênio.

Leia-se: Art. 1º - Por 03 (três) meses, referentes ao 1º decênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:16939983

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0641/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 953/2023 – SME de 14/08/2023, C.I nº 0370/2023 – SEARH de 19/07/2023, Processo nº 27.966 – SEARH de 15/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.966 - COLEG/SEARH de 20/07/2023, Anexo Requerimento nº 27.966 - SEARH de 20/07/2023 e Despacho GRH de 18/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **ZILPA IVONETE DE OLIVEIRA**, mat. nº **7167**, no cargo de **PROFESSOR I NEP - 07**, por **03 (três) meses**, referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2023.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3C51C486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº001/SELP/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria técnica para elaboração de projeto de limpeza urbana, manejo de resíduo sólidos, estudo para cálculo da taxa de coleta, transporte e destinação final do RSU para município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública.

Razões: Contra decisão que inabilitou a empresa **Porsan Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda.**

Contrarrazões: empresa **NRJ Ambiental Ltda.-ME** contra argumentos da empresa **Porsan Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda..**

De acordo com o § 4º do art.109 da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e art.4º, XXI, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GAPRE nº004 de 05 de janeiro de 2023, e o Relatório a mim enviado, **RATIFICO** a decisão proferida e tendo em vista tudo já demonstrado nos presentes autos, **DECIDO** pela manutenção da decisão que inabilitou a empresa **Porsan Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda**, assim como habilitou a empresa **NRJ Ambiental Ltda.-ME**.

Em tempo, resta marcada a data de 23 de agosto de 2023 às 08h00min para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO

Secretário Executivo de Limpeza Pública.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:0854D811

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023; PREGÃO
(ELETRÔNICO) N.º 003/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 003/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU, por um período de 12 meses. Empresas vencedoras valor total: R\$467.572,41 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos): **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.908.034/0001-02 com os lotes: 15 e 187 no valor total de R\$2.897,60 (dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.819.724/0001-73 com os lotes: 5, 6, 76, 176, 177, 178, 181, 184, 185, 188, 189, 190 e 191 no valor total de R\$3.244,66 (três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.691.295/0001-25 com os lotes: 2, 4, 7, 8, 12, 14, 19, 24, 42, 45, 48, 61, 63, 65, 68, 71, 73, 77, 79, 80, 81, 90, 98, 117, 131, 132, 136, 141, 145, 149, 151, 152, 157, 163, 186, 198 e 201 no valor total de R\$153.742,40 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80 com os lotes: 25, 53, 99, 100, 101 e 126 no valor total de R\$2.254,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.714.665/0001-93 com os lotes: 16, 18, 28, 29, 50, 59, 96, 127, 179, 180, 182, 183, 196 e 197 no valor total de R\$3.536,02 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos). **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.564.904/0001-52 com os lotes: 1, 3, 9, 11, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 49, 55, 56, 57, 58, 60, 64, 66, 67, 69, 70, 72, 74, 75, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 129, 130, 133, 134, 137, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 192, 193, 194, 195, 199 e 200 no valor total de R\$301.897,73 (trezentos e um mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

Itens fracassados: 10, 32, 41, 51, 52, 54, 62, 103, 123, 135, 138 e 139.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha - PE, 21 de agosto de 2023

MARCOS ANTONIO ALVES DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:93E15580

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO
FÉLIX/PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -
CPL AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

PROCESSO FMS - nº 016/2023. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr. Constitui objeto da presente licitação, a Repetição do pregão para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa(s) para fornecimento dos equipamentos para o centro veterinário, especificamente os ITENS: 04, 05, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29 e 30, que ficaram DESERTOS E FRACASSADOS no pregão inicial, conforme especificações constantes do Edital. Valor máximo aceitável: R\$ 11.444,70 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Recebimento das Propostas até o dia: 01/09/2023 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/09/2023 às 08h30min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência (<https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br>) e/ou na sala da CPL sito na Praça São Félix, nº 20, centro, nesta cidade, no horário das 07:30 às 13:30hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix - PE, 21 de agosto de 2023.

SERGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

Código Identificador:A4A804F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00008/2023**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da DISPENSA Nº 00008/2023, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODO MADEIRAMENTO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA, em favor de: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - CNPJ: 19.030.953/0001-20, no valor Total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Camutanga - PE, 01 de junho de 2023.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES

Presidente da Câmara de Camutanga/PE

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00012/2023; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODO MADEIRAMENTO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - CNPJ: 19.030.953/0001-20, Valor Total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); 6. ASSINATURA: 01/06/2023; 7. PRAZO: 31/12/2023; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 15000000 Recursos Livres (Ordinário) - 000562 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:

Jessé Barbosa de Pontes

Código Identificador:69596422

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00009/2023**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da DISPENSA Nº 00009/2023, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CASA LEGISLATIVA, em favor de: 13.420.194 MARIA DAS NEVES MACIEL - CNPJ: 13.420.194/0001-26, no valor Total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Camutanga - PE, 18 de julho de 2023.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES

Presidente da Câmara de Camutanga /PE

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00017/2023; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2023; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CASA LEGISLATIVA; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: 13.420.194 MARIA DAS NEVES MACIEL - CNPJ: 13.420.194/0001-26, Valor Total de R\$ 2.800,00 (dois mil e

oitocentos reais); 6. ASSINATURA: 18/07/2023; 7. PRAZO: 31/12/2023; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 15000000 Recursos Livres (Ordinário) - 000562 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:

Jessé Barbosa de Pontes

Código Identificador:1058D345

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 034/2023/FMS****CONTRATO Nº 034/2023/FMS.**

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL e (CENTRO COVID), conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 39.610.184/0001-47. **VIGÊNCIA:** de 08/03/2023 e encerramento em 14/08/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório Nº 001/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 001/2023.

Capoeiras/PE, 14 de agosto de 2023.

JADELSON LEANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:953C1FDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
032/2018****AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
032/2018**

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, TIPO 4 – MÓDULO COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO, RESERVATÓRIO ELEVADO TANQUE DE LAVAR ROUPA, PIA DE COZINHA, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA – EPP CNPJ nº 00.539.634/0001-17.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Carnaíba (PE), 21 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:643B3F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2023

PORTARIA Nº 132/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor: **VILBERTO ÂNGELO MALAQUIAS** – do Cargo interino de Secretário de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia **21.08.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:1BBF914B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2023

PORTARIA Nº 133/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor: **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA** – do Cargo de Secretário de Governo, matrícula: **60100473** lotado no gabinete do prefeito, a partir do dia **21.08.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:69F6279B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2023

PORTARIA Nº 134/2023

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** Prefeito Municipal de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o servidor **JOSE EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA**, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2023.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:C2474307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, Processo Administrativo nº 035/2023, em favor da Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica: **LG LIDER EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 43.341.835/0001-18, para apresentação de artística de show da cantora “**LIVIA GONÇALVES**” no dia 04 de setembro de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha. Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.

Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 21 de agosto de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9242B8F3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **LG LIDER EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 43.341.835/0001-18
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo **CONTRATADO**, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação artística de show com a cantora “**LIVIA GONÇALVES**”, no dia 04 de setembro de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
VALOR: de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA: 21/08/2023
VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 30/09/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:735A2D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO Nº 07/2023

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo nº 07/2023, da empresa **F LUCAS W E SILVA** em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §2º do art. 87 da Lei 8.666/93, reconheceu a ocorrência das infrações administrativas, e entende pela aplicação das seguintes medidas:

RESCISÃO CONTRATUAL

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 2.052,50 (dois mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) que corresponde a 10% do valor do contrato (R\$ 20.525,00 x10%), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 17/11/2021 (data prevista para a entrega dos produtos); e

SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Assim, a empresa deverá ser imediatamente notificada para, caso queira, interpor recurso, no prazo de cinco dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAS, em 15 de agosto de 2023

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Presidente da CPAS

JOSÉ ROSALVO DINIZ DO NASCIMENTO
Secretário da CPAS

DR. FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO
Membro da CPAS

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:5B58AF38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

CONTRATO FMAS Nº 046/2023

BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 796,20 (Setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 17 de julho de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C97CE482

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - PMCG

CONTRATO FMAS Nº 048/2023

BENEFICIÁRIO: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.798/0001-92.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 34.262,08 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 11 de agosto de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FF6A452D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - PMCG

CONTRATO FMAS Nº 049/2023

BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 21.082,98 (Vinte e um mil, oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 11 de agosto de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:58FC6325

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - PMCG

CONTRATO FMAS Nº 050/2023

BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 31.538,87 (Trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6A6AE38E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 051/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 051/2023
BENEFICIÁRIO: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **41.389.798/0001-92.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 118.667,24 (Cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 18 de agosto de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E55C811B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 114/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022
CONTRATO FMS Nº 114/2023
BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 14.042,74 (Quatorze mil, quarenta dois reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 01 de agosto de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0FCEDCDB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 117/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023
CONTRATO FMS Nº 117/2023
BENEFICIÁRIO: FIORI VEICOLO S.A. Inscrita no CNPJ sob o nº **35.715.234/0001-08.**
OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção para dar suporte ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, conforme Emenda Parlamentar Nº 523/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 17 de agosto de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A584508B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 116/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022
CONTRATO FMS Nº 116/2023
BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 15.102,18 (Quinze mil, cento e dois reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 16 de agosto de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:050399E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
CONTRATO Nº 202/2023
BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 81.297,88 (Oitenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 01 de agosto de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:846B24C3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
CONTRATO Nº 203/2023
BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 49.970,42 (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 01 de agosto de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:CF43DF5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 009/2022. Processo Licitatório nº. 001/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2022. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa para a prestação dos serviços contínuo de internet com disponibilidade entre 100 (cem) e 300 (trezentos) Mbps de conexão, destinado às diversas Secretarias Municipais e setores dependentes visando a melhoria do atendimento, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência do Edital. Contratado: VELOO NET EIRELI inscrita no CNPJ Nº. 08.059.661/0001-02; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 11/03/2023 à 11/03/2024.

Correntes/PE, 10/03/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:753E7698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2018**

5º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 029/2018. Processo Licitatório nº. 015/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2018. Alteração no prazo do contrato referente à: Locação de veículo, sem motorista para secretaria municipal de governo deste Município, conforme especificações e preços detalhados dos serviços acostados no contrato original. Contratado: Ferreira e Moraes Me – Ltda. inscrita no CNPJ Nº. 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no § 4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 28/07/2023 à 28/07/2024.

Correntes/PE, 28/07/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:44A26E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – CONVITE Nº 001/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2023 - CONVITE Nº 002/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 018/2023 – CONVITE Nº. 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de 01 ônibus para auxiliar a Secretaria de Saúde no Transporte Fora do Domicílio – TFD, com pacientes que necessitam realizar procedimentos de saúde não fornecidos pelo município de Correntes, conforme Projeto Básico/Composição de custos, após o procedimento do Convite nº. 002/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Convite nº. 002/2023 ao Proponente: KM LOCAÇÕES E SERVIÇOS inscrita no CNPJ: 48.895.252/0001-52, no valor R\$ 173.778,72 (Cento e setenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), – Contrato nº. 033/2023, Convite nº. 002/2023, Contratada: KM LOCAÇÕES E SERVIÇOS inscrita no CNPJ: 48.895.252/0001-52, valor R\$ 173.778,72 (Cento e setenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência: de 11/08/2023 a 11/08/2024.

Correntes/PE, 11/08/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:6B320890

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 154, DE 18 DE AGOSTO DE
2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor DAGOBERTO ASSIS DA SILVA, matrícula nº 176

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade ao servidor **DAGOBERTO ASSIS DA SILVA**, portador do RG Nº 1.649.454 - SDS-PE, CPF/MF nº 306.669.74-59, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Eletricista, CIB F.S HI, Matrícula de nº 176, lotado na Secretaria de Obras, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **18 de agosto de 2023**, 69º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Messias Bernardo da Silva

Código Identificador:E6F5E04B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU AVISO DE
LICITAÇÃO

PROCESSO PMC Nº 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 004/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: *Aquisição parcelada de material elétrico (luminárias e refletores em LED, relê, dentre outros), destinados à manutenção do sistema de iluminação do Município de Cumaru/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens 01, 03, 05, (um, três e cinco) terá Ampla Concorrência.* Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R\$ 492.369,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais)**. Início do acolhimento das propostas: 22/08/2023 às 15:00h. Encerramento do acolhimento das propostas: 01/09/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 01/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras do BNC estando disponível no site: <http://www.bnc.org.br/>.

Cumaru, 21 de agosto de 2023

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:74239058

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023-CPL/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/FME. Objeto: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de SOLUÇÃO EDUCACIONAL DESTINADA À RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO MATERIAL COMPLEMENTAR NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, RECURSOS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS para atender às necessidades da pedagógicas.* Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **EDUCATIO SOLUCOES E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA (46.941.495/0001-54) Vencedor dos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$644.860,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).** A quem caberá a prestação de serviço e fornecimento do objeto lícitado ao Município de Cumaru, em conformidade com as propostas de preços apresentadas.

CUMARU - PE, 21 de agosto de 2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:17C4239D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr: *Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes destinados às Unidades de Saúde do Município de Cumaru, de acordo com as propostas nº. 11319.452000/1210-03, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.* Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA(46137612000121) com o lote: 6 no valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**F LUCAS

W E SILVA ME(15501731000198) com o lote: 1 no valor total de R\$3.464,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA(38259748000186) com os lotes: 3, 5, 7, 11 e 14 no valor total de R\$36.548,00 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais).LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI(42650279000107) com os lotes: 8, 10 e 13 no valor total de R\$3.709,00 (três mil e setecentos e nove reais).CE CARVALHO COMERCIAL - EPP(24864422000173) com os lotes: 9 e 12 no valor total de R\$6.100,00 (seis mil e cem reais).UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA(46235001000116) com o lote: 2 no valor total de R\$752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais). A quem caberão o fornecimento do objeto lícitado ao Município de Cumaru, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. O Item 04 foi CANCELADO.

CUMARU - PE, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:876C59BC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023-PMC-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 017/2023-CPL/PMC-TOMADA DE PREÇOS
Nº. 005/2023-CPL/PMC.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DO AÇUDE DE AMEIXAS NO MUNICÍPIO DE CUMARU – EP 564, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA.

CONTRATADO(A): **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.876.135/0001-65, com sede na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, nº. 51, Sala 904, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP. 55.012-075.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 568.078,98 (Quinhentos e sessenta e oito mil, setenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

VIGÊNCIA: 07/08/2023 À 07/08/2024.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0ECF04A3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023-CPL/PMC TOMADA
DE PREÇOS Nº. 005/2023-CPL/PMC

O Secretário de Infraestrutura do Município de Cumaru/PE, Fundo Público da Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia destinado a execução da Obra de Construção do Pátio do Açude de Ameixas no Município de Cumaru/PE (EP 564), com material e mão-de-obra pela empreiteira, RESOLVE:**

ADJUDICAR o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.876.135/0001-65, ao tempo em que **HOMOLOGA** o presente processo licitatório no valor total de **R\$ 568.078,98 (Quinhentos e sessenta e oito mil, setenta e oito reais e noventa e oito centavos)** e ainda, **AUTORIZAR**, a emissão da Nota

de Empenho global em favor da empresa vencedora, a qual será convocada para assinatura do Termo Contratual no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da convocação oficial.

Cumaru, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:6AA0051C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o julgamento da fase de habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023-CPL/PMC, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023-CPL/PMC, cujo objeto versa na **Contratação de empresa do ramo engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no Sítio Água Salgada, Zona Rural do Município de Cumaru/PE – (EP. 48) do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. HABILITADAS** as empresas: **J JM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.507.681/0001-75; **VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.945.413/0001-56. E **INABILITADA** a empresa: **PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.627.465/0001-32. Inicia-se o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), sendo franqueada vista imediata aos documentos integrantes da ata. **DESIGNA-SE** para abertura dos envelopes de Proposta o dia **28/08/2023 às 11:00h**. Demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru, 21 de agosto de 2023.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Presidente Da CPL

JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA

Membro Da CPL

MÁRCIA DANIELA ALVES DE MELO

Membro Da CPL

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:823C21EE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o julgamento da fase de habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023-CPL/PMC, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023-CPL/PMC, cujo objeto versa na **Contratação de empresa do ramo engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Cumaru/PE – (FEM. 15) do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. HABILITADAS** as empresas: **JM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.507.681/0001-75; **VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.945.413/0001-56, **M3 CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.635.788/0001-45, **R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.878.872/0001-39 e **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.876.135/0001-65. E **INABILITADAS** as empresas: **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.014.634/0001-76, **PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.627.465/0001-32, **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.821.820/0001-01. Inicia-se o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra

a da Lei 8.666/93), sendo franqueada vista imediata aos documentos integrantes da ata. **DESIGNA-SE** para abertura dos envelopes de Proposta o dia **28/08/2023 às 12:00h**. Demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru, 21 de agosto de 2023.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Presidente da CPL

JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA

Membro Da CPL

MÁRCIA DANIELA ALVES DE MELO

Membro Da CPL

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:F8AEA164

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do **CONTRATO nº 001/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel situado na Av. Presidente Vargas nº 110, Bairro/Centro, Cupira-PE, para manter a sede do Posto de Saúde da Família - PSF, cujas necessidades de instalação e localização atendiam as finalidades precípua da Administração Pública. Locadora: **JOSÉ JOELBSON MARQUES DE MENEZES** inscrito no CPF sob o nº 711.874.054-34. A Administração Pública decide por fim no contrato de locação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fundamentado no art. 78, inciso XII e parágrafo único, cumulado ao art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:1B633640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 003/2023/DCC/DEAJA/PMPE X PREFEITURA DE CUPIRA-PE

Objeto:Reforço nas Ações de defesa Social no Município.. Prorrogação por 24 meses. Vigência: 09/08/2023 à 09/08/2025. Valor R\$ 184,400,00

Publicado por:

Sirley Oliveira Ribeiro de Melo

Código Identificador:44FB0F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do **CONTRATO nº 001/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel situado na Rua Tertuliano Ferreira de Melo nº 119, térreo, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado a servi de sede para funcionamento do depósito de merenda escolar, cujas necessidades de instalação e localização atendiam as finalidades precípua da Administração Pública. Locadora: **GEANE ALCIDÉSIA MATIAS GRIGÓRIO** inscrita no CPF sob o nº 081.420.084-24. A Administração Pública decide por fim no contrato de locação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fundamentado no art. 78, inciso XII e parágrafo único, cumulado ao art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/1993. O mesmo

encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:5B829179

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014- PMC**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 045/2023. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, para Aquisição de um trator de jardim destinado a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo deste Município. Item 1: Comercio de Maquinas Erechim Ltda. CNPJ: 32.709.219/0001-50, pelo valor de R\$27.500,00.

Custodia, 17/08/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito.(*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00042/2023. Processo Nº: 045/2023.PMC. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Aquisição de um trator de jardim destinado a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo deste Município. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: Órgão Orçamentário: 02.15 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO Unidade Orçamentária: 15.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Programa de Trabalho: 13.122.1301.1.0011 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS Natureza da Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Comercio de Maquinas Erechim Ltda. CNPJ: 32.709.219/0001-50. Valor R\$27.500,00. Vigência: de 18/08/2023 a 18/08/2024.

Custodia, 18/08/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:A3E1FA7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 105 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.778**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$536.759,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 536.759,78

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

65 27.812.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 10100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

124 20.544.0007.2084.0000 Programa Água no Interior - PAI 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

106 04.782.0009.2091.0000 Transporte 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

148 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 10100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

174 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 10100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

262 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 101 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

372 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 101 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

379 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 101 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

421 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

659 001 Emenda Parlamentar Individual - PAP

425 10.302.0012.2119.0000 Viva Saúde 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 101 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

457 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 101 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

474 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde 97.759,78

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

659 003 Emenda Parlamentar de Relatoria

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

629 08.244.0014.1183.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 101 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

598 08.241.0026.2133.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

727 08.244.0026.2152.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 10.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 102 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

808 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 101 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

833 08.244.0026.2249.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

28 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

53 13.695.0005.2260.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

104 04.782.0009.2091.0000 Transporte -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

105 04.782.0009.2091.0000 Transporte -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOIRO

750 000 Contribuição de Interv. Domin.Econ. CIDE

110 04.782.0009.2192.0000 Transporte -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1096 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

1100 04.782.0009.2091.0000 Transporte -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

137 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1117 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -28.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

224 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

256 10.122.0012.2264.0000 Viva Saúde -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

286 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

292 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

296 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

299 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

380 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

422 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde -70.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 001 Emenda Parlamentar Individual - PAP

423 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 001 Emenda Parlamentar Individual - PAP

426 10.302.0012.2119.0000 Viva Saúde -25.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

428 10.302.0012.2119.0000 Viva Saúde -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

438 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -19.698,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

444 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

450 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

455 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

475 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -5.302,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 003 Emenda Parlamentar de Relatoria

476 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -2.759,78
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 003 Emenda Parlamentar de Relatoria

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

588 08.122.0026.2264.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Transf. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

589 08.122.0026.2264.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

590 08.122.0026.2265.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

591 08.122.0026.2265.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

592 08.122.0026.2265.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

593 08.122.0026.2265.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

594 08.122.0026.2266.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

595 08.122.0026.2266.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

596 08.122.0026.2266.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

673 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

701 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

703 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

726 08.244.0026.2152.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -6.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

827 08.244.0026.2203.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Anulação (-) -536.759,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOT DANILO DAMASCENO CAMILO ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
PREFEITA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E F CONTADOR

901.010.224-68 DORMENTES, 01 de agosto de 2023084.689.474-23
114.120.498-30

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4A4AD86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA Nº 432/2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 495/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de designar a comissão de inquérito administrativo do Município, nos moldes da Lei n.º 495/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão de Inquérito Administrativo do Município de Dormentes para a condução das responsabilidades atribuídas constantes na Lei Municipal n.º 495/2015, composta dos seguintes membros:

I – Maria Rita De Souza Macedo; CPF: 747.XXX.414-34 – Professora; Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Neuda Da Cruz Assis; CPF: 067.XXX.594-54 – Professora; Lotada na Secretaria Municipal de Educação

III – Ivina Isabel De Macedo Cavalcanti; CPF: 079.XXX.844-95 – Diretora Especial II; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O presidente da Comissão será designado pela autoridade que determine a instauração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, 17 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7E28ECE7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. CONTRATO Nº 220/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. CONTRATADA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30. Valor total: R\$ 200.930,40 (Duzentos mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 11 de agosto de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:01D0C210

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. CONTRATO Nº 249/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTAVÉL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDROA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27. Valor total: R\$ 35.535,06 (Trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 11 de agosto de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:0A8B5651

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. CONTRATO
Nº 245/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10. **Valor total:** R\$ 11.100,16 (onze mil e cem reais e dezesseis centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 11 de agosto de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:C80B180B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. CONTRATO
Nº 213/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. **CONTRATADA:** DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10. **Valor total:** R\$ 57.190,00 (Cinquenta e sete mil, cento e noventa reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 11 de agosto de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:7A02FE78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. CONTRATO
Nº 209/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. **CONTRATADA:** SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61. **Valor total:** R\$ 90.775,00 (noventa mil, setecentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** O prazo de vigência do

contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 11 de agosto de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:7E0C3B40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. CONTRATO
Nº 217/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. **CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79. **Valor total:** R\$ 35.875,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 11 de agosto de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:FD53B41B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. CONTRATO
Nº 210/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65. **Valor total:** R\$ 65.185,50 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 11 de agosto de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:E1161169

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. CONTRATO
Nº 221/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERVOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30. Valor total: 16.744,20 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 11 de agosto de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:3EED841E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS QUADRAS DO LYGIA MAGDALA EM FREXEIRAS, DE JAGUARIBE E DA VILA OPERÁRIA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de julho de 2023, encerrando-se em 02 de janeiro de 2024. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 04 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:

João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:3F9AB103

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. CONTRATO Nº 219/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERVOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30. Valor total: R\$ 16.744,20 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 11 de agosto de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:

João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:FDDE35D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. CONTRATO Nº 215/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERVOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79. Valor total: R\$ 41.170,00 (Quarenta e um mil, cento e setenta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 11 de agosto de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:

João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:2402EF9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – Abertura realizada em 17/08/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, End.: Rodovia Asa Branca, 115 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.**

Exu (PE), 17 de agosto de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5E7C2288

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002,

a Portaria nº 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 054/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 037/2023, Data da Adjudicação: 17/08/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, Valor: R\$ 216.017,72 (Duzentos e dezesseis mil, dezessete reais e setenta e dois centavos).

Exu-PE, em 17 de agosto de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BF5A30BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado ao licitante: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, Endereço: Rodovia Asa Branca, 115 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 216.017,72 (Duzentos e dezesseis mil, dezessete reais e setenta e dois centavos).

Exu (PE), 18 de agosto de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BBF1B725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 510/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, Valor: R\$ 216.017,72 (Duzentos e dezesseis mil, dezessete reais e setenta e dois centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 18/08/2023.

Exu (PE), 18 de agosto de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8B70EC6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00022/2023.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de conclusão da construção de cobertura de quadra da Escola Municipal Francisco Coelho da Silveira, no Município de Feira Nova/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 40.112.067/0001-32. Valor: R\$43.098,38. A empresa apresentou TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 36451156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 14/08/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:03245B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA – GP Nº 235/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a consulta no site do TCE –PE TOME CONTA, onde consta que o candidato aprovado no concurso público municipal de Feira Nova, encontra-se com o cargo de motorista no município de Riacho das Almas - PE;

Considerando a Certidão emitida pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, na qual relata que foi solicitado esclarecimento via e-mail quanto ao vínculo em aberto;

Considerando que o candidato não retornou o contato do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa para o esclarecimento solicitado;

Considerando o Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Considerando que o candidato aprovado declarou na data de que não acumula cargo ou função pública;

Resolve:

Art. 1º Desclassificar o candidato **Sr. Maciel Cardoso Soares**, brasileiro, inscrito no CPF nº 011.758.544-09 do cargo de Motorista categoria D e E do concurso público municipal homologado pelo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 21 de agosto de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.

-Prefeito-

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:DAOA0118

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GP Nº 236/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os requisitos documentais constantes no edital do concurso público;

Considerando a listagem de documentos protocolados no setor de Recursos Humanos para fins de emissão de termo de posse e assentamento de servidor;

Considerando a solicitação de certificado emitido pelo Conselho Regional de Medicina comprovando o registro na especialidade de pediatria;

Considerando a Certidão emitida pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, na qual relata que foi solicitado documento emitido pelo conselho Regional de Medicina comprovando o registro na especialidade de pediatria;

Considerando que o candidato não apresentou a certidão emitida pelo conselho Regional de Medicina comprovando o registro na especialidade de pediatria;

Resolve:

Art. 1º Desclassificar o candidato Sr. Vinícius Almeida Ferreira de Sousa Lucena, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.239.534-54, do cargo de Médico pediatra, do concurso público municipal homologado pelo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 21 de agosto de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.

-Prefeito-

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:6BA24E5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.244, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, ATRAVES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVIDAMENTE QUALIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores - PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito até o valor de R\$ 10.388.645,83 (dez milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, observada a legislação vigente, destinada à:

I - manter atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino;

II - fazer investimentos para melhoramento do ensino;

III - realizar eventos culturais e festividades, promovendo a cultura e o turismo no Município;

IV - manter os serviços de saúde à população do município e,

V - realizar obras que melhorem a estrutura física do município.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos objetos previstos nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a dar como garantia os créditos decorrentes da Requisição de Pagamento 2023.83.03.018.210013, exarada nos autos da Ação Ordinária nº 0000150-15.2006.4.05.8303, em trâmite pelo expediente da 18ª Vara Federal de Serra Talhada, até o limite do valor do crédito oriundo da presente operação.

Art. 6º As verbas objeto da operação de crédito relativas aos processos judiciais citados no art. 5º, refere-se aos juros de mora contidos no crédito total, após o pagamento ou destaque dos honorários, conforme decisão constante na ADPF 528/STF.

Art. 7º A operação de crédito de que trata a presente lei, se dá nas exatas especificações e finalidades de que trata o Plano de Aplicação dos Recursos previstos no Anexo Único.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis Dos Santos

Código Identificador:2EA19DA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 136/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. **oriundo do processo** nº 039/2022; **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE: 005/2022; **CREDENCIANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CREDENCIADO:** ABDIAS NUNES NOGUEIRA; **CPF** nº 482.106.174-00; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4266C143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 137/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. **oriundo do processo nº 039/2022; Modalidade:** INEXIGIBILIDADE: 005/2022; **CREDENCIANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CREDENCIADO:** ANTÔNIO GENIVAL DE SOUZA ALMEIDA; **CPF nº 030.129.244-26; Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AE930C49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 139/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. **oriundo do processo nº 039/2022; Modalidade:** INEXIGIBILIDADE: 005/2022; **CREDENCIANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CREDENCIADO:** JOSENALDO JOSÉ DA SILVA; **CPF nº 193.293.184-87; Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3590118B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 140/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. **oriundo do processo nº 039/2022; Modalidade:** INEXIGIBILIDADE: 005/2022; **CREDENCIANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CREDENCIADO:** LEONARDO GOMES DE SOUZA; **CPF nº 112.050.024-99; Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6791BF80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 141/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. **oriundo do processo nº 039/2022; Modalidade:** INEXIGIBILIDADE: 005/2022; **CREDENCIANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CREDENCIADO:** LUENDSON NOGUEIRA DA SILVA; **CPF nº 113.640.914-96; Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4BD18325

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 142/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. **oriundo do processo nº 039/2022; Modalidade:** INEXIGIBILIDADE: 005/2022; **CREDENCIANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CREDENCIADO:** MAILSON LEAL DE MENEZES; **CPF nº 098.865.724-42; Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:368AA2BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 143/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. **oriundo do processo nº 039/2022; Modalidade:** INEXIGIBILIDADE: 005/2022; **CREDENCIANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CREDENCIADO:** SIDRACK FERREIRA DA SILVA; **CPF nº 775.845.384-87; Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:951A3409

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 144/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. **oriundo do processo nº 039/2022; Modalidade:** INEXIGIBILIDADE: 005/2022; **CREDENCIANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CREDENCIADO:** VALDIR JOSÉ DA SILVA; **CPF nº 068.069.114-63; Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CC684B58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 035/2021**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de forma contínua para apoio administrativo. **oriundo do processo** nº 012/2021; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 002/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** ASSEC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME; **CNPJ** nº 31.265.975/0001-75; **Prazo acrescido:** 10 (dez) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de setembro de 2022 a 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C777F119

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO CONTRATOS**

Processo Licitatório nº 012/2023; **Pregão Eletrônico** nº 008/2023; **Contrato** nº 011/2023; **Contratada:** BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito, nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-Commerce) de captura de transações, **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002; **Vigência:** 07/08/2023 a 07/08/2024; **Valor Total Estimado:** R\$ R\$ 133.411,14 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e onze reais e quatorze centavos), **Nota de Empenho** nº:244/2023; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 07/08/2023.

Processo Licitatório nº 012/2023; **Pregão Eletrônico** nº 007/2023, **Contrato** nº 012/2023; **Contratada:** REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICA, CNPJ nº 49.236.200/0001-37, **Objeto:** aquisição parcelada de café e açúcar, para suprir as necessidades de consumo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, **Fundamento Legal:** Art. 1º, Lei nº 10.520/2002; **Vigência:** 07/08/2023 a 07/08/2024; **Valor Total Estimado:** R\$ 14.472,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), **Nota de Empenho** nº: 245/2023; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 07/08/2023.

Processo Licitatório nº 012/2023; **Pregão Eletrônico** nº 007/2023, **Contrato** nº 013/2023; **Contratada:** LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 10.882.680/0001-78, **Objeto:** aquisição parcelada de Água mineral Serra Branca, para suprir as necessidades de consumo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, **Fundamento Legal:** Art. 1º, Lei nº 10.520/2002; **Vigência:** 07/08/2023 a 07/08/2024; **Valor Total Estimado:** R\$ 23.960,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta reais), **Nota de Empenho** nº: 246/2023; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 07/08/2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54202E20

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0236/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

EMENTA – Adéqua vencimentos de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que **Giovanna de Araújo Leite, mat. nº 399-1**, servidora efetiva no cargo de Professora, com posse registrada no dia 01 de abril de 2009;

CONSIDERANDO, que a referida servidora requereu sua adequação salarial em 16 de agosto de 2023, anexando declaração de aprovação da defesa de dissertação de Doutorado em Literatura e Estudos Interculturais na Universidade Estadual da Paraíba– UFPB;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Bibliotecário e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- ADEQUAR, Giovanna de Araújo Leite, mat. nº 399-1, servidora efetiva no cargo de Professora, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o no Anexo II, Tabela VI, na categoria de Professor Doutor, tendo como fundamento a conclusão de Doutorado na Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C381B3B2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0235/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 07 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 7 (sete) dias a partir de 17 de julho de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 24 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEF92AFF

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0233/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **28 de agosto a 06 de setembro de 2023**, referente ao período aquisitivo 25.03.2022 a 24.03.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6FC278B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0234/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de

2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, o atestado nominal a servidora **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1** Auxiliar de Serviços Gerais, designada para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Serviços Gerais da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Atribuir a servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, a responsabilidade de assumir a função de Chefe de Serviços Gerais da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, qual seja a partir de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo a 10 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8116422

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2412/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CLAUDILENE DA SILVA DE MELO OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 31636, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Heloísa Maria de Melo Oliveira - 13/01/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de agosto de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7A4D2AD

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2023**

O Pregoeiro do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE**, CNPJ 10.782.874/0001-00, nomeado por meio da Portaria nº159/2023 – GP, torna público aos licitantes e demais interessados que estará reabrindo os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, cujo objeto trata-se do Registro de

preços para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições deste *Termo de Referência*. Mediante rescisão contratual dos contratos Nº 053/2023 e 077/2023, devidamente publicados no dia 17 de agosto de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com os Códigos Identificadores: B218D302 e 536F4F40 respectivamente, e demais instrumentos de Imprensa Oficial. **Data e Hora da Reabertura: 23/08/2023, às 10:30Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B80D6D4C

SECRETARIA DE CULTURA TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.**

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo Nº 014/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de show da banda **Morada**, pela empresa BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.667.661/0001-24, pelo valor de R\$: 100.000,00(cem mil reais); do artista **Padre Alessandro Campos**, pela empresa IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 19.297.782/0001-09, pelo valor de R\$: 220.000,00(duzentos e vinte mil reais); do artista **Padre Antônio Maria**, pela empresa CANA PRODUÇÕES & MS LTDA, CNPJ: 22.518.056/0001-75, pelo valor de R\$: 102.000,00(cento e dois mil reais); do artista **Padre Ezequiel Dal Pozzo**, pela empresa E & S PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.343.298/0001-69, pelo valor de R\$: 60.000,00(sessenta mil reais); da artista **Ana Clara Rocha e Italo Poeta**, pela empresa ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.499.311/0001-09, pelo valor de R\$: 65.000,00(sessenta e cinco mil reais); da banda **Vida Reluz** pela empresa INSTITUTO ALBERIONE, CNPJ: 53.781.423/0004-03, pelo valor de R\$: 65.000,00(sessenta e cinco mil reais).

Os Processos referem-se ao evento **Festival Viva Jesus**.

Fundamentação Legal: **Art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**

Garanhuns, 18 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura

Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquiles José Honorato Soares
Código Identificador:35B365B5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE**

GARANHUNS - CEAGA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.780.722/0001-10, estabelecida a Avenida Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Saloá/PE, CEP 55.350-000, com valor global proposto de **R\$ 1.562.842,43(Um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 08/2023, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 21 de Agosto de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B4EC136A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023 - CPLC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** CASSIANO FERNADE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.087.161/0001-43. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE R\$ 5.241.121,31 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavo).** **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns/PE, 09 de Agosto de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D84F74E7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO 180/2023-CPLC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 04.719.929/0001-26. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA SITUADA NA ENTRE A RUA UM E A RUA TRÊS, NO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE R\$188.112,72 (Cento e oitenta e oito mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos).** **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns/PE, 03 de Agosto de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C30015A5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 06/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM HELDER CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE; sendo declaradas **habilitadas** as seguintes empresas participantes: **CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.571.654/0001-30 e CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, e sendo declarada inabilitada** as empresas **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.087.161/0001-43 e AGILIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.893.105/0001-70, segundo fundamentos do Parecer Técnico anexo aos autos do certame.**

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **05.09.2023 às 11h**, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 21 de Agosto de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2C5FD65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2399/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2540, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Assuélio Mendes Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei

Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/07/2023 a 20/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28C2969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2400/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDIVALDA DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3166, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Josefa Ferreira de Souza, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2023 a 08/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29043CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2401/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAISSA GOMES MARIA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 94294, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Thainá Gomes Ferreira de Lima - 27/02/2020; Maria Alice Gomes da Silva - 12/06/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de agosto de 2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FD1E12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2402/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **YASMIN SOARES DE MATOS, Recepcionista**, Matrícula nº **94305**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Marcolino do Nascimento Matos - 22/11/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de agosto de 2023**.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:DA6B4A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2403/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CESAR ALVES DE ANDRADE, Motorista de Transporte Escolar**, Matrícula nº **22376**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Victor Cesar Pereira de Andrade - 08/03/2023**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de agosto de 2023**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:C9AF558E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2404/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLIANA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **22422**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Thalia Vitoria de Lima Mendes - 15/01/2016**; **Clara Jamily de Lima Mendes - 06/03/2014**; **Jadielson de Lima Mnedes - 01/01/2011**; **Maria Alyce de Lima Silva - 21/02/2023**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de agosto de 2023**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:4184D5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2405/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO IZIDORIO, Auxiliar de Manutenção de Galeria**, Matrícula nº **22058**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Jenifer Victoria da Silva Izidorio - 31/08/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de agosto de 2023**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A0779249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2406/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CARLA MARANHÃO VIANA, Assistente Tec Divisão ADM**, Matrícula nº **94292**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **João Pedro Viana Pessoa - 02/06/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de agosto de 2023**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:B34AC40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2407/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS HENRIQUE DA SILVA LIMA, Motorista**, Matrícula nº **94338**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Marcos Fabrício Rodrigues de Almeida Lima - 11/06/2019**; **Katia Shofia**

Rodrigues de Almeida - 22/11/2021, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de agosto de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:410F97AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2408/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANA FERREIRA DE SOUZA, Recepcionista**, Matrícula nº **94299**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Bernardo Ferreira Marcolino - 12/04/2021; Murilo Bernardo Ferreira Marcolino - 27/11/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de agosto de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1466A806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2409/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANA DA SILVA SANTOS, Monitor de Estacionamento Digital**, Matrícula nº **50745**, lotado(a) na **Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Henry Ravi Santos Ferreira - 12/11/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de agosto de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0289F2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2410/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIANE ALMEIDA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **21293**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Almeida Ferreira - 08/03/2021; Heitor Almeida Gonçalves - 09/02/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de agosto de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13BA31F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2411/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RODOLFO LEITE ESPINHARA FAUSTINO DA ROCHA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **94329**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isadora Silva Espinhara da Rocha - 09/03/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de agosto de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B5A9DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2413/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANA PEREIRA BEZERRA DA SILVA, Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula nº **20437**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Sophia Pereira de França - 09/06/2023**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de agosto de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B008C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2414/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANE DA SILVA FERREIRA, Professor II**, Matrícula nº 11663, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Marlene da Silva, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/07/2023 a 11/08/2023**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:AE69FDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2415/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIR FERREIRA DE LIMA, Prof Historia-II**, Matrícula nº 5151, lotado(a) na Secretaria de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **63 (sessenta e três) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/07/2023 a 27/09/2023**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:DE8F2F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023-PMG

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023-PMG**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios relacionado à Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 23/08/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 12 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO

Pregoeira

Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8F4800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021-PMG**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 002/2022 - CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ N.º sob o nº. 15.395.315/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO VALE DO MUNDAÚ, NO BAIRRO ALUÍSIO PINTO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Fica prorrogado o prazo contratual por 90 (noventa) dias, ficando sua vigência até o dia 02 de julho de 2023.**

Garanhuns, 03 de abril de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6F668CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 079/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO TIPO QUADRICICLO E MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: R\$ 923.471,04 (novecentos e vinte três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2023 às 08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2023 às 08:00h. INÍCIO DA DISPUTA: 01/09/2023 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº Processo 1014263). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 21 de agosto de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6976CD2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2023**

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 2.459/2023.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc. II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art. 177, da Lei Complementar nº 018 de 30 de Dezembro de 2009 e o disposto no art.133, da Lei Federal nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Designar João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 5889, Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 5366, e Glebson Rodrigues da Silva, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 5376, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Jordão Nascimento de Souza, matrícula 618013722, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Professor de Matemática, junto aos Municípios de Caaporã/PB e Goiana/PE, com admissões em 14/06/2010 e 27/01/2022, respectivamente, com horário de trabalho estabelecido em 40h semanais no Município de Caaporã/PB e carga horária de 200 horas aulas no Município de Goiana/PE, sob o regime estatutário em ambos os cargos, conforme consta no Processo Administrativo nº 2.459/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:703E70AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 137 da Lei Complementar 018/2009 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana) considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.711/2023 assim como Parecer Jurídico nº 1.154/2023.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder à servidora **EGILENE CORREIA CABRAL DA SILVA**, brasileira, matrícula nº 5370, portadora da cédula nº 1.470.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 195.227.***-**, a redução em vinte e cinco por cento de trabalho pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de agosto de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:123A2D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 893/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **GIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2643***SSP/PB, inscrita no CPF nº 010.839.***-**, matrícula nº827014323 e a servidora **ROSEMARY CRUZ OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5749*** SDS/PE inscrita no CPF nº 0031.995.***-**, matrícula nº927017621, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório nº102/2022, Pregão Eletrônico nº065/2022 cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:94AD6C5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 894/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **GLEICE MANUELY OLIVEIRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 35918***-*. SSP/SP, inscrita no CPF nº 047.972.***-**, matrícula nº 6166 e a servidora **LARYSSA HAYANNE DOS SANTOS GOMES** portadora da Cédula de Identidade nº 9165*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 116.172***-**, matrícula nº927010921, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório nº157/2022, Pregão Eletrônico nº087/2022 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Acessórios Laboratoriais**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B7647D65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RÔMULO GONÇALO DO BONFIM**, portador da Cédula de Identidade nº 21.742.***SSP/SP, inscrito no CPF nº 112.139.***-**, matrícula nº 9810012423, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota de Ambulância no âmbito da Secretaria de Saúde, para Gestão e Controle da Frota.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D317C498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 896/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **FERNANDA DE CÁSSIA SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7910*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 086.119.***-**, matrícula nº 927006421 e a servidora **GLEICE MANUELY OLIVEIRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 35918***-* SSP/SP, inscrita no CPF nº 047.972.***-**, matrícula nº 6166, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório nº 133/2022, Pregão Eletrônico nº 073/2022, contrato nº 092/2022 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no Serviço de Limpeza de Caixa d'água e dedetização**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D9E7F801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **GIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2643*** SSP/PB, inscrita no CPF nº 010.839.***-**, matrícula nº 827014323 e a servidora **DALYANNE KELLY DE OLIVEIRA HOLANDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 001811*** SSP/RN, inscrita no CPF nº 072.174.***-**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório nº 143/2022, Pregão Eletrônico nº 078/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI Hospitalar Radiológico**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8E91513B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 871/2023, ONDE SE LÊ: Nomear **FABÍOLA RABELO RODRIGUES NAZÁRIO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.530.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 905.544.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora das Maravilhas, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE. LEIA-SE: Nomear **FABÍOLA RABELO RODRIGUES NAZÁRIO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.530.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 905.544.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora das Maravilhas, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A2F0FCCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 872/2023, ONDE SE LÊ: Nomear **MARIA DA PENHA FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.124.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 234.277.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Cynira Florianna dos Prazeres, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE. LEIA-SE: Nomear **MARIA DA PENHA FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.124.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 234.277.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Cynira Florianna dos Prazeres, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8462193D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 129/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 057/2023.
Objeto: 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA COM CAPACIDADE DE ATÉ 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA PARA SER UTILIZADO COMO MEIO DE TRANSPORTE AO SERVIÇO DO BOLSA FAMÍLIA, UNIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, conforme especificações técnicas e quantidade descritas no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital. **Empresa:** TORQUIMAX MOTORS LTDA, CNPJ nº 42.111.920/0001-27, localizada a Rodovia BR 101, S/N, KM 88, galpão 37, Distrito Industrial, João Pessoa – Paraíba. **Valor Global:** R\$292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 21 de agosto de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA –
 Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
 Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:26D93494

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 098/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE., conforme quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. **Empresa:** ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 18.828.894/0003-30, localizada a Av. Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Sala 215/Essencial Escrit., Colina de Laranjeiras, Serra – Espírito Santo. **Lotes:** 01 e 02. **Valor Global:** R\$28.999,90 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Empresa:** LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 35.459.909/0001-97, localizada a Rua Ponte Nova, nº 857, Loja 08, Colégio Batista, Belo Horizonte – Minas Gerais. **Lotes:** 03 e 29. **Valor Global:** R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). **Empresa:** A E DA SILVA ROLIM LTDA, CNPJ nº 23.758.669/0001-42, localizada a Av. Joaquim Nabuco, nº 119, Centro, Bonito – Pernambuco. **Lotes:** 5, 6, 7, 8, 11, 22, 37 e 42. **Valor Global:** R\$33.994,28 (trinta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). **Empresa:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, localizada Rua Andre Vidal De Negreiros, nº 565, loja 01, São José, Garanhuns – Pernambuco. **Lotes:** 13, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 30, 31, 33, 34, 39 e 40. **Valor Global:** R\$ 88.717,87 (oitenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). **Empresa:** AR6 LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.727.845/0001-96, localizada a Rua Campolino Alves, nº 300, sala 414 A 29, Capoeiras, Florianópolis – Santa Catarina. **Lote:** 26. **Valor Global:** R\$16.194,00 (dezesseis mil cento e noventa e quatro reais). **Empresa:** R. G. MENEZES DE ARAUJO INFORMATICA, CNPJ nº 08.061.446/0001-38, localizada a Rua Antonio Gameleira, nº 37, Centro, São Joaquim do Monte – Pernambuco. **Lotes:** 14, 16, 32, 36, 38 e 41. **Valor Global:** R\$ 64.943,80 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **Empresa:** HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, CNPJ nº 29.391.476/0001-82, localizado a Avenida Liberdade, nº 3230, Galpão G3 D Anexo D, Sesi, Bayeux – Paraíba. **Lote:** 35. **Valor Global:** R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). **Lotes Desertos:** 4, 9, 21, 23, 24 e 27. **Lotes Fracassados:** 10 e 12. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 21 de agosto de 2023.

JANAEL MARTINS DE VASCONCELOS –
 Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
 Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:244C15EE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular para frota de veículos do fundo municipal de saúde de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas através do E-mail: **saudeadm.igarassu@gmail.com,** c/c **comprasfmsigarassu@gmail.com** até o dia 25/08/2023.

Igarassu, 21 de Agosto de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
 Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:82EA9F8A

SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIAGNOSTICO DE MAMOGRAFIA

Serviços de procedimentos com finalidade diagnostica de mamografia a ser realizado com unidade móvel veicular, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas através do E-mail: **saudeadm.igarassu@gmail.com,** c/c **comprasfmsigarassu@gmail.com** até o dia 25/08/2023.

Igarassu, 21 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
 Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:1EE933EE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00018/2023. SDL. Dispensa Nº DV00018/2023. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS COMO: GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS E-SUS TERRITÓRIO, E-SUS APS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – (PEC) E CAPACITAÇÃO DE AGENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UBS'S E HOSPITAL; CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS COMO: GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS E-SUS TERRITÓRIO, E-SUS APS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO**

CIDADÃO – (PEC) E CAPACITAÇÃO DE AGENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UBS'S E HOSPITAL; CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os interessados poderá obter o respectivo EDITAL SIMPLIFICADO com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Siqueira Campos, 61 - Centro - Itapissuma - PE, ou acessando: www.amupe.gov.br. Telefone: (81) 99326-6091. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de Agosto de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapissuma, 21/08/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.

Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:8E2F7C7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 - PROCESSO 245/2023**

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTROLE INTERNO; COMUNICAÇÃO E EMPREGO; JUVENTUDES; MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK COMPARTILHADO PARA OS DEPARTAMENTOS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

„Julgamento: “global”

Valor estimado **R\$ 48.477,60 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:

cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

Data abertura: 01/09/2023, as 09:00.

Itapissuma, 21 de agosto de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:845E5E0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 001/2023 – EQUIPAMENTO PERMANENTE**

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE TORNA PUBLICO O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL 2023 DO CADASTRO UNICO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA –PE

DATA: 22/08/2023 AS 10:00 HS

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:

cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

=

Itapissuma, 21 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:C2B02E69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2023 – MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023
MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA –PE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 43.702,44 (QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:

cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

DATA 28/08/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 H

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**

Itapissuma, 21 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:F2EB300B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (FARDAMENTOS E EPIS
ADEQUADOS PARA DEFESA CIVIL)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Fardamentos e Epi’s adequado para Defesa Civil do nosso Município**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 24/08/2023
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 21 de Agosto de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVAGestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289**Publicado por:**
Harlan Manoel da Silva
Código Identificador:898DAD9C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO003/2023 COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 004/2023. CPL Pregão Eletrônico Nº 003/2023.Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, Licitação com itens Exclusivo e cota Principal 75%, OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de fórmulas nutricionais e especiais disponibilizadas pela secretaria de saúde do município de Itaquitanga-PE,Valor Máximo **R\$1.320.460,00(um milhão, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta reais)**data de abertura da sessão para o dia: 01 de Setembro de 2023 às **09:00h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquitanga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com>. ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplicitaitaquitanga2021@gmail.com.

Itaquitanga/PE, 21 de agosto de 2023.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro Municipal**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9992266E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O MUNICIPIO DEITAQUITINGA– PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de Empresas para a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da secretarias Solicitantesdo município de Itaquitanga/PE,Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitanga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitanga, 21de agostode 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4108CEBE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O MUNICIPIO DEITAQUITINGA– PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de empresa para a confecção de fardamento escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Itaquitanga - PE,Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitanga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitanga, 21deagostode 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:28DD3EF2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE Jaqueira****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -
FASE DE HABILITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 018/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
EM PARALELEPÍEDOS GRANITICOS EM DIVERSAS VIAS
DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaqueira, torna público aos licitantes interessados e participantes da Tomada de Preço nº 004/2023, à interposição de recursos em 18 de agosto de 2023, pela empresa **J V TOLEDO VELOSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.700.107/0001-18, em face do resultado da fase de habilitação do certame publicado no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos/AMUPE em 15/08/2023, Edição 3405, para que querendo, possam os interessados apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, o fazendo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com espeque no §3º, do art. 109, da Lei Federal nº8.666/1993, que passarão a contar publicação desta.

Jaqueira, 21 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente da CPL de Jaqueira**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:CFB5E129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 014/2023. Processo FME nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, A SER REALIZADO NA ZONA RURAL E URBANA, PARA 06 ROTAS E SEUS RESPECTIVOS ITINERÁRIOS**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.776.647/0001-63, pelo valor global de R\$ 548.726,76 (quinhentos quarenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 21.08.2023 a 21.08.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 21 de agosto de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestor do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:77AD3D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Jaqueira, considerando o andamento do Processo PMJ nº016/2023, **Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 004/2023**, cujo objeto é a futura e eventual **“AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS”**, conforme as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo I)”, **torna público a designação da sessão de continuidade do certame para conclusão das fases de classificação/habilitação e dentro das possibilidades o resguardo dos prazos recursais, a qual fica redesignada para o dia 24 de agosto de 2023, às 10h:00min**, via sistema de pregão eletrônico disponível através o site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1583 / 1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), em 21 de agosto de 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E1609181

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA EXTRATO DE ADITIVO

07º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens1 e 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das

variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do da Gasolina de R\$ 5,69 para R\$ 6,09 e do Diesel de R\$ 5,49/L, para R\$ 6,19/L, acréscimo em números percentuais de 7,02 % em relação à gasolina e 12,75% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Conforme parecer jurídico.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:421F4098

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

07º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens1 e 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do da Gasolina de R\$ 5,69 para R\$ 6,09 e do Diesel de R\$ 5,49/L, para R\$ 6,19/L, acréscimo em números percentuais de 7,02 % em relação à gasolina e 12,75% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Conforme parecer jurídico.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C647797D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

07º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens1 e 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do da Gasolina de R\$ 5,69 para R\$ 6,09 e do Diesel de R\$ 5,49/L, para R\$ 6,19/L, acréscimo em números percentuais de 7,02 % em relação à gasolina e 12,75% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Conforme parecer jurídico.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AA898F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

07º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do da Gasolina de R\$ 5,69 para R\$ 6,09 e do Diesel de R\$ 5,49/L, para R\$ 6,19/L, acréscimo em números percentuais de 7,02 % em relação à gasolina e 12,75% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Conforme parecer jurídico.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5AC0B8E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 030/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a insubordinação grave em serviço contra a ordem da Chefe de Setor Pessoal e do Presidente desta casa legislativa;

Considerando que a insubordinação as normas circulares, regulamentos e demais atos do Poder Legislativo causam grandes transtornos no ambiente de trabalho;

Considerando que é necessário manter a ordem no recinto da câmara de vereadores de Jatobá;

Considerando que compete ao Presidente a nomeação e exoneração dos servidores do Legislativo;

Considerando finalmente que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, e que a permanência desses servidores nos cargos está sujeita ao critério de confiança da autoridade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Célia Gomes de Sá**, do Cargo Comissionado de Tesoureira, CC-2, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:AEE2FC4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 215/2023

Dispõe sobre a exoneração de membros que compõem a Comissão Especial de acompanhamento dos Atos referentes ao concurso público a ser realizado pelo município de Judi-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o **SR. AELTON ALVES DE MELO**, membro da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do concurso público nº 001/2023 a ser realizado no Município de Judi/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, ao qual se destina ao preenchimento de vagas para Cargos Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Judi-PE, em 21 de agosto de 2023.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:EB64AF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 216/2023

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão Especial de acompanhamento dos Atos referentes ao concurso público a ser realizado pelo município de Judi-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas nos Cargos de ACS - Agente de Comunitário de Saúde e ACE- Agente de Combate a Endemias na Prefeitura do nosso Município;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do concurso público nº 001/2023 a ser realizado no Município de Judi/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, ao qual se destina ao preenchimento de vagas para Cargos Públicos, competindo a esta comissão:

Acompanhar, junto a banca examinadora, todos os atos inerentes a elaboração do edital, inclusive procedendo com a aprovação do mesmo antes de sua publicação;
Orientar a banca examinadora na logística para a aplicação das provas, procedendo com a verificação e disponibilidade da infraestrutura adequada à aplicação das provas;
Acompanhar o julgamento dos eventuais recursos interpostos pelos candidatos

Velar pela preservação do sigilo das provas;

Fiscalizar o todo processo de correção das provas aplicadas;

Auxiliar a banca examinadora no julgamento dos casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do concurso público em epígrafe.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos pertencentes ao quadro efetivo de servidores do Município de Jupi:

1-Samara Soares Da Silva Amaral - CPF: 318.260.358-26

2-Veronica Maria Da Silva Cavalcanti- CPF: 385.354.674-91

3-Janielle Carla Silverio Monteiro Da Silva – CPF: 053.543.444-84

4-Miria Meyre Ferreira Alves - CPF: 061.748.894-08

Parágrafo Único - A Comissão terá como Presidente a Servidora efetiva **Sra. SAMARA SOARES DA SILVA AMARAL** que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3º. Dos impedimentos:

Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no certame.

Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

Art. 4º. Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 21 de agosto de 2023.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Josielma Alves da Silva

Código Identificador:81F49137

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **JOSE CARLOS SOUSA DA SILVA** portador(a) do CPF nº 703.706.814-44 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DIV DE ALMOXARIFADO**, Símbolo CC-3, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:21B80E74

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 17 de agosto de 2023, do extrato de ordem de execução de serviço nº 002/2023, na página 87, sob o Código Identificador: 7E6C9984, - **Onde se lê: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Leia-se: MUNICIPIO DE JUREMA/PE. Onde se lê: LEANDRO PAULO DOS SANTOS, Leia-se:**

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:A14E3302

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 17 de agosto de 2023, do extrato de ordem de execução de serviço nº 002/2023, na página 87, sob o Código Identificador: 365FE538, - **Onde se lê: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Leia-se: MUNICIPIO DE JUREMA/PE. Onde se lê: LEANDRO PAULO DOS SANTOS, Leia-se: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, PREFEITO.**

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:2F6C1441

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 17 de agosto de 2023, do extrato de ordem de execução de serviço nº 002/2023, na página 87, sob o Código Identificador: 5DB746A6, - **Onde se lê: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Leia-se: MUNICIPIO DE JUREMA/PE. Onde se lê: LEANDRO PAULO DOS SANTOS, Leia-se: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, PREFEITO.**

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:084523E1

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA**

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 21 de agosto de 2023, na página 72, sob o Código Identificador: 37A6A6B4, **onde se lê: CODIGO IDENTIFICADOR: 5233554B. Leia-se: CODIGO IDENTIFICADOR: 5133554B**

CLEIDENICE SOUZA LEITE

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:2FCF32A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE
CONTRATO**

Processo Nº: 000312023. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2023. Compra. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 – Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE 33903000 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00091/2023. Contratado: Andelino Heleno dos Santos. CPF: 116.711.894-42. Valor R\$39.955,40. Vigência: de 16/08/2023 a 16/08/2024. Lagoa de Itaenga, 16/08/2023. Contrato Nº: 00092/2023. Contratado: Djair Rodrigues da Silva. CPF: 862.621.814-15. Valor R\$39.426,00. Vigência: de 16/08/2023 a 16/08/2024. Lagoa de Itaenga, 16/08/2023. Contrato Nº: 00093/2023. Contratado: Jaciel Isac de Santana. CPF: 076.737.294-82. Valor R\$39.931,00. Vigência: de 16/08/2023 a 16/08/2024. Lagoa de Itaenga, 16/08/2023. Contrato Nº: 00094/2023. Contratado: Marcondes de Moura Santos. CPF: 038.787.424-01. Valor R\$29.837,20. Vigência: de 16/08/2023 a 16/08/2024. Lagoa de Itaenga, 16/08/2023. Contrato Nº: 00095/2023. Contratado: Maria das Graças da Silva Filha. CPF: 118.481.814-26. Valor R\$39.940,40. Vigência: de 16/08/2023 a 16/08/2024. Lagoa de Itaenga, 16/08/2023. Contrato Nº: 00096/2023. Contratado: Maria Genil Belarmino Teixeira. CPF: 077.229.784-36. Valor R\$39.899,00. Vigência: de 16/08/2023 a 16/08/2024. Lagoa de Itaenga, 16/08/2023. Contrato Nº: 00097/2023. Contratado: Maria Jose da Silva. CPF: 038.093.094-35. Valor R\$28.060,00. Vigência: de 16/08/2023 a 16/08/2024. Lagoa de Itaenga, 16/08/2023. Contrato Nº: 00098/2023. Contratado: Marinete Pereira de Carvalho Oliveira. CPF: 050.458.804-46. Valor R\$39.817,00. Vigência: de 16/08/2023 a 16/08/2024. Lagoa de Itaenga, 16/08/2023. Contrato Nº: 00099/2023. Contratado: Rubenice Maria de Freitas. CPF: 104.217.064-90. Valor R\$13.906,80. Vigência: de 16/08/2023 a 16/08/2024. Lagoa de Itaenga, 16/08/2023. Contrato Nº: 00100/2023. Contratado: Veronice Maria da Silva. CPF: 065.798.264-44. Valor R\$15.800,80. Vigência: de 16/08/2023 a 16/08/2024. Lagoa de Itaenga, 16/08/2023. Contrato Nº: 00101/2023. Contratado: Vinicio Luis da Silva. CPF: 105.449.674-96. Valor R\$31.970,50. Vigência: de 16/08/2023 a 16/08/2024.

Lagoa de Itaenga, 22/08/2023.

HELENILDA JOSEFA DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria de Educação. .

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3975A541

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO
CARRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atender as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Carro. Valor: R\$ 776.984,82(Setecentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 01 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 01 de Setembro de 2023. No site bncompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 21/08/2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:DFEB14F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Lagoa do Ouro -PE.

ONDE LÊ-SE: Data da abertura: 22 de agosto de 2023 às 10:00 (dez horas)

LÊ-A-SE: Data da abertura: 23 de agosto de 2023 às 10:00 (dez horas)

Lagoa do Ouro, 21 de agosto de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:5B1BBB98

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DE
ATIVIDADES DO EDITAL Nº 001/2023, DO PROCESSO DE
ESCOLHA UNIFICADO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS
GATOS – PE.**

RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alteração no calendário de atividades do Edital nº 001/2023, do Processo de Escolha Unificado para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município da Lagoa dos Gatos – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA LAGOA DOS GATOS – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 5 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 074 de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar Municipal nº 192 de 20 de novembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 255 de 5 de maio de 2015, através da Comissão Especial Eleitoral;

CONSIDERANDO a reunião acordada com o representante do Ministério Público de Pernambuco deste Município, Dr. João Victor da Graça Campos Silva, em 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o pedido da Promotoria de Justiça deste Município, registrado em Ata, para alteração das datas tratadas nesta Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Calendário de Atividades do Edital nº 001/2023, do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar da Lagoa dos Gatos para o quadriênio 2024-2028, com novas datas e horários no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os processos que não estiverem definidos no Anexo I desta Resolução permanecem inalterados do Edital nº 001/2023.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos – PE, em 21 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Presidenta Do CMDCA

CARLOS ALBERTO MORAIS DA SILVA
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

EMANUELA FERNANDA BARBOSA AMANCIO
1º Secretária Da Comissão Especial Eleitoral

ANA PAULA DE LIRA SILVA
2º Secretária Da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PROVIDÊNCIA	PRAZO	HORÁRIOS
Reunião para firmar compromisso e sorteio dos números dos candidatos	28/08/2023	9h
Cerimônia de lacração das urnas	29/09/2023	9h

Publicado por:
Emanuela Fernanda Barbosa Amancio
Código Identificador:EEDD8DE1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 046-2023. Adesão a Ata de Registro de Preço Nº: 01/2023. Processo Administrativo Nº 003/2023. Contratação de empresa para prestação de serviço de espetáculo pirotécnico. Contratada: C. RPSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI, CNPJ/MF: 05.878.000/0002-93. Valor Global: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de agosto de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B5B73031

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05-2023 CONTRATO Nº 018-2018

Contrato Nº: 018/2018. Processo Administrativo Nº 26/2018. Dispensa Nº09/2018. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato Nº 018/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 135/2023. Contratada: MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO, CPF: 079.293.164-59.

Lagoa Grande/PE, 21 de agosto de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8AF5938A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 002

AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, a fim de rever os seus atos, resolve, **REVOGAR A DISPENSA Nº 002/2023** que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de Agente de Integração** para auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório remunerado, a estudantes de nível superior para atender as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande. O novo termo será publicado oportunamente, com uma nova data para abertura do certame. Informações no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail: cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande (PE), 21 de agosto de 2023.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F5EE9200

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.987355/0001-28. **VALOR:** R\$ 157.091,82 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06536.960/0001-57. **VALOR:** R\$ 77.013,92 (SETENTA E SETE MIL, TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **ENDEREÇO:** RUA DOM MÁRIO VILAS BOA, S/N, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS

CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.158.664/0001-95. **VALOR:** R\$ 82.711,50 (OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **ENDEREÇO:** RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 420, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, CAMINA GRANDE/PB. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11462.102/0001-45. **VALOR:** R\$ 59.104,20 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). **ENDEREÇO:** AV. RUI BARBOSA, 09, CENTRO, PARANATAMA/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.238.558/000-02. **VALOR:** R\$ 66.355,00 (SESSENTA SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

Lajedo/PE, 07 de agosto de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal De Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.987355/0001-28. **VALOR:** R\$ 319.787,60 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06536.960/0001-57. **VALOR:** R\$ 96.439,84 (NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **ENDEREÇO:** RUA DOM MÁRIO VILAS BOA, S/N, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.158.664/0001-95. **VALOR:** R\$ 36.678,00 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). **ENDEREÇO:** RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 420, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, CAMINA GRANDE/PB. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 025/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11462.102/0001-45. **VALOR:** R\$ 54.420,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS). **ENDEREÇO:** AV. RUI BARBOSA, 09, CENTRO, PARANATAMA/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.238.558/000-02. **VALOR:** R\$ 116.129,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS). **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

Lajedo/PE, 07 de agosto de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 039/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.987355/0001-28. **VALOR:** R\$ 230.020,85 (DUZENTOS E TRINTA MIL, VINTE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 040/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06536.960/0001-57. **VALOR:** R\$ 26.510,00 (VINTE SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

ENDEREÇO: RUA DOM MÁRIO VILAS BOA, S/N, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 041/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.158.664/0001-95. **VALOR:** R\$ 41.880,80 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). **ENDEREÇO:** RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 420, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, CAMINA GRANDE/PB. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11462.102/0001-45. **VALOR:** R\$ 78.803,36 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TRITA E SEIS CENTAVOS). **ENDEREÇO:** AV. RUI BARBOSA, 09, CENTRO, PARANATAMA/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 043/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.238.558/000-02. **VALOR:** R\$ 84.995,50 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

Lajedo/PE, 07 de agosto de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.987355/0001-28. **VALOR:** R\$ 88.699,35 (OITENTA E OITO MIL, SEISSENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06536.960/0001-57. **VALOR:** R\$ 13.474,20 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). **ENDEREÇO:** RUA DOM MÁRIO VILAS BOA, S/N, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.158.664/0001-95. **VALOR:** R\$ 11.943,50 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **ENDEREÇO:** RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 420, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, CAMINA GRANDE/PB. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11462.102/0001-45. **VALOR:** R\$ 34.356,76 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **ENDEREÇO:** AV. RUI BARBOSA, 09, CENTRO, PARANATAMA/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.238.558/000-02. **VALOR:** R\$ 41.763,50 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PARA AS CRECHES) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 030/2023.**

Lajedo/PE, 07 de agosto de 2023.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA

Secretário Municipal De Assistência Social

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:7301B969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO SME Nº 028/2023, Tomada de Preço SME Nº 001/2023. Objeto Nat Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: **CONCLUSÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS DA ESCOLA DOM EXPEDITO LOPES, PADRÃO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAC208504/2014.** Após a apresentação do Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município, comunica-se resultado do julgamento, da Proposta de Preço, sendo declarada vencedora a empresa: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.687.159/0001-33, com valor global de R\$ 156.012,14 (Cento e cinquenta e seis mil e doze reais e quatorze centavos). Declaro o processo adjudicado. Fica o prazo de 05 dias para apresentação de recurso contra a nossa decisão e após término deste prazo o processo será encaminhado para o Secretário Municipal Competente para que seja homologado. Informações disponíveis no endereço Praça

Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail cplpml@lajedo.pe.gov.br.

Lajedo, 21/08/2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:ECE94F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 11.462.102/0001-45, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento nº 006/2023, que até a presente data não realizou a entrega total do ÍTEM – BOTA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO, PRETA – Quantidade Solicitada: 46; Quantidade Entregue: 39; Quantidade Faltante: 07, oriunda da Ata de Registro de Preço PML nº 028/2022, Processo Licitatório PML nº 45/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 013/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 21 de agosto de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0777E5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 061/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML Nº 034/2023 – Pregão Eletrônico PML Nº 008/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA, definidos neste Termo de Referência.

EMPRESA: VERTICES ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 39.715.227/0001-59
END: Rua Petronilo Santa Cruz, 32 A, Centro, Panelas/PE
CONTRATO: 061
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 266.788,80 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Lajedo/PE, 17 de agosto de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:173DF0EF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 021/2023 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO- PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **JOSA FRIOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ Nº 35.654.940/0001-89**, vencedora no valor total de R\$ 259.343,25

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 21 de Agosto de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:76707068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2023 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

Processo Licitatório Nº 033/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 030/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INDICATIVA, FAIXAS DE RUA E TOTENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 849.102,77. Início do Acolhimento das Propostas:** 22/08/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 21/08/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8A383081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2023 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

Processo Licitatório Nº 034/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 420.175,00. Início do Acolhimento das Propostas:** 22/08/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no

Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 21/08/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5C6AF9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 035/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 035/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ZOONOSE DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 108.976,00. Início do Acolhimento das Propostas:** 22/08/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 21/08/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D21F6D51

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023.

À Empresa
MR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO
LTDA
CNPJ sob o nº 29.112.421/0001-96

Limoeiro, 21 de Agosto de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa.**

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da assinatura da Ata de Registro de Preços - Pregão nº 019/2023 – FMS	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da assinatura da Ata de Registro de Preços, correspondente ao Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico Nº 019/2023, do Fundo Municipal de Saúde, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo

Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:F8005028

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2023.

À Empresa
GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob o nº 17.623.276/0001-29

Limoeiro, 21 de Agosto de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa.**

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 342/2023 - Pregão nº 014/2023 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 12/07/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 022/2023 - Pregão Eletrônico Nº 014/2023, do Fundo Municipal de Educação, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:0798D63E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2023.

À Empresa
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ sob o nº 33.992.679/0001-00

Limoeiro, 21 de Agosto de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 001/2023 - Pregão nº 011/2023 - FME	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 06/06/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 012/2023 - Pregão Eletrônico Nº 011/2023, do Fundo Municipal de Educação, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:A4B57B20

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023.

À Empresa
IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31

Limoeiro, 21 de Agosto de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 103 - Pregão nº 008/2023 - FME	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 09/05/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 008/2023 - Pregão Eletrônico Nº 008/2023, do Fundo Municipal de Educação, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:5D699875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 136/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE;

Contratada: a **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº ° **01.945.192/0001-71**

Objeto: a Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), indicadores e produções dos profissionais. Locação de Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, bem como o fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Maraial-PE.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Celebrado 07/08/2023;

Vigência: 5 (cinco) meses;

Signatários: ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e JHONATAS DE MELO SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:9CB93947

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: a **DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.574.770/0001-90**;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE COM ACESSO PELO ENDEREÇO **HTTPS://WWW.MARAIAL.PE.GOV.BR**, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC, PORTAL COVID, OUVIDORIA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PORTAL TRANSPORTE ESCOLAR E CONTROLE FUNDEB

Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

Celebrado 03/08/2023;

Vigência: 05 (cinco) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:377224BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de Agosto de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	20.000,00
Total		20.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	20.000,00
Total		20.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A65536A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 459, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal de Município do Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 27 de Julho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Agosto de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	1.770.000,00
Total		1.770.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	540.0000	1.770.000,00
Total		1.770.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A46D1F76

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

Processo nº 079/2023 – Processo 1DOC 1173/2023 – Inexigibilidade nº 025/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO NO ROL DE DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES COMO DETENTOR DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE E/OU DESEMBARQUE DE PETRÓLEO, NO TOCANTE À PARCELA QUE LHE CABE QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES DA PRODUÇÃO DE ORIGEM MARÍTIMA (LAVRA DA PLATAFORMA CONTINENTAL) NO PERCENTUAL DE ATÉ 5%, ASSIM COMO NO PERCENTUAL ACIMA DE 5% DA PRODUÇÃO, CONFORME LEI N. 7.990/89 E LEI N. 9.478/97, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO. A AÇÃO VISA, AINDA, O RECONHECIMENTO DO DIREITO AO ROYALTIES NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

PRAZO CONTRATUAL: O Prazo de Execução de Serviço e de vigência do contrato: O contrato de trabalho, objeto deste processo, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração, atendendo necessidades das partes envolvidas. Os serviços iniciarão após a assinatura do contrato, desde que fornecida pelo Município toda a documentação necessária à prestação.

VALOR CONTRATADO: A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, por força de decisão judicial, por ocasião, na proporção e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Para a execução do referido objeto, deverá ser pago a título de honorários o valor de 15% (quinze por cento) “ad exitum”, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município, sendo efetuado após a homologação pela autoridade tributária competente ou após decisão judicial transitada em julgado, tudo de acordo com os relatórios de prestação dos serviços/faturas que deverão ser apresentados pela contratada mensalmente, atestadas e vistas pelo órgão competente, por força da Súmula 18 do TCE/PE. 9.2.1.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:D80099AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 326/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2023- SEDUC-PMO- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 326/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023- SEDUC-PMO- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de Material Lúdico Multidisciplinar para Educação Infantil, para atendimento às Creches e Escolas Municipais de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do certame e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **ABMAC COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **04.174.032/0001-64**, com o valor global de **R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**, referente aos **ITENS: 01 (MATERIAL PEDAGÓGICO PARA REPOUSO DAS CRIANÇAS DAS CRECHES (*Bau, contendo aproximadamente 160 (cento e sessenta) livros; *Almofadas de bichinhos, em pelúcia, 03(três) unidades por Kit; *Tapetes Pedagógicos - 04 (quatro) unidades por Kit, com histórias dos clássicos infantis; * Caminhas empilháveis, 12 (doze) unidades por Kit, indicada para crianças de até 8 anos. (Cota principal)) R\$ 265.500,00; e 02 (MATERIAL PEDAGÓGICO PARA REPOUSO DAS CRIANÇAS DAS CRECHES (*Bau, contendo aproximadamente 160 (cento e sessenta) livros; *Almofadas de bichinhos, em pelúcia, 03(três) unidades por Kit; *Tapetes Pedagógicos - 04 (quatro) unidades por Kit, com histórias dos clássicos infantis; * Caminhas empilháveis, 12 (doze) unidades por Kit, indicada para crianças de até 8 anos. (Cota reservada)) R\$ 88.500,00. Perfazendo o Valor Global do Certame de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **ABMAC COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **04.174.032/0001-64**.

Olinda, 18 de agosto de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira CPL I

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5226A6AB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2023/PMO. TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2023 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 257/2023/PMO. Tomada de Preços nº 009/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRANSPORTE DA RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE MEDEIROS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE CASA CAIADA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 00.338.885/0001-33), no valor global de R\$ 1.114.072,40.

Olinda, 14 de agosto de 2023.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:198C8085

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - FMAS - CPL II -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SDSDH (INÍCIO
SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SDSDH

AQUISIÇÃO. OBJETO: Registro formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO**, visando atender as necessidades das Casas de Acolhimentos vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste Edital. **Valor Estimado: R\$ 64.383,60 (Sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 22/08/2023 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2023 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 01/09/2023 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - Código: 1015137) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 21 de agosto de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:8DC0DECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023,

crédito adicional suplementar no valor de R\$ 476.780,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Fundo Municipal de Saúde não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 476.780,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.93-1600-1103	Indenizações e Restituições	476.780,00
	TOTAL	476.780,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.39-1600-1164	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476.780,00
	TOTAL	476.780,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:ACD9FFF3

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 381/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E À CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-2 – ERYKA LIMA DE ALMEIDA, a partir de 01 de junho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:E44429A1

SECRETARIA DA FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 094/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE REGINA LÚCIA JORDÃO FONSECA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 301/2023**, proferido na data de 31 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.004942-9**, de **ISENÇÃO DE IPTU - INTERDIÇÃO**, referente ao sequencial imobiliário nº 10090835, contendo a seguinte **EMENTA**: “Imóvel isento em face do disposto na Lei 5.428/2005. Pedido procedente”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 21 de agosto de 2023.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:AF4EB020

SECRETARIA DA FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 095/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOSÉ SEVERINO SILVA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 409/2023**, proferido na data de 27 de julho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO de nº 2023.007060-9**, contendo a seguinte **EMENTA**: “Compensação de Crédito Art. 280, §2º, da LC nº 03/97. Natureza IPTU/TRSD. Pagamento indébito. Direito alcançado pela prescrição. Pedido extinto sem apreciação de mérito”.

Olinda, 21 de agosto de 2023.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:0AFAAFAP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 11/2023 - REPUBLICAÇÃO

O aviso de cotação publicado em 07/08/2023 ocorreu às seguintes alterações:

Onde se lê no item 2 - serviço de acesso seguro à internet dedicado de 100 MBPS foi alterado para **50 mbps**;

Pelo presente solicitamos a V. Sa. que nos seja fornecida **cotação de preços** referente ao serviço abaixo relacionado, sob o objeto deste Termo de Referência, na modalidade Pregão Eletrônico a contratação de prestação de serviço contínuo e especializado em telecomunicações para provimento de serviços corporativos de internet e acessos dedicados de alta velocidade para as Escolas e Unidades Administrativas da Secretaria de Educação de Olinda.

ITENS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para dar cumprimento aos serviços especificados neste Termo de Referência, os itens de prestação de serviços são os relacionados no Quadro a seguir, tendo suas especificações detalhadas nas seções correspondentes contidas neste Termo de Referência, que poderá ser

solicitado via email no endereço eletrônico:
compras@edu.olinda.pe.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS		
LOTE 1	ITENS DE SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA (B)
1	SERVIÇO DE ACESSO SEGURO À INTERNET DEDICADA 500 MBPS	1
2	SERVIÇO DE ACESSO SEGURO À INTERNET DEDICADO DE 50 MBPS	99

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras@edu.olinda.pe.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 24/08/2023.

Ademais, seguem as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:54DE6532

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, **a contratação de pessoa jurídica especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), Serviço de Acesso Internet Móvel, serviço de Acesso GPRS/EDGE/3G/4G, Serviços de Controle de gastos móveis, para atender a estrutura geral da Secretaria de Educação de Olinda.**

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 24/08/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:527133C3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - OLINPREV (REPUBLICAÇÃO) RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - OLINPREV

Institui o Código de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6188 de 09 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios éticos e diretrizes de conduta para orientar a atuação dos membros, servidores, gestores, segurados e beneficiários no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV;

CONSIDERANDO a importância de promover um ambiente de trabalho pautado pela integridade, transparência, equidade e responsabilidade, alinhado com os melhores padrões de governança e gestão pública;

CONSIDERANDO o compromisso do OLINPREV em assegurar a gestão eficiente dos recursos previdenciários, visando a garantia dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o constante aperfeiçoamento das práticas de gestão e a necessidade de manter um ambiente ético e íntegro na condução dos assuntos previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV, nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 2º O Código de Ética do OLINPREV tem por objetivo estabelecer princípios éticos, diretrizes de conduta e responsabilidades dos membros, servidores, gestores, segurados e beneficiários no exercício de suas funções e relações no âmbito do Instituto.

Art. 3º O Código de Ética do OLINPREV é parte integrante das normas e regulamentos do Instituto, devendo ser observado por todos os envolvidos no sistema previdenciário, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º A Diretoria Executiva do OLINPREV é responsável por coordenar a implementação, divulgação e orientação sobre o Código de Ética, promovendo ações educativas e preventivas visando a disseminação dos princípios éticos e valores nele estabelecidos.

Art. 5º A Comissão de Ética, instituída nos termos do Art. 13 do Código de Ética do OLINPREV, terá como atribuição principal zelar pelo cumprimento do Código, conduzir investigações de condutas antiéticas, promover ações educativas e orientar os envolvidos quanto à conduta ética no âmbito do Instituto.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

Olinda, 08 de agosto de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

ANEXO I: Justificativa para Instituição do Código de Ética do OLINPREV.

ANEXO II: Expediente de Elaboração do Código de Ética do OLINPREV.

ANEXO III: CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV.

ANEXO I - JUSTIFICATIVA

CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV

O Código de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV é um documento essencial que estabelece os princípios, deveres e vedações a serem seguidos por todos os seus membros. O presente código visa promover a integridade, a responsabilidade, o respeito, a transparência e a ética no exercício das atividades relacionadas ao OLINPREV. Ao estabelecer diretrizes claras e abrangentes, busca-se assegurar a confiança da sociedade no sistema previdenciário e a garantia dos direitos dos segurados e beneficiários.

O Código de Ética do RPPS foi elaborado considerando as melhores práticas de governança e as normas éticas aplicáveis ao setor público. Ele abrange diversos capítulos, contemplando desde os princípios fundamentais até aspectos específicos, como gestão de investimentos, conduta de relacionamento, controle interno e a criação de uma Comissão de Ética. Cada capítulo detalha os artigos, incisos e parágrafos que estabelecem as orientações e regras de conduta esperadas dos membros do RPPS.

A implementação do Código de Ética do RPPS é um marco importante na busca pela excelência e integridade no sistema previdenciário. Ao promover princípios fundamentais, estabelecer deveres e vedações, e orientar a conduta ética dos servidores do OLINPREV, pretende-se criar um ambiente de trabalho íntegro, responsável e respeitoso. Além disso, o código contribui para a proteção dos interesses dos segurados e beneficiários, a conformidade com as normas e regulamentos vigentes, a prevenção de práticas antiéticas e a melhoria contínua do regime previdenciário.

A adoção deste Código de Ética reflete o compromisso do OLINPREV com a transparência, a ética e a excelência na gestão dos recursos previdenciários. Espera-se que todos os servidores adiram aos princípios e diretrizes estabelecidos, contribuindo para a construção de um sistema sólido, confiável e voltado para o bem-estar dos segurados e beneficiários.

O Código de Ética do RPPS é uma ferramenta indispensável para fortalecer a cultura ética, a responsabilidade social e a boa governança no âmbito do regime previdenciário. Sua implementação e cumprimento são fundamentais para a promoção de um ambiente de trabalho ético, transparente e eficiente, em consonância com as expectativas da sociedade e com a missão do OLINPREV em garantir a segurança e o futuro dos seus segurados e beneficiários.

ROBERTO FERREIRA DA ROCHA

Diretor Vice-Presidente do OLINPREV

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora- Presidente do OLINPREV

ANEXO II

EXPEDIENTE:

Cláudia Maria Silva Tabosa

Diretora Presidente e revisora do Projeto de criação do Código de Ética do OLINPREV

Roberto Ferreira da Rocha

Diretor Vice-Presidente e autor do Projeto de criação de Código de Ética do OLINPREV

Ricardo André Bandeira Marques

Procurador Municipal e Diretor Jurídico do OLINPREV

Leonardo Sales de Aguiar

Presidente do Conselho de Administração

Monique Alice Bezerra de Almeida

Colaboradora Técnica

ANEXO III

CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Da Missão, Da Visão, Dos Valores

Art. 1º A missão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV é gerir o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olinda, de modo a garantir a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, respeitando as normas legais e buscando sempre os meios necessários para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 2º Ser uma instituição reconhecida pela adoção das melhores práticas em gestão de regime próprio de previdência social.

Art. 3º Os Valores do OLINPREV são:

I - Promover atendimento aos segurados, beneficiários, órgãos e demais

interessados, de forma eficiente e humanizada.

II - Dar transparências à sociedade dos atos do OLINPREV.

III - Promover uma gestão compartilhada entre os órgãos responsáveis pela gestão do OLINPREV.

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Seção I - Princípios Éticos

Art. 4º O OLINPREV, baseia sua atuação nos seguintes princípios éticos:

I. Legalidade - O OLINPREV deve observar rigorosamente a legislação previdenciária em vigor, atuando de acordo com os princípios da legalidade e da segurança jurídica.

II. Transparência - O OLINPREV deve pautar suas ações pela transparência, disponibilizando informações claras e acessíveis aos segurados, beneficiários e demais partes interessadas.

III. Integridade - Os membros do OLINPREV devem agir com honestidade, ética e integridade, cumprindo suas responsabilidades de forma íntegra e imparcial.

IV. Equidade - O OLINPREV deve garantir a igualdade de tratamento e oportunidades a todos os segurados e beneficiários, sem qualquer forma de discriminação.

V. Eficiência - O OLINPREV deve buscar a eficiência na gestão dos recursos previdenciários, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

VI. Neutralidade Política - Os membros do OLINPREV devem manter a neutralidade política no exercício de suas funções, abstendo-se de utilizar recursos públicos ou posições institucionais para favorecer ou prejudicar qualquer partido político, candidato ou grupo ideológico.

VII. Igualdade e Diversidade: O OLINPREV deve combater qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em gênero, raça, religião, orientação sexual, origem étnica, deficiência ou qualquer outra característica protegida por lei.

Seção II - Princípios Profissionais

Art. 5º São considerados princípios profissionais OLINPREV:

I. Competência - Os membros do OLINPREV devem possuir os conhecimentos técnicos necessários para o desempenho de suas funções, buscando sempre atualização e aprimoramento profissional.

II.Responsabilidade - Os membros do OLINPREV devem assumir a responsabilidade pelas suas ações e decisões, visando o interesse público e o cumprimento das obrigações previdenciárias.

III.Sigilo - Os membros do OLINPREV devem respeitar o sigilo das informações dos segurados e beneficiários, não divulgando ou utilizando essas informações de forma inadequada ou para benefício pessoal.

CAPÍTULO III - DOS DEVERES E VEDAÇÕES

Seção I - Deveres Éticos

Art. 6º: Os membros do OLINPREV têm os seguintes deveres éticos:

I. Imparcialidade - Os membros do OLINPREV devem agir com imparcialidade e isenção, sem permitir que interesses pessoais ou de terceiros influenciem suas decisões e recomendações.

II.Respeito - Os membros do OLINPREV devem tratar todas as pessoas com respeito, cortesia e dignidade, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo.

III.Responsabilidade com o Patrimônio Previdenciário - Os membros do OLINPREV devem zelar pela gestão responsável e eficiente do patrimônio previdenciário, buscando a maximização dos benefícios aos segurados e beneficiários.

IV.Ética na Comunicação - Os membros do OLINPREV devem se comunicar de forma clara, precisa e objetiva, evitando informações enganosas ou ambíguas que possam causar prejuízos aos segurados e beneficiários.

Seção II - Vedações Éticas

Art. 7º É vedado aos membros do OLINPREV:

I.Envolver-se em situações que configurem conflito de interesses, evitando qualquer conduta que possa comprometer sua imparcialidade e compromisso com o interesse público.

II.Utilizar informações privilegiadas ou confidenciais em benefício próprio ou de terceiros, exceto quando autorizado por lei ou por necessidades de serviço.

III.Aceitar, oferecer ou prometer qualquer tipo de vantagem indevida, seja em dinheiro, presentes, favores ou benefícios, que possam influenciar ou comprometer sua conduta ética no exercício de suas funções.

IV.Favorecer, direta ou indiretamente, parentes ou pessoas com as quais tenham relacionamento pessoal ou familiar, na contratação, promoção ou qualquer outra decisão relacionada ao regime previdenciário.

V.Praticar qualquer forma de discriminação ou assédio, seja de natureza racial, étnica, religiosa, de gênero, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.

CAPÍTULO IV - GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Seção I - Princípios de Investimento

Art. 8º Os princípios de investimento do OLINPREV são os seguintes:

I.Segurança - A gestão de investimentos do OLINPREV deve priorizar a segurança dos recursos previdenciários, adotando medidas para minimizar os riscos e preservar o patrimônio dos segurados e beneficiários.

II.Rentabilidade - O OLINPREV deve buscar a rentabilidade dos investimentos, dentro dos limites de segurança e liquidez, visando à maximização dos retornos e à sustentabilidade do sistema previdenciário.

III.Diversificação - Os investimentos do RPPS devem ser diversificados, distribuindo os recursos em diferentes classes de ativos e segmentos de mercado, de forma a reduzir os riscos e otimizar os resultados.

Seção II - Tomada de Decisão

Art. 9º A tomada de decisão em relação aos investimentos do OLINPREV deve seguir os seguintes princípios:

I.Análise Técnica - A decisão de investimento deve ser embasada em análises técnicas e fundamentadas, considerando critérios como risco, retorno, liquidez, prazo, diversificação e conformidade com a legislação vigente.

II.Avaliação de Riscos - A gestão de investimentos do OLINPREV deve realizar uma avaliação criteriosa dos riscos envolvidos nas operações, adotando medidas de controle e mitigação para preservar o patrimônio previdenciário.

CAPÍTULO V - CONDUTA DE RELACIONAMENTO

Seção I - Relações Externas

Art. 10 Nas relações com segurados, beneficiários, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas, os membros do OLINPREV devem:

I.Agir com transparência, fornecendo informações claras, precisas e acessíveis sobre os direitos, deveres e procedimentos relacionados ao regime previdenciário, garantindo a compreensão dos segurados e beneficiários.

II.Tratar todas as pessoas com respeito, cordialidade e equidade, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo, livre de qualquer forma de discriminação ou assédio.

III.Prestar um atendimento qualificado e eficiente aos segurados e beneficiários, buscando solucionar suas demandas e orientá-los de forma clara e adequada.

IV.Obter autorização expressa para representar a instituição em qualquer atividade externa, assegurando que sua atuação esteja alinhada aos interesses e diretrizes da instituição.

Seção II - Relações Internas

Art. 11: Nas relações entre si é dever dos membros do OLINPREV:

I.Promover a colaboração e cooperação entre si, trabalhando de forma integrada e compartilhando conhecimentos e informações em benefício do regime previdenciário.

II.Respeitar a hierarquia e as atribuições de cada função, evitando interferências indevidas e buscando o diálogo e a harmonia nas relações de trabalho.

III.Se comunicar de forma clara, objetiva e respeitosa, compartilhando informações relevantes e promovendo uma comunicação eficiente e eficaz entre os membros da equipe.

IV.Tratar seus subordinados com respeito, dignidade e imparcialidade, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e saudável.

V. Abster-se de qualquer forma de assédio, seja ele sexual, moral, psicológico ou qualquer outro tipo de conduta que cause constrangimento, intimidação ou humilhação no ambiente de trabalho.

CAPÍTULO VI - CONTROLE INTERNO

Art. 12 O OLINPREV deve implementar mecanismos de controle interno efetivos, visando garantir a conformidade com as normas e procedimentos, a transparência, a segurança e a eficiência na gestão dos recursos previdenciários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros do OLINPREV devem cooperar plenamente com as atividades de controle interno, fornecendo as informações e documentação necessárias, facilitando auditorias internas e externas, e colaborando na identificação e correção de eventuais irregularidades.

CAPÍTULO VII - COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 13 Fica instituída a Comissão de Ética do OLINPREV, responsável por zelar pelo cumprimento deste Código de Ética e promover ações educativas e preventivas relacionadas à conduta ética no âmbito da instituição, sendo composta pelos seguintes servidores titulares de cargos efetivos:

I. Dois membros indicados pela Diretora Presidente do OLINPREV e seus respectivos suplentes;

II. Um membro indicado pelo Conselho de Administração do OLINPREV e seu respectivo suplente;

III. Um membro indicado pelo Conselho Fiscal e seu respectivo suplente.

§ 1º A Comissão de Ética deve receber denúncias e realizar investigações de condutas que possam configurar infrações éticas, garantindo o devido processo legal e a ampla defesa dos envolvidos.

§ 2º As decisões da Comissão de Ética devem ser pautadas pela imparcialidade, justiça e observância dos princípios éticos e legais, podendo resultar em sanções disciplinares adequadas à gravidade da infração cometida.

§ 3º A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, sendo registrado em seus assentamentos funcionais.

§ 4º O mandato dos membros da Comissão de Ética terá duração de três anos, sendo admitida uma recondução pelo mesmo período.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 14 Este Código de Ética do OLINPREV entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de aprovação, nos termos do art. 23.

Art. 15 O OLINPREV deve promover a ampla divulgação deste Código de Ética, garantindo que todos os membros do regime previdenciário tenham conhecimento de seus princípios, deveres e vedações.

Art. 16 Qualquer membro do RPPS que constate violações a este Código de Ética tem o dever de comunicar o fato à Comissão de Ética ou à instância competente, garantindo o sigilo das informações, quando necessário.

Art. 17 Este Código de Ética poderá ser alterado ou atualizado mediante deliberação do órgão Conselho de Administração do OLINPREV, visando adequá-lo às necessidades e evolução do sistema previdenciário, bem como ao cumprimento das normas e regulamentos vigentes.

Art. 18 O não cumprimento das disposições deste Código de Ética poderá acarretar sanções disciplinares, conforme previsto na legislação aplicável e nas normas internas do RPPS.

Art. 19 O OLINPREV deve promover a capacitação e a formação ética dos seus membros, por meio de programas de treinamento, palestras, cursos e outras ações educativas, visando o fortalecimento dos princípios éticos e o aprimoramento das práticas no exercício de suas funções.

Art. 20 As dúvidas de interpretação e casos omissos neste Código de Ética devem ser submetidos à Comissão de Ética ou à instância competente, para análise e orientação adequada.

Art. 21 Este Código de Ética deve ser revisado periodicamente, visando a sua atualização e aprimoramento, com a participação dos membros do OLINPREV e demais partes interessadas.

Art. 22 Este Código de Ética é parte integrante das normas e regulamentos do OLINPREV, devendo ser observado por todos os membros, servidores, gestores, segurados, beneficiários e demais envolvidos no sistema previdenciário.

Art. 23 Este Código de Ética foi aprovado em 24 de julho de 2023 pelo Conselho Municipal de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV e passa a vigorar a partir desta data.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora Presidente do OLINPREV

ROBERTO FERREIRA DA ROCHA

Diretor Vice-Presidente do OLINPREV

RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES

Diretor Jurídico do OLINPREV

LEONARDO SALES DE AGUIAR

Presidente do Conselho de Administração do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:AE1510BF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 246/2023

ATO nº 246 de 16 de Agosto de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Reconhecer Pensão por Morte, a contar de 25/11/2020 ao Sr. **José Ronaldo Bezerra dos Passos**, beneficiário e dependente da ex-segurada **Libia Francisca Correia**, que ocupou o cargo de **Auxiliar de Ação Educativa, Nível III, REF. XII**, Mat. 25988-8, falecida em 25/11/2020, quanto sua aposentadoria. **Proc. T.C nº 1307373-4 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 4942/2014)** nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2020/12/015888 de 03/12/20.

Tornam-se sem efeitos os atos nº 171/2023 e 108/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:FA47C29F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 247/2023

ATO nº 247 de 21 de Agosto de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Reconhecer Pensão por Morte, a contar de 21/03/2011 à Srª. **Claudenice Maria dos Santos Silva**, beneficiária e dependente do

ex-segurado **Severino Lindival da Silva**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XII, Mat. 12490, falecido em 21/03/2011, nos termos do art. 40, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso II, art. 46, caput, art. 47, inciso II e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2011/3/00714 de 22/10/11.

Este ato produzirá efeito a partir de 21/03/2011.

Torna-se sem efeito o ato nº 274/2011.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:83EDBA91

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2023**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 268/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a candidata Eliane Flávia de Vasconcelos Romão, requereu via procuração no dia 28 de julho de 2023 o pedido de prorrogação de posse;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 235/2023 - GS/SGPA, publicada em 01 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a referida candidata compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração no dia 21 de agosto de 2023 e manifestou por escrito o desejo de tomar posse antes de findar o prazo da prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata listada abaixo para tomar posse no dia 23 de agosto de 2023, às 12h, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO
21247	ELIANE FLÁVIA DE VASCONCELOS ROMÃO	037.900.344-95	91ª	Professor I

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de Agosto de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:81F3AEC8

**SECRETARIA DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Órgão Gerenciador: A Secretaria de Obras. Fornecedor: AEROMIX AGÊNCIA DE

VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME. Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo visando o agenciamento de viagem na prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro aéreo, para a administração da Secretaria de Obras, e secretarias solicitantes, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2023-PMO. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 652.574,88 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Olinda, 17 Agosto de 2023. Assinam: Carlos Sampaio de Alencar e Carlos Eduardo Lucas Ribeiro.

Publicado por:

Carla Gabriela Dos Santos Cunha

Código Identificador:D83272B9

**SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 170/2023**

Contrato nº 170/2023. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME. Objeto: contratação de empresa do ramo visando o agenciamento de viagem na prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro aéreo, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

Olinda, 17 Agosto de 2023.

Assinam: Carlos Sampaio de Alencar e Carlos Eduardo Lucas Ribeiro.

Publicado por:

Carla Gabriela Dos Santos Cunha

Código Identificador:3DA01675

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023**

ADESÃO A ATA RP Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO E DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou contrato com a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**.

CNPJ nº 08.362.490/0001-88

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão-de-obra exclusiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

VALOR: R\$ 222.468,96 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 7040 – PROJETO ATIVIDADE:8.026 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 – FONTE: 1500 - NOTA DE EMPENHO: 001508/0000/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Olinda, 21 de agosto de 2023.

GABRIELA CAMPELO

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:C444FAAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2023.08.15.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.08.15.03. Pregão eletrônico nº. 012/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo **MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Empresa Contratada: **GEOVANDRO DE VASCONCELOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 28.042.868/0001-73. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **Assistência Social**. Valor: **R\$ 18.578,72 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito mil reais e setenta e dois centavos)**. Dotação 08.244.1041.2203.0000 – 08.244.1041.2273.0000 – 08.244.1041.2276.0000 – 08.244.1041.2277.0000 – 08.244.1041.2278.0000 – 08.244.1041.2280.0000 – 08.244.1041.2283.0000 – 08.244.1041.2285.0000 – 08.244.1041.2289.0000 – 08.244.1041.2268.0000. Vigência: até 31/12/2023 a partir da assinatura. Data da Assinatura: 15/08/2023. Partes: **Valdevânia Coelho Soares de Andrade** – Ordenadora de Despesas da Sec. de **Assistência Social**. Geovandro De Vasconcelos Silva – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2023.08.10.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.08.10.02. Pregão eletrônico nº. 012/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo **MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Empresa Contratada: **GEOVANDRO DE VASCONCELOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 28.042.868/0001-73. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **Administração**. Valor: **R\$ 55.903,06 (cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e seis centavos)**. Dotação 02.02.04.122.1001.2007.0000 - 02.03.04.122.1001.2011.000 - 02.03.26.782.1123.3060.0000. Vigência: até 31/12/2023 a partir da assinatura. Data da Assinatura: 15/08/2023. Partes: **Fabrício Silva Rocha Lima** – Ordenador de Despesas da Sec. de **Administração**. Geovandro De Vasconcelos Silva – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2023.08.15.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.08.15.04. Pregão eletrônico nº. 012/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo **MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Empresa Contratada: **GEOVANDRO DE VASCONCELOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 28.042.868/0001-73. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **Saúde**. Valor: **R\$ 55.706,88 (cinquenta e cinco mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)**. Dotação 02.10.10.301.1034.2163.0000 - 02.10.10.302.1035.2171.0000 - 02.10.10.301.1034.2162.0000 - 02.10.10.301.1034.2169.0000 - 02.10.10.302.1035.2178.0000. Vigência: até 31/12/2023 a partir da assinatura. Data da Assinatura: 15/08/2023. Partes: **Gardielle Dayane Bernardino Andrade** – Ordenadora de Despesas da Sec. de **Administração**. Geovandro De Vasconcelos Silva – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2023.08.15.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.08.15.01. Pregão eletrônico nº. 012/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo **MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Empresa Contratada: **GEOVANDRO DE VASCONCELOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 28.042.868/0001-73. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **Educação**. Valor: **R\$ 55.706,88 (cinquenta e**

cinco mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos). Dotação 02.04.13.122.1005.2114.0000 - 02.04.02.27.813.1010.2144.0000 - 02.04.12.361.1003.2136.0000. Vigência: até 31/12/2023 a partir da assinatura. Data da Assinatura: 15/08/2023. Partes: **Maria Luciene Creuza Silva** – Ordenadora de Despesas da Sec. de **Educação**. Geovandro De Vasconcelos Silva – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:42F6D5CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
014/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 015/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 014/2023 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS (Infantil e Adulto), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmares. Valor Global R\$ R\$ 789.770,00. Recebimento das propostas: até 05/09/2023 às 08:00h (Oito horas) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 05/09/2023 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 21 de agosto de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:DC638B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: Aquisição de **03 (três) veículos Ambulância Tipo - A Furgoneta, novos, 0 km**, destinadas a Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE, Valor Estimado: R\$ 402.055,32 (quatrocentos e dois mil e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Início do acolhimento das propostas: 22 de agosto de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 04 de setembro de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 04 de setembro de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 21 de agosto de 2023.

GEANE MARIA BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:E9FC97BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 003/2023**

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. CONTRATO Nº 003/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PANELAS por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ Contratado: 44.522.089/0001-21, TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA; Objeto: **A aquisição de Calandra Hospitalar com recursos ligados a emenda estadual nº 736/2020 para Secretária Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.** Vigência: Até 31 de dezembro de 2023 (contando a partir da data de assinatura do contrato). Valor R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 05/04/2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:97CA6F5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 001/2023**

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. CONTRATO Nº 001/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PANELAS por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ Contratado: 11.484.341/0001-04, SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: **A aquisição de gêneros alimentícios selecionados para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para Secretária de Desenvolvimento Social do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.** Vigência: Até 06 de abril de 2023 (contando a partir da data de assinatura do contrato). Valor R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 24/03/2023.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:32067167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 002/2023**

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. CONTRATO Nº 001/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PANELAS por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ Contratado: 08.987.355/0001-28, CAVALCANTE E MELO LTDA; Objeto: **A aquisição de gêneros alimentícios selecionados para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para Secretária de Desenvolvimento Social do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.** Vigência: Até 06 de abril de 2023 (contando a partir da data de assinatura do contrato). Valor R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 24/03/2023.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:104A6420

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
PREGÃO E. 009/2023**

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora: e Habilitada: Clínica Stella Fernandes, Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.442.693/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo principal orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor da Contratação R\$: 6.997,00. Data: 21/08/2023.

Parnamirim, 21 de agosto de 2023

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6758CE55

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
PREGÃO E. 009/2023**

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Contratação de empresa especializada a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo principal orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologada: Clínica Stella Fernandes, Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.442.693/0001-09. Valor da Contratação R\$: 6.997,00. Data 21/08/2023

Parnamirim, 21 de agosto de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5F26BF90

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
039/2023 PREGÃO E. 009/2023**

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de empresa especializada a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo principal orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades, conforme termo de referência especificações e quantitativos Clínica Stella Fernandes, Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.442.693/0001-09. Valor da Contratação R\$: 6.997,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 21/08/2023.

Parnamirim, 21 de agosto de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:BD192430**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA****AVISO DE LICITAÇÃO – FRACASSADA - PROCESSO Nº
007/2023/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SASC.**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pesqueira, no uso de suas atribuições legais, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, realizada no dia 15/06/2023, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto: aquisição de veículo tipo motocicleta nova, 160cc, zero km, para atender a demanda do Programa Bolsa Família Volante. A licitação foi declarada FRACASSADA, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através, e-mail sascpl@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de agosto de 2023.

ADILSON FERREIRA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:4739870A**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-SASC****CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
E CIDADANIA****CONTRATADO:POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual para o fim de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 001/2023, celebrado com a empresa: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (GASOLINA COMUM) visando atender a frota de veículos utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VALOR ADITADO NO 3º TAC:A alteração contratual será para restabelecer o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO**, promovendo-se a acréscimo de aproximadamente 1,328% (Um vírgula trezentos e vinte oito por cento), em virtude da ocorrência de aumento de valor de mercado, passando o preço da gasolina de R\$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos), para R\$ 5,34 (Cinco reais e trinta e quatro centavos) com a devida alteração na Subcláusula do contrato. No pedido de reequilíbrio, a solicitante requer o reajuste de preço de acordo com a variação apontando no período com base nos preços praticados no mercado e comprovados em Notas fiscais anexas. Resta claro que a relação contratual está em desequilíbrio econômico financeiro, uma vez que é público e notório e de veiculação nacional a mudança na política de reajuste de preço dos combustíveis, que atualmente está atrelada ao mercado internacional, os valores de compra sofreram alteração após a realização da contratação do fornecimento de combustível no contrato 001/2023, firmado em 02/01/2023.**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:**Permanece inalterado.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA** o Sr. Otavio Bezerra do Rêgo Barros.

Pesqueira 01 de agosto de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES

Secretário

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:9B86F20C**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº
008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº
007/2023**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Espécie: Ata de Registro de Preços nº 007/2023. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE** e as Empresas **L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.118.837/0001-02, com o lote: 20 no valor total de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais). **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.706.488/0001-96, com os lotes: 4, 14, 15 e 26 no valor total de R\$ 9.342,37 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.295.063/0001-37 com os lotes: 1, 2, 5, 8, 19, 27, 32, 33 e 40 no valor total de R\$ 48.587,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.060.520/0001-65 com os lotes: 22 e 23 no valor total de R\$ 19.959,87 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10, com os lotes: 12, 16, 17 e 21 no valor total de R\$ 17.726,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais). **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.317/0001-92 com o lote: 11 no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **FH PINTO REVESTIMENTO INDUSTRIAIS ELETROSTATICOS A PO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.064.179/0001-28 com o lote: 18 no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84 com os lotes: 3, 9, 10, 13, 34 e 35 no valor total de R\$ 35.809,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais). **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03 com o lote: 24 no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). **R2S TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.297.485/0001-65 com os lotes: 25, 28, 29, 31 e 39 no valor total de R\$ 54.955,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76 com o lote: 6 no valor total de R\$ 2.977,00 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais). **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27 com os lotes: 7 e 30 no valor total de R\$ 9.973,95 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos em geral para atendimento das unidades administrativas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Valor total: R\$ 214.590,99 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 21/07/2023 a 21/07/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2023.

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:AAE4C923**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 – FMAS PROCESSO:
Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº
007/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 - FMAS Nº Processo: 008/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Contratante:** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**

CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **38.118.837/0001-02**, sediado na Av. Vitorio Bortolan, Nº 1635, loja 1 –Parque Nossa Senhora das Dores, CEP: 13.483-132 - Limeira-SP. Objeto: Contratação de aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117-Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Data de Assinatura:** 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA ao Sr. Lucas Guilherme da Silva.

Pesqueira (PE), 21 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:E1600491

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 – FMAS PROCESSO: Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 - FMAS Nº Processo: 008/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **28.706.488/0001-96**, sediado na Av. Juscelino k. de Oliveira, Nº. 117 (sala 04) - bairro - seminário, Taió/SC CEP: 89.190-000. Objeto: Contratação de aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Assistência Social e Cidadania. Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 6.564,97 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117-Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Data de Assinatura:** 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, a Sra. Francieli Bagatoli.

Pesqueira (PE), 21 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:0CEF4E67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 – FMAS PROCESSO: Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 - FMAS Nº Processo: 008/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **40.295.063/0001-37**, sediado Rua Dois, Maranguape I nº 25, loja 002 A, Paulista-PE, CEP: 53.444-380. Objeto: Contratação de aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 27.670,60 (Vinte e sete mil e seiscentos e setenta reais e sessenta centavos). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117- Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119- Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120- Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121- Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122- Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123 Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, ao Sr. Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva.

Pesqueira (PE), 21 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson

Código Identificador:9855E67C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 – FMAS PROCESSO: Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - FMAS Nº Processo: 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **44.060.520/0001-65**, sediado na Avenida Seiscientos, nº S/N, Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399. Objeto: Contratação de aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 14.994,90 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117- Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123 Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa GO ATACADISTA LTDA, a Sra. Natacha Candido Tcholakian.

Pesqueira (PE), 21 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson

Código Identificador:8C1D3884

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 – FMAS PROCESSO: Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 - FMAS Nº Processo: 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **49.140.067/0001-10**, sediado à Rua Inácio Soares, nº 471, - Bosque das Piranhas – São Bento /PB, CEP 58.865-000. Objeto: Contratação de aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 12.639,00 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais).Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117- Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122- Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Data de Assinatura:** 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ao Sr. Adson Fabrizio Oliveira Dantas.

Pesqueira (PE), 21 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson

Código Identificador:C4DD67CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 – FMAS PROCESSO: Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 - FMAS Nº Processo: 008/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.043.317/0001-92** sediado à Rua Maria Amália Nogueira, 241, Celeiro das Alegrias Futuras - Camaragibe - PE. CEP: 54.774-280. Objeto: Contratação de aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117-Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123 Manutenção das

Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, a Sra. Maria Cecília Meitira Lins de Sousa Dias.

Pesqueira (PE), 21 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson

Código Identificador:3F29A5E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 – FMAS PROCESSO: Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 - FMAS Nº Processo: 008/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **FH PINTO REVESTIMENTO INDUSTRIAIS ELETROSTÁTICOS A PO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.064.179/0001-28** sediado na Av. República do Líbano, 251 – sala 2801 – Torre C, Pina, Recife – PE. Objeto: Contratação de aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117-Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123 Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa FH PINTO

REVESTIMENTO INDUSTRIAIS ELETROSTATICOS A PO LTDA, ao Sr. Fernando Henrique Pinto.

Pesqueira (PE), 21 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES

Secretário

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:CB6B6350

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 – FMAS PROCESSO: Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 - FMAS Nº Processo: 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **08.980.197/0001-84** sediado na Rua João Guilherme Nº 67 – centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000. Objeto: Contratação de aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 15.574,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117- Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123 Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, ao Sr. Joseildo Gomes da Silva.

Pesqueira (PE), 21 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES

Secretário

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:C5228167

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 – FMAS PROCESSO: Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 - FMAS Nº Processo: 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **21.971.041/0001-03** sediado na Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88 – sala A - Araçatuba – SP – CEP: 16075-370. Objeto: Contratação de aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117- Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123 Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheskí.

Pesqueira (PE), 21 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES

Secretário

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:2EB87AF5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 – FMAS PROCESSO:
Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº
007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 - FMAS Nº Processo: 008/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **R2S TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.297.485/0001-65 sediado na Av. Engler, s/nº, Quadra 03, Lote 10, Jardim Mariliza - Goiânia - Goiás CEP: 74.885-460. Objeto: Contratação de aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 36.955,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117-Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa R2S TECNOLOGIA LTDA, ao Sr. Diogo Cortes de Sousa.

Pesqueira (PE), 21 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:AB3497C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 – FMAS PROCESSO:
Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº
007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 - FMAS Nº Processo: 008/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**

CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.537.400/0001-76, sediado à Avenida A, nº 4165, Paiva, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54522005. Objeto: Contratação de aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$893,10 (oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117-Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Data de Assinatura:** 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS ao Sr. Anderson Soares da Silva.

Pesqueira (PE), 21 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:0E7D6B9D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 – FMAS PROCESSO:
Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº
007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 - FMAS Nº Processo: 008/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.464.926/0001-272sediado na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200. Objeto: Contratação de aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02.

Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 4.759,14 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117-Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123 Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, ao Srta. Leticia Rabêlo Ferreira.

Pesqueira (PE), 21 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:1CC65851

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº
036/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 022/2023/FME**

Ata de Registro Preços nº 022/2023/FME

-Processo Nº 036/2023/FME.

-CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 025/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Água Mineral para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretária Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Do *Pregão* nº 025/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 04 de Agosto de 2023, ASSINATURA: 04/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R\$ R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais): WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ -CNPJ: 31.301.496/0001-67** com os itens: 1,2 e 3 no valor total de **R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais)**. A ata estará disponível na íntegra no mesmo

endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpeducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 04 de Agosto de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:663CFC06

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 036/2023/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 025/2023/FME.

- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Água Mineral para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretária Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.

-Contrato Nº: 187/LIC/2023/FME

-Contratado **WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ**

-CNPJ Nº- 31.301.496/0001-67

- Valor contratado em **R\$ 51.350,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)**

-Vigência: 04/08/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 04 de Agosto de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:4DBF8049

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 PARA
CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES NA FEIRA DE
RENDA E ARTESANATO NO 18º FESTIVAL DA
RENASCENÇA - 2023 PESQUEIRA/PERNAMBUCO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 PARA
CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES NA FEIRA DE
RENDA E ARTESANATO NO 18º FESTIVAL DA
RENASCENÇA - 2023
PESQUEIRA/PERNAMBUCO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA** torna público o Edital de Convocatória para o 18º Festival da Renascença 2023 – que regulamenta a convocação e habilitação de expositores para a feira de renda e artesanato com recebimento de inscrições no período 18 a 23 de agosto de 2023, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constituem objeto desta convocatória a habilitação e seleção de pessoas físicas e jurídicas para expor e vender seus produtos na feira de renda e artesanato do 18º Festival da Renascença – 2023, que ocorrerá no período compreendido entre 31 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023, a ser executada pela Secretaria de Turismo e Cultura/SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão, com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

2. DO OBJETO

2.1. Convocar os artesãos, artistas plásticos, rendeiras e comerciantes de produtos locais, dos mais diversos segmentos em potencialidade da cidade, preferencialmente **residentes em Pesqueira e/ou cidades circunvizinhas**, para apresentarem inscrição a serem habilitadas para composição do polo da feira de renda e artesanato do 18º Festival da Renascença 2023.

3. DO CALENDÁRIO DESCRIÇÃO DATAS

Publicação: 17/08/2023;
 Período de inscrições: 18/08/2023 a 23/08/2023
 Publicação dos habilitados para pagamento da taxa: 23/08/2023
 Prazo para recurso: 24/08/2023
 Publicação das inscrições validadas: 25/08/2023

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente convocatória é composta por (05) seis etapas:

- 1ª etapa: Inscrição
- 2ª etapa: Habilitação
- 3ª etapa: Pagamento
- 4ª etapa: Resultado final
- 5ª etapa: Escolha do estande

5. DO (A) PROPONENTE;

5.1 Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito.

5.2 Poderão participar desta convocatória os representantes do artesanato e cultura local que se enquadrem na relação de categorias propostas abaixo;

• ARTESÃOS DE TODA CLASSIFICAÇÃO HABILITADADA COMO ARTESANATO SEGUNDO A PORTARIA **PORTARIA Nº 1.007-SEL, DE 11 DE JUNHO DE 2018** PUBLICADA NO DIÁRIO DA UNIÃO: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34932949/do1-2018-08-01-portaria-n-1-007-sei-de-11-de-junho-de-2018-34932930

5.3 É considerado como grupo de potencialidades regional:

- Renascença
- Artesanato indígena
- Óleos e Essências naturais
- Doces e especiarias típicos regionais
- Crochê
- Tricô
- Costura Criativa
- Esculturas em madeira e Resina
- Biscuit
- Artes plásticas
- Cordel e Literatura Regional

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial, na Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, **das 08h às 17h**, no período de **18 a 23 de agosto de 2023**.

6.2. O Formulário de Inscrição, documento imprescindível para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido de forma presencial, contendo todas as informações solicitadas.

6.3. O(A) interessado(a) deve anexar no formulário físico ou no formulário virtual todos os documentos descritos no Edital e seus Anexos.

6.4. A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e entrega dos documentos exigidos.

6.5. O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente **inabilitada** a inscrição realizada. O envio de arquivos corrompidos ou que necessitem de senha ou liberação de acesso também **inabilitará** automaticamente a inscrição.

6.6. Dos atos decisórios caberá recurso, conforme item 8 do Edital.

6.7. A Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, localizada na R. Adalberto de Freitas, SN -Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, nesta cidade, estará disponível para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos(as) proponentes em todas as etapas deste Edital, tanto presencialmente quanto pelo e-mail: **sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com**, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

6.8. Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

6.9. Para Habilitação Documental da inscrição o interessado deverá estar munido no ato da inscrição de xerox da seguinte documentação:

- RG
- CPF ou CNPJ
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA

6.10. para a habilitação final, após o pagamento, o expositor deverá apresentar comprovante de pagamento da inscrição.

7. DO VALOR

7.1 a taxa corresponde ao valor de **250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e abrange o período de **31/08/2023 à 02/09/2023**, referente ao uso do espaço que será disponibilizado para a exposição de suas peças.

7.2. Todo custo com ornamentação e identificação do estande é de **responsabilidade do expositor**.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site (<https://pesqueira.pe.gov.br/>).

9.2. A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

9.3. Os (As) Proponentes habilitados para expor na feira de renda e arte do 18º Festival da Renascença estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem seus e de seus produtos para a Prefeitura de Pesqueira durante o Festival da Renascença 2023.

9.4. Os espaços destinados aos Proponentes habilitados para expor na feira de renda e arte do 18º Festival da Renascença estarão disponíveis para ornamentação a partir do dia 30 de agosto de 2023.

Parágrafo Único: É de total responsabilidade do titular da inscrição e habilitado no presente edital, a montagem e desmontagem das peças expostas no espaço destinado à exposição, bem como é de sua inteira responsabilidade aguardadas peças e objetos deixados no interior dos referidos espaços durante os dias de exposição.

9.5. Será permitido o compartilhamento dos espaços destinados aos Proponentes habilitados para expor na feira de renda e arte do 18º Festival da Renascença, desde que os expositores comercializem itens pertencentes ao grupo descrito no item 5 do presente edital.

Parágrafo Único: É de total responsabilidade do titular da inscrição e habilitado no presente edital, o compartilhamento de seu espaço com outros expositores.

9.6. Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do 18º Festival da Renascença 2023 a esta Convocatória.

9.7. Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Formulário de inscrição

9.8. Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico **sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com** ou na Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000.

Pesqueira, 16 de agosto de 2023

FABRÍCIO DE MENESES LUNA

Secretário De Turismo E Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____
EXPOSITORES FEIRA DE RENDA E ARTE

18º FESTIVAL DA RENASCENÇA 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome do Representante: _____			
Nº CNPJ ou CPF: _____		Endereço: _____	
Bairro: _____	UF: _____	CEP: _____	Cidade: _____
Telefone(s): _____		Telefone(s): _____	e-mail: _____
2. SEGUIMENTO ARTESANAL/CULTURAL: _____			
3. TIPOLOGIA DE PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS: _____			
Pesqueira, de de 2023.		Assinatura (representante legal)	
RECEBIDO em: ____/____/____		Assinatura responsável servidor	

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:86223ADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICANDO DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -
PROC. LICIT. Nº. 017/2023 T.P. Nº. 02/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de licitações de Primavera PE. Por meio deste E-mail, informa a seguinte retificação da data de abertura das propostas do processo licitatório nº. 17/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA SÉRGIO RODRIGUES DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, a data de abertura foi marcada para dia 22/08/2023 equivocadamente, fugindo do prazo legal de cinco dias úteis, onde foi marcada na data em que se encerra o prazo recursal, portanto informo que a data será remarcada para o dia 24 de agosto de 2023 às 09:00 horas, se não houver entrada de recursos.

Agradecemos a atenção de todos,

Primavera, 21/08/2023

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:1B53E6EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
COMUNICADO**

**AVISO PARA ANÁLISES DE HABILITAÇÕES
PROCESSO 023/2023- PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023**

Convocamos a empresa que participou no dia 14/08/2023 da 1ª sessão da licitação, para análise das habilitações cujo objeto constitui na contratação de empresa para Urbanização da Avenida Professor João Sezino (Rua Bela), na Sede do Município de Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 24/08/2023, às 10:00hs. Informações adicionais: A sessão será realizada através de videoconferência e que outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira.*

Rio Formoso, 21 de agosto de 2023

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6807B331

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 118/2023**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor **Clodoaldo Freires Bezerra, Matrícula 400-1**, realizado em 03/08/2023;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta IES expedido em 06/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 150 (cento e cinquenta) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, do 1º (primeiro) e 6º (sexto) mês, do 2º decênio, completado em 06/08/2000, pelo período de 05/08/2023 a 31/12/2023;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 05/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de Agosto de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C510B8E4

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 119/2023**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor **Marcílio Bastos Gomes, Matrícula 370-1**, realizado em 01/08/2023;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta IES expedido em 08/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 150 (cento e cinquenta) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) mês, do 1º decênio, completado em 06/03/2000, pelo período de 01/08/2023 a 28/12/2023;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 01/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de Agosto de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C1BB4575

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 120/2023**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor **Agaeudes Sampaio Gondim, matrícula 1740-1**, realizado em 03/08/2023;

Considerando a expedição do Parecer da Assessoria Jurídica desta IES;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, do 4º (quarto), 5º (quinto) e 6º (sexto) mês, do 1º decênio, completado em 05/08/2018, pelo período de 01/08/2023 a 29/10/2023;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 01/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de Agosto de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2ED21079

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL 015/2023 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E
PROFISSIONAL EM BRAILLE DA FACHUSC

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, constituída pela Portaria nº 19/2023 de 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004,

CONSIDERANDO o não preenchimento de vagas no prazo estabelecido por candidato listado no Cadastro de Reserva por Ordem de Classificação.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado e que faz parte do Cadastro de Reserva por Ordem de Classificação, para comparecer ao Setor de Recurso Humano até a data de 22/08/2023, portando os documentos necessários para formalização da contratação, conforme o item 9 do edital, estando convocado o docente abaixo listado:

Bloco	Candidato	Nota	Classificação Bloco	Situação
28	José Marciel Araújo Porcino	24	3º	Cadastro de Reserva

Art. 2º. Publique-se.

Salgueiro/PE., 18 de Agosto de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente da AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8C9E4BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 066/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a nova data da abertura do Processo Licitatório Nº 141/2023 – Pregão Eletrônico Nº 066/2023. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição glicosímetros e fitas, observadas os detalhes e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 280.180,00 (duzentos e oitenta mil cento e oitenta reais). Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: De 22/08/2023 as 08:00h até dia 05/09/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 05/09/2023 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro / PE 21 de julho de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:DFC2880B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - Objeto: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF). Início do acolhimento: 22/08/2023 às 08:00h. Limite de acolhimento das propostas: 01/09/2023 as 08:00h. Início da sessão de disputa: 01/09/2023 às 10:00h. Valor Global: R\$ 2.808.482,48. Referência de tempo: *horário de Brasília*- O edital completo será disponibilizado exclusivamente no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87)3782-1181, e-mail saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 21 de Agosto de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO-
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:F57D7089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$371.241,98. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 06 de Setembro de 2023. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou do e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 21/08/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F373CCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 391/2023 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Luiz Gomes da Silva, a praça situada o Sítio Malhada da Pedra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 21 de agosto de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:D3BE499E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 392/2023 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO DEUS É FIEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 10 do Loteamento Deus é Fiel, denominada de Rua Geraldo Alves Lins.

Art. 2º Fica a Rua 11 do Loteamento Deus é Fiel, denominada de Rua Jacira Bezerra Lins.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 21 de agosto de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:A18718D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 393/2023 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Antônio Luís de Oliveira Lima o Posto de Saúde de Divisão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 21 de agosto de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:FC7EF4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 394/2023 21 DE AGOSTO DE 2023.

“DENOMINA A COZINHA COMUNITÁRIA DE SANHARÓ COMO “COZINHA COMUNITÁRIA LUIZ LEONAN TENÓRIO DE BRITO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Cozinha Comunitária do Município de Sanharó, como: “Cozinha Comunitária Luiz Leonam Tenório de Brito”, situada nessa cidade, na Rua Manoel Batista, n.º 160, bairro Santa Clara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 21 de agosto de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:A3185A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 395/2023 21 DE AGOSTO DE 2023.

DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Unidade Básica de Saúde localizada à Rua Aureliano Cordeiro Leite, n.º 219 – Centro – Sanharó/PE, denominada de UBS YOLANDA VIEIRA LEITE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 21 de agosto de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:84239532

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 396/2023 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São Feriados no âmbito do Município de Sanharó, as seguintes datas:

- a) 20 DE JANEIRO - Dedicado ao co-Padroeiro São Sebastião.
- b) 20 DE OUTUBRO – Dedicado ao Padroeiro Sagrado Coração de Jesus.
- c) 24 DE DEZEMBRO – Emancipação política de Sanharó.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica REVOGADA a Lei n.º 236/1994 de 15 de julho de 1994.

Sanharó/PE, 21 de agosto de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:EBF6FAC8**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 397/2023 21 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município de Sanharó, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Crédito Especial Adicional ao orçamento vigente para atendimento as atividades da Lei Paulo Gustavo, conforme segue abaixo:

02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, CULTURA, TURISMO E LAZER

13.392.0031.2.925- Apoio e Financiamento à Cultura LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivasR\$ 179.927,46

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica..... R\$ 8.469,85

Sub total.....R\$ 189.397,31

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivasR\$ 72.886,17

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física..... R\$ 800,00

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 3.036,11

Sub Total..... R\$ 76.722,28

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Total.....R\$ 266.119,59

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 266.119,59 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), para execução da Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º - Para o atendimento do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a utilização do recurso oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2.015–Manutenção das atividades da Secretaria de Administração:

33.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 266.119,59

Total.....R\$ 266.119,59

Recurso Fonte: 500.0000–Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de agosto de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:C83EBCFB**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 116/2023 21 DE AGOSTO DE 2023.**

EXONERA SERVIDOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e a pedido,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, por motivos de cunho pessoal, da Comissão Permanente de Processo Administrativo, a servidora Hortência Morgana dos Santos Silva Souza.

Art. 2º – Fica a Procuradoria responsável por indicar um novo membro para a comissão no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de agosto de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:E82C6E39**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 014/2023**

Nomeia Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe - PE para o biênio 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a escolha e indicações, por meio de ofícios dos Líderes das Bancadas desta Casa de Lei, ao que concerne a designação dos Parlamentares que irão compor as Comissões Permanentes da Câmara durante o biênio 2023/2024, em atendimento ao disposto no Art. 82 da Resolução nº 68, de 13 de novembro de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe-PE).

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do registro de Ata: nº 001/2023 de Reunião Conjunta das Comissões de Legislação e Justiça, Finanças e Orçamento, Educação e Cultura, Obras, Urbanismo, Trânsito e Meio Ambiente, Segurança, Cidadania e Direitos Humanos, Saúde e Redação, foram ratificados os processos de eleição de cargos das Comissões Permanentes desta Casa de Lei.

RESOLVE:

I - COMPOR as Comissões Permanentes desta Câmara Municipal de Vereadores para o biênio 2023/2024 da seguinte forma:

1- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:

CÍCERO COSMO DA SILVA - **PRESIDENTE**
JOSÉ MANOEL DA SILVA - **SECRETÁRIO**
JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR -**RELATOR**
EMANUEL SOUZA RAMOS - **SUPLENTE**

2- FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR - **PRESIDENTE**
JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI - **SECRETÁRIA**
CÍCERO COSMO DA SILVA - **RELATOR**
FLÁVIO HUMBERTO PONTES DA SILVA - **SUPLENTE**

3- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI - **PRESIDENTE**
FLÁVIO HUMBERTO PONTES DA SILVA - **SECRETÁRIO**
EMANUEL SOUZA RAMOS - **RELATOR**
JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA - **SUPLENTE**

4- COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE:

ROZÂNGELA MARIA DOS SANTOS - **PRESIDENTE**
JOSÉ AILTON OLIVEIRA BORGES - **SECRETÁRIO**
JOSÉ CARLOS DA SILVA - **RELATOR**
JOSÉ SOARES CORREIA - **SUPLENTE**

5- COMISSÃO DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:

FLÁVIO HUMBERTO PONTES DA SILVA - **PRESIDENTE**
JOSÉ MANOEL DE LIMA - **SECRETÁRIO**
GILSON JOSÉ JULIANO - **RELATOR**
JOSÉ CARLOS DA SILVA - **SUPLENTE**

6- COMISSÃO DE SAÚDE:

JOSÉ ADEMIR PEREIRA - **PRESIDENTE**
JOSÉ VANDO BRUNA - **SECRETÁRIO**
JOSÉ SOARES CORREIA - **RELATOR**
ROZÂNGELA MARIA DOS SANTOS - **SUPLENTE**

7- COMISSÃO DE REDAÇÃO:

NAILSON RAMOS DA SILVA - **PRESIDENTE**
JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA - **SECRETÁRIO**
JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR - **RELATOR**
JOSÉ SOARES CORREIA - **SUPLENTE**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:E3192A77

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 098/2023

Exonera o Ilmo. Sr. WALTER MIRO DA COSTA MELO do cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **WALTER MIRO DA COSTA MELO** ocupa o cargo de **Assessor Legislativo** desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO o ofício nº 093/2023 de autoria do vereador Cícero Cosmo da Silva (Capilé) que dispõe sobre solicitação de **exoneração** do citado servidor do cargo de **Assessor Legislativo**.

RESOLVE:

EXONERAR o Ilmo. Sr. **WALTER MIRO DA COSTA MELO**, portador do CPF nº **095.347.584-00**, do Cargo de **Assessor Legislativo – Símbolo CC3**, desta Câmara de Vereadores, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:5330545D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 099/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **LUCAS GONZAGA DA SILVA**, portador do CPF nº **107.103.174-09** ocupa o cargo de **Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3**, com ônus para esta Casa de Lei.

CONSIDERANDO que no dia 14 de agosto de 2023 o Sr. **LUCAS GONZAGA DA SILVA**, portador do CPF nº **107.103.174-09** protocolou termo de renúncia ao cargo.

CONSIDERANDO que o citado Servidor ocupa cargo comissionado de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

EXONERAR o Ilmo. Sr. **LUCAS GONZAGA DA SILVA**, portador do CPF nº **107.103.174-09**, do Cargo de **Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3**, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:F555250F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 100/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 60 da Lei Municipal nº 923/90, que autoriza da atribuição de gratificação de representação aos Servidores investidos em cargos comissionado, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de

Vereadores, nos limites estabelecidos nos incisos I e II da Lei supramencionada;

RESOLVE:

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação de **20% (vinte por cento)** ao Servidor **HIGOR BATISTA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO JURIDICO ADMINISTRATIVO** desta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva

Código Identificador:9FFDCB1B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 013/2023

Torna indispensável a assinatura em modo digital para todos os atos, solicitações e projetos desta Casa de Leis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a informatização dos atos e facilitação da divulgação destes em “tempo real”;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei nº 3.369/2021, que atribui ao Presidente da Câmara a competência para disciplinar acerca dos atos e dos servidores que terão autorização e autonomia para a utilização do certificado digital;

ESTABELECE :

Art. 1º Torna indispensável a assinatura em modo digital para todos os atos, solicitações e projetos desta Casa de Leis, nos termos da Lei 3.369/2021, sendo extensivo o referido modelo para todos os servidores e vereadores desta Casa de Leis.

Art. 2º No que tange aos servidores públicos da Câmara, serão aceitas também as assinaturas digitais gratuitas oriundas de contas criadas no gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:2EF7D207

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 12/2023

Regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional aplicado aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme descrito no art. 29, parágrafo único, da Lei nº 3.102/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar sistematicamente o desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações para adequação do desempenho funcional dos servidores e as atribuições do seu cargo efetivo.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento do potencial dos servidores e suas aptidões no exercício de seu dever funcional;

ESTABELECE :

CAPÍTULO I DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 1º O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional tem por objetivo aferir objetivamente o desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz do CapibaribePE, composto na seguinte forma: Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 2º Serão Submetidos à Avaliação de Desempenho Funcional todos os servidores efetivos do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe-PE, sendo este instrumento avaliativo responsável por verificar se o servidor reúne as condições mínimas de produtividade e adequação ao ambiente de trabalho para permanência no cargo, assim como subsidiar as decisões relativas à promoção, movimentação interna, ao desenvolvimento profissional do servidor, elogios e às penalidades, conforme legislações municipais em vigor.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO

Art. 3º A avaliação deverá ser realizada pela Diretoria Administrativa, conforme esta Portaria.

Art. 4º A homologação da aprovação Avaliação de Desempenho Funcional dar-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal, a partir do término do prazo de 3 (três) anos previsto para o estágio probatório.

Art. 5º A homologação da reprovação na avaliação especial de desempenho dar-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal, a partir do término do prazo de 3 (três) anos previsto para o estágio probatório.

Parágrafo Único. A avaliação deverá seguir os critérios estabelecidos no **ANEXO I**, desta Portaria, para os quais deve-se atribuir notas de 1 (um) a 5 (cinco) a cada fator da ficha de avaliação de desempenho e, após o preenchimento, será obtida Média Aritmética, sendo esta a pontuação final da avaliação de desempenho funcional.

Art. 6º O preenchimento da Ficha de Avaliação Funcional do Servidor da Câmara Municipal deverá seguir os seguintes critérios:

I - Análise criteriosa e imparcial;

II - Proceder com a avaliação, assinalando a pontuação que mais fielmente traduz o desempenho do servidor;

Art. 7º A Avaliação de Desempenho Funcional do servidor é permanente, devendo representar o seu desempenho no desenvolvimento de suas atribuições e deveres inerentes ao cargo.

§ 1º Quando o resultado da avaliação de desempenho funcional do servidor obtiver como resultado Não Recomendável ou RUIM na sua média final aritmética será informado pela Diretoria Administrativa ao Presidente da Câmara, o qual, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,

constituirá por meio de Portaria a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar – CPIAD.

§ 2º Após a criação da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar – CPIAD, a qual será composta por três integrantes, nos termos do Estatuto dos Servidores, a Diretoria Administrativa encaminhará a documentação do servidor em questão à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar – CPIAD, para que seja instaurado procedimento administrativo, a fim de apurar a conduta funcional do servidor.

Art. 8º A Ficha de Avaliação Funcional preenchida e os documentos posteriores serão apresentados e entregues ao servidor, para que lhe dê ciência do resultado.

Parágrafo único. Caso o servidor se recuse a receber a Ficha, deverá o fato ser certificado, na presença de no mínimo, 2 (duas) testemunhas.

Art. 9º Caberá recurso do servidor, dirigido formalmente em 02 (duas) vias de igual teor e protocolizado no e-mail da secretaria desta Casa de Leis, qual seja: secretariacamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br, conforme **Anexo II**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de entrega da Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional, devidamente preenchida.

Art. 10º Interposto recurso pelo servidor, o Diretor Administrativo analisará e apresentará resposta no prazo do artigo anterior.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Administrativo, Assessor Técnico Jurídico Administrativo, Chefe de Gabinete da Presidência e Presidente da Câmara, conforme cada caso.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:2371A381

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 011/2023

Nomeia BRUNO RAFAEL ARRUDA DE MORAIS para o cargo de Assessor Especial de Comunicação da Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assessor Especial de Comunicação da Mesa Diretora,

CONSIDERANDO o ofício recebido de nº 002/2023 do Vereador e Vice Presidente da Mesa Diretora, Nailson Ramos da Silva, o qual indica o Ilmo. Sr. BRUNO RAFAEL ARRUDA DE MORAIS para o cargo acima descrito,

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **BRUNO RAFAEL ARRUDA DE MORAIS**, portador do CPF nº 102.469.854-88, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA MESA DIRETORA** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-6, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:AE21E08B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.594, de 21 de fevereiro de 2017, aprovada pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Art. 4º, Parágrafo Único, da referida Lei;

CONSIDERANDO ainda, a indicação do Exmo. Sr. Vereador CÍCERO COSMO DA SILVA, conforme consta no Ofício nº 001/2023

R E S O L V E :a

NOMEAR **ROMULO GUSTAVO PEREIRA DAS NEVES**, portador do CPF nº 052.970.094-80 para a função de Auxiliar Legislativo – Símbolo CC-7, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data de 1 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:FCBB905E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 009/2023

Nomeia Vitória Lima Gonçalves para o cargo de Assessor Especial de Comunicação da Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assessor Especial de Comunicação da Mesa Diretora,

CONSIDERANDO o ofício recebido de nº 001/2023 da Vereadora e 1ª Secretária da Mesa Diretora, Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti, o qual indica a Ilma. Sra. Vitória Lima Gonçalves para o cargo acima descrito,

R E S O L V E :

NOMEAR a Ilma. Sra. **VITÓRIA LIMA GONÇALVES**, portador do CPF nº 120.321.614-64, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA MESA DIRETORA** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-6, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 3 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

- Presidente -

Publicado por:

Maria Juliana da Silva

Código Identificador:AFC7C167

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.594, de 21 de fevereiro de 2017, aprovada pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Art. 4º, Parágrafo Único, da referida Lei;

CONSIDERANDO ainda, a indicação do Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**, conforme consta no Ofício nº 001/2023

R E S O L V E :

NOMEAR **RENAN DENIZARLLES SOUZA FEITOSA**, portador do CPF nº 105.269.994-46 para a função de Auxiliar Legislativo – Símbolo CC-7, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data de 1 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

- Presidente -

Publicado por:

Maria Juliana da Silva

Código Identificador:7B297077

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2023**

Exonera Lucilene de Souza Silva do cargo de Auxiliar Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a Ilma. Sra. **LUCILENE DE SOUZA SILVA**, portadora do CPF nº 489.455.363-53, ocupa o cargo de **Auxiliar Legislativo**, símbolo CC-7, desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO o ofício protocolado de nº 001/2023 pelo vereador Augusto Maia

R E S O L V E :

EXONERAR a Ilma. Sra. **LUCILENE DE SOUZA SILVA**, portadora do CPF nº 489.455.363-53, do cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO** – Símbolo CC-7, desta Câmara de Vereadores, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 3 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

- Presidente -

Publicado por:

Maria Juliana da Silva

Código Identificador:47098504

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2023**

Nomeia Débora Maria da Conceição para o cargo de Assessor Especial de Comunicação da Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assessor Especial de Comunicação da Mesa Diretora,

CONSIDERANDO o ofício recebido de nº 001/2023 do Vereador e 2º Secretário da Mesa Diretora, José Manoel da Silva, o qual indica a Ilma. Sra. Débora Maria da Conceição para o cargo acima descrito,

R E S O L V E :

NOMEAR a Ilma. Sra. **DÉBORA MARIA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 055.759.274-74, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA MESA DIRETORA** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-6, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 3 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

- Presidente -

Publicado por:

Maria Juliana da Silva

Código Identificador:05D91D6E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa de Lei encontra-se vago;

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **ANDERSON ALVES GUERRA**, portador do CPF nº 057.405.024-89, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-2, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 2 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

- Presidente -

Publicado por:

Maria Juliana da Silva

Código Identificador:65C3F24B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 004/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **ANDERSON ALVES GUERRA** ocupa o cargo de **Assessor Legislativo** desta Casa de Lei.

R E S O L V E :

EXONERAR o Ilmo. Sr. **ANDERSON ALVES GUERRA**, portador do CPF nº 057.405.024-89, do Cargo de Chefe de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 2 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:30B688EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 003/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **ROMULO GUSTAVO PEREIRA DAS NEVES** ocupa o cargo de **Chefe de Gabinete da Presidência** desta Casa de Lei.

R E S O L V E :

EXONERAR o Ilmo. Sr. **ROMULO GUSTAVO PEREIRA DAS NEVES**, portador do CPF nº 052.970.094-80, do Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC-2, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 2 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:0ADB8EEA

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO****CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no **art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993**, **RATIFICA** o Processo Administrativo 020/2023 para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Insumos Para o Laboratório De Água, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **CONTRATADO: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA; CNPJ: 13.224.500/0001-59; VALOR TOTAL: R\$ 2.597,40 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 25/07/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8406ACE1

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **13.224.500/0001-59**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para o laboratório de água, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 2.597,40 (Dois mil e quinhentos e noventa e sete mil e quarenta centavos)**. Com Vigência iniciada em **28/07/2023** e com termo final em **28/09/2023**.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:11B51F41

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO****CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a contratação de profissional capacitado para ministrar capacitação sobre diagnóstico e manejo sobre TEA e TDAH na Atenção Primária à saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **CONTRATADO: POLICLINICA E CENTRO DE IMAGEM BEM DE SAÚDE LTDA; CNPJ: 15.613.000/0001-34; VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28/07/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B8D998A6

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2023: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **POLICLINICA E CENTRO DE IMAGEM BEM DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **15.613.000/0001-34**, tendo como objeto a Contratação de profissional capacitado para ministrar capacitação sobre diagnóstico e manejo

sobre TEA e TDAH na Atenção Primária à saúde, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**. Com Vigência iniciada em 28/07/2023 e com termo final em 28/09/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:8E480F37

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada na aquisição de móveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **A C O NEGREIROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**; CNPJ: **06.341.231/0001-45**; VALOR TOTAL: **R\$ 28.620,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/08/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 453/2022

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:B9CD83EA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **A C O NEGREIROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **06.341.231/0001-45**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de móveis, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 28.620,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)**. Com Vigência iniciada em 11/08/2023 e com termo final em 11/10/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:E57C559D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DECRETO

DECRETO Nº062, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Declara situação anormal caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE afetadas por ESTIAGEM de acordo com o COBRADE

1.4.1.1.0, conforme a Portaria Nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pelo art.47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas áreas do município;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos, econômicos, públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUACÃO DE EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO a portaria MDR nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento Federal;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem– COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado por:

Elielson Alves Silva

Código Identificador:8CE74015

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 005/2023, para **Aquisição de mesa de FUTMESA pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Bento do Una - PE, visando proporcionar espaços de lazer e entretenimento para a população, promovendo o esporte e incentivando a convivência social nas praças públicas do município**, em favor da empresa: **DAPRAIA ESPORTES LTDA ME**, CNPJ Nº 36.718.938/0001-99, localizada na Av. I, nº 546, Enseada dos Corais, CEP 54.590-000, Cabo de Santo Agostinho-PE, no Valor Total de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº 024/2023, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 11 de agosto de 2023.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA -
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:3B4DA486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO - PRAZO E REAJUSTE

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 028/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como, os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da **Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de São Bento do Una-PE**. Contratado: **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA ADM MUNICIPAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 69.908.994/0001-45, situada à Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º andar, CEP 55.012-010, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Bernardo de Lima Barbosa, brasileiro, casado, residente na Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, 756, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 028/2021- PREF**; Prazo de Prorrogação: **12 (doze) meses**. Reajuste: O Contrato, anteriormente na ordem de **R\$ 168.400,54** (Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos), passa a vigorar sob o valor de **R\$ 173.724,46** (Cento e setenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

São Bento do Una, 02 de agosto de 2023 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:E52A07E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO - FMAS

AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato nº 037/2023, com o objeto: **Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Expediente, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Una -PE**; publicado no dia 16 de Agosto

de 2023, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022, com a Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**; inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, firmado no dia 11 de Agosto de 2023; Onde se lê: O contratante pagará a contratada o valor de R\$ 18.063,15 (dezoito mil e sessenta e três reais e quinze centavos); Leia-se: O contratante pagará a contratada o valor de R\$ 18.051,60 (dezoito mil cinquenta e um reais e sessenta centavos)

São Bento do Una, 21/08/2023.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:874666CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº 078/2023 – PROCESSO Nº 003/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇO, Nº 001/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)

Contrato nº 078/2023 – Processo nº 003/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una: Contratado (a): ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME; CNPJ: 29.002.880/0001-17; Valor: R\$ 150.372,91 (Cento e cinquenta mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Início 11/08/2023 à 11/08/2024.

São Bento do Una, 14/08/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:62B42470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - 1º Termo Aditivo ao
Contrato nº 034/2023; Processo Licitatório nº 008/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023; Aditivo de valor do contrato referente ao: **Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde**, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado: **T A DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor acrescido: R\$ 55.611,26 (cinquenta e cinco mil seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos). O valor do contrato original que antes era de: R\$ 276.590,42 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 332.201,68 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e um reais e sessenta e oito centavos).

São Bento do Una: 08/08/2023

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:5DBB34F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 28/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - Contrato nº 28/2022 – Processo Licitatório nº 015/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021 – Sistema Registro de Preços.

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente a: **Contratação de empresa para o fornecimento de material penso hospitalar descartável, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada**, oriundo do Processo Licitatório nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021; Contratada: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. CNPJ: 12.395.255/0001-80; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 28/06/2023 à 30/12/2023.

São Bento do Uma, 28/08/2023 –

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:9A8A20A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 67/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS -FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 67/2023 – Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 004/2023 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº 67/2023 – Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 004/2023 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: **Aquisição parcelada de material odontológico com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una-PE; Contratado: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 02.911.193/0001-68; Valor: Total R\$ 19.265,95 (dezenove mil duzentos e sessenta e cinco mil e noventa e cinco centavos); Vigência será: 10 de agosto de 2024.**

São Bento do Una, 10/08/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:14659B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 68/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2023 -FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 68/2023 – Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 004/2023 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº 68/2023 – Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 004/2023 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: **Aquisição parcelada de material odontológico com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una-PE; Contratado: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 10.978.106/0001-18; Valor: Total R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Vigência será: 10 de agosto de 2024.**

São Bento do Una, 10/08/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:560E235D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 69/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 69/2023 – Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 004/2023 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº 69/2023 – Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 004/2023 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: **Aquisição parcelada de material odontológico com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una-PE; Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 49.464.926/0001-27; Valor: Total R\$ 2.129,70 (dois mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos); Vigência será: 10 de agosto de 2024.**

São Bento do Una, 10/08/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:28C7B48F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 70/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2023 -FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 70/2023 – Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 004/2023 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº 70/2023 – Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 004/2023 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: **Aquisição parcelada de material odontológico com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una-PE; Contratado: ODONTOMED T/A LTDA; CNPJ: 27.205.945/0001-04; Valor: Total R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais); Vigência será: 10 de agosto de 2024.**

São Bento do Una, 10/08/2023.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:747EC73B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 71/2023 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2023 -FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 71/2023 – Processo
Licitação nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº
004/2023 – Sistema Registro de Preços.**

Contrato nº 71/2023 – Processo Licitação nº 005/2023, Modalidade:
Pregão Eletrônico, nº 004/2023 –Sistema Registro de Preços - CPL.
Objeto: **Aquisição parcelada de material odontológico com o
objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de
Saúde do Município de São Bento do Una-PE; Contratado:
ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE
ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 12.395.255/0001-80; Valor: Total R\$
1.003,75 (um mil e três reais e setenta e cinco centavos); Vigência
será: 10 de agosto de 2024.**

São Bento do Una, 10/08/2023.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:E6A695E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 72/2023 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2023-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 72/2023 – Processo
Licitação nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº
004/2023 – Sistema Registro de Preços.**

Contrato nº 72/2023 – Processo Licitação nº 005/2023, Modalidade:
Pregão Eletrônico, nº 004/2023 –Sistema Registro de Preços - CPL.
Objeto: **Aquisição parcelada de material odontológico com o
objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de
Saúde do Município de São Bento do Una-PE; Contratado:
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORT. E
COMÉRCIO DE PROTUDOS ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ:
28.820.255/0001-10; Valor: Total R\$ 18.440,55 (dezoito mil
quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência
será: 10 de agosto de 2024.**

São Bento do Una, 21/08/2023.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:7790B8A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

GABINETE**DECRETO Nº 041, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMENTA: DECRETA A SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO CAETANO, AFESTADAS POR ESTIAGEM
(COBRADO 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente, o art.44, inciso VII; pelo inciso VI do artigo 8º da lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, pela portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela portaria nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO A Lei Federal Nº 12.608/2012, que preconiza a competência dos municípios para declarar Situação de emergência de calamidade pública.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Portaria MDR Nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o município de São Caetano devido à seca prolongada.

CONSIDERANDO a ineficiência do abastecimento de água no município.

CONSIDERANDO que o desespero pela falta de água potável leva ao consumo de água contaminada, colocando a população em risco de alastramento de doenças e epidemias, muitas das quais podem acarretar a morte, especialmente de crianças e idosos, necessitando de uma ação voltada tanto ao enfrentamento quanto à prevenção;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combater a seca do município.

DECRETA:

Art 1º - Fica decretada situação de emergência no município de São Caetano-PE, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias.

Art 2º este decreto deverá ser publicado em diário oficial do município (AMUPE) e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Caetano, 21 de agosto de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:0C3E137C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº. 63 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa resultado do Processo Seletivo
Simplificado nº. 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerandoo disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

Considerandoa publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, que abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixou normas para contratação de Gestor Escolar, no município de São João-PE;

Considerandoo relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, instituída através da Portaria nº.

440,de 03 de Julho de 2023, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

D E C R E T A

Art. 1º -Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, nos termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, conforme relação de Resultado Final, constante no Anexo Único deste Instrumento.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

Prefeito

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO MÉDIA GERAL – SELEÇÃO PARA GESTORES 2023.

Nº de ordem	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MÉDIA
01	ANA PAULA MOTA FERREIRA	7,3
02	JEFFERSON FERREIRA DE MOURA PEREIRA	7,3
03	ELIELMA DA SILVA PEREIRA ROCHA	7,2
04	ELIENE SOARES DA SILVA	7,0
05	JOSELIA DIAS DA SILVA	6,9
06	ANYA RAQUEL ARAÚJO VILELA LUCENA	6,7
07	ISLAENE FERREIRA PARAGUAY	6,7
08	CHARLEY TENÓRIO MARINHO	5,7

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Gustavo Nunes Cabral

Código Identificador:EC14DD5B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 – PROCESSO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de óleo, lubrificante, graxas, anticorrosivo, aditivos para radiadores, filtros de óleo e de ar e afins, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 (cinco) km da sede deste município, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. **VALDENI VIANA CABRAL FILHO COMBUSTÍVEIS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.674/0001-35.** Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 74.215,16 (setenta e quatro mil duzentos e quinze reais e dezesseis centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:CA9F6E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 – PROCESSO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos ao ato convocatório. **R. M. AUTO PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.968.386/0001-58.** Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 224.662,10 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:643B6468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo a este ato convocatório. **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18.** Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 13.314,90 (treze mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:7313E9CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 – PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde

do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo a este ato convocatório SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 130.692,53 (cento e trinta mil seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:224DE6B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 – PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo a este ato convocatório M B DE ARAÚJO XAVIER – MRX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 11.953,32 (onze mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:022A577D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 – PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo a este ato convocatório DENTAL MARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 5.428,52 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:3AD81A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 – PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo a este ato convocatório N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.536/0001-68. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 34.365,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:6686714C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023 – PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo a este ato convocatório TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:36542F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 – PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo a este ato convocatório HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ME LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 1.162,50 (hum mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:B0FDB435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023 – PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.268.631/0001-21. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 119.274,86 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:77F31661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023 – PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.390/0001-04. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 126.056,25 (cento e vinte e seis mil cinquenta e

seis reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:3E447496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023 – PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 34.178,00 (trinta e quatro mil cento e setenta e oito reais). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:044F75DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – PL Nº 007/2023 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de leites e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. As despesas resultantes do fornecimento dos produtos, estão estimadas em R\$ 277.597,30 (duzentos setenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Início de recebimento de proposta: dia 22/08/2023 até 12/09/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 12/09/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 12/09/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h,

de segunda a sexta-feira ou através dos sites:
www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:098A1048

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 513/2023**

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a previsão do art. 214 do Estatuto dos Servidores Públicos que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo e que em seu Parágrafo Único o processo administrativo compreende a sindicância e o inquérito administrativo;

Considerando que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 214 e seguintes da Lei Estadual 6.123/68;

Considerando que o processo de sindicância será conduzido por comissão composta de três servidores, designados pelo Prefeito Municipal;

Considerando o requerimento da Secretária Municipal de Saúde para abertura de sindicância com a intenção de apurar a autoria no que diz respeito a falsificação de assinatura no Comunicado Interno – CI.

Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa.

Resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de processo de sindicância para apurar a autoria no que diz respeito a falsificação de assinatura no Comunicado Interno – CI, proveniente do Hospital Municipal Manoel Abrantes Ferreira.

Art. 2º Designar **Karillos Raphael Pontes Adolfo**, Secretário de Assuntos Jurídicos, Matrícula 292121, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e **Igor Guimarães Santos**, Servidor Público Efetivo, Matrícula 158088, lotado na Secretaria de Administração, como secretário, e como membro **Airon Pinheiro Vicente**, Servidor Público Efetivo, Matrícula 007653, lotado na Secretaria de Administração; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão da Sindicância.

Art. 3º A Sindicância deverá durar no máximo 20 (vinte) dias úteis, conforme estabelece o art. 217, da Lei 6.123/68.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 21 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:812C5499

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 515/2023**

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado sob o nº 246 em 21 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de Enfermeiro (a) Plantonista da Secretaria de Saúde, de provimento efetivo, a Sra. **Catharine Cristina Costa Marques**, portadora do CPF: 083.550.554-54, com efeito retroativo a 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 21 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:710992AB

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA Nº 001/2023

(Processo Administrativo n.º 004/2023)

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco e condições estabelecidas pelo presente Termo e seus anexos, torna-se público que fará realizar contratação direta, cujo contrato terá como regime de execução o fornecimento de forma integral conforme necessidade do órgão contratante.

OBJETO

Contratação de Empresa especializada no fornecimento de indumentárias e acessórios para atender às necessidades das bandas marciais das escolas da rede municipal que irão se apresentar nos eventos alusivos a semana da pátria 2023 e emancipação política do município, conforme especificações técnicas apresentadas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações, quantitativos discriminados e exigências estabelecidas neste instrumento:

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da data de divulgação do Edital até às 08:00 (nove horas) do dia 28/08/2023.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/08/2023 às 09:00 horas, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021..

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessões públicas observarão o horário de Brasília-DF.

LOCAL (Sítio): www.bnc.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 53.292,40 (Cinquenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

São José da Coroa Grande, 21 de agosto de 2023.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves

Código Identificador:FC6D07FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Processo Nº: 015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível por período de 12 (meses), para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$815.700,00. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 05 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 05 de Setembro de 2023. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 21/08/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:94B41B0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata, por meio da sua Pregoeira, convoca aos participantes do pregão acima epigrafado para a sessão de continuidade que ocorrerá do dia 23 de agosto de 2023, às 11:00 (onze horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 21 de agosto de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Joselane Maria Silva

Código Identificador:A89504D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 081/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 081/2023 – Pregão Eletrônico Nº 034/2023 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Foco Cirúrgico de Teto**, destinado ao bloco cirúrgico do **Hospital Municipal Petronila Campos**, atendendo à solicitação da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 95.816,82 (noventa e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).** Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 22 de agosto de 2023** no site www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br), na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 05 de setembro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.

Pregoeiro.

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:6922276A

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00016/2023. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 0006/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, LOCALIZADO NA PE-20 ESTRADA DE MATRIZ DA LUZ, S/N – MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ:21.921.643/0001-48. R\$ 230.041,96 (duzentos e trinta mil e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 18/08/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.

Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:843B4286

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2023 CONTRATO Nº 073/2023

Contrato nº 073/2023 – Processo nº 012/2023 –Pregão Eletrônico nº 009/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, do município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **JV SERVICOS DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.281.089/0001-60. O valor do presente Contrato é de **R\$81.576,00 (oitenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais)**. Vigência: com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/03/2024.

São Lourenço da Mata, 31 de Março de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário da Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:B2A4C529

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2023 CONTRATO Nº 074/2023

Contrato nº 074/2023 – Processo nº 012/2023 –Pregão Eletrônico nº 009/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, do município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **WAGNER PESSOA DA PAIXAO 03324082480**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.576.400/0001-64. O valor do presente Contrato é de **R\$ 41.860,80 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**. Vigência: com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/03/2024.

São Lourenço da Mata, 31 de Março de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário da Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:2281EA96

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2023 CONTRATO Nº 075/2023

Contrato nº 075/2023 – Processo nº 012/2023 –Pregão Eletrônico nº 009/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, do município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.786.019/0001-20. O valor do presente Contrato é de **R\$40.435,20 (quarenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**. Vigência: com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/03/2024.

São Lourenço da Mata, 31 de Março de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário da Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:0FF096C9

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 CONTRATO Nº 066/2023

Contrato nº 066/2023 – Processo nº 021/2023 –**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023** CONTRATO Nº 066/2023. Constitui objeto a aquisição parcelada de Material e Produtos Correlatos, Instrumentais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.037.882/0001-35. O valor do presente Contrato é de **R\$704.537,26 (setecentos e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)**. Vigência: com início na data de 20/03/2023 e encerramento em 20/03/2024.

São Lourenço da Mata, 20 de Março de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:235F14A7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000011/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00009/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00009/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS 1ª E 2ª TRAVESSAS RIBEIRO GONÇALVES, E TRECHO DA RUA RIBEIRO GONÇALVES, NO BAIRRO DE CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA. CNPJ: 17.393.791/0001-60, pelo valor de R\$ 550.219,99.

São Lourenço da Mata, 04/08/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:F2EB5414

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2023. Processo Nº: 00011/2023.SLM/SMI. Concorrência Nº 00009/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS 1ª E 2ª TRAVESSAS RIBEIRO GONÇALVES, E TRECHO DA RUA RIBEIRO GONÇALVES, NO BAIRRO DE CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 02 – Poder Executivo 02.13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura ATIVIDADE: Nº 1545103231.127 – Pavimentação de vias públicas e drenagem de ruas e avenidas. ELEMENTO: 4.4.90.51.00– Obras e instalações. Contratado: T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA. CNPJ: 17.393.791/0001-60. Valor R\$ 550.219,99. Vigência: de 07/08/2023 a 04/03/2024.

São Lourenço da Mata, 21/08/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.

Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:AE34B612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
043/2023 – DISPENSA Nº 05/2023

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PINTURA E DEMARCAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO FERNANDO RÉGIS DE ALBURQUERQUE, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PADRE NAZARENO NESTE MUNICÍPIO; sendo o contratado:

EMPRESA: ROSIELSON SANTANA DE LIMA REPARACAO E MANUTENCAO

CNPJ: 18.281.138/0001-71

Valor: R\$ 32.092,73 (trinta e dois mil noventa e dois reais e setenta e três centavos)

São Vicente Férrer – PE, 09 de agosto de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5BDDC1C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
043/2023 – DISPENSA Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PINTURA E DEMARCAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO FERNANDO RÉGIS DE ALBURQUERQUE, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PADRE NAZARENO NESTE MUNICÍPIO.

-N. Contrato: 49/2023

EMPRESA: ROSIELSON SANTANA DE LIMA REPARACAO E MANUTENCAO

CNPJ: 18.281.138/0001-71

Valor: R\$ 32.092,73 (trinta e dois mil noventa e dois reais e setenta e três centavos)

São Vicente Férrer, 10 de agosto de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0577BBBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO Nº 39/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 024/2023- PMSVF, com validade até o dia 14/08/2024. **Fornecedor Registrado:** POLIANA DA S OLIVEIRA SEGURANCA ELETRONICA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.452.462/0001-64, totalizando um valor global de: R\$

133.520,50 (cento e trinta e três mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos);

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6A074CCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
41/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023
– PMSVF

-N. Contrato: 47/2023

Objeto: Prestação de serviços através de locação de sistema para gestão eletrônica de processos governamentais e comunicação integrado ao atendimento aos usuários, com usuários ilimitados, para acesso aos módulos internos de Comunicação Interna, Processo de Despesa, Memorando, Ofício, Folha de Pagamento, Processos Licitatórios e acesso aos módulos externos Serviço Eletrônico de Acesso à Informação, Domicílio Tributário Eletrônico, Ouvidoria, Protocolo, agregando as funcionalidades de validação de documentos gerados, assinatura com certificado digital, autenticação criptografada, emissão de certificado digital para todos os usuários, integrado ao sítio oficial do Município, buscando instituir padrões ao processo de comunicação, a redução de gastos públicos, oferecer transparência, registro e celeridade ao registro de informações e atendimento ao usuário de forma centralizada e unificada, para a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, para atender as necessidades Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos descritos neste termo de referência.

Contratada : **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ 13.771.960/0001-05.

Valor contrato: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Prazo contrato: 12 (doze) mês

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:299E25E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
42/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023
– PMSVF

-N. Contrato: 48/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema para indexação e armazenamento de documentos digitais, abrangendo configuração, treinamento operacional, softwares e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado.

Contratada : **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ 13.771.960/0001-05.

Valor contrato: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Prazo contrato: 12 (doze) mês

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:C5697CF7**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO Nº 30/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 025/2023- PMSVF, com validade até o dia 15/08/2024. **Fornecedor Registrado:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, totalizando um valor global de: R\$ 111.939,47 (cento e onze mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 026/2023- PMSVF, com validade até o dia 15/08/2024. **Fornecedor Registrado:** UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, totalizando um valor global de: R\$ 77.786,88 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 027/2023- PMSVF, com validade até o dia 15/08/2024. **Fornecedor Registrado:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14, totalizando um valor global de: R\$ 138.037,68 (cento e trinta e oito mil e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 028/2023- PMSVF, com validade até o dia 15/08/2024. **Fornecedor Registrado:** MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.467.016/0001-96, totalizando um valor global de: R\$ 9.683,35 (nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 029/2023- PMSVF, com validade até o dia 15/08/2024. **Fornecedor Registrado:** MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.986/0001-10, totalizando um valor global de: R\$ 5.563,80 (cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 030/2023- PMSVF, com validade até o dia 15/08/2024. **Fornecedor Registrado:** BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.316.424/0001-37, totalizando um valor global de: R\$ 13.305,60 (treze mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos);

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA

Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:10896738**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 479.298,21 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que onde se lia: no dia **05 de setembro de 2023 às 09:00 horas**, passa-se a ler: no dia **06 de setembro de 2023 às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, julgará o **PROCESSO Nº 054/2023 - TOMADA DE PREÇO nº 007/2023**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 21 de agosto de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS

Presidente Da CPL

Portaria Nº 313/2023

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:8B08CEE4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO TERMO ADITIVO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SIRINHAÉM/PE****1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO
CONTRATO Nº 016/2022**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 016/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Contratada: empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE. **Acréscimo de 25% no valor R\$ 37.066,93** (trinta e sete mil, sessenta e seis reais e noventa e três centavos) Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo,

ficando vigente até **31 de dezembro de 2023**. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 21 de agosto de 2023.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:460E72B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 078/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO - 036/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Contratada: empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE. **Acréscimo de 25% no valor R\$ 59.658,84**(cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo, ficando vigente até **31 de dezembro de 2023**. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 21 de agosto de 2023.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRAÇA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:BF20CA2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00007/2023 - Pregão Eletrônico - Registro de Preços 00006/2023** OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS HOSPITALARES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**. O valor máximo estimado é de **R\$ 2.636.544,77** (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 22 de agosto de 2023 às 09h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **06.09.2023** às 08:00hs, data e hora do início da disputa: **06.09.2023** às 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail: **licitasirinhaem@gmail.com**, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 21 de agosto de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:DCCDE9D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM/PE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 038/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO - 036/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Contratada: empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE. **Acréscimo de 25% no valor R\$ 75.650,48**(setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo, ficando vigente até **31 de dezembro de 2023**. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 21 de agosto de 2023.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:A521BCCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 686/2023**

Portaria nº. 686/2023. Surubim, 18 de agosto de 2023.

A Prefeita do Município do Surubim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Deborah Caroline Da Silva Lima**, matrícula nº **111211**; **Jeivson Roberto Silva De Sena**, matrícula **110664** e **Wanderson Pedro Cazé Da Silva**, matrícula nº **111344**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade**, com sede na Rua João Batista, nº 80, bairro Centro, CEP: 55.750-000, Surubim/PE.

Art. 2º Estabelecer procedimentos para apuração de responsabilidade administrativa e civil de Pessoas Jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, com objetivo de apurar:

I – As possíveis irregularidades e ilícitos administrativos praticados por Pessoas Jurídicas contra a Administração Pública do Município, que ao tomar ciência do fato, a presidência poderá decidir pela abertura de investigação preliminar; pela instauração de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP)**; ou pelo arquivamento da matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:211FB515

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **01 BOLA MAX 100; 01 BOLA MAX 500; 01 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; 01 REDE DE FUTSAL**, a fim de atender as necessidades das **Secretarias de Educação e Cultura**, mais especificamente para a realização do **52º JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DE SURUBIM**. No período de 22/08/2023 à 25/08/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:2AE709EB

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **50 CAMISAS (10 P; 15 M; 15 G e 10 GG) COM A LOGOMARCA DOS 52º JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DE SURUBIM**, a fim de atender as necessidades das **Secretarias de Educação e Cultura**. No período de 22/08/2023 à 25/08/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:D6334162

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EDITAL Nº 011/2023**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE TRANSPORTE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A **COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE** criada pela Resolução do CMDCA nº 03/2023, de 03 de maio de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 02 de maio de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para divulgar o roteiro de transporte do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tabira – PE.

1. Os transportes disponibilizados para conduzir os eleitores até os locais de votação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tabira – PE seguirá o roteiro abaixo:

PERCURSO I (ONIBUS PLACA RZKIJ33)

Saída 7:30h (MOTORISTA – RONALDO MANDÚ)

TRAVESSÃO > SERRINHA > MORATO > MORATO DE BAIXO > POÇO REDONDO > SÃO MIGUEL > SANTO AGOSTINHO > BANDEIRA 2 > BORBOREMA

PERCURSO II (ONIBUS PLACA RZKIJ33)

Saída ao lado da Capela às 13:00h (MOTORISTA – RONALDO MANDÚ)

BORBOREMA > TABIRA

PERCURSO III (ONIBUS PLACA PEH8433)

Saída 7:30h (MOTORISTA – GILBERTO BRITO)

CONCEIÇÃO > BEZERROS > ILHA DO RATO > BAXIO DOS COSTAS > UMAITÁ > NOVA ESPANHA > MATA > AROEIRA > FAZENDA NOVA > TABIRA

PERCURSO IV (ONIBUS PLACA RZK7C03)

Saída 7:30h (MOTORISTA – JORGE PALMEIRA)

MANCINHA > POCINHOS > POCINHO DOS NUNES > TABIRA

PERCURSO V (ONIBUS PLACA QYW5D13)

Saída 7:30h (MOTORISTA – EVANDRO)

INVEJA > CALDEIRÃOZINHO > CALDEIRÃO DANTAS > MUNDO NOVO > BOQUEIRÃO > SITIO SACO > TABIRA

PERCURSO VI (ONIBUS PLACA QYW5D13)

Saída 13:00h (MOTORISTA – EVANDRO)

INVEJA > BORBOREMA

PERCURSO VII (ONIBUS PLACA PGG6671)

Saída 7:30h (MOTORISTA – ALMIR HOLANDA)

CHAPADA > CAJAZEIRA DOS CRISTINOS > SERROTA > VITORINO GOMES > TABIRA

PERCURSO VIII (ONIBUS PLACA CVN4620)

Saída 7:30h (MOTORISTA – LUIZ ANTÔNIO DE BARROS)

TANQUES > COVOADA > LAGOINHA > SANTA CLARA > RIACHO DO GADO > TABIRA

PERCURSO IX (ONIBUS PLACA KJS2J11)

Saída 7:30h (MOTORISTA – JOSÉ JONER)

RETIRO > MALHADA DOS BOIS > TABOLEIRO ALTO > TABIRA

PERCURSO X (ONIBUS PLACA KXH3D67)

Saída 7:30h (MOTORISTA – JOSÉ ANTÔNIO)

COQUEIROS > SUSUARANA > ESPÍRITO SANTO > TABIRA

PERCURSO XI (SPIN PLACA PGD8552)

Saída 7:30h (MOTORISTA – LUCIANO FERNANDES)

CALDEIRÃOZINHO > MORCEGO > SITIO CAJÁ DE CIMA

PERCURSO XII (ONIBUS PLACA RZK6J62)

Saída 8:30h (MOTORISTA – ALVARO MORAIS)

SITIO CAJÁ DE CIMA > BANDEIRA > LAGOA NOVA > TABIRA

PERCURSO XIII (ONIBUS PLACA BOC0174)

Saída 7:30h (MOTORISTA – SANDRO)

PEDRA > JUREMA > QUEIMADA DO MILHO > TABIRA

PERCURSO XIV (ONIBUS PLACA RZK7C63)

Saída 7:30h (MOTORISTA – REGINALDO)

POÇO DANTAS > BARRO BRANCO > OITIS > RIACHO DO GADO > TABIRA

PERCURSO XV (ONIBUS PLACA EXO0G14)

Saída 7:30h (MOTORISTA – PAULO)

SITIO TANQUES > CHAVES > BREJINHO

PERCURSO XVI (ONIBUS PLACA RZL3A52)

Saída 7:30h (MOTORISTA – JHONATAN)

JUAZEIRINHO > BAIXA DA OVELHA > BREJINHO > ARARAS > TABIRA

PERCURSO XVII (ONIBUS PLACA PEF3473)

Saída 7:30h (MOTORISTA – LUIZ SANTANA)

CACHOEIRINHA DOS CORDEIROS > CAJÁ DOS CORDEIROS > COMICHÃO > CANCÃO > NICACIO > BAIXA DA OVELHA > BREJINHO > TABIRA

PERCURSO XVIII (ONIBUS PLACA RZK7B03)

Saída 7:30h (MOTORISTA – MAURICIO)

RIACHO DE FOR A > CAMPOS NOVOS > BREJINHO

PERCURSO XIX (ONIBUS PLACA PFU3248)

Saída 7:30h (MOTORISTA – VANDERLEI)

BARRO BRANCO > RIACHO DE FOR A > LOGRADOURO > BREJINHO

PERCURSO XX (ONIBUS PLACA RZK1L03)

Saída 7:30h (MOTORISTA – LUCAS)

CAITITU > AREIAS > LAGOA DA BOA VISTA > JUREMINHA > TABIRA

PERCURSO XXI (ONIBUS PLACA RZK1I53)

Saída 7:30h (MOTORISTA – JOSÉ NILSON)

CACHOEIRA GRANDE > CACHOEIRA DOS PAULOS > CHORÃO > PONTO CERTO > TABIRA

Tabira – PE, 21 de agosto de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA

Coordenador da CEE de Tabira– PE

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:A74618F1**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GABINETE Nº 387/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** o erro material contido na portaria gabinete nº 046/2023, de 10 de fevereiro de 2023; **CONSIDERANDO** a possibilidade de se retificar parcialmente termos da portaria mencionada; **CONSIDERANDO** o poder/dever da Administração rever os seus atos; **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade administrativa,

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR Portaria nº 046/2023 de 10 de fevereiro de 2023, a qual concede férias, para **onde se lê:**

40.385	INES FERNANDES DOS S. CORDEIRO	ACS	2021	01/03 30/03/2023	a
--------	--------------------------------	-----	------	---------------------	---

leia-se:

40.385	INES FERNANDES DOS S. CORDEIRO	ACS	2022	01/03 30/03/2023	a
--------	--------------------------------	-----	------	---------------------	---

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de agosto de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:6DAA3623**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GABINETE Nº 362/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 0724-06/2023 e as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o período acumulado do tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERADO** que a referida servidora faz jus ao benefício; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de nº 253-PM/2023; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **EDILENE DO AMARAL SILVA BEZERRA**, titular do cargo de **PROFESSORA I**, sob a matrícula funcional de nº 50.394-7, lotada na Secretária de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 24/07/2023 a 22/08/2023.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 24/07/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 03 de agosto de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:574EF5C4**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GABINETE Nº 269/2023, 18 DE AGOSTO DE 2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, que trata sobre a competência da instauração de Processo Administrativo de Sindicância; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 272, 274 e 275 da Lei Orgânica deste município; **CONSIDERANDO** o poder-dever da administração em revisar seus próprios atos; **CONSIDERANDO** o poder de autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Comissão para promover a Abertura do Processo Administrativo de Sindicância da servidora **KARLLA LILIAN VÉRAS DA SILVA**, com a matrícula sob o nº **40.392-7**, para tratar a respeito do baixo percentual na produtividade desta servidora, considerando os fatos narrados nos presentes ofícios de nº 015/2022 e 005/2022.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. **Marcus Vinicius Ferreira de Moraes**, titular do cargo efetivo de Técnico em Controle Interno, matrícula nº 30.131-7, para presidir **A COMISSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, a ser formada juntamente com a servidora, Sra. **Maria Jaciara Loredo do Amaral Campos Barros**, titular do cargo efetivo de Escriurário, matrícula nº 30.038-1, para apurar as possíveis irregularidades descritas e demais atos constantes durante a instrução processual, no prazo de 20 (vinte) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período (art. 275, da Lei Orgânica Municipal), estando ainda

autorizada a apurar quaisquer circunstâncias ou fatos conexos aos contidos no referido processo e que tenham o condão de promover vícios e ilegalidade procedimentais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de agosto de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:50087FBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 364/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados de nº 0899-07/2023, 0892-07/2023, 0877-07/2023 e 0853-07/2023, todos com atestados médicos devidamente anexados pelos servidores interessados; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica, respectivamente, de nº 0318-I/2023, 0319-I/2023, 0321-I/2023 e 0320-I/2023; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AFASTAMENTO
30.131-6	VANIELY BARROS PIRES	TÉC. EM CON. INTERNO	24/07/2023 a 08/08/2023
40.471-2	POLIANA BEZERRA AMARAL	AGENTE COM. DE SAÚDE	18/07/2023 a 20/07/2023
70.001-6	JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	18/07/2023
40.452-0	IDACLECIA PEREIRA DA ROCHA	AGENTE ENDEMIAS	12/07/2023 a 19/07/2023

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 07 de agosto de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F5EFDA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº273, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO**

os princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia;

RESOLVE:

Art. 1º- **REGISTRAR** as FALTAS INJUSTIFICADAS referente ao período de julho do corrente ano, dos servidores mencionados abaixo:

MAT	NOME	DATAS	FUNÇÃO	FALTAS
40.465-0	Danyllo Cordeiro Alves	21/07/2023	Agente Endemias	de 01
40.451-3	Aurismendes da Silva Santos	31/07/2023	Agente Endemias	de 01
40.452-7	Vilani de Brito Ferreira	31/07/2023	Agente Endemias	de 01
40.451-9	Inácio Sérgio H. Andrade	17/07/2023	Agente Endemias	de 01

Art. 2º - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 17 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 09 de agosto de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:90964213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 271/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos contidos no art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º- **REGISTRAR** as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, referente ao período de 08 de julho de a 07 de agosto do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FALTAS
10.087-8	ANTÔNIO CORDEIRO FILHO	04
10.096-7	DOMINGOS ANTÔNIO G. DA SILVA	03
10.148-9	LUCINEIDE A. SIQUEIRA MOURA	04
10.156-7	MARIA GONÇALVES DA SILVA	03
10.119-X	LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA	01
10.118-9	LUCIANO ALVES DA SILVA	03

Art. 2º - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria, bem como o devido desconto em folha de pagamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 09 de agosto de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8FAE4D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 259/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 161 da Lei Municipal de nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o Art. 98 da Lei nº 9.504/97, que prevê a dispensa do servidor em razão de ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, mediante declaração expedida pelo referido órgão; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0835-07/2023; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento pelo período de 04 (quatro) dias a servidora Sra. **ELIANE MARÇAL DA SILVA PEREIRA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 10.192-2, nos dias 14/08/2023, 19/08/2023, 24/08/2023 e 29/08/2023, por ter exercido a função de Apoio Logístico à Votação e Transmissão – ALVT nas Eleições Gerais de 2022.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 24 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F8D5B637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 266/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. CÉSAR SOUSA PESSOA, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados de nº 0865-07/2023 e 0827-07/2023, bem como as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** os requisitos mínimos para a concessão da licença requerida; **CONSIDERANDO** o cronograma de Licenças para o ano corrente (2023); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública; **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira e o não comprometimento funcional dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação do Serviço Público; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0251-PM/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de licença prêmio de 06 (seis) meses requerido pela servidora, Sra. **ELISANGELA BRITO ALVES**, titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula funcional de nº 50.443-4, lotada na Secretária de Educação.

Art. 2º - INDEFERIR o pedido de licença prêmio de 02 (dois) meses requerido pela servidora, Sra. **MARIA DO CEU NUNES CORDEIRO**, titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula funcional de nº 50.221-9, lotada na Secretária de Educação.

Art. 3º - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das referidas servidoras.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 03 de agosto 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8D0854AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 264/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. CÉSAR SOUSA PESSOA, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 161, inciso I, da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0871-07/2023, bem como o atestado juntado em anexo; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria jurídica de nº 0305-I/2023; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, Sra. **MARILEIDE G. BERNARDINO FERNANDES**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com a matrícula funcional de nº 40.463-0, lotada na Secretária de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por 15 (quinze) dias, pelo período correspondente de 18/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 03 de agosto de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:367366C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 284/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício tombado sob o nº 232/2023/CGGM;

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DÍAS DE FALTA
70.000-8	EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ	GUARDA	29/07/2023 30/07/2023

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento

correspondente ao valor **R\$ 347,20** correspondente aos plantões de 24h de serviço x 72h de folga.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de agosto de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:60B5A7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 283/2023, DE 17 DE AGOSTO 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 0817-07/2023 pela servidora interessada; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** a necessidade da continuação na prestação do serviço público de Saúde; **CONSIDERANDO** o não comprometimento do quadro funcional de servidores municipais; **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira para a contratação de substituto; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de nº 348-I/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, pedido de 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2022, da servidora Sra. **FRANCISCA ADRIANA NASCIMENTO SANTOS**, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretária de Saúde, sob a matrícula funcional de nº 40.380-5, com base em todos os fundamentos expostos acima.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de agosto de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:659B23E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD - Nº 279/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** que o adicional de periculosidade deve ser concedido aos servidores que atuem na segurança pública municipal; **CONSIDERANDO** que o servidor interessado é Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados de nº 0890-07/2023, 0880-07/2023 e 0878-07/2023; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, respectivamente, de nº 0198-R/2023, 0197-R/2023 e 0196-R/2023; **CONSIDERANDO** que a municipalidade tem o dever de respeitar os princípios administrativos previstos no art.

37, da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** o art. 148, da Lei Municipal de nº 19/97 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira);

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER adicional de periculosidade no percentual de 10% (dez por cento) ao servidor, Sr. **RUY JORGE SOARES DE SOUZA**, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional nº 10.165-6, lotado na Secretária de Educação.

Art. 2º- CONCEDER adicional de periculosidade no percentual de 10% (dez por cento) ao servidor, Sr. **JUAREZ SILVA LIMA**, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional nº 10.167-8, lotado na Secretária de Educação.

Art. 3º- CONCEDER adicional de periculosidade no percentual de 10% (dez por cento) ao servidor, Sr. **ALBERTO GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional nº 10.082-3, lotado na Secretária de Educação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de agosto de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:D3B0E64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 270/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 83, inciso VII e art. 110, ambos da Lei Municipal Nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados de nº 0906-07/2023 e 0898-07/2023, bem como as informações obtidas do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as cópias das cartas de concessão do INSS juntadas em anexo pelas servidoras interessadas; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica de nº 0324-I/2023 e 0322-I/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o desligamento do quadro funcional da servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARROS**, titular do Cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, com a matrícula funcional de n.º 50.227-8, lotada na Secretária de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria com o início em 01 de maio de 2023, conforme carta de concessão de nº 206.686.538-3, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º- CONCEDER o desligamento do quadro funcional da servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO BRITO DE SIQUEIRA DE ASSIS MARANHÃO**, titular do Cargo de **ESCRITURARIA**, com a matrícula funcional de n.º 30.036-5, lotada na Secretária de Obras, em virtude da concessão de aposentadoria com o início em 06 de junho de 2023, conforme carta de concessão de nº 644.232.189-8, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município das servidoras elencadas nesta portaria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 08 de agosto de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9F87B1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 285/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ofício tombado sob o nº 0400/2023/SMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento das servidoras abaixo identificadas:

MAT.	NOME	EQUIPAMENTO	DIA DA FALTA
87.113-9	JOANA D' ARC SOUSA	SCFV	31/07/2023
31.090-5	MARIA AUGUSTA F. DE LIMA	CRIANÇA FELIZ	01/08/2023 02/08/2023
31.070-5	RAYSLA MIKAELLY B. LEITE	CRIANÇA FELIZ	14/08/2023
31.066-1	JOSEILDA SILVA MOURA	CRIANÇA FELIZ	18/08/2023

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras elencadas nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de agosto de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:803DA835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 282/2023, DE 17 DE AGOSTO 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 0975-08/2023; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a cópia da certidão de óbito juntado em anexo; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal de 88;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, do quadro funcional a servidora inativa, Sra. **MARIA SILA AMARAL FERREIRA**, titular do cargo Inativo de Professor I, sob a matrícula funcional de nº 20.035-2, por motivo de **FALECIMENTO** ocorrido no dia 06 de agosto de 2023, conforme certidão de óbito de matrícula nº: 075101 01 55 2023 4 00349 077 0152186 55.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município, da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a contar do dia 06 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de agosto de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:61B7D75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 277/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA SEMAD Nº 277/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0889/2023 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a certidão de nascimento do filho anexada ao requerimento matrícula nº 077453 01 55 2022 1 00036 179 0029437 78 **CONSIDERANDO** o parecer do jurídico opinativo; **CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal adicione o filho **SAMUEL DA SILVA GONÇALVES**, nascido no dia 02/07/2022 conforme certidão de nascimento, como dependente da servidora, a senhora **IRENILDA JACINTO DA SILVA**, titular do cargo de Margarida, matrícula 10.178-9.

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 DE AGOSTO DE 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7B86B5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 278/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados de nº 0900-07/2023, 0883-07/2023 e 0874-07/2023, bem como as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o art. 190 da Lei Municipal de nº 19/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão da licença prêmio; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** a necessidade da continuação na prestação do serviço público de Educação; **CONSIDERANDO** o não comprometimento do quadro funcional de servidores; **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira para a contratação de substitutos; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, de ordem respectiva, com nº 273-PM/2023, 275-PM/2023 e 274-PM/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de Licença Prêmio da Sra., **ALDENICE MELO DA SILVA ALEXANDRE**, titular do cargo de **PROFESSORA**, com a matrícula funcional de nº 50.007-0, lotada na Secretária de Educação.

Art. 2º- INDEFERIR o pedido de Licença Prêmio da Sr., **EDNA DOS SANTOS**, titular do cargo de **PROFESSORA I (FAIXA III)**, com a matrícula funcional de nº 50397, lotada na Secretária de Educação.

Art. 3º- INDEFERIR o pedido de Licença Prêmio da Sr., **MARIA DO CARMO MORAIS SANTOS**, titular do cargo de **PROFESSORA**, com a matrícula funcional de nº 50.217-0, lotada na Secretária de Educação.

Art. 4º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras citadas acima.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 14 de agosto de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7719E165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 274/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 0903-07/2023 e as informações obtidas pelo Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o erro material nos itens 22 e 23 da ficha funcional da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o número de ordem 70, da Portaria Gabinete de nº 434/2020; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa em rever os seus atos; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Item 22 da Ficha Funcional da Servidora Sra. **Ivanilda Barbosa da Costa**, Aux. De Serviços Gerais, com a matrícula funcional de nº 40.437-0, lotada na Secretária de Educação, para **onde se lê:** “ao Exercício de 2020”, **leia-se:** “ao Exercício de 2019”.

Art. 2º - RETIFICAR o Item 23 da Ficha Funcional da Servidora Sra. **Ivanilda Barbosa da Costa**, Aux. De Serviços Gerais, com a matrícula funcional de nº 40.437-0, lotada na Secretária de Educação, para **onde se lê:** “ao Exercício de 2021”, **leia-se:** “ao Exercício de 2020”.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 10 de agosto de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F1CDAF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 286/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa

Pessoa, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX da Lei complementar de nº 173/2020, que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** que em 01 de janeiro de 2022, retomou a contagem de tempo para concessão de anuênios, triênios, **quinquênios**, licenças- prêmio e demais **CONSIDERANDO** os requerimentos nº 843, 849, 851, 857,895, 896, 897 dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que os servidores (a) não são detentoras do direito ao adicional do tempo de serviço, por não haver contabilização de tempo para fins de concessão da benesse requerida **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO**, titular do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, com a matrícula sob nº 40.455-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSÉ ERONILDO SANTOS**, titular do cargo de GARI, com a matrícula sob nº 10.111-2, lotada na Secretaria de obras.

Art. 3º- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **CICERO AMARAL DA SILVA**, titular do cargo de GARI, com a matrícula sob nº 10.094-5, lotada na Secretaria de obras.

Art. 4º- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOÃO BATISTA ALVES EVARISTO**, titular do cargo de GARI, com a matrícula sob nº 10.105-6, lotada na Secretaria de obras.

Art. 5º- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA**, titular do cargo de MARGARIDA, com a matrícula sob nº 10.148-9, lotada na Secretaria de obras.

Art. 6º- INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **RANIERY DE SOUSA SIQUEIRA**, titular do cargo de MERENDEIRA, com a matrícula sob nº 50.459-0 lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 7º- INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ADRIANA ALVES DA SILVA**, titular do cargo de AGENTE DE SAÚDE, com a matrícula sob nº 40.446-5 lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 8º- INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELIANE SOUSA LEITE FARIAS**, titular do cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, com a matrícula sob nº 40.445-7 lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 9º- INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **EDVAN MENDES DA SILVA**, titular do cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, com a matrícula sob nº 50.456-7, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 10º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora relacionada acima.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de agosto de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:30F2EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº273, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída

pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia;

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS referente ao período de julho do corrente ano, dos servidores mencionados abaixo:

MAT	NOME	DATAS	FUNÇÃO	FALTAS
40.465-0	Danyllo Cordeiro Alves	21/07/2023	Agente Endemias	de 01
40.451-3	Aurismendes da Silva Santos	31/07/2023	Agente Endemias	de 01
40.452-7	Vilani de Brito Ferreira	31/07/2023	Agente Endemias	de 01
40.451-9	Inácio Sérgio H. Andrade	17/07/2023	Agente Endemias	de 01

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 17 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 09 de agosto de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:7F4C37D6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 17º Aditivo do Contrato Nº 069/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Reajustar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos). Decréscimo de -1,1%. Acréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos). Acréscimo de 6,64%.

Tacaimbó, 11 de agosto de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:25D0C821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 17º Aditivo do Contrato Nº 070/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Reajustar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.**

Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos). Decréscimo de -1,1%. Acréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos). Acréscimo de 6,64%.

Tacaimbó, 11 de agosto de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:A0F2F917

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 17º Aditivo do Contrato Nº 071/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos). Decréscimo de -1,1%.

Tacaimbó, 11 de agosto de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:2FA5E62A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 18º Aditivo do Contrato Nº 069/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Reajustar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Acréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos). Acréscimo de 9,86%. Acréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos). Acréscimo de 23,24%.

Tacaimbó, 21 de agosto de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:46E90E0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 18º Aditivo do Contrato Nº 070/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Reajustar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Acréscimo

no valor do litro da gasolina para R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos). Acréscimo de 9,86%. Acréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos). Acréscimo de 23,24%.

Tacaimbó, 21 de agosto de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:F8842A28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 18º Aditivo do Contrato Nº 071/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Acréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos). Acréscimo de 9,86%.

Tacaimbó, 21 de agosto de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:DCE65757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 040/2023. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 008/2023. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE E SUAS SECRETARIAS.** Valor global estimado: **R\$ 1.659.900,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Data e local da Sessão de Abertura: 05/09/2023 às 09:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: <http://bnc.org.br>
Whatsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 21 de Agosto de 2023

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Pregoeiro da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:C532D8A9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 041/2023

Número do Contrato: 106/2023

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: C S C da Nóbrega - Assessoria Educacional Ltda – EPP

CNPJ: 19.653.164/0001-46

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico institucional a Secretaria de Educação do Município de Tamandaré – PE.

Valor do Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Prazo: 06 (seis) meses

Tamandaré, 08 de agosto de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:51CA2C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

Resolve:

Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado, o qual fora convocado através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022, conforme Termo de Desistência apresentado.

Segue rol descritivo:

Ordem	Convocado	Função
	Gabriel Bezerra Silva	Professor de Língua Inglesa (6º ao 9º ano- Anos Finais)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 21 de agosto de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:68A8D1FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar o 4º candidato o Sr. Clécio Alberto Correia de Lima, aprovado no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 para desempenhar a função de Professor de Língua Inglesa (6º ao 9º ano –Anos Finais). Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 04/09/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 21 de agosto de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:4AD85670

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº177/2023**

PORTARIA Nº 177/2023

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na execução dos Contratos Administrativos nº 007/2022; 017/2022; 042/2022; e 043/202022, que tem como objeto a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis, através de tecnologia de cartão, com rede de estabelecimentos credenciados, de conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 010, datado de 14 de agosto de 2023, de lavra do Diretor de Transporte, Paulo Roberto Araújo de Carvalho, que atua como Fiscal dos Contratos Administrativos nº 007/2022; 017/2022; 042/2022; e 043/202022;

CONSIDERANDO o teor da resposta apresentada aos termos da Notificação Extrajudicial datada de 15 de agosto de 2023, a qual deixou de comprovar que a rede credenciada vem sendo pontualmente atendida quanto ao pagamento dos produtos fornecidos ao Município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA OITAVA dos instrumentos contratuais mencionados, que preveem a possibilidade de rescisão contratual fulcrada no art. 78, I, II, III e/ou VII da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos descritos nos anexos documentos, designando os servidores municipais **JOSE RAMIRES DA SILVA BARROS**, matrícula nº 1271, **MARCOS FREIRE DE VASCONCELOS MUNIZ**, matrícula nº 676 e **ARISTOTELES DE ANDRADE LACERDA**, matrícula nº 656, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Especial, com sede na Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE;

Art. 2º A Comissão Especial ficará incumbida de apurar possíveis irregularidades relacionadas às execuções dos Contratos Administrativos nº 007/2022; 017/2022; 042/2022; e 043/202022, firmados em razão do Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022, que teriam causado irregularidade no fornecimento de combustíveis, com negativas de abastecimentos de

veículos e/ou retardamento de seus atendimentos, assim como atraso no reembolso da rede credenciada e ausência de apresentação dos correspondentes comprovantes de pagamento.

Art. 3º A apuração se dará em razão da Empresa MV2 SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF nº 30.379.128/0001-79), responsável pela implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis, através de tecnologia de cartão, com rede de estabelecimentos credenciados, que de tudo deverá ser cientificada e ter oportunizada a ampla defesa e o contraditório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova/PE, 17 de agosto de 2023.

ALINE CLENNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Larissa Maria Callou Bezerra

Código Identificador:5658BD6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO DISTRITO DE XIXÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA.

CONTRATADA: PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 34.016.448/0001-15

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Objeto do 1º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:25C5F48B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Itens de Expediente e Didáticos, destinados a compor Kits que serão distribuídos a Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino de Timbaúba.

CONTRATADA: Trevo Comercio de Material de Papelaria Eireli - CNPJ: 11.514.164/0001-53

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Objeto do 1º Termo Aditivo: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO DOS ITENS CONSTANTES DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 073/2023.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:F2A76F34

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 010, 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023**.

Nº Processo	do	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
18/2023		ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.134.673/0001-37.	Processo Licitatório SEDUC Nº 003/2023, Pregão Eletrônico SEDUC Nº 002/2023, Contrato SEDUC Nº 007/2023	Não fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 21 de agosto de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anny Alice Pereira Tavares
Código Identificador:2F6E8D95

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) Nº 024/2023. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 4.124.452,00 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).** No site: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **04/09/2023 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 21 de agosto de 2023.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:1CCC8125

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 43.564.904/0001-52

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 103 do **Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BE7596BF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: FACIMED COMERCIO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 15.161.670/0001-67.

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 15, 47, 105, 125, 127, 129, 146, 174 e 251 do **Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 35.726,18 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A0B383D3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.844.417/0001-40

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 14 do Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.312,50 (sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 387DD9B9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: OLINDA MATERIAIS HOPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.029.310/000195

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 70, 106, 107 e 108 do Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 74DC96A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.707.683/0001-57

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 08 do Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 6A8B48B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.019/2023 PMT

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 019/2023 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023
NATUREZA DO OBJETO: Compra.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Conforme termo de referência.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

ATA DE REGISTRO Nº 15/2023- CONTRATADA: LOGMOV SOLUCOES LTDA , CNPJ nº 44.333.497/0001-35, Inscrição Estadual nº 225.398.490-13., com sede à AV MARCELO STEFANI, NÚMERO 15, COMPLEMENTO ED - CEP: 12914490 - UF: SP - Município: Bragança Paulista. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 24/07/2023. **referente ao item:01 VALOR UNITARIO R\$ 1.1782,00; VALOR TOTAL R\$ 71.280,00.**

VIGENCIA DA ATA: 12 MESES

TUPANATINGA 15 DE AGOSTO DE 2023

RITA FELIX DA SILVA
Contratante

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador: 0E49007D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 008/2023. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, auto elétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota da do Fundo Municipal de Educação, conforme termo de referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL R\$ 551.300,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos reais), ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/09/2023 às 14:00. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E86F4473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Aviso de Licitação

Concorrência Nº 001/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 ID: 3059345, do FNDE – valor estimado R\$ 4.040.331,75 (quatro milhões quarenta mil trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) - A sessão pública será realizada dia 28/09/2023 às 10:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andreino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 21 de agosto de 2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:8E2CA990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2023

PROCESSO Nº 021/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DE ESPECIALIDADES DE VENTUROSA, CONFORME PROJETO BASICO.

EMPRESAS HABILITADAS:

AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ: 34.737.334/0001-64;

CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, CNPJ: 17.490.708/0001-70;

D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79;

M2 SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.902.472/0001-75;

TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 39.357.688/0001-05

EMPRESAS INABILITADAS:

LM CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.360.858/0001-68.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial, NÃO HAVENDO RECURSO fica marcada a sessão para abertura das propostas dia 29 de agosto de 2023, às 10h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaoaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 21 de agosto de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:21B20393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: 20.500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1201.2021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1204.1002.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 12.361.1209.1005.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES 12.365.1212.1008.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contrato Nº: 018/2023. Contratado: Perola Moveis Fabricacao de Moveis Ltda. CNPJ: 36.580.941/0001-99. Valor R\$23.750,00. Vigência: de 17/08/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 019/2023. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R\$4.480,52. Vigência: de 17/08/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 020/2023. Contratado: Brink Bem Brinquedos e Moveis do Nordeste Ltda. CNPJ: 35.237.304/0001-51. Valor R\$7.430,00. Vigência: de 18/08/2023 a 31/12/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1B5F3DF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 47/2023 – Dispensa n.º 06/2023**, que tem por **Objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras de convênios com recursos federais junto à caixa econômica federal, com suporte técnico a secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos**, através da empresa **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.133.379/0001-69, com sede na Rua Barreiros, 400 – Centro – São Lourenço da mata/PE, no valor de R\$ 7.984,26 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso I, do Art. 24 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 03 de agosto de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FC4F9141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 48/2023 – Inexigibilidade nº. 17/2023**, que tem por **Contratação da dupla Iguinto e Lulinha para apresentação artística na Praça de eventos no dia 09 de setembro de 2023, por ocasião da emancipação política do município de Vicência**, pelo valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através da empresa **IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 39.942.698/0001-08, conforme Contrato de Exclusividade, datado de 17/06/2022.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993.

Vicência/PE, 21 de agosto de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EDA48F04

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 13 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do calendário referente ao Edital 01/2023 das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar.

O plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCD**, em reunião extraordinária, ata nº 15ª realizada no dia 18 de Agosto de 2023 acordo com as suas competências estabelecidas a Lei nº 1.804 de 29 de março de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar calendário referente ao Edital 01/2023 das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar;

Nº	Ação	Prazos
01	Análise de recurso	18/08/2023
02	Divulgação de lista definitiva dos candidatos habilitados	21/08/2023
03	Reunião com os candidatos habilitados	21/08/2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vicência, 18 de agosto de 2023.

ANA RENALDA DE SOUZA PEDROSA CAVALCANTI
Presidente do Conselho

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:26626456

GABINETE DO PREFEITO LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE VICÊNCIA – PE

Nº	NOME	RESULTADO
	AYANNE KARLA FERREIRA DE MELO	Classificado
	CLAUDIO FERNANDO DIONIZIO ARAÚJO	Classificado
	FABIANA FRANCISCO ALVES	Classificado
	FRANCISCO JOSÉ DE LEMOS COSTA	Classificado
	HILDA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	Classificado
	IZABEL MARIA DA SILVA	Classificado
	JANILDO FRANCISCO DE SOUZA	Classificado
	JOSÉ MARÇAL DA SILVA	Classificado
	JOSÉ MARCELO DA SILVA	Classificado
	JOSILENE CABRAL DA SILVA OLIVEIRA	Classificado
	JOSUÉ LUIZ DA SILVA	Classificado
	KARINA CARLA BARBOSA	Classificado
	MÁRCIA PEDRO DA SILVA	Classificado
	MARIA DA GLÓRIA DE MELO AVELINO	Classificado
	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	Classificado
	PATRICIA EDEPAULA CABRAL DA SILVA	Classificado

	PATRICIA EMANUELLI ALVES	Classificado
	RAIZA NATALI DA SILVA	Classificado
	RANYELLY GOMES DA SILVA	Classificado
	RAQUEL COSMO DE MELO	Classificado
	SEVERINA MARCIA DO NASCIMENTO	Classificado
	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA	Classificado

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:8ECEDBCE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023. Errata AMUPE Nº 3409, de 21/08/2023, BB Nº 1015887. Onde se lê: Recebimento de Propostas: 21/08/2023, às 08:00h. Abertura das Propostas: 31/09/2023, às 13:00h. Início das Disputa: 31/09/2023, às 14:00h. Leia-se: Recebimento de Propostas: 21/08/2023, às 08:00h. Abertura das Propostas: 31/08/2023, às 13:00h. Início das Disputa: 31/08/2023, às 14:00h.

Vitória de Santo Antão, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:32E4B636

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS SINDRAS - ELEIÇÕES SINDICAIS: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, TITULARES E SUPLENTE, QUADRIÊNIO 2023/2027

Pelo presente Edital de convocação, a comissão eleitoral do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CHÃ GRANDE E POMBOS - SINDRAS, faz saber a todos os associados (as) em gozo de seus direitos sociais que no dia 26 de setembro de 2023, no período das 08:00 horas às 13:00 horas, serão realizadas as Eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e os respectivos suplentes, SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CHÃ GRANDE E POMBOS - SINDRAS, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para registro de chapas, que ocorrerá a partir da data deste Edital, afixado no escritório do Sindicato e Logradouros Públicos municipais locais. Poderão participar do pleito os trabalhadores (as) filiados que estejam quites com suas obrigações sociais para com este Sindicato, nos termos do Estatuto. O requerimento do registro de chapas será dirigido a Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos (as) da respectiva chapa. A COMISSÃO ELEITORAL funcionará no escritório do Sindicato localizado na Praça Leão Coroado, número 56, sala 106, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, no período destinado ao registro de chapas, no horário de 08: 00 hora às 13:00 horas, onde estará à disposição dos interessados (as), sendo pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informação concernente ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo do Estatuto, a contar da data de fixação da Ata de Registro de chapas. Haverá uma única seção de votação, que estará localizada no Teatro Silogeu, localizado na Praça Dom Luiz de Brito, s/n, município de Vitória de Santo Antão-PE. O prazo de quitação de mensalidade social para efeito de votação vai até dia 16 de setembro de 2023.

Vitória de Santo Antão, 21 de agosto de 2023:

CLÉBIA MAXIMINO DA ROCHA

Presidente da Comissão Eleitoral

EDJANE FAUSTINA DE BRITO

Membro Titular da Comissão Eleitoral

CELMA JAEL DE LIMA FARIAS

Membro Titular da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:7BBDC507

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 022/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Nº: 022/2023. Objeto Nat.: chamamento público para habilitação e posterior credenciamento de prestadores de serviço de saúde que possuam as condições necessárias para realização de exames de **apoio ao diagnóstico – Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética** – de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando atender as necessidades da população do município da Vitória de Santo Antão. Fundamentação legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. **Contratado:** DIAGIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICOS DE VITÓRIA LTDA. CNPJ: 11.846.439/0001-56. Valor Total anual R\$ 976.689,00 (*novecentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais*). Por um período de 12(doze) meses. Portanto, fica convocado o representante legal da empresa para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente ratificação, assinar o respectivo contrato.

Vitória de Santo Antão, 21 de agosto de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário de Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:86FAD4C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 342/2023

Declara de Utilidade Pública, para Fins de Desapropriação, as benfeitorias realizadas em solo municipal, visando a dar continuidade a Requalificação da macrodrenagem da Rua dos Borges, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do ordenamento urbanístico e do uso adequado dos espaços públicos, nos termos do art. 6º, incisos II, III e IV, da Lei Municipal nº 3.199, de 27 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a identificação de construção irregular na Rua do Borges, nº 10, Matriz, Município da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, CEP nº 55602-030, especificamente no Trevo ali existente;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de se dar continuidade às obras de macrodrenagem da Rua dos Borges, se faz necessário a

desocupação e demolição integral das retromencionadas benfeitorias, por encontrar-se edificado sobre o sistema de esgoto, comprometendo a capacidade de escoamento das águas pluviais da região e provocando grandes alagamentos públicos e notórios na área, com reflexos danosos à infraestrutura viária.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a ordem urbana, bem como garantir a proteção do interesse coletivo, tendo em vista a inobservância às normas municipais que regulamentam o uso e ocupação do solo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias realizadas em solo público, localizado na Rua do Borges, nº 10, centro, Município da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, CEP nº 55602-030.

Art. 2º- A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto.

Art. 3º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
378º Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:148E30DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA
SUBPROCURADORA-GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 188/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 188/2023 - Pregão Eletrônico Nº 027/2023; Processo Licitatório Nº 039/2023; OBJETO: O presente Termo tem como objeto o aditivo de quantidade (14,28%) do item 01 do referido Contrato. **Empresa:** MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 30.920.155/0001-07.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 17 de agosto de 2023

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM

Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7FF9F3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO Nº 084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - BB – 1015007 - A Secretaria de Administração e Estratégia Governamental, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 28 de agosto de 2023 às 09:00hr.

Vitória de Santo Antão, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:

Amaro Gomes Tavares Neto

Código Identificador:B1DE88F3**SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2023**

Contrato Nº 225/2023 - Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023; Processo: Nº 065/2023; **Órgão Gestor:**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola. Cujo **objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FOMENTO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE** conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 092/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 065/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023. Empresa: J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES, CNPJ Nº 07.313.053/0001-01. Valor total: R\$ 124.999,80** (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 14 de agosto de 2023

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:8E0BB4D7**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 104/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato: Nº 104/2023 - Processo Licitatório nº 115/2022 – Concorrência Pública nº 007/2022; OBJETO: O Constitui objeto do presente Termo Aditivo o 1º reflexo financeiro no percentual de **5,65%** do Contrato nº **104/2023**. Fica **aditado** o valor de **R\$ 762.421,79** (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de **5,65%** do Contrato nº **104/2023** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a realização de obras de pavimentação com pedras graníticas em diversas ruas no Município da Vitória de Santo Antão - PE, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, no valor inicial contratado de R\$ 13.498.082,35** (treze milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), que terá seu **valor acrescido** para **R\$ 14.260.504,14** (quatorze milhões e duzentos e sessenta mil e quinhentos e quatro reais e quatorze centavos), conforme a justificativa técnica.. **Empresa: BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.336.260/0001-44.**

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 17 de agosto de 2023

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:DE070E19**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 111/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 111/2023 - Dispensa. Cujo objeto: Fica prorrogado o Prazo de Execução obra, referente ao contrato nº 111/2023, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia para a Construção do acesso a creche CMEI Prof.ª Severina Andrade de Moura no Município de Vitória de Santo Antão. Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias.* **Contratado: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.596.625/0001-81**

Vitória de Santo Antão, 09 de agosto de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:D93A2012**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS****EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2022**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 184/2020. Dispensa de Licitatório. Cujo Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução referente ao contrato nº 184/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia visando a requalificação do Pátio Ferroviário no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de Referência. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias. Fornecedor: EC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.893.501/0001-40.**

Vitória de Santo Antão, 04 de agosto de 2023

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:A4F19573**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **HOMOLOGA-SE** as empresas abaixo informadas: **GHPS BARRETO, CNPJ: 27.103.616/0001-44, Item: 05, Valor Total: R\$ 14.670,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 11.427.407/0001-16, Itens: 01 e 02, Valor Total: R\$ 14.900,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, Itens: 03 e 04, Valor Total: R\$ 10.439,78; MEGGA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 40.256.020/0001-42, Item: 06, Valor Total: R\$ 4.920,00; UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, Item: 07, Valor Total: R\$ 14.925,90. **VALOR TOTAL DA****

CONTRATAÇÃO: R\$ 59.855,68 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e sessenta e oito centavos). Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 21 de agosto de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:55BD5EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS e ELETRODOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **HOMOLOGA-SE** as empresas abaixo informadas: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 28.706.488/0001-96, Item: 01, 02, 03, 04 e 05, Valor Total: R\$ 8.900,57; **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA**, CNPJ: 05.607.287/0001-36, Itens: 06. Valor Total: R\$ 1.409,31; **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 42.753.718/0001-07, Itens: 07 e 08, Valor Total: R\$ 7.169,12. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.479,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e nove reais).** Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 21 de agosto de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:EEE73FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – SELICC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 10.643.043,72 (dez milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos). **DISPUTA: 06/09/2023 às 10h.** Edital disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e E-mail: paulistapregao1@gmail.com. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho nº 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista-PE, 21 de agosto de 2023.

LEONARDO DAMASCENO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:1DA695CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO REQ. Nº 4608/2023 – PARECER Nº 390/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4608/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **FERNANDO CARLOS DE CARVALHO**, matrícula 10.329, à vista das razões .contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 390/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de agosto de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:9E875A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – REQ. Nº 4364/2023 – PARECER Nº 361/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4364/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA BANDEIRA**, matrícula funcional nº 14.146, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 361/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1E0A0830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – REQ. Nº 4835/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 384/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4835/2023, formulado pela servidora **ELIANA PATRÍCIA DE SANTANA**, matrícula nº11.681, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 384/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de agosto de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0E284FF0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
025/2021

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 034/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1458/2021, de 05/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. X, art. 24, Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MÁRCIA CABRAL DE MENDONÇA E SILVA

CPF: 689.515.404-30

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação com Reajuste ao Contrato nº 025/2021, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLOHIMENTO VÓ RAIMUNDA II, SITUADO NA RUA ULISSES NARCISO DORNELAS, 65, LOTES 64.1 E 64.2, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho 2023 até 22 de julho de 2024, bem como reajustado seu valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 6.189,69 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondendo o valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses de R\$ 74.276,28 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos) e tendo como fundamento a cláusula 6.1 do contrato e art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à CONTRATADA, de acordo os motivos exarados no Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 671/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Justifica-se a renovação, tendo em vista a grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços de forma organizada, ordeira e sem qualquer prejuízo a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com os demais imóveis constantes da região do objeto da locação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

3.1 Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município

Nota de Empenho 2022-1124

Ação: 4321 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Natureza Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor empenhado: R\$ 32.625,16 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

ASSINATURA: 11/07/2023.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:AF4F29E0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
052/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022, datada de 10/06/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 249/2022, de 06/04/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, III, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: NOVO MUNDO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência para Consumo de Saldo ao Contrato Nº 052/2022, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRUPAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACO - COM MISTURA ASFÁLTICA MPF (PRE-MISTURADO A FRIO), PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO E INTERTRAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/07/2023 a 25/07/2024, para possibilitar o fornecimento do saldo contratual existente, correspondendo ao valor de R\$ 1.194.153,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e três reais), tendo como fundamento sua cláusula Décima Sexta e art. 57. §1º, III da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a renovação considerando a existência de saldo contratual de R\$1.194.153,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e três reais), uma vez que a quantidade prevista é estimada, sendo pago o que for utilizado. Por tratar-se de um espaço escopo, cuja execução tem como finalidade principal a aquisição de insumos para execução dos serviços na Operação Tapa Buraco. Considerando que, esta contratação atende os diversos serviços de manutenção da malha viária no perímetro urbano do município, para manter as condições adequadas de mobilidade e segurança. Torna-se viável a prorrogação por ser mais econômico, de acordo com os valores atualizados dos serviços.

ASSINATURA: 24/07/2023

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:B1B28CA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SEDUC Nº 035/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que devido à necessidade de Correções no Projeto Básico, a sessão de licitação do PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 197/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 035/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção de Quadras Poliesportivas em diversas escolas municipais, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 13/09/2023 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 13/09/2023, fica REMARCADA para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 22/09/2023 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 22/09/2023. O Valor Total Estimado passa a ser de R\$ 9.663.831,30 (nove milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos). As especificações

relativas ao objeto encontram-se explicitadas no novo Edital, seus anexos e Projetos Básicos completos, que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Informações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 5, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à Rua do Sabugi, Nº 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 21 de agosto de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinícios de Oliveira Resende
Código Identificador:FC882279

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 077/2023

PORTARIA SEDUC Nº 077/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS SEDUC Nº 053/2023 E 054/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos Contratos SEDUC Nº 053/2023 e 054/2023, respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e a Sra. Célia Maria dos Santos Correia de Andrade, Matrícula 10911, Fiscal. O Objeto dos supracitados contratos é a aquisição de QUADROS BRANCOS e DE VIDRO, incluindo o serviço de instalação, destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 28 de julho de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:AA30D9D7

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
003/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE
E MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2023
DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº003/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, COM OU SEM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 33.124,28(trinta e tres mil, cento e vinte quatro reais e vinte oito centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC www.bnc.org.br

Fone:
Contato:cplfmspaulistac.s@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

DATA 28/08/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10:00 até 16:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Paulista, 21 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:9CA5A33E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 - FMAS

Ata de Registro de Preços nº 103/2023 - FMAS Processo Licitatório nº 00007/2023. Pregão Eletrônico nº 00005/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de pregão eletrônico Nº 00005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME						
CNPJ: 40.479.340/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de	LIMPA JÁ	UND	200	R\$ 1,81	R\$ 362,00

	identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde					
2	Avental – Em material napa, cor branca, medindo aproximadamente 130 cm de comprimento e 70 cm de largura, para uso em cozinha.	MAICOL	UND	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
4	Colher de Plástico Refeição Branca com 50 unidades	PLAZAPEL	PACT	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
5	Copo descartável 200 ml – Capacidade de 200 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem me saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Os pacotes de copos com 100 unidades deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades de copos com capacidade de 200 ml.	CRISTALCOPO	CAIXA	40	R\$ 47,20	R\$ 1.888,00
7	Detergente de louça – detergente líquido para gordura, para lavar utensílios domésticos e louças, neutro, concentrado, com tampa de bico econômico e resistente, 500 ml.	LIMPA JÁ	UNID	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
9	Esponja Limpeza – Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono , Comprimento Mínimo: 90 MM, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Largura Mínima: 40 MM, Peso Líquido Mínimo: 42g / Bun , Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação , Formato: Retangular	LUSTRO	UND	60	R\$ 1,81	R\$ 108,60
10	Esponja para limpeza tipo dupla face medindo 100mmx71 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BRILHUS	UND	60	R\$ 0,79	R\$ 47,40
11	Fósforo – confeccionado em madeira de 1ª qualidade, Acabamento perfeito com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 9,4cm de comprimento total. Caixas de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO, maço com 10 caixinhas.	PARANÁ	CAIXA	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
13	LUVA DE LÁTEX para limpeza, antiderrapante, forrada, punho com no mínimo 12 cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacrados, contendo um par cada pacote, tamanho M.	BOMPACK	UND	15	R\$ 3,29	R\$ 49,35
15	Pano de chão tipo saco – alvejado, grande, especial, duplo, medida aproximada de 60 x 80 cm.	SÃO JOSÉ	UND	20	R\$ 3,41	R\$ 68,20
16	Pano de prato – 100% algodão alta absorção medindo no mínimo 67 x 43 cm.	SÃO JOSÉ	UND	30	R\$ 2,11	R\$ 63,30
17	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, 100% viscosa e resina acrílica, medindo aproximadamente de 33 X 50 cm, pacote com 5 unidades.	BRILHUS	UND	12	R\$ 6,68	R\$ 80,16
18	Papel higiênico – papel higiênico. rolo com 30 metros, branco, alta alvura, 100% celulose virgem, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com 4 unidades.	FAMILIAR	PACT	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00
19	PAPEL TOALHA EM ROLO, 100% fibra celulósica, branco neve, medindo 20 cm x 200 m, gramatura mínima 32, gofrado PACOTE COM 2 UNIDADES–	CAPRICE	UND	150	R\$ 3,91	R\$ 586,50
TOTAL						R\$ 7.207,51

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/09/2023

Bom Jardim, 11 de agosto de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 - FMAS

Ata de Registro de Preços nº 104/2023 - FMAS Processo Licitatório nº 00007/2023. Pregão Eletrônico nº 00005/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de pregão eletrônico Nº 00005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BALDE DE PLÁSTICO para água, com alça plástica de alta resistência, capacidade para 20 litros.	MERCONPLAS	UND	5	R\$ 10,64	R\$ 53,20
6	Desinfetante MULTI USO utilizado para desinfecção de superfícies fixas, fragrância eucalipto, lavanda e jasmim, frasco com 500ML.	MAXLIMP	UND	80	R\$ 5,04	R\$ 403,20
12	Guardanapos branco, medindo aproximadamente 20 x 18 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos, pacotes de guardanapos com 50 folhas cada.	BRASILEIRO	PACT	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
21	Sabão em pedra com glicerina – amarelo, para brilho e higienização de utensílios de cozinha. O produto não deve causar irritação para quem o utiliza. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. embaladas em pacotes de cinco unidades com 200g	PRAIME	PACT	40	R\$ 7,44	R\$ 297,60

23	Sacos p/ Lixo Preto 100L/20Kg Reforçado	DONAPACK	PACT	1000	R\$ 9,83	R\$ 9.830,00
24	Sacos p/ Lixo Preto 50L/10Kg Reforçado	DONAPACK	PACT	1000	R\$ 7,86	R\$ 7.860,00
25	Touca Descartavel Tnt Branca Uso Culinário Estético Gastronômico Pacote 100 Unidades	ABL	UND	20	R\$ 8,95	R\$ 179,00
26	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1.50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. BASE DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	CRISTAL	UND	3	R\$ 6,79	R\$ 20,37
27	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO com cerdas de nylon e suporte acoplado. Cabo e suporte em plástico	CRISTAL	UND	3	R\$ 4,43	R\$ 13,29
TOTAL						R\$ 18.896,66

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/09/2023

Bom Jardim, 11 de agosto de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 - FMAS

Ata de Registro de Preços nº 105/2023 - FMAS Processo Licitatório nº 00007/2023. Pregão Eletrônico nº 00005/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de pregão eletrônico Nº 00005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	
8	Embalagem Marmítex c/tampa 750ml C/100 unid.	COPOBRAS	PACT	500	R\$ 35,03	R\$ 17.515,00
14	Pá para lixo plástico reforçado e cabo em madeira afilado e lixado, revestido em plástico, medindo no mínimo 50cm.	PERNAMBUCANAS	UND	5	R\$ 3,89	R\$ 19,45
20	RODO COM DUAS LÂMINAS em borracha natural, com largura aproximada de 30 cm. Base em plástico rígido. Com cabo de madeira rosqueável, no mínimo 1,20m de comprimento, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Deve apresentar resistência e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	PERNAMBUCANAS	UND	2	R\$ 4,73	R\$ 9,46
22	Sabão em pó concentrado, embalagem (caixa/pacote) fabricado com material de primeira qualidade, para limpeza geral, biodegradável.500gr	ABSOLUTO	UND	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
TOTAL						R\$ 17.773,91

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/09/2023

Bom Jardim, 11 de agosto de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EC6AF7DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.388, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 739.000,00, em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, da **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.**, no valor de R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
------------------------------	---

Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	6 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROCESSOS	
Ação:	2.170 - SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS	
Despesa 288	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	140.000,00

Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Ação:	8.10 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa 42	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	89.000,00

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	77 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Ação:	8.87 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Despesa 142	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 311	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	400.000,00

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento	
Programa:	142 - ESPORTE E CIDADANIA	
Ação:	2.360 - APOIO AS AÇÕES DE INCENTIVO AOS ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO	
Despesa 460	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 739.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
Programa:	5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO	
Ação:	1.71 - IMPLANTAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MUNICIPAL	
Despesa 39	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	5.000,00

Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
Programa:	5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO	
Ação:	1.359 - IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA ARBITRAL MUNICIPAL	
Despesa 469	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
Programa:	5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO	
Ação:	2.370 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA ARBITRAL MUNICIPAL	
Despesa 470	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
Programa:	5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO	
Ação:	8.9 - MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MUNICIPAL	
Despesa 38	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	14.000,00

Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	6 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROCESSOS	
Ação:	1.72 - SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS	
Despesa 289	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	

Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Ação:	1.68 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Despesa 44	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		20.000,00
	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas		

Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	28 - Encargos Especiais	
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	
Programa:	5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO	
Ação:	0.5 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
Despesa 37	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	
Programa:	82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	2.391 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS A POPULAÇÃO DE MENOR RENDA NO MUNICÍPIO	
Despesa 526	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,0

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	194 - RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	
Ação:	2.401 - APOIO AS AÇÕES DE CERTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DO SELO EMPRESARIAL	
Despesa 580	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00
Despesa 613	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	380.000,00

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	144 - CABO EM MOVIMENTO	
Ação:	3.67 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO	
Despesa 334	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 739.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.08.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:206FAD9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Ao 11º (Décimo primeiro) dia do mês de Agosto de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/08/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, estabelecida à Rua Azaléa, nº2421, distrito industrial II, Manaus-AM, cep 69075-845, e-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com , telefone (81) 3132-2656, representada por seu procurador, Sr. **SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**, Brasileiro, casado, residente e domiciliada em Rua Doutor Rinaldo Victor Fernandes, nº213, Jiquiá, Recife-Pe, RG Nº **1.822.079** (SDS-PE), CPF/MF Nº **304.376.014-04**.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU/S – COM CONTROLE, CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO 220V, CICLO: FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A, COM 1 ANO DE GARANTIA. DIRETO PELO LICITANTE VENCEDOR, MANUAIS, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA, OU NO MÁXIMO DE 70KM DO MUNICÍPIO	Unidades	AGRATTO	LIV INVERTER	45	R\$ 1.520,00	R\$ 68.400,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU/S – COM CONTROLE, CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO 220V, CICLO: FRIO, GÁS REFR.: R22, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A, COM 1 ANO DE GARANTIA. DIRETO PELO LICITANTE VENCEDOR, MANUAIS, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA, OU NO MÁXIMO DE 70KM DO MUNICÍPIO	Unidades	AGRATTO	LIV INVERTER	45	R\$ 2.597,00	R\$ 116.865,00
VALOR TOTAL							R\$ 185.265,00

Valor Total registrado: R\$ 185.265,00 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 038/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município de Escada

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Órgão Gerenciador

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA

CNPJ/MF nº 17.417.928/0001-79

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO

CPF/MF sob nº 304.376.014-04

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:5272C2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de Agosto de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/08/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.060.520/0001-65**, estabelecida à Avenida Seisentos, S/N, Quadra-10, Módulo 01, sala 102, terminal intermodal da serra, Serra-SC, cep 29161-399, representada por sua representante legal, Sra. **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, empresária, solteira, residente e domiciliada em Rua Getúlio Vargas, nº 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial d/blue, centro, São José-SC, 88.103-400, RG Nº 2.954.075 (SSP-SC), CPF/MF Nº 055.411.699-50.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU/S – COM CONTROLE, CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO 220V, CICLO: FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A, COM 1 ANO DE GARANTIA, DIRETO PELO LICITANTE VENCEDOR, MANUAIS, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA, OU NO MÁXIMO DE 70KM DO MUNICÍPIO	Unidades	AGRATTO	LCST9FI-02I+LCST9FE-02I	15	R\$1.595,70	R\$ 23.935,50
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU/S – COM CONTROLE, CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO 220V, CICLO: FRIO, GÁS REFR.: R22, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A, COM 1 ANO DE GARANTIA, DIRETO PELO LICITANTE VENCEDOR, MANUAIS, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA, OU NO MÁXIMO DE 70KM DO MUNICÍPIO	Unidades	AGRATTO	LCS18FI-02I+LCS18FE-02I	15	R\$2.750,00	R\$ 41.250,00
VALOR COTA PRINCIPAL							R\$ 65.185,50

Valor Total registrado: R\$ 65.185,50 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 038/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município de Escada

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Órgão Gerenciador

Go Atacadista LTDA

CNPJ/MF nº 44.060.520/0001-65

NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

CPF/MF sob nº 055.411.699-50

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF : _____	CPF : _____
R.G. : _____	R.G. : _____

Publicado por:

João Victor de Oliveira Xavier

Código Identificador:4076CF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

Ao 11º (Décimo primeiro) dia do mês de Agosto de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/08/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, estabelecida à Rodovia Darly Santos, nº4000, galpão 01-B, sala 10, Vila Velha-ES, cep29130-300, e-mail:contrato@microtecnica.com.br, telefone (61)3327-6666, representada por seu diretor, Sr. **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, Brasileiro, casado, residente e domiciliada em SAA, QUADRA 01, Nº995, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.632-100, RG Nº 3.073.088 (SDS-DF), CPF/MF Nº **327.962.266-20**.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-------	--------	------------	----------------	-------------

4	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTU/S – COM CONTROLE, CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO 220V, GÁS REF.: R22, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A, COM 1 ANO DE GARANTIA. DIRETO PELO LICITANTE VENCEDOR, MANUAIS, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA, OU NO MÁXIMO DE 70KM DO MUNICÍPIO	Unidades	TCL	TAC-24CSA1	75	R\$ 3.348,84	R\$ 251.163,00
VALOR TOTAL							R\$ 251.163,00

Valor Total registrado: R\$ 251.163,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 038/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Microtécnica Informática LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 01.590.728/0009-30
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF/MF sob nº 327.962.266-20
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:FF65A863

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 065/2023**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **234/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **065/2023** - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÃO, ATADURAS, FITAS, EPIs e OUTROS DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, e ADJUDICO** seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP, CNPJ Nº 04.922.653/0001-89, estabelecida à ROD BR 408, S/N, KM 76, Bairro Novo, Carpina/PE – CEP: 55.819-320, fones: (81) 9.8663-5344 / (81) 9.9933-1025, pelo valor de **R\$ 664.305,70 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
01	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TECIDO 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, DE BAIXA DENSIDADE, FIOS ALVEJADOS, INODORO, INSÍPIDO (NBR 13843) COM 13 FIOS POR CM2, TER 5 DOBRAS E OITO CAMADAS, NAS DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTA, ESTÉRIL, EMBALAGEM ADEQUADA, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: CREMER. Reg. ANVISA: 80245210083	PACOTE C/ UNIDADES 10	193470	0,40	77.388,00
04	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M. PAPEL PARA AUTOCLAVE A VAPOR, DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILTRO TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE A ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: MEDGAUZE PAPER CLEAN. Reg. ANVISA: 1440540002	ROLOS	686	63,40	43.492,40
05	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M. PARA AUTOCLAVE A VAPOR, DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILTRO TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE A ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: MEDGAUZE PAPER CLEAN. Reg. ANVISA: 1440540002	ROLOS	684	95,31	65.192,04
06	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE 500G EMBALAGEM C/DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: NATY. Reg. ANVISA: 8140090001	ROLOS	4801	10,65	51.130,65
07	ATADURA DE CREPE (15 CM X 1,8 M). FAIXA CONTINUA DE TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM² COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: POLARFIX. Reg. ANVISA: 8003400068	UNIDADES	67059	0,33	22.129,47
08	ATADURA DE CREPE (20 CM X 1,8 M). FAIXA CONTINUA DE TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM² COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: POLARFIX. Reg. ANVISA: 8003400068.	ROLOS	63984	0,57	36.470,88
09	ATADURA DE CREPE (30 CM X 1,8 M). FAIXA CONTINUA DE TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM² COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: POLARFIX. Reg. ANVISA: 8003400068	ROLOS	63975	0,82	52.459,50
10 28	BOBINA DE PAPEL PARA ECG, MEDINDO 80MM X 30M PAPEL TERMOSENSÍVEL GRADEADO COMPATÍVEL PARA ECGs (ELETROCARDIOGRAFOS) DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS. PAPEL DE ALTA QUALIDADE. Marca: TECNOPRINT	ROLOS	7332	5,46	40.032,72
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: MEDIX. Reg. ANVISA: 80495510022	CAIXAS	4668	10,46	48.827,28
16	PRÓ-PES, SAPATILHA PRO-PÉ 30G/M² BRANCA PRODUZIDA EM 100% TNT. EMBALAGEM COM 100 UNID. Marca: DESCARTEX H-MED. Reg. ANVISA: 80013410003	PACOTES	17658	0,61	10.771,38
42	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M, DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, CONTENDO EM UMA DAS FACES ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍLICAS. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: MED-HOUSE. Reg. ANVISA: 1018129021	UNIDADES	2632	3,16	8.317,12
44	HASTE PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DE 150MM, PONTA COM FIBRAS DE ALGODÃO ESPECIAL EM ALTA ABSORÇÃO -SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL É UTILIZADO NA COLETA POR ABSORÇÃO DE MATERIAIS PARA TESTES MICROBIOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR E DETECTAR MICRORGANISMOS PRESENTES EM AMOSTRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: ORTOSÍNTESE. Reg. ANVISA: 10223710115	UNIDADES	336	16,06	5.396,16
45	LENÇOL DE TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA - 90 CM X 2,0M LENÇOL DE USO ÚNICO COM ELÁSTICO, PARA MACA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), CONSTITUÍDO POR 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM ACABAMENTO PERFEITO, CAPAZ DE MANTER O LENÇOL DEVIDAMENTE FIXO E TOTALMENTE ESTENDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DO COLCHÃO, MEDINDO 90 CM DE LARGURA X 2,0 M DE COMPRIMENTO, MACIO, RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, INODORO, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS. Marca: MEDICALTEX. Reg. ANVISA: 80168460007	UNIDADES	21100	1,02	21.522,00
47	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100M. PARA AUTOCLAVE A VAPOR, DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILTRO TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE A ATENDER A	ROLOS	260	28,64	7.446,40

	LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: HARBO-MEDICAL. Reg. ANVISA: 80573440005.				
50	ALBOCRESIL GEL 18MG/G. Marca: TAKEDA PHARMA	BISNAGAS	5	26,00	130,00
51	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500G. Marca: CREMER. Reg. ANVISA: 80245210201	EMBALAGEM	1800	14,87	26.766,00
52	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 420 G. Marca: CREMER. Reg. ANVISA: 80245210201	EMBALAGEM	1800	10,25	18.450,00
53	ATADURA DE CREPE (10 CM X 1,8 M). FAIXA CONTINUA DE TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM² COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: POLARFIX. Reg. ANVISA: 8003400048	ROLOS	76912	0,25	19.228,00
55	ATADURA GESSADA, ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO (15 CM X 3M) COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: POLARFIX. Reg. ANVISA: 8003400048	ROLOS	2412	2,21	5.330,52
56	ATADURA GESSADA, ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO (20 CM X 3M) COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: POLARFIX. Marca: 8003400048	ROLOS	2.412	5,05	12.180,60
57	BLOOD STOP - MICROBANDAGEM PARA PUNÇÃO VENOSA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO. TNT ABSORVENTE DE POLIESTER E FILME SILICONADO, CAIXA COM 500 UNIDADES CAIXA C/ 500 UNIDADES. Marca: AMP Prod. Terapeuticos Reg. ANVISA: 10158910009	CAIXAS	108	18,51	1.999,08
58	COBERTURA PARA ÓBITO, TAMANHO G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM X 90 CM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SEM TRANSPARÊNCIA, TEXTURA HOMOGÊNEA E UNIFORME, COM SOLDAS PERFEITAS, PROPORCIONANDO TOTAL VEDAÇÃO, COM ZÍPER CENTRAL EM TODA A SUA EXTENSÃO POSICIONADO DE TAL FORMA QUE FORMA QUE FACILITE O USO E IMPEÇA O VAZAMENTO DE FLUÍDOS, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO FIXA À COBERTURA. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. Marca: E D GODOY. Reg. ANVISA: 80002199004	UNIDADES	240	12,04	2.889,60
59	COBERTURA PARA ÓBITO, TAMANHO GG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 CM X 90M, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SEM TRANSPARÊNCIA, TEXTURA HOMOGÊNEA E UNIFORME, COM SOLDAS PERFEITAS, PROPORCIONANDO TOTAL VEDAÇÃO, COM ZÍPER CENTRAL EM TODA A SUA EXTENSÃO POSICIONADO DE TAL FORMA QUE FORMA QUE FACILITE O USO E IMPEÇA O VAZAMENTO DE FLUÍDOS, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO FIXA À COBERTURA. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. Marca: E D GODOY. Reg. ANVISA: 80002199004	24 UNIDADES	240	14,83	3.559,20
60	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE NOMINAL 7L, CONSTITUÍDO À BASE DE PAPELÃO, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, BANDEJA, FUNDO EM MATERIAL RÍGIDO E CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÕES PROTEGIDAS (REVESTINDO AS QUATRO PAREDES LATERAIS E O FUNDO DO COLETOR) EM MATERIAL RÍGIDO, EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO, ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE DUPLA, RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA TAMPA DE DESCARTE E NA TAMPA DO PRODUTO COM DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO DO MESMO. EMBALAGEM COM INDICAÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, DE MONTAGEM E DE FECHAMENTO DO COLETOR LEGÍVEIS E INDELEVEIS. O PRODUTO DEVE ATENDER A NBR 13853 e NBR 7500 (SIMBOLOGIA) E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DESCARPACK Reg. ANVISA: 10330669125	UNIDADES	5598	3,46	19.369,08
63	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, 13 FIOS, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, 91 MM X 91 M, COM DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM, 100% EM ALGODÃO. Marca: MEDICAL TEXTIL. Reg. ANVISA: 8079930004	ROLOS	12	20,89	250,68
65	ESPÁTULA PRÓ FONO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM SUPERFÍCIES RUGOSAS NAS DUAS FACES, PERFURADAS E COLORIDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,2CM x 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. Marca: HC. Reg. ANVISA: 1036389011	EMBALAGEM	100	92,71	9.271,00
71	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM FILTRO N95. MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N 95) FILTRO ≥ 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 MM DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA.COM REGISTRO NO MNISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: DESCARPACK. Reg. ANVISA: 10330660022	UNIDADES	64330	0,13	8.362,90
72	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO.; LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTIMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE E REGULAGEM LATERAL. ESTERILIZÁVEL A FRIO. TAMANHO: ÚNICO. Marca: MOVITEK. Reg. ANVISA: 81207910053	UNIDADES	620	2,61	1.618,20
73	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA. PARA USO CLÍNICO GINECOLÓGICO. Marca: KOLPLAST. Reg. ANVISA: 10237619010	UNIDADES	600	0,99	594,00
74	PROTECTOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA (CATMAT 345220). Marca: WINNER. Reg. ANVISA: 80808480009	UNIDADES	7441	5,04	37.502,64
75	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12MM X 180MM. PACOTE C/ 12 UNID. Marca: M.SO Reg. ANVISA: 80128000010	PACOTES	209	7,23	1.511,07
76	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MM X 180MM. PACOTE C/ 12 UNID. Marca: M.SO Reg. ANVISA: 80128000010.	PACOTES	209	12,47	2.606,23
77	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16MM X 180MM. PACOTE C/ 12 UNID. Marca: M.SO Reg. ANVISA: 80128000010	PACOTES	209	10,10	2.110,90

2 - DAM SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 09.513.987/0001-12, estabelecida à Rua Germano Magalhães. 154, Centro, Arcoverde/PE – CEP: 56.506-550, fones: (87) 9243-0707 / (87) 9 9610-4776, pelo valor de R\$ 980.072,43 (novecentos e oitenta mil, setenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir detalhado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant Anual	Valor Unitário	Total Estimado
02 e 20	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM 35G DE PESO POR UNIDADE. NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, ALVEJADO, COM ALÇA, FIO RADIOPACO E LATERAIS COSTURADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: Biotextil. Reg. ANVISA: 80113320006	PACOTES	3.510	39,87	R\$ 139.943,70
11 e 29	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM X 50 METROS, Marca: WENTILL Reg. ANVISA: 80353990015	ROLOS	6.190	R\$ 5,90	R\$ 36.521,00
12 e 30	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA. Marca: MEDIX Reg. ANVISA: 80495510097	CAIXAS com 100	8.758	R\$ 11,63	R\$ 101.855,54
13 e 31	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS. Marca: MEDIX Reg. ANVISA: 80495510097	CAIXAS com 100	15.797	R\$ 7,91	R\$ 124.954,27
18 e 36	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, LEITOSO, COM SIMBOLOGIA, CONFORME NORMAS DA ABNT, MEDIDAS 63CM X 80CM EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES. Marca: RAVA Reg. ANVISA: 80056819001	EMBALAGEM UNIDADES	8.643	R\$ 16,00	R\$ 138.288,00
19	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TECIDO 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, DE BAIXA DENSIDADE, DE FIOS ALVEJADOS, INODORO, INSÍPIDO (NBR 13843) COM 13 FIOS POR CM2, TER 5 DOBRAS E OITO CAMADAS, NAS DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTA. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: RAVA. Reg. ANVISA: 80056819001	Pacote com 10 unidades	64.490	R\$ 0,44	R\$ 28.375,60
22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M. PAPEL PARA AUTOCLAVE A VAPOR, DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILTRO TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM. EMBALAGEM INDIVIVUAL, Marca: MUCAMBO. Reg. ANVISA: 10092410019	ROLOS	228	R\$ 77,71	R\$ 17.717,88
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M. PARA AUTOCLAVE A VAPOR, DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILTRO TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM. EMBALAGEM INDIVIVUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE A ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: MUCAMBO Reg. ANVISA: 10092410019	ROLOS	228	86,62	R\$19.749,36
24	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA UNIFORME EM ROLETES LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS, APRESENTAR PH ENTRE 5.0 E 8.0, ATÓXICO E APIROGÊNICO, HIDROFILIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70. PACOTE 500G EMBALAGEM C/DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: AMED Reg. ANVISA: 81481900018	ROLOS	1600	R\$ 11,85	R\$ 18.960,00
25	ATADURA DE CREPE (15 CM X 1,8 M). FAIXA CONTINUA DE TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM² COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. Marca: NEVE. Reg. ANVISA: 10224009008	UNIDADES	22.353	R\$ 0,44	R\$ 9.835,32
26	ATADURA DE CREPE (20 CM X 1,8 M). FAIXA CONTINUA DE TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM² COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. Marca: NEVE Reg. ANVISA: 10224009008	ROLOS	21.328	R\$ 0,55	R\$ 11.730,40
27	ATADURA DE CREPE (30 CM X 1,8 M). FAIXA CONTINUA DE TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM² COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. Marca: NEVE Reg. ANVISA: 10224009008	ROLOS	21.325	R\$ 0,87	18.552,75
32	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUIROS, AMBIDESTRA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: MEDIX. Reg. ANVISA: 80495510097	CAIXA COM 100	1.556	R\$ 12,17	R\$ 18.936,52
33	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA. CONFECCIONADA EM TECIDO-NÃO-TECIDO. ANTIALÉRGICA. MACIA. CONTENDO FILTRO BACTERIANO ENTRE AS CAMADAS. FORMATO ANATÔMICO COM PREGAS. PRESILHA INTERNA PARA MOLDA O NARIZ (CLIQUE NASAL). BORDAS REFORÇADAS. FIXAÇÃO AURICULAR POR ELÁSTICO, 40G. Marca: ABL Reg. ANVISA: 81788080003	CAIXA COM 50 UNIDADES	2.062	R\$ 4,99	R\$ 10.289,38
34	PRÓ-PES, SAPATILHA PRO-PÉ 30G/M² BRANCA PRODUZIDA EM 100% TNT. EMBALAGEM COM 100 UNID. Marca: WILTEX Reg. ANVISA: 10150470348	PACOTES	5.886	R\$ 5,40	R\$ 31.784,40
35	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, LEITOSO, COM SIMBOLOGIA, CONFORME NORMAS DA ABNT COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75CM X105CM, SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS CLASSE II- NBR 9191. Marca: RAVA Reg. ANVISA: 80056819001	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	4.745	28,97	137.462,65
37	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, TNT, GRAMATURA: CERCA DE 40G, CM2, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, TAMANHO GRANDE, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. Marca: WILTEX Reg. ANVISA: 10150470469.	UNIDADES	14.500	1,87	27.115,00
38	COLAR CERVICAL ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, COM REFORÇO INTERNO, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM. GG E G. Marca: ORTOCENTER. Reg. ANVISA: 10335919019	UNIDADES	220	17,01	3.742,20
39	COLAR CERVICAL ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, COM REFORÇO INTERNO, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM. M E P. Marca: ORTOCENTER. Reg. ANVISA: 10335919019	UNIDADES	220	22,71	4.996,20
40	COLAR CERVICAL INFANTIL, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, COM REFORÇO INTERNO, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM. G, M E P. Marca: ORTOCENTER. Reg. ANVISA: 10335919019	UNIDADES	250	13,96	3.490,00
43	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA, DIMENSÕES 50MM X 10M ROLO. Marca: PROCITEX Reg. ANVISA: 80245210311	ROLOS	2.632	3,68	9.685,76
46	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL MODELO TYVEK TAMANHO G- TECIDO: TNT SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL). TECIDO IMPERMEÁVEL QUE REPELE LÍQUIDO E FLUÍDOS CORPORAIS; - GRAMATURA: ENTRE 45G E 50G; - PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT; -	UNIDADE	1.240	R\$ 15,00	R\$ 18.600,00

	MANGA DO PUNHO E BARRA DA CALÇA COM ELÁSTICOFECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER E VELCRO - AJUSTE DO CAPUZ POR AMARRAÇÃO - DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - RDC 356 – ANVISA. Marca: PRÓPRIA				
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO CONFORME NBR 13391/95. ENVELOPADAS AOS PARES, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: MEDIX Reg. ANVISA: 80495510017	PARES	11.470	0,95	10.896,50
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO CONFORME NBR 13391/95. ENVELOPADAS AOS PARES, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: MEDIX Reg. ANVISA: 80495510017	PARES	36.590	1,00	36.590,00

3- MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, estabelecida à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 3158, Loja 0000, Espinheiro, Recife/PE – CEP: 52.020-000, fones (81) 3216-6179 / (81) 3216-6161, pelo valor total de **R\$ 56.719,52 (cinquenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir especificado:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
03	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL. ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA. ROLO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M. Marca: PROCITEX. Reg. ANVISA: 80245219058	ROLOS	6.512	R\$ 8,71	R\$ 56.719,52

4- LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 43.219.256/0001-05, estabelecida à Av. Das Américas, nº 13685, Sala 0380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.790-701, fone: (21) 2434-7764, pelo valor de **R\$ 17.821,44 (dezesete mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme a seguir detalhado:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
15	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA. CONFECCIONADA EM TECIDO-NÃO-TECIDO. ANTIALÉRGICA. MACIA. CONTENDO FILTRO BACTERIANO ENTRE AS CAMADAS. FORMATO ANATÔMICO COM PREGAS. PRESILHA INTERNA PARA MOLAR O NARIZ (CLYPE NASAL). BORDAS REFORÇADAS. FIXAÇÃO AURICULAR POR ELÁSTICO, 40G. Marca: PREVEMAX. Reg. ANVISA: 80491190001	CAIXA COM 50 UNIDADES	6188	R\$ 2,88	R\$ 17.821,44

5 - JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA ME, CNPJ Nº 27.058.274/0001-98, estabelecida à Rua Gregório Júnior, 117, Zumbi, Recife/PE - CEP: 50.720-742, fone: (81) 3038-5113, pelo valor de **R\$ 489.615,20 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos)**.

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
17	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, LEITOSO, COM SIMBOLOGIA, CONFORME NORMAS DA ABNT COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75CM X105CM, SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS CLASSE II- NBR 9191. Marca: RAVA:	EMBALAGENS	14.233	R\$ 34,40	R\$ 489.615,20

6 - CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, estabelecida à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-260, fone (81) 9.9183-2512 / (81) 3313-5298, pelo valor de **R\$ 33.586,54 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme a seguir detalhado.

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
21	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL. ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA. ROLO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M. Marca: PROCITEX. Reg. ANVISA: 80245219058	ROLOS	2.170	8,57	18.596,90
54	ATADURA GESSADA, ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO (10 CM X 3M) COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: PROCITEX. Reg. ANVISA: 80245219058	ROLOS	2.412	1,95	4.703,40
66	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, DORSO DE PAPEL CREPADO IMPRESSO COM TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA, RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE À VAPOR. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: PROCITEX	ROLOS	2.426	4,24	10.286,24

7 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, estabelecida a Rua Pedra Vermelha, 112, Tabuleiro(Monte Alegre), Camboriu/SC – CEP: 88.348-012, fone: (47) 3311-7391, pelo valor de **R\$ 9.064,00 (nove mil e sessenta e quatro reais)**.

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
41	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TECIDO 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, DE BAIXA DENSIDADE, DE FIOS ALVEJADOS, INODORO, INSÍPIDO (NBR 13843) COM 13 FIOS POR CM2, TER 5 DOBRAS E OITO CAMADAS, NAS DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTA, ESTÉRIL, EMBALAGEM ADEQUADA, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: FORTCLEAN. Reg. ANVISA: 81474190002	PACOTES	2.266	R\$ 4,00	R\$ 9.064,00

8 - INFINITI CONFECCAO LTDA EPP, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, estabelecida na Av. Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR – CEP: 87.203-196, fone: (44) 998867611, pelo valor de **R\$ 8.847,23 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
48	TOUCA TURBANTE DESCARTÁVEL EM 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, ATOXICO, EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: PRÓPRIA	PACOTES	1477	5,99	R\$ 8.847,23

9 - FACIMED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, estabelecida à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.429-220, fones (81) 3110-3222 / (81) 3435-8296 / (81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, pelo valor de **R\$ 112.883,40 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
49	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: RECIFRALDA	UNIDADE	5090	0,49	R\$ 2.494,10
61	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE NOMINAL 13L, CONSTITUÍDO À BASE DE PAPELÃO, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, BANDEJA, FUNDO EM MATERIAL RÍGIDO E CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÕES PROTEGIDAS (REVESTINDO AS QUATRO PAREDES LATERAIS E O FUNDO DO COLETOR) EM MATERIAL RÍGIDO, EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO, ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE DUPLA, RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA TAMPA DE DESCARTE E NA TAMPA DO PRODUTO COM DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO DO MESMO. EMBALAGEM COM INDICAÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, DE MONTAGEM E DE FECHAMENTO DO COLETOR LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. O PRODUTO DEVE ATENDER A NBR 13853 E NBR 7500 (SIMBOLOGIA) E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DESCARPACK. Reg. ANVISA: 10330669125.	UNIDADE	9150	5,54	R\$ 50.691,00
62	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE NOMINAL 20 L. CONSTITUÍDO À BASE DE PAPELÃO, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, BANDEJA, FUNDO EM MATERIAL RÍGIDO E CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÕES PROTEGIDAS (REVESTINDO AS QUATRO PAREDES LATERAIS E O FUNDO DO COLETOR) EM MATERIAL RÍGIDO, EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO, ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO. ALÇA PARA TRANSPORTE DUPLA, RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA TAMPA DE DESCARTE E NA TAMPA DO PRODUTO COM DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO DO MESMO. EMBALAGEM COM INDICAÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, DE MONTAGEM E DE FECHAMENTO DO COLETOR LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. O PRODUTO DEVE ATENDER A NBR 13853 E NBR 7500 (SIMBOLOGIA) E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DESCARPACK. Reg. ANVISA: 10330669125.	UNIDADE	7160	6,66	R\$ 47.685,60
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO CONFORME NBR 13391/95. ENVELOPADAS AOS PARES, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: NEW HAND. Reg. ANVISA:	PARES	9170	1,31	R\$ 12.012,70

10- MT COMERCIAL MEDICA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, estabelecida à Rua Nicaragua, nº 112, 1 andar, Espinheiro, Recife/PE – CEP: 52.020-190, fone: (81) 3231-3510, pelo valor de **R\$ 14.899,50 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
64	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO/INFANTIL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA, PROTEGIDO POR PAPEL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: MAXCOR. Reg. ANVISA:10299800009	CAIXAS	1.505	R\$ 9,90	R\$ 14.899,50

11 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, estabelecida à rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja 01, CEP: 55.295-200, fone: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632, pelo valor de **R\$ 4.024,80 (quatro mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
70	MÁSCARA PFF2 ELÁSTICO COM SUPORTE PARA CABEÇA COM FILTRO. Marca: KN95	UNIDADE	720	R\$ 5,59	R\$ 4.024,80

O valor global do Processo é de **R\$ 2.391.839,76 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)**. Goiana, 10 de agosto de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7CFF4553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 022/2023

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, o advento de novas inscrições nos quadros de serviços, programas, projetos, ações, e estratégias governamentais no acervo deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 21 de agosto de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente

COMDICA Gravatá

ANEXO I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
01	GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua (Inscrição nº 08/1991)	09.033.390/0001-70
02	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre (Inscrição nº 06/1992)	10.313.674/0001-08
03	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá (Inscrição nº 10/1993)	10.313.880/0001-00
04	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (Inscrição nº 12/2000)	09.033.515/0001-62
05	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho (Inscrição nº 20/2000)	07.342.978/0001-80
06	Instituto João Evangelista (Inscrição nº 05/2001)	11.017.175/0001-28
07	Pastoral da Criança (Inscrição nº 07/2001)	00.975.471/0001-15
08	CIEE – Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco (Inscrição nº 22/2013)	10.998.292/0001-57
09	Fábrica de Cultura (Inscrição nº 10/2016)	23.642.678/0001-73
10	Associação de Escoteiros de Gravatá (Inscrição nº 11/2016)	23.558.295/0001-11
11	Comunidade Católica Centelha Divina (Inscrição nº 05/2017)	03.332.224/0001-99
12	Liga Desportiva Gravataense (Inscrição nº 15/2017)	08.057.457.0001-44
13	Instituto Abdalaziz de Moura (Inscrição nº 01/2022)	39.231.049/0001-90
14	Instituto Euvaldo Lodi – Ceará (Inscrição nº 02/2022)	07.084.577/0001-78
15	Centro Cultural Sol Brilhante (Inscrição nº 03/2022)	43.541.990/0001-88
16	Instituto Alicerce (Inscrição nº 04/2022)	35.521.488/0001-14

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO/ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	PASTA/UNIDADE EXECUTORA
01	Programa Saúde na Escola (Inscrição SPAE nº 001)	É uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras. Tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio do fortalecimento de ações que integram as áreas de Saúde e Educação no enfrentamento de vulnerabilidades, na ampliação do acesso aos serviços de saúde na melhoria da qualidade de vida e apoio ao processo formativo dos profissionais de saúde e educação. Para isto, foram selecionadas 45 escolas que integram o PSE ciclo do (2021 – 2022). As ações do PSE para este ciclo são: 1- Saúde Ambiental; 2- Promoção de atividade física; 3- Alimentação saudável e prevenção da obesidade; 4- Promoção da cultura de paz e direitos humanos; 5- Prevenção das violências e dos acidentes; 6- Prevenção de doenças negligenciadas; 7- Verificação da situação vacinal; 8- Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV / IST;	Secretaria Municipal de Saúde

		9- Prevenção ao uso de álcool, tabaco, e outras drogas; 10- Saúde bucal; 11- Saúde auditiva; 12- Saúde ocular; e 13- Prevenção à COVID-19.	
02	Programa Crescer Saudável (Inscrição SPAE nº 002)	Consiste em um conjunto de ações a serem realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE) com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde, prevenção e cuidado das crianças menores de 10 anos com obesidade matriculadas na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental I.	Secretaria Municipal de Saúde
03	NutriSUS – Estratégia de Fortificação da Alimentação Saudável Infantil com Micronutrientes (vitaminas e minerais) em Pó (Inscrição SPAE nº 003)	Objetiva contribuir com a prevenção e controle da anemia, deficiência de ferro e de outras carências nutricionais, bem como a promoção do pleno desenvolvimento infantil. O NutriSUS prevê o atendimento de todas as crianças com idade entre 6 e 48 meses que estão matriculadas em creches participantes do Programa Saúde na Escola. Não há contraindicações para crianças acima da faixa etária, podendo ser contempladas crianças de até 5 anos de idade. No entanto, as crianças somente poderão participar da estratégia depois de autorizadas por um responsável, por meio de assinatura do Termo de Consentimento. Serão administrados para crianças com idade entre 6 e 48 meses, 60 sachês com frequência de um sachê diário de segunda à sexta-feira em uma das refeições da criança, após a pausa de 4 meses é iniciado um novo ciclo de administração de sachês.	Secretaria Municipal de Saúde
04	Núcleo de Promoção à Saúde – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) (Inscrição SPAE nº 004)	Essa iniciativa tem por objetivo expandir o conhecimento dos alunos sobre as PICS, em especial, no que concerne a política de plantas medicinais e fitoterápicos, bem como àquela relacionada a naturopatia – estimulando a prática da alimentação saudável em escolares.	Secretaria Municipal de Saúde
05	Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) (Inscrição SPAE nº 005)	Visa conjugar esforços dos diferentes elencos para gerar os bem-estar das gestantes e crianças abrangidas e viabilizar o suporte adequado as demandas identificadas nos núcleos familiares. O público-alvo é formado pelas famílias com gestantes e crianças na primeira infância e que se encontram em situação de vulnerabilidade. Essas famílias são priorizadas a partir dos seguintes critérios: Famílias com gestantes e crianças de até 03 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF); Famílias com crianças de até 06 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e Crianças de até 06 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção previstas no ECA.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
06	Programa Leite de Todos (Inscrição SPAE nº 006)	Busca reduzir as deficiências nutricionais da população carente, através da doação de leite fluido pasteurizado. Sendo atendimentos pelo Programa crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses e idosos acima de 60 anos. A prioridade é que pertençam a famílias com renda mensal de até 1/4 de salário mínimo per capita	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
07	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) (Inscrição SPAE nº 007)	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
08	Cadastro Único dos Programas Sociais (Inscrição SPAE nº 008)	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
09	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) (Inscrição SPAE nº 009)	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
10	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) (Inscrição SPAE nº 010)	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude, Casa dos Conselhos e CRAS's I, II, III e IV
11	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) (Inscrição SPAE nº 011)	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CREAS
12	MSE (Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) (Inscrição SPAE nº 012)	Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Este serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano individual de Atendimento (PIA) como participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CREAS
13	AEPETI (Ações Estratégicas do Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil) (Inscrição SPAE nº 013)	Seu objetivo é contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar, Casa da Juventude, CRAS's I, II, III e IV e CREAS
14	Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes (Inscrição SPAE nº 014)	Serviço voltado à crianças e adolescentes em situação de risco e direitos violados ao extremo, funcionando 24 horas por dia, 07 dias da semana, provendo abrigamento, alimentação, educação, saúde, e aos adolescentes, profissionalização, e todos os demais direitos fundamentais e sociais, ainda, atendendo as suas famílias, verificando a possibilidade, ou não, de reintegração familiar, ou ainda, a necessidade de inserção em família substituta, com meta de atendimento para 20 (vinte) crianças e adolescentes.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Unidade de Acolhimento Institucional Irmã Dulce
15	Cozinha Comunitária (Inscrição SPAE nº 015)	Equipamento voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
16	CIG – Centro de Inclusão de Gravata (Inscrição SPAE nº 016)	Acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência ou limitações neurológicas ou físicas, com disponibilização de equipe multidisciplinar composta por psicólogo, psiquiatra, educador infantil, educador físico e psicomotor, neuropediatra, fonoaudiólogo, pediatra, terapeuta ocupacional, psicopedagogo e fisioterapeuta.	Secretaria Municipal de Saúde
17	Casa da Juventude (Inscrição SPAE nº 017)	Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	
18	Centro Profissionalizante (Inscrição SPAE nº 018)	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando	

		potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	
19	Coletivo de Ballet Municipal (Inscrição SPAE nº 019)	Estratégia que oportuniza a adolescentes gravataenses, de famílias inscritas o CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, aulas de ballet clássico, potencializando as suas habilidades cênicas.	CRAS I
20	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência (Inscrição SPAE nº 020)	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	CRAS's I, II, III e IV
21	Ciranda de Afeto (Inscrição SPAE nº 021)	Mapeia e reúne mulheres gestantes (adolescentes, jovens e adultas) do município de Gravatá de comunidades rurais (UBS) e urbanas(CRAS), com o objetivo de promover e fortalecer o conhecimento necessário, a promoção de direitos relacionados ao período neonatal, são desenvolvidas atividades temáticas, relacionadas a violação de direitos e promoção de vida segura e plena para mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Saúde
22	Programa Todas as Cores (Inscrição SPAE nº 022)	Um projeto que vai atuar como ponte, fazendo uma linha do tempo entre as mulheres negras e LGBT+ e CRM Ana Lúcia Beserra Pereira, com o objetivo de promover mais acesso e oportunidades, inclusão social e qualidade de vida, e trazer a conhecimento das mulheres pretas e trans sobre seus direitos como cidadãs. Buscar a sua inserção no mercado de trabalho, ampliação de sua liberdade sexual e reprodutiva, a conquista da independência financeira.	Secretaria Municipal da Mulher
23	Programa Maria da Penha vai à Escola (Inscrição SPAE nº 023)	Tem como objetivo principal educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo e divulgando a Lei Maria da Penha Desenvolvido em parceria estratégica junto a Secretaria de Educação, trabalha as seguintes temáticas durante os módulos de cada oficina: 1. Estereótipos de Gênero – Papeis sociais, desigualdade de gênero, sororidade, novas formas de masculinidade; 2. Violência – Machismo, misoginia, racismo, tipos de violência, violência no namoro, violência sexual; 3. Legislações – CEDAW, Convenção de Belém de Pará, Constituição de 1988 e Lei Maria da Penha; 4. Gestão de Conflitos – empatia, comunicação não violenta, intimidade, consentimento; 5. Feminismo – direito das mulheres e luta das mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Educação

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:EEACF920

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE - CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, p advento de novas inscrições nos quadros de serviços, programas, projetos, ações, e estratégias governamentais no acervo deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 21 de agosto de 2023.

MARIA RITA BARBOSA DA SILVA

Presidente
CMAS Gravatá

ANEXO I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE INSCRIÇÃO	CNPJ
01	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre (Inscrição nº 001)	10.313.674/0001-08
02	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá (Inscrição nº 004)	10.313.880/0001-00
03	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Instituto Beneficente e Amparo a Velhice) (Inscrição nº 005)	10.354.496/0001-55
04	Inst. João Evangelista (Inscrição nº 006)	11.017.175/0001-28
05	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (Inscrição nº 010)	09.033.515/0001-62
06	GAMR – Grupo de Apoio aos meninos de rua (Inscrição nº 012)	09.033.390/0001-70
07	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e universalização de direitos sociais – Pró-Ludus O Caminho (Inscrição nº 015)	07.342.978/0001-80
08	Casa da Mulher (Inscrição nº 020)	07.147.074/0001-02
09	Sociedade Musical 15 de Novembro (Inscrição nº 024)	08.139.982/0001-09
10	Lar de Amparo ao Idoso (Inscrição nº 025)	22.253.412/0001-76
11	CIEE – Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco (Inscrição nº 027)	10.998.292/0001-57
12	Fábrica de Cultura (Inscrição nº 028)	23.642.678/0001-73
13	Liga Desportiva Gravataense (Inscrição nº 029)	08.057.457.0001-44

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	SERVIÇO/PROGRAMA/ESTRATÉGIA	PROJETO/AÇÃO	DESCRIÇÃO	PASTA/ UNIDADE EXECUTORA
01	Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) <u>(Inscrição SPAE nº 001)</u>		Visa conjugar esforços dos diferentes elencos para gerar os bem-estar das gestantes e crianças abrangidas e viabilizar o suporte adequado as demandas identificadas nos núcleos familiares. O público-alvo é formado pelas famílias com gestantes e crianças na primeira infância e que se encontram em situação de vulnerabilidade. Essas famílias são priorizadas a partir dos seguintes critérios: Famílias com gestantes e crianças de até 03 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF); Famílias com crianças de até 06 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e Crianças de até 06 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção previstas no ECA.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
02	Programa Leite de Todos <u>(Inscrição SPAE nº 002)</u>		Busca reduzir as deficiências nutricionais da população carente, através da doação de leite fluido pasteurizado. Sendo atendimentos pelo Programa crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses e idosos acima de 60 anos. A prioridade é que pertençam a famílias com renda mensal de até 1/4 de salário mínimo per capita	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
03	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) <u>(Inscrição SPAE nº 003)</u>		Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
04	Cadastro Único dos Programas Sociais <u>(Inscrição SPAE nº 004)</u>		O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
05	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) <u>(Inscrição SPAE nº 005)</u>		É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
06	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) <u>(Inscrição SPAE nº 006)</u>		Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Casa da Juventude, Casa dos Conselhos e CRAS's I, II, III e IV
07	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) <u>(Inscrição SPAE nº 007)</u>		Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	CREAS
08	MSE (Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) <u>(Inscrição SPAE nº 008)</u>		Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Este serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano individual de Atendimento (PIA) como participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente.	CREAS
09	AEPETI (Ações Estratégicas do Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil) <u>(Inscrição SPAE nº 009)</u>		Seu objetivo é contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos.	Espaço Integrar, Casa da Juventude, CRAS's I, II, III e IV e CREAS
10	Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes <u>(Inscrição SPAE nº 010)</u>		Serviço voltado à crianças e adolescentes em situação de risco e direitos violados ao extremo, funcionando 24 horas por dia, 07 dias da semana, provendo abrigo, alimentação, educação, saúde, e aos adolescentes, profissionalização, e todos os demais direitos fundamentais e sociais, ainda, atendendo as suas famílias, verificando a possibilidade, ou não, de reintegração familiar, ou ainda, a necessidade de inserção em família substituta, com meta de atendimento para 20 (vinte) crianças e adolescentes.	Unidade de Acolhimento Institucional Irmã Dulce
11	Cozinha Comunitária <u>(Inscrição SPAE nº 011)</u>		Estratégia voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.	ESPAÇO INTEGRAR e CRAS's I, II, III e IV
12	Casa do Idoso <u>(Inscrição SPAE nº 012)</u>		Estratégia que atende idosos usuários assistidos pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, diariamente, das 08h às 16h, com acompanhamento familiar e atividades culturais, artísticas, recreativas e estimulantes, inclusive, com alimentação e transporte.	Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
13	Casa da Juventude <u>(Inscrição SPAE nº 013)</u>		Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	
14	Centro Profissionalizante <u>(Inscrição SPAE nº 014)</u>		Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	
15	Coletivo de Ballet Municipal <u>(Inscrição SPAE nº 015)</u>		Estratégia que oportuniza a adolescentes gravataenses, de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, aulas de ballet clássico, potencializando as suas habilidades cênicas.	CRAS I
16	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência <u>(Inscrição SPAE nº 016)</u>		Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	CRAS's I, II, III e IV
17	Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Idosos <u>(Inscrição SPAE nº 017)</u>		Serviço voltado a idosos em situação de risco e direitos violados ao extremo, funcionando 24 horas por dia, 07 dias da semana, provendo abrigo, alimentação, educação, saúde, e aos adolescentes, profissionalização, e todos os demais direitos fundamentais e sociais.	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Instituto Beneficente e Amparo a Velhice); e Lar de Amparo ao Idoso e Casa

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:5E15CDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMI/GRAVATÁ Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, p advento de novas inscrições nos quadros de serviços, programas, projetos, ações, e estratégias governamentais no acervo deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 21 de agosto de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Presidente

CMI Gravatá

ANEXO I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Instituto Beneficente e Amparo a Velhice) (Registro nº 001)	10.354.496/0001-55
02	Conselho Central Vicentino - Sociedade São Vicente de Paulo (Registro nº 002)	10.151.025.0001-40
03	Pastoral da Pessoa Idosa (Registro nº 003)	07.234.458/0001-54
04	AAPIG - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá (Registro nº 004)	15.489.489/0001-84
05	Lar do Amparo ao Idoso (Registro nº 005)	22.253.412/0001-76
06	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá (Inscrição nº 006)	10.313.880/0001-00
07	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá (Registro nº 007)	10.304.475/0001-25
08	Sindicato dos Agricultores Familiares Regional Agreste Central de Pernambuco (Registro nº 008)	06.091.606/0001-66

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO/ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	PASTA/UNIDADE EXECUTORA
01	Programa Leite de Todos (Inscrição SPAE nº 001)	Busca reduzir as deficiências nutricionais da população carente, através da doação de leite fluido pasteurizado. Sendo atendimentos pelo Programa crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses e idosos acima de 60 anos. A prioridade é que pertençam a famílias com renda mensal de até 1/4 de salário mínimo per capita	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV
02	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) (Inscrição SPAE nº 002)	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
03	Cadastro Único dos Programas Sociais (Inscrição SPAE nº 003)	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
04	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) (Inscrição SPAE nº 004)	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
05	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) (Inscrição SPAE nº 005)	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	CREAS
06	Cozinha Comunitária (Inscrição SPAE nº 006)	Estratégia voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da	ESPAÇO INTEGRAR e CRAS's I, II, III e IV

		identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.	
07	Casa do Idoso (Inscrição SPAE nº 007)	Estratégia que atende idosos usuários assistidos pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, diariamente, das 08h às 16h, com acompanhamento familiar e atividades culturais, artísticas, recreativas e estimulantes, inclusive, com alimentação e transporte.	Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
08	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência (Inscrição SPAE nº 008)	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	CRAS's I, II, III e IV
09	Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Idosos (Inscrição SPAE nº 009)	Serviço voltado a idosos em situação de risco e direitos violados ao extremo, funcionando 24 horas por dia, 07 dias da semana, provendo abrigo, alimentação, educação, saúde, e aos adolescentes, profissionalização, e todos os demais direitos fundamentais e sociais.	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Instituto Beneficente e Amparo a Velhice); e Lar de Amparo ao Idoso e Casa

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:6FB6DE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMUD/GRAVATÁ Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Gravata/PE, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, o advento de novas inscrições nos quadros de serviços, programas, projetos, ações, e estratégias governamentais no acervo deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 21 de agosto de 2023.

JULIANA ALVES DA SILVA CAVALCANTI

Presidente

CMAS Gravatá

ANEXO I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE INSCRIÇÃO	CNPJ
01	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (Inscrição nº 001)	09.033.515/0001-62
02	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Instituto Beneficente e Amparo a Velhice) (Registro nº 002)	10.354.496/0001-55
03	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho (Inscrição nº 003)	07.342.978/0001-80
04	APODEGRA - Associação de Promoção e Defesa de Pessoas com Necessidades Especiais de Gravatá (Inscrição nº 004)	08.668.674/0001-70
05	Associação dos Surdos de Gravatá (Inscrição nº 005)	07.930.302/0001-08
06	Pastoral da Criança (Inscrição nº 006)	000.975.471/0001-15
07	Lar do Amparo ao Idoso (Registro nº 007)	22.253.412/0001-76

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO/ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	PASTA/ UNIDADE EXECUTORA
01	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) (Inscrição SPAE nº 001)	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
02	Cadastro Único dos Programas Sociais (Inscrição SPAE nº 002)	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
03	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) (Inscrição SPAE nº 003)	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Casa da Juventude, Casa dos Conselhos e CRAS's I, II, III e IV
04	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) (Inscrição SPAE nº 004)	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV

		escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	
05	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) (Inscrição SPAE nº 005)	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	CREAS
09	AEPETI (Ações Estratégicas do Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil) (Inscrição SPAE nº 006)	Seu objetivo é contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos.	Espaço Integrar, Casa da Juventude, CRAS's I, II, III e IV e CREAS
07	CIG – Centro de Inclusão de Gravatá (Inscrição SPAE nº 007)	Acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência ou limitações neurológicas ou físicas, com disponibilização de equipe multidisciplinar composta por psicólogo, psiquiatra, educador infantil, educador físico e psicomotor, neuropediatra, fonoaudiólogo, pediatra, terapeuta ocupacional, psicopedagogo e fisioterapeuta.	Secretaria Municipal de Saúde
08	Casa da Juventude (Inscrição SPAE nº 008)	Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	
09	Centro Profissionalizante (Inscrição SPAE nº 009)	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	
10	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência (Inscrição SPAE nº 010)	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	CRAS's I, II, III e IV

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:5D2808DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMJUVE/GRAVATÁ Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal da Juventude de Gravatá - COMJUVE, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, o advento de novas inscrições nos quadros de serviços, programas, projetos, ações, e estratégias governamentais no acervo deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 21 de agosto de 2023.

ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Presidente do COMJUVE

ANEXO I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE	CNPJ
01	GAMR – Grupo de Apoio aos meninos de rua (Inscrição nº 001)	09.033.390/0001-70
02	Rotaract Club de Gravatá (Inscrição nº 002)	01.927.863/0001-71
03	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre (Inscrição nº 003)	10.313.674/0001-08
04	Fábrica de Cultura (Inscrição nº 004)	23.642.678/0001-73
05	Comunidade Católica Centelha Divina (Inscrição nº 005)	03.332.224/0001-99
06	Liga Desportiva Gravataense (Inscrição nº 006)	08.057.457.0001-44

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	SERVIÇO/PROGRAMA/ ESTRATÉGIA	PROJETO/AÇÃO/	DESCRIÇÃO	PASTA/ UNIDADE EXECUTORA
01	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) (Inscrição SPAE nº 001)		Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
02	Cadastro Único dos Programas Sociais (Inscrição SPAE nº 002)		O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV

		Concursos Públicos, e outros.	
03	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) <u>(Inscrição SPAE nº 003)</u>	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
04	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) <u>(Inscrição SPAE nº 004)</u>	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Casa da Juventude, Casa dos Conselhos e CRAS's I, II, III e IV
05	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) <u>(Inscrição SPAE nº 005)</u>	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	CREAS
06	MSE (Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)) <u>(Inscrição SPAE nº 006)</u>	Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Este serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano individual de Atendimento (PIA) como participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente.	CREAS
07	AEPETI (Ações Estratégicas do Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil) <u>(Inscrição SPAE nº 007)</u>	Seu objetivo é contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos.	Espaço Integrar, Casa da Juventude, CRAS's I, II, III e IV e CREAS
08	Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes <u>(Inscrição SPAE nº 008)</u>	Serviço voltado à crianças e adolescentes em situação de risco e direitos violados ao extremo, funcionando 24 horas por dia, 07 dias da semana, provendo abrigo, alimentação, educação, saúde, e aos adolescentes, profissionalização, e todos os demais direitos fundamentais e sociais, ainda, atendendo as suas famílias, verificando a possibilidade, ou não, de reintegração familiar, ou ainda, a necessidade de inserção em família substituta, com meta de atendimento para 20 (vinte) crianças e adolescentes.	Unidade de Acolhimento Institucional Irmã Dulce
09	Casa da Juventude <u>(Inscrição SPAE nº 009)</u>	Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	
10	Centro Profissionalizante <u>(Inscrição SPAE nº 010)</u>	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	
11	Coletivo de Ballet Municipal <u>(Inscrição SPAE nº 011)</u>	Estratégia que oportuniza a adolescentes gravataenses, de famílias inscritas o CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, aulas de ballet clássico, potencializando as suas habilidades cênicas.	CRAS I
12	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência <u>(Inscrição SPAE nº 012)</u>	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	CRAS's I, II, III e IV
13	Ciranda de Afeto <u>(Inscrição SPAE nº 013)</u>	Mapeia e reúne mulheres gestantes (adolescentes, jovens e adultas) do município de Gravatá de comunidades rurais (UBS) e urbanas(CRAS), com o objetivo de promover e fortalecer o conhecimento necessário, a promoção de direitos relacionados ao período neonatal, são desenvolvidas atividades temáticas, relacionadas a violação de direitos e promoção de vida segura e plena para mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Saúde
14	Programa Todas as Cores <u>(Inscrição SPAE nº 014)</u>	Um projeto que vai atuar como ponte, fazendo uma linha do tempo entre as mulheres negras e LGBT+ e CRM Ana Lúcia Beserra Pereira, com o objetivo de promover mais acesso e oportunidades, inclusão social e qualidade de vida, e trazer a conhecimento das mulheres pretas e trans sobre seus direitos como cidadãos. Buscar a sua inserção no mercado de trabalho, ampliação de sua liberdade sexual e reprodutiva, a conquista da independência financeira.	Secretaria Municipal da Mulher
15	Programa Maria da Penha vai à Escola <u>(Inscrição SPAE nº 015)</u>	Tem como objetivo principal educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo e divulgando a Lei Maria da Penha Desenvolvido em parceria estratégica junto a Secretaria de Educação, trabalha as seguintes temáticas durante os módulos de cada oficina: 1. Estereótipos de Gênero – Papeis sociais, desigualdade de gênero, sororidade, novas formas de masculinidade; 2. Violência – Machismo, misoginia, racismo, tipos de violência, violência no namoro, violência sexual; 3. Legislações – CEDAW, Convenção de Belém de Pará, Constituição de 1988 e Lei Maria da Penha; 4. Gestão de Conflitos – empatia, comunicação não violenta, intimidade, consentimento; 5. Feminismo – direito das mulheres e luta das mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Educação

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:ABBFDA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDM GRAVATÁ Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, p advento de novas inscrições nos quadros de serviços, programas, projetos, ações, e estratégias governamentais no acervo deste Conselho,

RESOLVE:

Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 21 de agosto de 2023.

MARIA ESTER GOMES DE MELO

Presidente
CMDM Gravatá

ANEXO I

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá (Registro nº 001)	10.304.475/0001-25
02	Inst. João Evangelista (Registro nº 002)	11.017.175/0001-28
03	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (Registro nº 003)	09.033.515/0001-62
04	Fábrica de Cultura (Registro nº 004)	23.642.678/0001-73

ANEXO II

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	SERVIÇO/PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO/ ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	PASTA/ UNIDADE EXECUTORA
01	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) (Inscrição SPAE nº 001)	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
02	Cadastro Único dos Programas Sociais (Inscrição SPAE nº 002)	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
03	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) (Inscrição SPAE nº 003)	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
04	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) (Inscrição SPAE nº 004)	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude, Casa dos Conselhos e CRAS's I, II, III e IV
05	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) (Inscrição SPAE nº 005)	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CREAS
06	Cozinha Comunitária (Inscrição SPAE nº 006)	Estratégia voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
07	Casa do Idoso (Inscrição SPAE nº 007)	Estratégia que atende idosos usuários assistidos pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, diariamente, das 08h às 16h, com acompanhamento familiar e atividades culturais, artísticas, recreativas e estimulantes, inclusive, com alimentação e transporte.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
08	Casa da Juventude (Inscrição SPAE nº 008)	Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
09	Centro Profissionalizante (Inscrição SPAE nº 009)	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
10	Coletivo de Ballet Municipal (Inscrição SPAE nº 010)	Estratégia que oportuniza a adolescentes gravataenses, de famílias inscritas o CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, aulas de ballet clássico, potencializando as suas habilidades cênicas.	CRAS I
11	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência (Inscrição SPAE nº 011)	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
12	Centro de Referência da Mulher (Inscrição SPAE nº 012)	Espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, que proporciona atendimento psicológico e social e orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.	Secretaria Municipal da Mulher
13	Elos de Convivência (Inscrição SPAE nº 013)	Estratégia que se consubstancia em grupos reflexivos com homens autores de violência contra a mulher, baseados na chamada Justiça Restaurativa, resulta numa nova maneira de abordagem da Justiça penal, contribuindo com a diminuição da reincidência através da responsabilização dos delitos praticados, reconhecimento e reparação das consequências, em um contexto de discussão sobre identidade masculina atribuída culturalmente.	Secretaria Municipal da Mulher , MPPE e TJPE.
14	Ciranda de Afeto (Inscrição SPAE nº 014)	Mapeia e reúne mulheres gestantes (adolescentes, jovens e adultas) do município de Gravatá de comunidades rurais (UBS) e urbanas(CRAS), com o objetivo de promover e fortalecer o conhecimento necessário, a promoção de direitos relacionados ao período neonatal, são desenvolvidas atividades temáticas, relacionadas a violação de direitos e promoção de vida segura e plena para mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Saúde
15	Programa Todas as Cores (Inscrição SPAE nº 015)	Um projeto que vai atuar como ponte, fazendo uma linha do tempo entre as mulheres negras e LGBTQ+ e CRM Ana Lúcia Beserra Pereira, com o objetivo de promover mais acesso e oportunidades, inclusão social e qualidade de vida, e trazer a conhecimento das mulheres pretas e trans sobre seus direitos como cidadãs. Buscar a sua inserção no mercado de trabalho, ampliação de sua liberdade sexual e reprodutiva, a conquista da independência financeira.	Secretaria Municipal da Mulher
16	Programa Maria da Penha vai à Escola (Inscrição SPAE nº 016)	Tem como objetivo principal educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo e divulgando a Lei Maria da Penha Desenvolvido em parceria estratégica junto a Secretaria de Educação, trabalha as seguintes temáticas durante os módulos de cada oficina:	Secretarias Municipais da Mulher e de Educação

	1. Estereótipos de Gênero – Papeis sociais, desigualdade de gênero, sororidade, novas formas de masculinidade; 2. Violência – Machismo, misoginia, racismo, tipos de violência, violência no namoro, violência sexual; 3. Legislações – CEDAW, Convenção de Belém de Pará, Constituição de 1988 e Lei Maria da Penha; 4. Gestão de Conflitos – empatia, comunicação não violenta, intimidade, consentimento; 5. Feminismo – direito das mulheres e luta das mulheres.	
--	---	--

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:1C422F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMSEA/GRAVATÁ Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravatá/PE - COMSEA, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, p advento de novas inscrições nos quadros de serviços, programas, projetos, ações, e estratégias governamentais no acervo deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 21 de agosto de 2023.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMSEA Gravatá

ANEXO I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá (Registro nº 001)	10.304.475/0001-25
02	Sindicato dos Agricultores Familiares Regional Agreste Central de Pernambuco (Registro nº 002)	06.091.606/0001-66
03	Associação Casa da Mulher de Gravatá (Registro nº 003)	07.147.074/0001-02
04	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá (Registro nº 004)	10.313.880/0001-00
05	Pastoral da Criança (Registro nº 005)	00.975.471/0001-15

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

01	Programa Leite de Todos (Inscrição SPAE nº 001)	Busca reduzir as deficiências nutricionais da população carente, através da doação de leite fluido pasteurizado. Sendo atendimentos pelo Programa crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses e idosos acima de 60 anos. A prioridade é que pertençam a famílias com renda mensal de até 1/4 de salário mínimo per capita	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
02	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) (Inscrição SPAE nº 002)	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
03	Cadastro Único dos Programas Sociais (Inscrição SPAE nº 003)	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
04	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) (Inscrição SPAE nº 004)	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
05	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) (Inscrição SPAE nº 005)	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Casa da Juventude, Casa dos Conselhos e CRAS's I, II, III e IV
06	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a	CREAS

	(Inscrição SPAE nº 006)	promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	
07	Cozinha Comunitária (Inscrição SPAE nº 007)	Estratégia voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.	ESPAÇO INTEGRAR e CRAS's I, II, III e IV
08	Casa do Idoso (Inscrição SPAE nº 008)	Estratégia que atende idosos usuários assistidos pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, diariamente, das 08h às 16h, com acompanhamento familiar e atividades culturais, artísticas, recreativas e estimulantes, inclusive, com alimentação e transporte.	Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
09	Centro Profissionalizante (Inscrição SPAE nº 009)	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	
10	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência (Inscrição SPAE nº 010)	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	CRAS's I, II, III e IV

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:B8AF130E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO - LEILÃO 001/2023-PMJA

O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, por intermédio da Leiloeiro Oficial, a Sr^a. Roberta Cristina Rezende de Albuquerque, Mat. Jucepe nº 379/09, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **LEILÃO 001/2023-PMJA**. Os Arrematantes e os valores de suas respectivas arrematações estão descritos a seguir:

LOTE	LANCE INICIAL	ARREIMATE	ARREMATANTE
1	R\$ 4.480,00		SEM OFERTA
2	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	CANCELADO
3	R\$ 1.050,00		SEM OFERTA
4	R\$ 730,00		SEM OFERTA
5	R\$ 4.540,00		SEM OFERTA
6	R\$ 200,00		SEM OFERTA
7	R\$ 110,00		SEM OFERTA
8	R\$ 440,00	R\$ 440,00	IVALDO JOSE DE MELO LUNA ***.797.044-**
9	R\$ 560,00	R\$ 860,00	FLORISVALDO DEVILART FILHO ***.273.014-**
10	R\$ 230,00	R\$ 330,00	ANDRÉA CARLA PINHEIRO DOS SANTOS ***.210.084-**
11	R\$ 180,00	R\$ 480,00	JEOSADARQUE FELIPE FERREIRA JUNIOR ***.684.004-**
12	R\$ 5.500,00	R\$ 8.600,00	FERNANDO ARAUJO LINS DA SILVA ***.728.824-**
13	R\$ 13.000,00	R\$ 14.000,00	GIOVANY DOS SANTOS SILVA JUNIOR ***.224.425-**
14	R\$ 12.000,00	R\$ 12.200,00	IVALDO JOSE DE MELO LUNA ***.797.044-**
15	R\$ 12.000,00	R\$ 15.600,00	KATIA REGINA DOS SANTOS CEZAR ***.627.499-**
16	R\$ 6.000,00	R\$ 11.600,00	EMANOEL MEDEIROS DE MORAIS JUNIOR ***.610.904-**
17	R\$ 6.000,00	R\$ 13.400,00	IVALDO JOSE DE MELO LUNA ***.797.044-**
18	R\$ 6.000,00	R\$ 12.300,00	MARCELO VICENTE FERREIRA ***.267.824-**
19	R\$ 35.000,00	R\$ 41.500,00	CARLOS ELIAS DOS SANTOS ***.280.704-**
20	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	EMANOEL MEDEIROS DE MORAIS JUNIOR ***.610.904-**
21	R\$ 130.000,00	R\$ 130.500,00	MARCELO VICENTE FERREIRA ***.267.824-**
22	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	INALDO FERREIRA DOS SANTOS ***.794.914-**

ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8AD7CC26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 187, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2023 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Rua Dom Idílio, 1085, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 23/08/2023, no horário das 8h às 12h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos, estão cientes que a convocação para início das atividades laborais, se dará tão logo o surgimento da vaga no cargo pretendido.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 8.5, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

- a) Cédula de Identidade (original e cópia);
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia)
- c) PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- j) Registro Civil dos filhos e CPF, se houver filhos menores de 18 anos (original e cópia);
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual da polícia /Justiça;
- m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>);
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Declaração de vínculo caso ocupe outrem, e a carga horária especificada independente do cargo OU portaria de desistência do outro vínculo; (todos os cargos)
- p) Declaração assinada de disponibilidade de 100 (cem) horas semanais, no turno de atuação para o cargo de professor.

Os candidatos convocados também deverão atender aos seguintes requisitos dispostos no Item 8.11:

8.11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- i) Cumprir as determinações deste Edital;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- k) Apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo com o Item 8.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (05 dias), bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar na secretaria municipal de educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos a partir do dia 23/08/2023.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

CARGO 01	INTÉRPRETE DE LIBRAS
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	DANIELLE ALVES DE PASSOS SILVA
02	YNGRID THAMMYRES ALVES DA CRUZ SILVA OLIVEIRA
03	KLEBER JUNIO DA SILVA
04	SUENE GONÇALVES RODRIGUES

CARGO 02	INSTRUTOR BRAILISTA
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ROBERTA FEITOZA DA SILVA

CARGO 03	Professor Educação Infantil - Creche e Pré Escola - SEDE
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ELENILZA GOMES GUIMARÃES DA SILVA
02	MARILY ALVES PEREIRA BEZERRA
03	SIMONE MARQUES BATATA
04	ELIZETE LIMA DA COSTA
05	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GONÇALVES
06	POLIANA ÁGUIDA DA SILVA RODRIGUES
07	TEREZA CRISTINA COELHO RAMOS
08	ROSIMERE GONÇALVES DA COSTA ALVES
09	RAFAELA PEREIRA DA SILVA

10	ANA PATRICIA CARVALHO GONÇALVES
11	ELIETA TAMIRIS SANTOS BRITO
12	AMANDA ARIELLE CARDOSO ANDRADE RIBEIRO
13	MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO
14	KELLIANE DE SOUZA GALVÃO
15	LUCICLEIDE DE LIMA SOUZA
16	AILMA VIRGILIA LEITE
17	MARIA EDILMA GOMES DANTAS DO NASCIMENTO
18	JOYCE POLIANA SANTOS FARIAS BARBOSA
19	RAIMUNDA FRANCISCA DO NASCIMENTO
20	REGIANE GONÇALVES GOMES
21	EDJANE LAFAIETE DA SILVA
22	IDEVANIA DOS SANTOS NOGUEIRA DINIZ
23	ROSIENE PEREIRA SANTOS GONÇALVES
24	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA LIMA
25	ANGELYKA RODRIGUES SILVA BARBOSA
26	NELSELENE MARIA DE OLIVEIRA DA PAZ
27	RITA MARIA DA SILVA BARROS
28	MARTA FRANCISCA ALMEIDA DE ARAUJO
29	CELIA DE LIMA
CARGO 03	Professor Educação Infantil - Creche e Pré Escola - SEDE
CLASSIFICAÇÃO	NOME
30	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO GONÇALVES
31	LOURDES MATIAS LEITE
32	GILDETE RODRIGUES DOS SANTOS
33	TELMA TERCINA DA SILVA
34	MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA
35	MARIA FRENCILDA MARTINS DE SOUZA CALDAS
36	MARIA EDILEIDE COELHO NUNES
37	NEUMA PEREIRA EVANGELISTA RODRIGUES

CARGO 04	Professor Educação Infantil - Creche e Pré Escola - VERMELHOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	MARIA JUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES
02	VERA LUCIA NARCISO TOMAZ COASTA
03	MÁRCIA APARECIDA DA CRUZ SILVA
04	NEIRIAN CARDOSO DOS SANTOS LIRA
05	JACILEIDE DO NASCIMENTO SILVA
06	JULIANA GOMES DOS SANTOS BISPO
07	EDILMA DO NASCIMENTO SANTOS
08	JOSEFA DE LIMA NASCIMENTO
09	ÉLES REGINA CONCEIÇÃO SILVA
10	SANDRA ALVES DOS SANTOS
11	MARIA ELIZABETE DO SANTOS
12	PETRONILIA DE SOUZA SANTOS FILHA
13	SILVANA BATISTA DA SILVA
14	KARLA SIMONY DOS SANTOS COELHO
15	MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS ANJOS
16	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS
17	GEISA PAULINO SANTANA TORRES
18	CAMILA VANESSA ANDRADE SOUZA
19	EUGENIA CRISTINA DE SOUZA
20	FRANCYNETE NOGUEIRA LIMA ALENCAR
21	APARECIDA VICÊNCIA DA SILVA
22	FABIANA MARCOS DA SILVA
23	MARIA ALINE DE SOUZA
24	SILVANE LOURDES DA SILVA
25	ARLETE DOS SANTOS
26	MARIA AUXILIADORA MIRANDA DOS SANTOS
27	WANDERLEYA TORRES DE SÁ
28	MARIA APARECIDA DE SOUZA
29	MARIA DO SOCORRO TOMAZ MACIEL
30	CLAUDIANA HONORIO LIMA
31	ELZIANE SIQUEIRA
32	IDAYANA DE OLIVEIRA TORRES
33	BETYJANE DA CONCEIÇÃO NETA
34	ZORAYA MYRNA DE ARAUJO SILVA
35	CLEONICE GOMES DE SOUZA
36	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA

CARGO 05	Professor Educação Infantil - Creche e Pré Escola - JUTAÍ
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	DAIANE RODRIGUES PESSOA
02	BARBARA CAMILLA RODRIGUES MELO MIRANDA
03	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
04	RILMARIA QUEIROZ DA SILVA
05	KAMILA RAIZA DA SILVA
06	MARIA CLAUDIA ALVES DE MIRANDA GUIMARÃES

CARGO 06	Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais- SEDE
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	MARLENE MARIA SILVA BARBOSA
02	ANGELITA ANA DE MACEDO SILVA
03	MALU IVALDINA CARVALHO DE SOUZA
04	MARIA GORETE SILVA DE SOUZA
05	GICÉLIA PEREIRA DE LIMA PINHEIRO
06	JUCIENE PEREIRA DE LIMA
07	JOSELITA ARAUJO AMORIM

08	DOMINGAS ALVES DE SOUZA
09	JAIMA SILVA LIMA
10	VANUSIA LOPES DA SILVA
11	MARIA DAS DORES BATISTA DA SILVA
12	ELYSANDRA DO NASCIMENTO AMARAL FEITOSA
13	NADIR LOPES DO NASCIMENTO
14	POLIANA NUNES DE OLIVEIRA
15	WAGNA DE SOUSA DAMASCENA GALVAO
16	MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO
17	JOANA PAULA GOMES DA SILVA
18	JOSEFA POLIANA DA SILVA RAMOS
19	NADJA KLEYTIANE SARAIVA DE CARVALHO MATOS
20	KELLY ROBERTA DOS SANTOS BIZERRA
21	MARILEIA DA SILVA RIBEIRO DIAS
22	KELLYANA ÁGUIDA DA SILVA RODRIGUES
23	ELIZANGELA FURTADO DINIZ
24	LAIANE CRISTINAA DA SILVA MENDES
25	JULIANE LIMA EVANGELISTA
26	ERILENE RODRIGUES ALENCAR
27	SELMA DOS SANTOS SILVA
28	EDINEUSA DA CONCEIAO NASCIMENTO
29	GICELIA REGINA DA SILVA
30	CLECIANE DOS SANTOS
31	LUCINEIDE RODRIGUES BARBOSA
32	LEIDIANE NUNES COELHO
33	CAROLINE APARECIDA ALVES DANTOS
34	CÍCERA DAYZE SANTANA DA SILVA
35	LUCIANA MARCULINA DE SOUZA SILVA
36	LUSIMAR BERNARDO BORGES

CARGO 07	Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais- JUTAI
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	JUVANETE BARBOSA DOS SANTOS
02	JOSILANDIA DE SOUZA RODRIGUES
03	APARECIDA GOMES ARAÚJO
04	RELG NAYZ DE SOUZA DAMACENO GALVAO
05	JUCELINA DA SILVA COELHO
06	MARIA APARECIDA NUNES COELHO
07	LISIA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

CARGO 08	Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais- VERMELHOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	RAFAEL PEREIRA DE MATOS
02	FRANCINEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
03	MARIA CRISTINA ALVES CARDOSO
04	EUDENICE ALVES DOS SANTOS DAMASCENO
05	IVONETE DIAS DA SILVA
06	MARIA BENEDITA GOMES DE ARAUJO
07	MARIA EDVANIA DE SANTANA RIBEIRO
08	FAGNA NUNES DELMONDES
09	JUSSARA LIMA GONÇALVES DA SILVA
10	VERONICA JOCIJANE DE LIMA FERREIRA
11	VIRLEIDE ERNESTO FERREIRA
12	TIAGO LINO DA SILVA
13	MARIA DEUSDETE BARBOSA DA SILVA
14	SELMA HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS
15	MARIA DO CARMO DA SILVA
16	ELTIENE TORRES DE SÁ
17	MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES
18	MARIA AUXILIADORA PEREIRA GONDIM
19	WAYLA BEZERRA CARVALHO
20	MARIA WILIANE DE LIMA FERREIRA
21	JÉSSICA FERREIRA DOS SANTOS
22	MARINEIDE ALVES DOS SANTOS ALVINO
23	MARIA ZILDETE DA SILVA SANTOS
24	MARIA DO SOCORRO SANTINA DA SILVA SOUZA
25	JANEDE MARIA RODRIGUES REIS
26	NEIRISLÂNIA CARDOSO DOS SANTOS PENHA
27	AUZENIR SOCORRO DOS SANTOS
28	BRUNO SANTOS DE BRITO
29	GILDETE MARIA ARGEMIRO

CARGO 09	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - SEDE - MATEMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ADRIANO FARIAS CARNEIRO
02	EDILSON ALVES DE SOUZA

CARGO 10	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - SEDE - LETRAS PORTUGUÊS
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	RONIS DA SILVA ARAUJO
02	SIMONE DE MACEDO SOUSA
03	MERIÂNGELA SALES RODRIGUES
04	MARLENE INACIA GRANJA
CARGO 11	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - SEDE - CIÊNCIAS DA NATUREZA
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	MARIA APARECIDA DA SILVA
02	FRANCIELLE RODRIGUES SANTOS

03	SEVIELTON FERREIRA DOS SANTOS
----	-------------------------------

CARGO 12	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - SEDE - CIÊNCIAS HUMANAS
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	MARIA ESPEDITA RIBEIRO BARBOSA
02	MARIANA PEREIRA DA SILVA LIMA

CARGO 13	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) – JUTAÍ - MATEMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	LEIDIANE DA SILVA TELES

CARGO 14	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) – JUTAÍ – CIÊNCIAS DA NATUREZA
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	IZAULITO DE OLIVEIRA GALVAO
02	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA SILVA

CARGO 15	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) – JUTAÍ –LETRAS PORTUGUES
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	MAYRA DE SOUZA BARBOSA
02	JOZEANA SOUZA GALVAO
03	MARCIELMA GOMES DE SOUZA

CARGO 16	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) – JUTAÍ – CIÊNCIAS HUMANAS
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	LUZICLEIDE OLIVEIRA CASTRO

CARGO 17	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) – VERMELHOS– LETRAS PORTUGUÊS
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA
02	ROSANGELA DE OLIVEIRA GONDIM MARQUES
03	RONALDO DOS SANTOS OLIVEI
04	MARIA HELENA TORRES DE SÁ
05	RITA PAZ FERREIRA MILFONT
06	MARCIEL DA SILVA BARBOSA

CARGO 18	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) – VERMELHOS– MATEMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	JUCICLEIDE PAULINO DA SILVA SANTOS
02	JOSE ALDENI DE MOURA
03	ADRIANA FONSECA MARTINS
04	MARCIO SALÚ PEREIRA
05	ANTONIA ELIANE SOUSA TORRES
06	ANA RUTE ALVES DO NASCIMENTO

CARGO 19	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) – VERMELHOS– CIÊNCIAS DA NATUREZA
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	JOSIVALDO FRANCISCO DE CARVALHO
02	MARIA APARECIDA DA SILVA

CARGO 20	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) – VERMELHOS– CIÊNCIAS HUMANAS
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	CICERO AFONSO DA SILVA
02	JEISIANY ALVES SOARES MARTINS
03	FLAVIO DOS SANTOS BORGES
04	ROBSON CLEITON DA LUZ OLIVEIRA

CARGO 21	Auxiliar Administrativo Educacional - PORTEIRO
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	EDUARDO KAICO VERÊDA LOPES
02	RANKLEY GONÇALVES CUNHA
03	IATAN CAVALCANTI DE OLIVEIRA
04	JULIO CÉSAR SOUSA CARDOSO
05	JOSEAN LIMA GONÇALVES
06	ANTÔNIO ALCINDO ALVES DE SOUZA

CARGO 22	Auxiliar Administrativo Educacional - VIGILANTE
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
02	VALDOMIRO LIMA DOS SANTOS
03	MICHERLAN PEREIRA DO NASCIMENTO

CARGO 23	Auxiliar Administrativo Educacional - MERENDEIRA
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	SÔNIA EVA RODRIGUES
02	MARIA DO SOCORRO NUNES
03	CICERA PEREIRA LEAL
04	CICERA DO NASCIMENTO DE JESUS FIGUEIRÊDO
05	ROSE MARIA BARBOSA DE SOUSA SILVA
06	MARIA ROBENICE A. OLIVEIRA
07	ISA LAIANE AMORIM GOMES DA SILVA
08	ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS
09	JOSEFA MARIA DA SILVA

CARGO 22	Auxiliar Administrativo Educacional - LIMPEZA
----------	---

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	RAFAELA PEREIRA DA SILVA
02	VIRGINIA LUCIA DOS SANTOS
03	MICHELLE POLYANA DE SOUZA SILVA
04	MARIA IRENILDA DE OLIVEIRA
05	TAYNY SAMARA DE ANDRADE SILVA
06	ADELMIR LIMA DA COSTA
07	MARIA DO SOCORRO NUNES
08	MARIA CICERA DOS SANTOS
09	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS
10	MARIA APARECIDA MEDRADO LIMA DE SÁ
11	ERIVASNIA PEREIRA DA SILVA
12	GIRLEIDE ERNESTO FERREIRA
13	BARBARA SUELY DOS SANTOS ALVES
14	AMANDA DOS SANTOS SCARPITTA
15	NAYARA ALVES DE SÁ
16	FLAVIANA DO NASCIMENTO SANTOS
17	NEUMA LAIZA DA SILVA LIMA
18	IAGO BARBOSA DE SOUZA
19	IGOR BARBOSA DE SOUZA
20	ECILENE MARIA BARBOSA DOS SANTOS
21	MARIA EUDA PEREIRA
22	CICERA JAILMA PEREIRA FARIAS
23	LUCAS LIMA GOMES
24	BEATRIZ DE MORAES SILVA
25	DAYLLA PEREIRA HIPOLITO
26	INGRID YASMIM DA SILVA COSTA

CARGO 23	Motorista (SEDUC) CARRO/ÔNIBUS - EMERGENCIAL
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	MOACIR DALISON SILVA LIMA
02	ELEIDIMAR COELHO DE SANTANA
03	LAURO LUCAS MATOS RIBEIRO
04	LAUREANO RIBEIRO DA SILVA
05	ALEX SILVIO DOS SANTOS
06	MAURIVAN DOS SANTOS

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **21 de agosto de 2023**.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:D986E747

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Agosto de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901100 - VENCIMENTOS E	500.1002	15.000,00

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	621	15.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	25.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	8.000,00
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	300,00
Total		63.300,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213071.304 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SAÚDE E GESTÃO DO SUS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	90,00
1012213071.309 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	90,00
1012213071.565 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	90,00
1012213071.565 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	90,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	10.000,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	300,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	90,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	190,00
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	200,00
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	350,00
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	600,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	621	450,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	450,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	15.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	350,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	500,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	600	250,00
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	300,00
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES	632	150,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	600	550,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	13.990,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	400,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	400,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	600,00
1030313031.318 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	400,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	5.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	7.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	200,00
1030513041.327 - REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	631	980,00
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	3.000,00
1030613071.568 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	450,00
2884613070.328 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADAS À SAÚDE 31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	140,00
2884613070.328 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADAS À SAÚDE 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.0000	350,00
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 44909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	300,00
Total		63.300,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B31097E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Agosto de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545208102.294 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,0000	100.000,00
Total		100.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	10.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,0000	10.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.00,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 4905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	700	20.000,00
1545108101.195 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	701	20.000,00
1545110031.564 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÃO S 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
2060508071.208 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR MERCADOS, MATADOUROS, CENTRAL DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
Total		100.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:BA163A56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 06/2023

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos fornecer uma cotação de preço para a LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOVOS, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, a fim de atender às necessidades do Prédio Administrativo da Secretaria de Esportes e Juventude. Seguem os detalhes na planilha abaixo:

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	6	12				
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	4	12				
TOTAL GERAL:							

Interessados devem encaminhar as cotações de preços mencionadas à Diretoria de Administração e Financeira, por intermédio do Setor de Compras e Licitação, no horário das 08h00 às 14h00, no endereço Avenida Brasil, número 476, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.150-470. Alternativamente, as cotações podem ser enviadas por e-mail para sec.esportespmo@gmail.com, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, com término em 24/08/2023. Além disso, gostaríamos de informar os requisitos essenciais que devem constar na cotação de preços mencionada:

- 01 - As cotações devem incluir carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinatura em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), detalhes sobre a forma de pagamento, data de entrega e informações bancárias;
 02 - O pagamento será realizado por meio de EMPENHO;
 03 - Destacamos que a COTAÇÃO RECEBIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DEVE TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

SÉRGIO SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
 Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:8D0F45A7

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO PORTARIA Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria 02/2018 da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, do dia 09/03/2018, para dispor sobre o credenciamento no Sistema Oficial de Receptivo Turístico de Olinda – OLINDA RECEPTUR e dá outras providências.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Sistema Oficial para Receptivo Turístico de Olinda – OLINDA RECEPTUR, criado através do Decreto Municipal nº 162, de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, transformada em Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo pela Lei nº 6048/2018, a adoção de todos os procedimentos técnicos e administrativos necessários à operacionalização do Sistema Oficial para Receptivo Turístico de Olinda – OLINDA RECEPTUR;

CONSIDERANDO que o credenciamento possibilitará a melhoria da gestão do sistema, proporcionando maior controle e segurança quando das visitas, bem como do acesso dos turistas ao sítio histórico municipal, uma vez que atualmente os mesmos são realizados de maneira precária, reduzindo o potencial turístico do Município de Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º. Os serviços oficiais de receptivo turístico a serem prestados no Município de Olinda serão feitos por meio de prévio credenciamento, que será realizado pela Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, nos termos da legislação aplicável, bem como da presente Portaria.

Art. 2º. A autorização para a prestação de serviços reconhecidos pelo Sistema Oficial de Receptivo Turístico de Olinda – OLINDA RECEPTUR será realizado por ato administrativo, mediante a emissão do Termo de Credenciamento, nos termos do Anexo I desta Portaria.

DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 3º. Os interessados em fazer parte do Sistema Oficial para Receptivo Turístico de Olinda – OLINDA RECEPTUR deverão formalizar seu pedido, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda, preenchendo o formulário (Anexo II), e apresentando os documentos obrigatórios para a análise do pedido.

Art. 4º. O processo administrativo de credenciamento no OLINDA RECEPTUR deverá ser instruído com os seguintes documentos

I. Para as empresas:

- a) Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Cópia do Ato Constitutivo no qual conste, como objeto social, a prestação de serviços de agência de viagens (CNAE: 7911-2/00), de operadores turísticos (CNAE: 7912-1/00), de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 8130-0/01) e/ou de transporte turístico;
- c) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- d) Comprovação de cadastro no CADASTUR (Cadastro de Prestador de Serviços Turísticos);
- e) Certidão de regularidade fiscal relativa à inscrição nos cadastros específicos na Receita Federal, Estadual e Municipal;
- f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Certidão de regularidade com o INSS;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos veículos dentro do prazo de validade, expedidos pelo DETRAN/PE (quando necessário);
- j) Certificado de Inspeção de Gás Veicular (se possuir);

II. Para condutores de veículos:

- a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme categoria do veículo;
- b) Cópia de Comprovante de residência;
- c) Antecedentes Criminais (original);
- d) Duas fotos 5x7 com fundo branco.

PARÁGRAFO ÚNICO - A falta de qualquer destes documentos implicará no indeferimento sumário do requerimento.

DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA AO ACOLHIMENTO DOS TURISTAS

Art. 5º. O Município concederá, a título precário, **AUTORIZAÇÃO DE USO**, do imóvel sito à Praça do Carmo, nº 85 – Carmo, Olinda – PE, para operacionalização das atividades do credenciado, sendo este responsável por:

- I – Manter estacionamento para o embarque e desembarque através de ônibus, vans e/ou automóveis de pequeno porte;

- II – Proporcionar segurança e conforto aos usuários no trajeto entre a área destinada ao embarque e desembarque e a área interna do receptivo;
- III – Proporcionar ambiente confortável, climatizado e com atendimento integral às normas de acessibilidade;
- IV – Proporcionar banheiros masculino, feminino e exclusivo para pessoas com deficiência (PCD);
- V – Ter um ambiente externo com mesas e sombreiros, além de um salão interno, para que os turistas possam também aguardar o atendimento;
- VI – Arcar com pagamentos de manutenções diversas, tais como energia elétrica do imóvel, consumo de água, esgoto, limpeza, conservação e demais despesas necessárias para o pleno funcionamento do imóvel;
- VII – Realizar a segurança, mediante circuito interno e externo;
- VIII – Disponibilizar, no espaço do receptivo, TV's ou outros tipos de equipamentos em que possam ser apresentados vídeos institucionais do Município de Olinda, por meio dos roteiros, parceiros e outros atores que possam fortalecer o turismo;
- IX – Manter espaço para incentivar a comercialização de produtos oficiais, possibilitando a valorização do Sistema Oficial de Receptivo Turístico de Olinda;
- X – Manter espaço para apresentações de manifestações culturais tradicionais do Município de Olinda e do Estado de Pernambuco;
- XI – Garantir a atividade de transporte turístico, permanente e circular, permitindo a plena circulação dos turistas, independente de roteiros definidos por operadoras, desde que seu funcionamento não comprometa a mobilidade do trânsito;
- XII – Garantir, a título de contrapartida, a circulação dos veículos turísticos para facilitar a locomoção também dos moradores do Sítio Histórico de Olinda em horários pré-definidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas necessárias para adaptação e cumprimento das exigências previstas neste artigo, correrão às expensas única e exclusivamente do credenciado, sendo que as melhorias no imóvel serão totalmente absorvidas ao patrimônio público após o prazo do credenciamento.

Art. 6º. O reconhecimento do credenciamento no Sistema Oficial para Receptivo Turístico de Olinda – OLINDA RECEPTUR será realizado por meio de identificação que será fornecida pela Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda.

Art. 7º. O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias à fiscalização das empresas credenciadas no Sistema Oficial para Receptivo Turístico de Olinda – OLINDA RECEPTUR, a fim de proporcionar maior segurança e comodidade aos usuários do serviço, contribuindo para o controle de acesso ao sítio histórico municipal, assegurando a sua preservação.

Art. 8º. Todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços para receptivo turístico correrão por conta exclusiva dos credenciados, não sendo o Município de Olinda responsabilizado por quaisquer intervenções técnicas, administrativas e/ou financeiras para o seu regular funcionamento, salvo quanto à fiscalização das atividades.

Art. 9º. A análise do requerimento de credenciamento e dos documentos anexados, bem como a avaliação das condições de infraestrutura necessárias ao acesso ao Sistema Oficial para Receptivo Turístico de Olinda – OLINDA RECEPTUR, será realizada por Comissão Técnica constituída de 3 (três) servidores, designados pelo (a) Secretário (a) de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

§ 1º. A Comissão Técnica fará inspeção nas instalações físicas apresentadas pelos interessados, para os fins de recepcionar os turistas, para avaliação do preenchimento dos requisitos apresentados no Anexo III desta Portaria.

§ 2º. Após a análise técnica, a Comissão apresentará parecer conclusivo, pelo deferimento ou indeferimento, que será submetido à Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Art. 10. O credenciamento terá prazo de validade de 5 (cinco) anos, sendo obrigatoriamente necessária a manutenção de todos os requisitos iniciais necessários ao credenciamento, durante o período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda, realizará avaliação de desempenho, quando julgar necessário, com base em parecer técnico elaborado por Comissão Técnica designada, para a manutenção ou não do credenciamento realizado, em respeito ao interesse público.

Art. 11. Os interessados no credenciamento no Sistema Oficial para Receptivo Turístico de Olinda – OLINDA RECEPTUR deverão apresentar seus requerimentos e documentos no **período de 10 (dez) dias a contar da data da publicação desta portaria**, devendo os mesmos serem protocolados na Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os novos credenciamentos no Sistema Oficial para Receptivo Turístico de Olinda – OLINDA RECEPTUR só ocorrerão após o fim do prazo especificado no art. 10 desta Portaria.

Art. 12. As decisões de credenciamento, abertura de sindicância ou processos administrativos e descredenciamento, serão sempre submetidas à decisão da Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda, mediante prévios pareceres técnicos e jurídicos.

DOS ENCARGOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA OFICIAL PARA RECEPTIVO TURÍSTICO – OLINDA RECEPTUR

Art. 13. Para a manutenção do credenciamento no Sistema Oficial para Receptivo Turístico de Olinda – OLINDA RECEPTUR, durante o seu prazo de validade, os credenciados deverão ainda:

- I – Firmar parcerias com empresas, priorizando as instaladas no município (empresas que desenvolvam ações turísticas, como turismo de experiência, restaurantes, sorveterias, shopping center e faculdades, dentre outros), a fim de estimular o comércio e a economia local, gerando emprego e renda para os olindenses;
- II – Estabelecer convênios/parcerias com as empresas de turismo e toda a rede de relacionamentos, a fim de que seja fortalecido e potencializado o sítio histórico e outros roteiros existentes;
- III – Manter uma relação com a Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, no intuito de desenvolver melhores políticas/parcerias/projetos relacionados ao turismo, tais como a capacitação contínua dos funcionários e guias turísticos locais, para o melhor atendimento à sociedade;
- IV – Recolher, a título de contrapartida financeira ao Fundo Municipal de Cultura, até que seja institucionalizado o Fundo Municipal de Turismo, o valor referente a 2% (dois por cento) do valor do ticket (ingresso) comercializado pela credenciada, para a realização de visita/roteiro, inclusive dos

parceiros (igrejas, museus e demais equipamentos com acesso não gratuito) com transporte próprio ou terceirizado, ao sítio histórico e demais roteiros sugeridos.

DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES

Art. 14. A empresa credenciada deverá manter em seus arquivos, os registros do quantitativo de tickets comercializados, conforme os roteiros realizados, com transporte próprio ou terceirizado, a fim de que esta Secretaria possa elaborar estatísticas e fomentar políticas públicas voltadas ao turismo do Município de Olinda.

Art. 15. A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda poderá, ordinária ou extraordinariamente, realizar inspeções ou vistorias nas instalações físicas e nos veículos e/ou equipamentos utilizados pelas empresas credenciadas para a prestação dos serviços de receptivo turístico, com finalidade de avaliar o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas nesta Portaria e legislação pertinente, elaborando o competente relatório.

DAS PENALIDADES

Art. 16. Comprovada a inobservância aos requisitos estabelecidos nesta Portaria, bem como quanto ao serviço prestado, a Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda, no âmbito de suas atribuições legais, poderá aplicar ao credenciado, as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Descredenciamento.

Art. 17. Para a aplicação de qualquer penalidade, após a devida e regular autuação, a Comissão concederá ao credenciado o direito de defesa pelo prazo de 10 (dez) dias, remetendo, após conclusão do processo, ao Secretário de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. Para o credenciamento de que trata o art. 1º, a interessada deverá protocolar requerimento de acordo com o Anexo II, juntando os documentos previstos no artigo 3º, até a data de 31/08/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO -O deferimento ou não do pedido de credenciamento será ato da Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Olinda/PE, 21 de agosto de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO

Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Portaria Nº 03 de 21 de agosto de 2023, autorizado pelo Decreto Municipal nº 162/2017, credencia a empresa abaixo qualificada, no Sistema Oficial de Receptivo Turístico de Olinda – OLINDA RECEPTEUR, nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Olinda.

Processo nº _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Este Credenciamento tem validade de 5 (cinco) anos, contados de sua expedição.

ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

FICHA DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA		
Cadastro nº (preenchido pela SEPACTUR):	Razão Social:	
Renovação (preenchido pela SEPACTUR):	CNPJ:	
	Endereço:	
	Bairro:	
	Complemento:	
	Telefone:	
Responsável legal:		
I. Checklist:		
I – Cartão de Inscrição no CNPJ.	SIM	NÃO
II – Cópia do Ato Constitutivo no qual conste, como objeto social, a prestação de serviços de agência de viagens (CNAE: 7911-2/00), de operadores turísticos (CNAE: 7912-1/00), de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 8130-0/01) e/ou de transporte turístico.	SIM	NÃO
III – Cópia do Registro Comercial, no caso de empresário individual.	SIM	NÃO
IV - Comprovação de cadastro no CADASTUR (Cadastro de Prestador de Serviços Turísticos).	SIM	NÃO
V – Certidão de regularidade fiscal relativa à inscrição nos cadastros específicos na Receita Federal, Estadual e Municipal.	SIM	NÃO
VI – Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	SIM	NÃO

VII – Certidão de regularidade com o INSS.	SIM	NÃO
VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas.	SIM	NÃO
IX – Cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos veículos dentro do prazo de validade, expedidos pelo DETRAN/PE (quando necessário).	SIM	NÃO
X – Certificado de Inspeção de Gás Veicular (se possuir).	SIM	NÃO
Para condutores de veículos:		
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme categoria do veículo.		
Cópia de Comprovante de residência		
Antecedentes Criminais (original)		
Duas fotos 5x7 com fundo branco		

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:C638A103

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE
ESTUDANTIL EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 0032023.2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE
ESTUDANTIL EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 0032023.2

PROCESSO SELETIVO PARA O AUXILIO TRANSPORTE À ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO

O Município de Pesqueira, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 3.415 de 2022, torna público o Edital Nº 003/2023.2, sobre as normas e procedimentos que norteiam o Processo Seletivo para o Auxílio Transporte aos estudantes do ensino superior ou técnico, na modalidade presencial, residentes no município de Pesqueira, que se deslocam para **Pesqueira, Belo Jardim, Caruaru e Garanhuns**, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo é executado pelo Município de Pesqueira e a classificação socioeconômica dos estudantes é realizada pela Comissão Permanente e Assistente Social designado pela Secretaria de Assistência Social.

2. DO CRONOGRAMA:

Período de inscrições – Requerimento do Auxílio Transporte	24 e 25/08/2023 (das 08h às 16h)
Publicação do resultado preliminar do estudo socioeconômico.	30/08/2023
Prazo para solicitar recurso no caso de indeferimento	31/08/2023 (das 08h às 16h)
Publicação da lista de classificados e indeferidos (resultado final)	02/09/2023

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 Com base no que dispõe o art. 1º, I a IV da Lei Municipal 3.415/2022, a concessão do auxílio transporte estudantil atenderá aos seguintes critérios:

- I- Que esteja inserido em um núcleo familiar cuja renda mensal familiar total seja de até (3) (três) salários mínimos vigentes;
- II- Tenha residência no município de Pesqueira;
- III- Esteja matriculado na modalidade presencial em curso superior (universitário), Curso Técnico, ou em Colégio Agrícola;
- IV- Esteja quite com a Fazenda Municipal;
- V- Não possua vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal ou parentesco de primeiro grau com seus respectivos servidores.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente, de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo, e todos os resultados devem ser observados pelos respectivos candidatos no site oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira através do endereço eletrônico <https://pesqueira.pe.gov.br/>;

4.2 No endereço acima, o estudante deverá baixar os arquivos de formulários e preenche-los para efetuar sua inscrição nos dias 24 e 25 de agosto das 08h às 16h, que serão recebidas na Sede da Secretaria Municipal de Educação;

4.3 É vedada a inscrição fora do prazo estabelecido neste edital;

4.4 Sob nenhuma hipótese serão admitidos documentos não descritos neste edital como meio de admissão para a concessão do auxílio estudantil;

4.5 A inscrição será indeferida a qualquer tempo mediante a verificação da omissão ou declaração falsa nas informações prestadas pelo candidato sob pena de multa de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro;

4.6 O preenchimento do formulário ficará a cargo do candidato bem como o fornecimento de cópia da documentação exigida para a concessão do auxílio estudantil, ciente do que dispõem o art. 297 do Código Penal Brasileiro que: “falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.”;

(Nome Empresarial: Fundo Municipal de Educação) CGC/CNPJ: 06.074.663/0001-37

Endereço: Avenida Carlos de Brito, nº: s/n, Centro – Pesqueira/Pernambuco (CEP: 55.200-000)

Fone: (87) 3835-8720

4.7 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de requerimento.

5. DAS VAGAS

O valor e a quantidade de bolsas do auxílio de que trata este edital, é definido com base no que está disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.415/2022, da seguinte forma:

LOCALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QUANTIDADE MÁXIMA DE AUXÍLIOS	VALOR DA BOLSA	TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS
CAMPUS PESQUEIRA (IFPE)	110	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
BELO JARDIM	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
CARUARU	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
GARANHUNS	14	R\$ 175,00	R\$ 2.450,00

TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA O PROGRAMA MENSALMENTE	R\$ 19.950,00
--	---------------

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os estudantes interessados em receber o auxílio transporte deverão requerê-lo, munidos dos seguintes documentos:

I- Comprovante de matrícula atual, expedido pelo correspondente estabelecimento de ensino;

II- Declaração da instituição de ensino informando nome do aluno, curso, data de início e término do curso, período em que frequenta e dias da semana em que ocorre o curso, bem como o período em que se encontra matriculado;

III- Comprovante de frequência e aproveitamento do semestre imediatamente anterior;

IV- Prova atualizada de efetiva residência e domicílio no Município de Pesqueira;

V- Documento de identificação civil (RG E CPF); VI - Duas fotos 3x4;

VII- Cópia dos comprovantes de renda dos membros da família, relativos aos últimos (3) meses, não considerando 13º salário e outras verbas indenizatórias ou eventuais;

VIII- Certidão negativa de débitos com a fazenda municipal; (*Documento emitido pelo DAMPE, localizado na Rua Zeferino Galvão, 84 - Centro, Pesqueira*)

IX- Número da conta bancária do Requerente ou de seu representante legal (*Poderá ser conta Poupança ou Corrente, exclusivamente do Banco Santander, caso o Requerente não possua, a conta deverá ser criada após o deferimento do benefício.*);

X- Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das suas informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade (ANEXO VII)

6.2 Documentação Necessária de Cada Membro Familiar:

I- Documento de identificação civil (RG E CPF);

II- Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;

III- Comprovante de Renda (caso possua vínculo empregatício/aposentadoria – sendo último contracheque com valor líquido mensal);

IV- CTPS registrada e atualizada (apenas para trabalhadores com contrato de trabalho formal, parte de identificação do trabalhador e folha seguinte);

V- O Membro familiar maior de 18 anos que não auferir renda ou encontre-se desempregada deverá apresentar declaração de não exercício de atividade remunerada constante no Anexo III deste edital;

VI- O Membro familiar trabalhador da agricultura familiar deverá apresentar declaração emitida pelo sindicato ou associação rural declarando atividade

que realiza no campo e rendimento mensal ou Declaração de Agricultor ou Trabalhador Rural constante no Anexo IV, deste edital;

VII- Os membros beneficiários de Auxílio Doença, Seguro Desemprego, Pensão Previdenciária ou Aposentadoria deverão apresentar o último comprovante do benefício previdenciário de emissão bancária ou através de site oficial do INSS (<https://meu.inss.gov.br>).

Em caso de Seguro Desemprego apresentar comprovante do benefício (calendário de recebimento constando calendário com número de parcelas e valor que serão recebidos).

VIII- Os autônomos, profissionais liberais, trabalhadores informais e microempreendedor individual – MEI deverão apresentar Declaração constante no Anexo V deste edital;

IX- Em caso de receber pensão Alimentícia deverá ser apresentada declaração de renda por recebimento de pensão alimentícia constante no Anexo VI deste edital;

7- DA AFERIÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 O processo utilizado para a conceder o benefício do auxílio transporte estudantil será realizado por meio de avaliação socioeconômica, realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, através da análise dos cadastros sociais bem como as declarações feitas por cada candidato, através do profissional de assistência social;

7.2 A avaliação socioeconômica do estudante e seus respectivos membros familiares, correrá através de verificação da documentação apresentada pelo candidato bem como através da análise dos dados constantes em banco de dados federal através do NIS, com a finalidade de traçar o perfil socioeconômico do candidato a concessão do auxílio transporte estudantil;

8. DO DESEMPATE

8.1 Com base no art. 7º e 10º da Lei nº 3.415/2022, fica previsto que, havendo empate para a concessão do auxílio transporte estudantil, serão usados os seguintes critérios de desempate:

I- Possuir menor renda;

II- Estar inserido em um núcleo familiar que integre o Cadastro Único do governo Federal;

III- Possuir maior número de dependentes;

IV- Não estar recebendo outro auxílio ou bolsa de natureza assistencial no âmbito acadêmico;

V- Estar em semestre/ano mais avançado

VI- Maior idade, considerando ano, mês e dia.

9. VEDAÇÕES LEGAIS

9.1 De acordo com o artigo 8º e artigo 10º da Lei Municipal 3.415/2022, ficam proibidos de receberem os valores referentes ao auxílio transporte os candidatos que se encaixem as seguintes hipóteses:

I- Os estudantes que já possuam o ensino superior completo;

II- Os estudantes que mudaram de curso a qualquer tempo por mais de duas

(2) vezes, durante o período em que estiveram beneficiados pela presente lei;

- III- Os estudantes que forem reprovados em (3) três ou mais disciplinas no semestre imediatamente anterior;
 IV- Os estudantes que não obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre imediatamente anterior;
 V- Os candidatos que possuam vínculo contratual com municipalidade ou parentesco de primeiro grau com quaisquer de seus servidores;
 VI- Os candidatos que não estejam cadastrados no programa do governo federal do município de Pesqueira.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1. A divulgação da relação de aprovados no Programa de Auxílio Transporte Estudantil será feita através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do endereço eletrônico: <https://pesqueira.pe.gov.br/> conforme cronograma constante no item 2 deste edital;
 10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações feitas referente ao tramite do processo de inscrição e convocação do auxílio de que trata este edital;
 10.3. A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através da Secretaria Municipal de Educação, se desobriga do envio de qualquer tipo de mensagem ou notificação, por qualquer meio, ao estudante durante o processo seletivo.

11. DA FASE RECURSAL

- 11.1 O candidato poderá interpor recurso dentro do prazo cabível do processo seletivo, conforme prevê o cronograma desde edital; (ANEXO VIII)
 11.2 O recurso terá como finalidade o reexame da avaliação socioeconômica, que se trata de critério para concessão e desempate do auxílio de que trata este edital;
 11.3 O recurso deverá ser interposto exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido por este edital, a fim de reexaminar a decisão para reforma-la, invalida-la, esclarece-la ou integra-la, ficando vedado a entrega de quaisquer documentos para integrar a inscrição nessa fase do processo seletivo

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL

- 12.1. A concessão do valor ofertado ao estudante se dará mediante a aprovação e assinatura do Termo de Compromisso, que ocorrerá na fase final do processo, conforme prevê o cronograma constante do item 2;
 12.2. No ato de assinatura do termo de compromisso, o estudante contemplado pelo programa deverá apresentar documentação original.

13. DA DESTINAÇÃO IRREGULAR

- 13.1. Havendo a comprovação de que o estudante contemplado pelo programa de auxílio transporte estudantil, não esteja fazendo uso específico para que se destina, acarretará no imediato cancelamento da concessão da bolsa, bem como abertura de um processo administrativo para ressarcimento ao erário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O aluno beneficiado receberá o repasse do auxílio transporte de forma automática em conta bancária própria ou de seu representante legal, conforme informado na ficha de requerimento (Anexo I).
 14.2 A conta pode ser do tipo poupança ou corrente, exclusivamente do Banco Santander, em nome do estudante beneficiado ou de seu representante legal pelo programa de auxílio transporte.
 14.3 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, seja pelo estudante ou representante legal, em qualquer prazo fixado nas etapas do processo, implica em sua desistência.
 14.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do estudante ou representante legal. Caso haja atualização da legislação que rege este Edital, o beneficiado deve obedecer às novas disposições, para todos os fins.

Pesqueira, 21 de Agosto de 2023.

ANEXO I

FICHA DE REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL

1. DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

NOME: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____ ENDEREÇO: _____
 _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ PAI: _____ MÃE: _____ TELEFONE: _____
 _____ Nº _____ DO NIS: _____

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: MUNICÍPIO/UF: _____ CURSO: _____ PERÍODO: _____
 MODALIDADE: _____

3. DADOS BANCÁRIOS (EXCLUSIVAMENTE BANCO SANTANDER)

AGENCIA: _____ OPERAÇÃO: _____

Nº DA CONTA: _____

4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTUDANTE

- POSSUI OUTRO CURSO? TÉCNICO () SUPERIOR () NÃO ()
 4.2. Recebeu auxílio transporte em algum período de 2023? () Sim () Não
 4.3. Trabalha? () Sim () Não
 4.3.1. No caso da opção “sim”, responder:
 a) profissão:
 b) local de trabalho:
 c) endereço do local de trabalho:
 d) Telefone do local de trabalho:
 4.4. Outro membro do grupo familiar frequenta curso superior ou técnico? () Sim () Não
 4.4.1. Se sim:
 a) Nome do familiar:
 b) Curso que frequenta:
 c) Instituição de ensino:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que a omissão da verdade, acerca das informações registradas nos documentos e declaração apresentados para a Prefeitura Municipal de Pesqueira para o recebimento do Auxílio Transporte Estudantil, pode resultar no cancelamento automático do benefício.

Comprometo-me, sob pena de responsabilidade civil e criminal, a comunicar à Comissão a mudança do calendário escolar, renda familiar e/ou endereço quando/se acontecer.
Por ser verdade, assino o presente.

Pesqueira, de 2023

Assinatura do Estudante/Responsável

(Nome Empresarial: Fundo Municipal de Educação) CGC/CNPJ: 06.074.663/0001-37
Endereço: Avenida Carlos de Brito, nº: s/n, Centro – Pesqueira/Pernambuco (CEP: 55.200-000)
Fone: (87) 3835-8720

ANEXO II QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO

ATENÇÃO! A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são indispensáveis para sua participação no processo seletivo para concessão ao auxílio transporte estudantil.
Todas as informações são necessárias para o processo seletivo, portanto, não deixe nenhuma questão sem resposta e não deixe de assinar o termo de responsabilidade.

A ausência de informações pertinentes para o estudo socioeconômico poderá interferir no parecer social ou acarretar na desclassificação!

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

NOME:		
CPF: DATA DE NASCIMENTO:		
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO		
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () UNIÃO ESTÁVEL () DIVORCIADO		

DADOS SOCIOECONOMICOS DO ESTUDANTE QUANTOS IRMÃOS?

- () NENHUM
() UM
() DOIS
() TRÊS
() QUATRO OU MAIS

QUANTOS FILHOS?

- () NENHUM
() UM
() DOIS
() TRÊS
() QUATRO OU MAIS

ONDE VOCÊ MORA ATUALMENTE?

- () EM CASA OU APARTAMENTO COM MINHA FAMÍLIA (Própria ou Alugada)
() EM CASA OU APARTAMENTO, SOZINHO (Própria ou Alugada)
() OUTRA SITUAÇÃO

HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ MORA EM PESQUEIRA?

- () HÁ MAIS DE UM ANO
() ENTRE DOIS E TRÊS ANOS
() ENTRE QUATRO E CINCO ANOS
() HÁ MAIS DE SEIS ANOS

QUEM MORA COM VOCÊ?

- () MORO SOZINHO
() ESPOSO(A) E FILHOS
() MORO COM MEU PAI
() AVÓS
() MORO COM MINHA MÃE
() OUTROS PARENTES
() MORO COM MEUS PAIS E IRMÃOS

ATÉ QUE ANO SEU PAI ESTUDOU?

- () NÃO ESTUDOU
() DA 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (antigo primário)
() DA 5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (antigo ginásio)
() ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º grau) INCOMPLETO
() ENSINO MÉDIO (2º grau) COMPLETO
() ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO
() ENSINO SUPERIOR COMPLETO
() NÃO SEI INFORMAR

ATÉ QUANDO SUA MÃE ESTUDOU

- () NÃO ESTUDOU

- ☐ DA 1° A 4° SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (antigo primário)
☐ DA 5° A 8° SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (antigo ginásio)
☐ ENSINO MÉDIO COMPLETO (2° grau) INCOMPLETO
☐ ENSINO MÉDIO (2° grau) COMPLETO
☐ ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO
☐ ENSINO SUPERIOR COMPLETO
☐ NÃO SEI INFORMAR

ASSINALE A SITUAÇÃO QUE MELHOR DESCREVE SEU CASO:

- ☐ NÃO TRABALHO / NUNCA EXERCI ATIVIDADE REMUNERADA
☐ TRABALHO EVENTUALMENTE
☐ BENEFICIÁRIO (PENSÃO ALIMENTÍCIA / PENSÃO POR MORTE)
☐ APOSENTADO

SE VOCÊ ESTÁ TRABALHANDO ATUALMENTE, QUAL SUA RENDA MENSAL?

- ☐ ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO
☐ DE DOIS A TRÊS SALÁRIOS
☐ DE QUATRO A CINCO SALÁRIOS
☐ SEIS SALÁRIOS OU MAIS

EM QUE SUA MÃE TRABALHA OU TRABALHOU NA MAIOR PARTE DA VIDA?

- ☐ NA AGRICULTURA
☐ NO COMÉRCIO/ BANCO/ TRANSPORTE OU OUTROS SERVIÇOS
☐ FUNCIONÁRIA PÚBLICA
☐ DOMÉSTICA
☐ AUTONOMA
☐ OUTROS

EM QUE SEU PAI TRABALHA OU TRABALHOU NA MAIOR PARTE DA VIDA?

- ☐ NA AGRICULTURA
☐ NO COMÉRCIO/ BANCO/ TRANSPORTE OU OUTROS SERVIÇOS
☐ FUNCIONÁRIA PÚBLICA
☐ DOMÉSTICA
☐ AUTONOMA
☐ OUTROS

SOMANDO A SUA RENDA COM A RENDA DAS PESSOAS QUE MORAM COM VOCÊ, QUANTO É, APROXIMADAMENTE A RENDA FAMILIAR?

- ☐ ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO
☐ DE 01 A 02 SALÁRIOS MÍNIMOS
☐ DE 03 A 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
☐ DE 04 A 4,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
☐ NENHUMA RENDA

EM QUAL TIPO DE ESCOLA VOCE CURSOU O ENSINO MÉDIO?

- ☐ TODO EM ESCOLA DE REDE PÚBLICA
☐ TODO EM ESCOLA DE REDE PARTICULAR
☐ EM INSTITUIÇÃO FEDERAL
☐ METADE EM ESCOLA DE REDE PÚBLICA METADE EM ESCOLA DE REDE PARTICULAR

QUE TIPO DE CURSO DO ENSINO MÉDIO VOCE CONCLUIU?

- ☐ COMUM OU DE EDUCAÇÃO GERAL, NO ENSINO REGULAR
☐ PROFISSIONALIZANTE TÉCNICO
☐ PROFISSIONALIZANTE MAGISTÉRIO
☐ SUPLETIVO
☐ OUTRO

(Nome Empresarial: Fundo Municipal de Educação) CGC/CNPJ: 06.074.663/0001-37

Endereço: Avenida Carlos de Brito, nº: s/n, Centro – Pesqueira/Pernambuco (CEP: 55.200-000)

Fone: (87) 3835-8720

SE VOCÊ CURSOU ENSINO MÉDIO EM ESCOLA DE REDE PARTICULAR, ASSINALE:

- ☐ POSSUIA BOLSA PARCIAL
☐ POSSUIA BOLSA INTEGRAL

POSSUI CADASTRO NIS OU PARTICIPA DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL?
QUAL?

(Programa Bolsa Família/ Minha Casa Minha Vida/ Fies/ Prouni...)

Nº DO NIS:

USE ESTE ESPAÇO PARA COLOCAR ALGUMA OBSERVAÇÃO QUE

JULGUE NECESSÁRIA (como por exemplo: especificar ou esclarecer alguma informação ou documento utilizado para comprovação de renda ou gastos, qualquer situação específica da família, etc.):

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que a omissão da verdade, acerca das informações registradas nos documentos e declaração apresentados para a Prefeitura Municipal de Pesqueira para o recebimento do Auxílio Transporte Estudantil, pode resultar no cancelamento automático do benefício.

Comprometo-me, sob pena de responsabilidade civil e criminal, a comunicar à Comissão a mudança do calendário escolar, renda familiar e/ou endereço quando/se acontecer.

Por ser verdade, assino o presente.

Pesqueira, de 2023

Assinatura do Estudante/Responsável

(Nome Empresarial: Fundo Municipal de Educação) CGC/CNPJ: 06.074.663/0001-37

Endereço: Avenida Carlos de Brito, nº: s/n, Centro – Pesqueira/Pernambuco (CEP: 55.200-000)

Fone: (87) 3835-8720

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, _____, portador(a) do RG. nº _____, e CPF _____, residente à Rua _____, nº no bairro _____, na cidade de _____ atividade remunerada.

declaro, sob as penas da lei, que não exerço Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Pesqueira, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante/Responsável

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL OU RENDA**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro sob responsabilidade, que obtive renda média nos últimos três meses, no valor mensal de R\$ _____ ().

Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da(s) atividade(s) de _____, no seguinte atividade/ trabalho:

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.

Pesqueira, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante/ Responsável

ANEXO V DECLARAÇÃO DE TRABALHO

(autônomos, profissionais liberais, trabalhadores informais e microempreendedor individual – MEI)

Eu, _____, RG, _____, CPF, _____, residente no endereço, bairro

cidade, _____, estado, _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que trabalho

como _____, desde

, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Pesqueira, de de _____.

Assinatura do Estudante/Responsável

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____, declaro que recebo a importância de R\$ _____ referente a Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____, paga pelo Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, cidade _____, CEP _____ UF _____ com o qual tenho o grau de parentesco de _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica.

Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade e a omissão das informações prestadas implicarão na exclusão do(a) Requerente do processo seletivo

Pesqueira, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante/Responsável

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, residente e domiciliado em, inscrito no CPF sob o nº, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Cadastro Permanente da Escola do Parlamento são verdadeiros e autênticos.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pesqueira, de de .

Assinatura do Estudante/Responsável

(Nome Empresarial: Fundo Municipal de Educação) CGC/CNPJ: 06.074.663/0001-37
Endereço: Avenida Carlos de Brito, nº: s/n, Centro – Pesqueira/Pernambuco (CEP: 55.200-000)
Fone: (87) 3835-8720

ANEXO VIII RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE ESTUDANTIL com base na Lei Municipal nº 3.415/2022, com Edital de nº 000/2023.2, acesso através do link: XXXXXXXXXXXXXXXX e realizado pela Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
Eu, portador da cédula de identidade nº, inscrição nº, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE ESTUDANTIL, apresento RECURSO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO solicitando reexame da decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é

os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Pesqueira, de de .

Assinatura do Estudante/Responsável

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador: B131EAF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75 , DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.494

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 75 , DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.494

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					13.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	1020		04.121.0013.2003.0000	Inovação e Desenvolvimento	13.000,00
			3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:											
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
	211		20.608.0013.1051.0000	Inovação e Desenvolvimento			-13.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:		1	01	00
			01	TESOURO							
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos							
Anulação (-)							-13.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de AGOSTO de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:EA01998C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76 , DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.496

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO									
01613732/0001-10					Exercício: 2023				

DECRETO Nº 76 , DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.496

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					50.000,00				
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA						
	31		01.031.0001.2002.0000	Câmara Municipal			50.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R.:	1	01 00
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:											
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								
	3		01.031.0001.1001.0000	Câmara Municipal			-50.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:		1	01	00
			01	TESOURO							
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos							
Anulação (-)							-50.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de AGOSTO de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:90333FBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 – RETIFICAÇÃO Nº 03

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de Nº 337/97 de 25 de julho de 1997, que Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o **quadriênio 2024/2027**, publicado no Diário Oficial de no dia 03 de abril de 2023, que abre inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Joaquim do Monte – PE, nos seguintes termos:

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de Nº 337/97 de 25 de julho de 1997, que Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o **quadriênio 2024/2027**, aprovado pelas **RESOLUÇÕES Nº**

001/2023, 002/2023 e 003/2023 de 28 de Fevereiro do corrente ano, do CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim do Monte - PE.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 339/1997 e pela Resolução nº 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim do Monte - PE, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público; O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:

1.2. Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município de “São Joaquim do Monte/PE”, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial ou seja na data de **01 de outubro de 2023**, sendo estabelecido em lei municipal ou do Distrito Federal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

1.3. Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

1.4. Fiscalização pelo Ministério Público; e

1.5. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

1.6. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou do Distrito Federal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

2.2. O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2.3. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 339/1997;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 4º, da Lei Municipal nº 339/1997, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

ONDE LÊ-SE:

~~**c)** Residir no município há mais de 02 (dois) anos;~~

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:

c) Residir no município;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

ONDE LÊ-SE:

~~**g)** Ser submetido à avaliação psicológica;~~

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:

g) Revoga-se por ausência de fundamento legal;

h) Comprovação de conhecimento básico em informática;

ONDE LÊ-SE:

~~**i)** Escolaridade mínima do 2º grau completo devidamente comprovada;~~

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:

i) Revoga-se por ausência de fundamento legal;

j) Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;

l) Comprovação de conhecimentos sobre o estatuto da Criança e do Adolescente através de prova a ser aplicada pelo CMDCA, de acordo com o Art. 4º parágrafo III “d” da Lei Municipal Nº 339/97 do Conselho Tutelar e resoluções do CONANDA, que tratem diretamente dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como as atribuições e conduta do Conselheiro Tutelar;

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de: **R\$: 1.320,00 (Um mil e trezentos e dois reais), reajustado de acordo com a política salário municipal;**

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu por meio da Resolução de nº 001/2023 de 28 de fevereiro do corrente ano, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- L) Informamos que haverá prova de Comprovação de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente a ser aplicada pelo CMDCA, de acordo com o Art. 4º parágrafo III “d” da Lei Municipal Nº 339/97 do Conselho Tutelar e resoluções do CONANDA, que tratem diretamente dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como as atribuições e conduta do Conselheiro Tutelar;

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

ONDE LÊ-SE:

~~8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim do Monte, na Rua Sebastião Alves Cabral, nº 90, nesta cidade, das 8: 00 às 12: 00 horas e das 14:00 às 16:00, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, entre os dias 10 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023;~~

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim do Monte, na Rua Sebastião Alves Cabral, nº 90, nesta cidade, **das 8: 00 às 12: 00 horas e das 14:00 às 16:00, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, entre os dias 10 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023; PRORROGADO de 16 de maio de 2023 até 23 de maio de 2023.**

A relação dos candidatos habilitados para candidaturas será publicada no dia 25 de maio de 2023, na sede do CMDCA e na Prefeitura;

Os atuais conselheiros tutelares que se candidatarem novamente se submeterão as mesmas exigências descritas neste edital, inclusive a realização do processo de escolha pelo voto universal;

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

Anular-se-á, sumariamente, a qualquer tempo, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas neste Edital.

A Comissão Eleitoral procederá à investigação social do candidato sempre que necessário e houver denúncia por escrito, ou quando entender necessário.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente e CPF;
- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação, justificativa das últimas eleições ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

ONDE LÊ-SE:

~~e) Cópia do comprovante de residência telefone fixo, água, energia, em nome do candidato ou em nome do esposo (a), pai ou mãe, sendo um comprovante com data de emissão e outro com data atualizada, para fins de comprovação dos dois (02) anos de residência no município de São Joaquim do Monte, no caso do comprovante de residência não estar contemplado nas hipóteses acima deverá apresentar declaração com firma reconhecida por verdadeira do titular do endereço, declarando a residência do candidato(a);~~

~~f) Cópia da ficha 19 e do Certificado de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau, ou declaração da Instituição de Ensino ou apresentação do certificado de ensino superior acompanhado com do original;~~

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:

- e) Cópia do comprovante de residência no município de São Joaquim do Monte/PE;
- f) Revoga-se por ausência de fundamento legal;
- g) Declaração da Justiça Eleitoral de não possuir nenhum vínculo Político Partidário ou coligação;

ONDE LÊ-SE:

~~h) Declaração do Candidato atestando que possui conhecimento e domínio em informática básica;~~

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:**h)-Revoga-se por ausência de fundamento legal;****i) 02 fotos 3x4****j) - Curriculum vitae.****Parágrafo Único:** Para candidatos a reeleição no ato da inscrição deverá apresentar declaração do CMDCA de que não há penalidade ou condenação em julgado.**8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;**8.5.** Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;**8.6.** Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;**8.7.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;**8.8.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.**9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:****9.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;**9.2.** A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 7 (sete) dias, após a publicação referida no item anterior.**10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:****10.1.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;**ONDE LÊ-SE:**~~**10.2.** Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 16 à 20 de maio de 2023, começando, a partir de então, a correr o prazo de 22 à 26 de maio de 2023 para apresentar sua defesa;~~**LEIA-SE RETIFICAÇÃO:****10.2.** Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de **01 à 05 de junho de 2023**, começando, a partir de então, a correr o prazo de **09 à 16 de junho de 2023** para apresentar sua defesa;**10.3.** A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;**ONDE LÊ-SE:**~~**10.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 31 de maio de 2023, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;~~**LEIA-SE RETIFICAÇÃO:****10.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de **22 de junho de 2023**, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;**10.5.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;**ONDE LÊ-SE:**~~**10.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital no prazo de 01 à 05 de junho de 2023;~~~~**10.7.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 06 à 07 de junho de 2023, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;~~**LEIA-SE RETIFICAÇÃO:****10.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital no prazo de **26 de junho de 2023 à 03 de julho de 2023**;**10.7.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de **06 à 07 de junho de 2023**, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;**10.8.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;**10.9.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.**11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:****11.1.** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;**11.2.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;**11.3.** Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;**11.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;**11.5.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;**11.6.** As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;**11.7.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;**11.8.** Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;**11.9.** É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;**11.10.** É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

ONDE LÊ-SE:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Joaquim do Monte -PE, realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08 h às 17h, no Colégio Municipal Osvaldo Benício, localizado na PE 112, S/N, Centro, São Joaquim do Monte/PE, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Joaquim do Monte -PE, realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08 h às 17h. **Na Escola Intermediária José de Andrade Guedes, São Joaquim do Monte, Vila de Santana, S/N, 3º Distrito; Na Escola Municipal Intermediária Vitoria Tenorio Vaz, São Joaquim do Monte, Vila de Barra do Riachão; no Colégio Municipal Osvaldo Benício, localizado na PE 112, S/N, Centro, São Joaquim do Monte/PE**, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas de lonas e/ou eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pernambuco;

12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DAS MESAS RECEPTORAS

14.1. As mesas receptoras serão compostas por 02 (dois) membros titulares e 01 (um) suplente, todos os eleitores do município, que não detenham a condição de candidato ao pleito e ocupem, respectivamente, as funções de presidente e secretário, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral.

14.2. A Comissão Eleitoral divulgará os nomes dos membros das mesas receptoras com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes da eleição, mediante publicação no CMDCA, na Prefeitura e notificará os mesários.

A) Impugnações aos nomes publicados poderão ser oferecidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da publicação.

14.3. Na ausência do Presidente, o Secretário ocupará essa função, respondendo pela ordem e regularidade do local da votação, não podendo se ausentar simultaneamente da mesa receptora.

14.4. O suplente assumirá no lugar do membro da mesa que tiver qualquer impedimento, independentemente de sua função.

14.5. Não poderá atuar como mesários ou escrutinadores:

Os Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau;

O cônjuge ou (a) Companheiro (a) inclusive advindo da união homo afetiva de candidatos.

As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrente ao pleito.

14.6. A Comissão Eleitoral publicará em quadro de aviso no CMDCA, PREFEITURA a relação nominal dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.

14.7. Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização da votação e pedido de impugnações por escrito, feita pelo fiscal a presidência da mesa receptora, devendo tudo ser registrado em ata pelo secretário.

15 DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

15.1. São consideradas instâncias eleitorais:

O CMDCA, que funcionará em última instância, não cabendo, na esfera administrativa, recursos de suas decisões, e estará reunido em Pleno durante todo o processo eleitoral e de apuração;

A COMISSÃO ELEITORAL, a quem caberá organizar e dirigir todo o processo eleitoral, constituído de 06 (seis) membros indicados pelo pleno do CMDCA.

O presidente DA MESA RECEPTORA, responsável pelo processo eleitoral de sua seção.

A Comissão Eleitoral escolherá, entre os seus membros, um coordenador e secretário que registrará todas as decisões e providências da Comissão Eleitoral, dando-lhes encaminhamento.

16. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

ONDE LÊ-SE:

~~16.1. Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, as urnas serão conduzidas pelo presidente da Mesa Receptora, podendo ser acompanhada pelos fiscais, ao local previamente indicado pelo CMDCA, onde terá início imediato o processo de apuração, sob a fiscalização do Ministério Público;~~

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:

16.1. Encerrada a votação em Vila de Santana e na Vila de Barra do Riachão e elaborada a respectiva ata, as urnas serão conduzidas pelo presidente da Mesa Receptora, podendo ser acompanhada pelos fiscais, ao local previamente indicado pelo CMDCA, no **Colégio Municipal Osvaldo Benício, localizado na PE 112, S/N, Centro, São Joaquim do Monte/PE**, onde terá início imediato o processo de apuração, sob a fiscalização do Ministério Público;

16.2. A apuração será procedida pela Comissão Eleitoral, juntamente com o presidente das sessões, podendo ser fiscalizada pelos fiscais dos candidatos.

16.3. Concluída a apuração, será lavrada ata final dos resultados que seguirá assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e presidentes das sessões, sendo encaminhada ao Pleno do CMDCA de São Joaquim do Monte - PE, reunido em sessão permanente durante todo o dia da eleição.

16.4. Havendo renúncia, desistência ou impedimento de qualquer candidato escrito, após a eleição, um suplente mais votado assumirá a vacância.

16.5. Proclamado o resultado e verificando-se algum caso de impedimento, terá a preferência para nomeação e posse o candidato mais votado.

16.5. Fiscal indicado representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada a entrada de candidatos e pessoas não credenciada no recinto destinado a apuração.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

17.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

18. DOS RECURSOS

18.1. O prazo para impugnação dos eleitos inicia com a publicação da relação dos nomes, na sede do CMDCA e na Prefeitura, e expira às 16:00h do dia posterior ao pleito.

18.2. Da proclamação do resultado final da eleição, não caberá recurso.

18.3. Todos os recursos do processo eleitoral deverão indicar, resumidamente, seu autor, o nome das pessoas envolvidas, o local e hora do fato, bem como o motivo principal do recurso.

a) Ao receber os recursos, o Secretário do CMDCA deverá carimbar o original e a cópia recibo, escrevendo com clareza a data do recebimento, o horário e o nome do funcionário que o recebeu.

19. DA POSSE:

19.1. Os Conselheiros eleitos titulares e suplentes, serão submetidos a uma capacitação de 03 (três) dias em horário integral, antes de serem empossados.

19.2. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

19.3. Além dos 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

19.4. Para assumir a função de Conselheiro Tutelar o candidato eleito não poderá exercer cargo concomitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte - PE, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 339/1997 observando a Resolução de nº 231 do CONANDA que será a base legal;

20.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

20.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

20.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

20.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

20.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

São Joaquim do Monte, 21 de agosto de 2023

MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de São Joaquim do Monte- PE

Providência	Prazo
Adequação da lei municipal	28/02/2023 Nossa base a Resolução nº 231/2022 – CONANDA, que possui força regimental

Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que regulamentará todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar	28/02/2023
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que tratará das condutas que serão consideradas vedadas ao longo de todo o processo de escolha	28/02/2023
Publicação do edital de convocação	Prazo legal: No mínimo 06 meses antes do pleito: até 03/04/2023
Registro de candidatura	ONDE LÊ-SE: 10/04/2023 à 05/05/2023 LEIA-SE RETIFICAÇÃO: 10/04/2023 à 12/05/2023 LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: 16/05/2023 à 23/05/2023
Análise de pedidos de registro de candidatura	ONDE LÊ-SE: 08 à 15/05/2023 LEIA-SE RETIFICAÇÃO: 15/05/2023 LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: 24/05/2023
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 16/05/2023 LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: Até 25/05/2023
Impugnação de candidatura	Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	16 à 20/05/2023 LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: 01 à 05/06/2023
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	22 à 26/05/2023 LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: 09 à 16/06/2023
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 31/05/2023 LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: Até 22/06/2023
Interposição de recurso	01 à 05/06/2023 LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: 26/06/2023 à 03/07/2023
Análise e decisão dos recursos	06 à 07/07/2023
Prova eliminatória (Previsto no Art. 4º “d” da Lei municipal Nº 339/97)	09/07/2023 (Domingo) e gabarito 10/07/2023
Interposição de recurso	De 11 à 14/07/2023
Publicação dos candidatos habilitados	17/07/2023
Reunião para firmar compromisso	Até 24/07/2023
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Até 07/08/2023
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até 31/08/2023
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Até 14/09/2023
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	Até 14/09/2023
Confeção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente
Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 21/09/2023
Eleição	Prazo legal: 1º domingo de outubro: 01/10/2023
Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal imediatamente após a apuração
Posse dos conselheiros	Prazo legal 10 de janeiro de 2024

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São Joaquim do Monte – PE I – Membros do Governo

Dr. BRUNO MADSEN SANTOS CABRAL, (Membro do CMDCA representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);
DANIELLE MARIA DA SILVA, FONE: (Membra do CMDCA representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);
NATHALIE FERNANDES ARAÚJO DE OLIVEIRA, (Membra do CMDCA representante titular da Secretaria Municipal de Saúde);

II – Membros da Sociedade Civil Organizada

MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, (Membra do CMDCA representante titular da Pastoral da Criança);
THIAGO MARINHO DA ROCHA, (Membro do CMDCA representante suplente da Fazenda da Esperança);
ELSON RODRIGUES JUNIOR, (Membro do CMDCA representante titular da Fazenda da Esperança);
III – Membros da Gestão em apoio Técnico e Jurídico a Comissão Especial:

Amarinho Ribeiro da Silva, (Consultor Técnico da Sec. de Desenvolvimento Social e da Mulher);
Geiza Goretti Alpes de Carvalho, (Assistente Social e Coordenadora do CRAS);
Dayane Kelly Lira dos Santos, Fone: (Psicóloga e Coordenadora do CREAS);
Maria de Lourdes Oliveira Pereira do Nascimento, (Psicóloga e Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);
Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva, (Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);
Dr. Karllos Raphael Pontes Adolfo, (Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte- PE);
Franciele Maria da Silva, Estagiária da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
Dra. Tatiana Dias Menezes Advogada da Coordenadoria da Mulher e Advogada da Assistência Jurídica Gratuita Municipal;

MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA
 Presidente do CMDCA / São Joaquim do Monte - PE

OBS: Importante verificar, previamente, a compatibilidade das disposições deste modelo de Edital com a Lei Municipal local relativa ao Conselho Tutelar. O Edital deve ser o espelho da Lei Municipal, podendo, na lacuna desta, incluir as “normas gerais” relativas ao Processo de Escolha estabelecidas pela Resolução nº 231/2022, do CONANDA.

A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:671DE7F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE/ SEDUC

COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE

EMENTA: Homologa o resultado das Eleições para Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Belmonte/PE.

A COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL, instituída pela PORTARIA SEDUC Nº 001 /2023, em conformidade com o Decreto Nº 026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO que o final das eleições para Diretor Escolar se dá com a entrega, à Comissão Eleitoral Municipal, do Mapa de Apuração, pela Comissão Eleitoral Escolar, devidamente instituída nas Escolas em que o pleito foi realizado;

RESOLVE,

I- HOMOLOGAR o resultado das eleições para a investidura na função de Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Belmonte, os professores abaixo relacionados, e suas respectivas Unidades Escolares de atuação:

UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	DIRETOR	NÚMERO DE VOTOS
ESCOLAR MARIA JOSÉ NOBREGA DE FIGUEIREDO MOURA	CHAPA ÚNICA	ANITA PEREIRA DE PÁDUA	431
ESCOLA MARIZINHA BARROS	CHAPA ÚNICA	LUZIA BARBOSA DA S. BRANDÃO	236
ESCOLA INSPETOR MARTINHO DA MOTA E SÁ	CHAPA ÚNICA	MEIRYANE ROBERTA B. DA SILVA	115
ESCOLA PROF. VALDECI DE PAULA MENEZES	CHAPA ÚNICA	IARA MENEZES CARVALHO	205
ESCOLA JOSÉ NUNES DE MAGALHÃES	CHAPA ÚNICA	SANTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES	200
ESCOLA VICENTE DE SOUZA FRANÇA	CHAPA 1	ANA CLESSIA GOMES DA CRUZ	165
ESCOLA VICENTE DE SOUZA FRANÇA	CHAPA 2	FRANCISCA LUCIA MOURATO DE LIMA	281
ESCOLA JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO	CHAPA ÚNICA	VICENCIA LUCAS DE BARROS	236
ESCOLA MANUELA FERNANDES DE ARAÚJO LEÃO	CHAPA ÚNICA	ALEXSANDRA NUNES DE SOUSA	236
ESCOLA ANCILON ALVES GONDIM	CHAPA ÚNICA	MARENILSE MEDEIROS DA CRUZ	114
ESCOLA NORBERTO GOMES DOS SANTOS SIDÉ	CHAPA ÚNICA	JOSE EUDES DE CARVALHO	77
ESCOLA JOAQUINA NUNES DE MOURA	CHAPA ÚNICA	RISALVA QUEIROZ DA SILVA	57
ESCOLAS RURAIS: - ESCOLA JOAQUINA NUNES DE MOURA - ESCOLA JOSÉ PUDÊNCIO DOS SANTOS - ESCOLA MANOEL BARBOSA DA SILVA - ESCOLA EMÍDIO FRANCISCO DA SILVA	CHAPA ÚNICA	MARIA HELIANE LOPES DE MOURA	143
ESCOLA JOSÉ PIRES DA SILVA	CHAPA ÚNICA	EVANEIDE FERRERIA DA SILVA	118
ESCOLA MANOEL NUNES DE MAGALHÃES	CHAPA ÚNICA	JANAINA NERY DOS SANTOS	278

São José do Belmonte, 21 de Agosto de 2023.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS

Presidente Da Comissão Eleitoral Municipal

LUEDJA FLÁVIA PEREIRA VALÕES

Secretária da Comissão

ADRIANA NUNES DE BARROS MELO

Membro da Comissão

MARIA APARECIDA NUNES DE BARROS RODRIGUES

Membro da Comissão

EDSON EDMUNDO SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AA071F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.018/2023 PMT

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 018/2023 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 06/2023

NATUREZA DO OBJETO: Compra.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO Contratação de empresa para o fornecimento de expediente para o Prefeitura Municipal Tupanatinga/PE , conforme termo de referência em anexo

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA**

ATA DE REGISTRO Nº 11/2023- CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES LTDA , CNPJ nº 30.971.751/0001-16, Inscrição Estadual nº 0782013-57, com sede à Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, 20 Boa Vista, Garanhuns - PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 31B/07/-2023– **referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Caixa com 10 unidades Papel Sulfite A4 75g 210x297 Com 500 Folhas - Branco	Cx	250	R\$222,00	R\$ 55.500,00
2	Papel Sulfite A4 Azul 210mm x 297mm 75g CX c/2500 folhas	Cx	50	R\$156,42	R\$ 7.821,00
3	Papel cartão fosco 48x66 225G branco - PT 10 UM	Pct	100	R\$14,40	R\$ 1.440,00
5	papel Fotográfico, Inkjet, A4, Glossy, 180 g, Multicor, pacote de 50	Pct	30	R\$18,00	R\$ 540,00
6	Papel Fotográfico, Inkjet, A4, Glossy, Adesivo 130 g , Multicor, pacote de 20	Pct	120	R\$15,00	R\$ 1.800,00
7	Lápis Preto Escrever Atacado Caixa 144 Unidades	Cx	5	R\$30,00	R\$ 150,00
8	Caneta Esferográfica Cristal Precisão e Suavidade, Preta, Ponta Ultra Fina, 0.8mm, , 50 unidades	Cx	2	R\$32,40	R\$ 64,80
9	Caneta Esferográfica Cristal Precisão, Azul, Ponta Fina de 0.8mm, , 50 Unidades,	Cx	12	R\$32,40	R\$ 388,80
10	Grampeador 20 Folhas de Mesa G102 Preto , Multicolorido	UND	50	R\$9,00	R\$ 450,00
11	Marcador de Texto Fluorescente Marking, Ponta Chanfrada, 1.5 - 3.5mm, Amarelo, , 12 Unidades	Cx	20	R\$11,00	R\$ 220,00
12	Caneta Marca Texto, Grifpen, MT/RSZF, 12 Unidades, Rosa	Cx	2	R\$10,00	R\$ 20,00
13	Blocos de Notas Adesivas Post-it Neon 4 cores - 4 Blocos de 38 mm x 50 mm	Pct	30	R\$4,50	R\$135,00
14	Post-it 3M, Bloco de Notas Adesivas,76 mm x 76 mm, Amarela - 100 folhas, Amarelo	Pct	50	R\$2,30	R\$115,00
17	Caixa de Grampo 26/6 Galvanizado c/ 5.000 grampos	Cx	30	R\$4,30	R\$129,00
18	Fita Dupla Face Adesivo Acrílico, 12mmx30m, - PT 6 UN	Pct	10	R\$25,00	R\$250,00
19	Fita para Empacotamento, Transparente, Pacote de 4	Pct	30	R\$12,00	R\$360,00
20	Fita Adesiva, Durex, HB004174262, Transparente, pacote de 10	Pct	5	R\$7,00	R\$35,00
21	Kit Cola Líquida Branca 90g , Pacote de 12	Cx	2	R\$24,00	R\$48,00
24	Pasta Sanfonada Plástica A4 12 divisórias - Dimensões 240x330mm	UND	10	R\$12,00	R\$ 120,00
26	Borracha Plástica Ponteira Branca - Pote com 48 unidades	Cx	1	R\$8,00	R\$ 8,00
33	caixa Extrator de grampo espátula galvanizado	Cx	2	R\$15,00	R\$ 30,00
36	Perfurador De Papel, 2 Furos, Para 50 Folhas	UND	10	R\$95,00	R\$950,00
37	Calculadora De Mesa Escritório 12 Dígitos	UND	15	R\$15,00	R\$225,00
38	Caixa Para Correspondência Tripla Móvel Cristal , Cristal	UND	4	R\$55,00	R\$220,00
39	Caderno universitário capa dura 1x1 80 folhas, Imagem & Mensagem, Ima - PT 1 UN	UND	18	R\$9,00	R\$162,00
41	Tesouras Escolar Multiuso Cores Sortidas- Caixa com 24 - MP 501	Cx	2	R\$48,00	R\$96,00
				TOTAL	R\$71.277,60

ATA DE REGISTRO Nº 12/2023 - CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 49.464.926/0001-27, Inscrição Estadual nº, com sede à Rua ANDRE VIDAL DE NEGREIROS , CEP.55.295.200,GARANHUNS-PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 31//07/2023 – **referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Etiqueta Adesiva Branca Multiuso 12x26mm, , 105 Unidades	02	UND	R\$ 5,70	R\$11,40
				Valor total	R\$ 11,40

ATA DE REGISTRO Nº 13/2023 - CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA , CNPJ nº 43.392.983/0001-61 Inscrição Estadual nº 0988659-19, com sede à RUA FREI CANECA ,CEP.53423623 -PAULISTA-PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 31/07/2023 – **referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	caixa Pasta Registrador Az A4 premium - azul	20	CX	R\$ 15,31	R\$306,20
27	Tinta Para Carimbo Preto 40ml Alto Rendimento (12un)	1	CX	R\$ 43,88	R\$ 43,88
28	Tinta Corante para Impressoras Epson - preto 1- litro	12	UN	R\$ 33,86	R\$406,32
29	TINTA CORANTE EPSON 1L MAGENTA	10	UN	R\$ 34,43	R\$344,30
30	Tinta Corante para Impressoras Epson - amarelo 1- litro	10	UN	R\$ 34,22	R\$342,20
31	Tinta Corante para Impressoras Epson - azul - 1- litro	12	UN	R\$ 34,47	R\$413,64
32	caixa - Régua em poliestireno 30 cm cristal	1	CX	R\$ 70,26	R\$70,26
40	Elástico N.18, Super, 50 gramas, 100 peças	4	UN	R\$ 2,45	R\$ 9,80
				Valor total	1.936,80

ATA DE REGISTRO Nº14/2023 - CONTRATADA: : UNICA SANEANTES LTDA COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 3.853.693/0001-78 . Inscrição Estadual nº 4320918469-3 com sede na Avenida Cel. Marcos José de Leão, nº 583, sala 02, bairro Centro, no município de Feliz/RS, CEP 95.770-000 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 31/07/2023– **referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	VALOR TOTAL
15	Clips Galvanizado Aço, 8/0, Caixa com 500 grs	30	CX	R\$13,86	R\$415,80
16	Clips Galvanizado Aço, 2/0, Caixa com 500 grs	80	CX	R\$13,86	R\$1.108,80
25	Pasta Suspensa Kraft Plast. Haste/pta Plástica 170g 50 Unid.	4	CX	R\$109,55	R\$438,20

34	Almofada Carimbo N. 3	5	UN	R\$6,89	R\$34,45
35	Perfurador 2 Furos 25 Folhas P202 -	15	UN	R\$19,30	R\$289,50
				VALOR TOTAL	R\$2.286,75

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 03/08/2023
VIGENCIA DA ATA: 12 MESES

Tupanatinga 04 de agosto de 2023

RITA FELIX DA SILVA
Contratante

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1FD31F44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 008/2023

Aos 17 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 11.427.407/0001-16							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	Armário em aço, Material chapa aço 24, Acabamento superficial: Pintura eletrostática epóxi pó, Fosfatizado, Anti ferrugem, Altura1,95m, Largura 0,90m, Cor cinza, Com fechadura, Pés fixos, Profundidade 0,40m, 02(duas) portas, 04(quatro) prateleiras.	GQS	Und	15	619,00	9.285,00	
TOTAL							9.285,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.

11.427.407/0001-16

Valor: R\$ 9.285,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 17 de Agosto de 2023

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:65DB3643

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI						
CNPJ: 28.706.488/0001-96						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Freezer do tipo horizontal, capacidade mínima de 500L, Quantidades de tampas 02(duas), Cor branca, Temperatura operação (-16 ºC a -20º) E (+1 ºC a +7º) ºC, Tensão alimentação 220v, Normas técnicas: Selo inmetro, Garantia mínima de 12 meses.	FRICON	Und	4	3.374,00	13.496,00
TOTAL						13.496,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INOVA TECH INFORMATICA EIRELI.

28.706.488/0001-96

Valor: R\$ 13.496,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 18 de Agosto de 2023

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:CA9E0DE7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA						
CNPJ: 35.237.304/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Birô escolar 2 gavetas, na cor azul, Tampo em MDPBP 15mm com perfil Ergonsoft 180.Retaguarda em MDPBP 15mm, Pé em aço tipo H em chapas #20 (0,90mm), Almofada em MDPBP15mm, 4 sapatas em PVC, 4 ponteiros niveladoras, Pés com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores, Gaveteiro Aéreo Fixo com 2 gavetas. Medidas dos tampos: MX120 / 740mm x 1210mm x 615mm. Medidas do Gaveteiro 235mm x 350mm x 385mm (AltXLargxProf)	PR??PRIA	Und	15	250,00	3.750,00
6	Mesa em L para Escritório 2 Gavetas 143cmx136cmx60cm, acabamento com bordas ABS 1mm, gaveteiro com duas gavetas com correções metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi. Acabamento BP, acabamento da gaveta: BP, material dos pés: MDP.	PR??PRIA	Und	8	460,00	3.680,00
TOTAL						7.430,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA.
35.237.304/0001-51
Valor: R\$ 7.430,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 10 de Agosto de 2023

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7968829F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2023

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 36.580.941/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Conjunto Aluno, Padrão FNDE, Tamanho 03 : cadeiras na Cor azul, Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno . Tampo em madeira aglomerada (MDP) revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento texturizado na cor CINZA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Altura da mesa: 590mm. Recomendado para alunos de 1,19 a 1,42 m de altura.	MARCA PR??PRIA	Und	95	250,00	23.750,00
TOTAL						23.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA.

36.580.941/0001-99

Valor: R\$ 23.750,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 10 de Agosto de 2023

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:CD2A4348

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 44.820.086/0001-74						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Cadeira plástica sem braço, na cor branca, material polipropileno, produto monobloco, resistente e empilhável, com capacidade para suportar no mínimo 150 kg. De acordo com a norma ABNT e INMETRO.	PLASTEX	Und	300	30,79	9.237,00
TOTAL						9.237,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

44.820.086/0001-74

Valor: R\$ 9.237,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 09 de Agosto de 2023

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:EB8CBA8D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023**

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Quadro Escolar Branco Liso 200x120cm – confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio, Suporte para caneta e apagador, kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador.	MADEMASTER	Und	4	310,13	1.240,52
11	Mesa com 06 cadeiras, Pés com material MDF, acabamento nas bordas em PS, assento revestido em material sintético de alta resistência com manta de proteção interna de fácil limpeza, pintura UV , Mesa com Comprimento mínimo: 155 cm, Largura: 67,5 cm, Altura: 77 cm, Material: MDF/MDP. Cadeiras com Comprimento: 41 cm, Largura: 39 cm, Altura: 92 cm, Material: MDF/MDP, Cor Amêndoa Savana.	SIENA M??VEIS	Und	2	1.620,00	3.240,00
TOTAL						4.480,52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

49.464.926/0001-27

Valor: R\$ 4.480,52

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 10 de Agosto de 2023

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA –

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:5CB3794D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023**

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: GO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 44.060.520/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Ar Condicionador – Tipo Split Hi Wall, 12.000 Btu/H, Inverter, cor branca, Modo de operação: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, Função: Dormir, oscilar, timer, Controle de Ventilação: (Auto, médio, baixo e automático), filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos, Voltagem: 220V, Manual de instruções, Tubo para o dreno, Controle remoto, garantia mínima de 12 meses.	AGRATTO	Und	12	1.763,83	21.165,96
TOTAL						21.165,96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GO ATACADISTA LTDA.

44.060.520/0001-65

Valor: R\$ 21.165,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 10 de Agosto de 2023

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA –

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:CFC47B07